MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 208 – 48 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 23 DE OUTUBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 3
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 17
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 18
Secretaria de Estado de Saúde 19
Secretaria de Estado de Educação 21
Editais e Avisos. 28

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.962, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Eu Escolhi Amar, com sede no Município de Varginha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Eu Escolhi Amar, com sede no Município de Varginha.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.963, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Vazanteiros da Ilha da União, com sede no Município de São Francisco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Vazanteiros da Ilha da União, com sede no Município de São Francisco.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.964, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Social Abraçar, com sede no Município de Contagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Social Abraçar, com sede no Município de Contagem.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.965, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a entidade Grupo de Apoio e Assistência ao Paciente Oncológico – Gaapo –, com sede no Município de Poços de Caldas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo de Apoio e Assistência ao Paciente Oncológico – Gaapo –, com sede no Município de Poços de Caldas.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.966, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a entidade Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.967, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – de Papagaios, com sede no Município de Papagaios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – de Papagaios, com sede no Município de Papagaios.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.968, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Nikkey de Varginha, com sede no Município de Varginha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Nikkey de Varginha, com sede no Município de Varginha.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.969, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural dos Congados de São Domingos do Prata, com sede no Município de São Domingos do Prata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural dos Congados de São Domingos do Prata, com sede no Município de São Domingos do Prata.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022232544011.

LEI Nº 23.970, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Galpão Cultural Sinhá Olímpia, com sede no Município de Ouro Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Galpão Cultural Sinhá Olímpia, com sede no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 430, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários às obras de melhoria e ampliação da capacidade da Rodovia MG-050, no trecho compreendido entre o km 301+584,71 m ao km 304+239,01 m – entroncamento MG-050 – BR-262 (Juatuba) – divisa MG-SP, no Município de Capitólio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos com área total estimada de 23.908,53 m², situados no Município de Capitólio, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários às obras de melhoria e ampliação da capacidade da Rodovia MG-050, no trecho compreendido entre o km 301+584,71 m ao km 304+239,01 m – entroncamento MG-050 – BR-262 (Juatuba) – divisa MG-SP, no Município de Capitólio.

Art. 3º – A Concessionária da Rodovia MG-050 S.A., sob a fiscalização do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, conforme Contrato Setop nº 007/2007 – Concessão Patrocinada para Exploração de Rodovia, fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 430, de 22 de outubro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – terrenos com as áreas:

a) área 1: partindo-se do vértice P1 com coordenadas X=376940.7125 e Y=7715243.4627, seguindo com azimute 237°23’54” e distância 17.897m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=376925.6351 e Y=7715233.8196. Deste com azimute de 227°55’51” e distância 41.268m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=376894.9999 e Y=7715206.1686. Deste com azimute de 56°37’48” e distância 4.619m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=376898.8573 e Y=7715208.7092. Deste com azimute de 64°26’02” e distância 20.682m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=376917.5142 e Y=7715217.6345. Deste com azimute de 48°02’49” e distância 21.314m chega-se ao vértice P6 com coordenadas X=376933.3650 e Y=7715231.8831. Deste com azimute de 37°24’53” e distância 14.919m chega-se ao vértice P7 com coordenadas X=376942.4293 e Y=7715243.7323. Deste com azimute de 261°04’28” e distância 1.738m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, perfazendo uma área total de 260.39m²;

b) área 2: partindo-se do vértice P8 com coordenadas X=375804.6941 e Y=7715383.4729, seguindo com azimute 317°05’45” e distância 64.400m chega-se ao vértice P9 com coordenadas X=375760.8523 e Y=7715430.6454. Deste com azimute de 316°57’47” e distância 24.336m chega-se ao vértice P10 com coordenadas X=375744.2435 e Y=7715448.4331. Deste com azimute de 317°05’13” e distância 45.046m chega-se ao vértice P11 com coordenadas X=375713.5720 e Y=7715481.4244. Deste com azimute de 90°00’00” e distância 0.000m chega-se ao vértice P12 com coordenadas X=375713.5720 e Y=7715481.4244. Deste com azimute de 316°21’59” e distância 4.983m chega-se ao vértice P13 com coordenadas X=375710.1334 e Y=7715485.0311. Deste com azimute de 304°11’15” e distância 72.421m chega-se ao vértice P14 com coordenadas X=375650.2268 e Y=7715525.7244. Deste com azimute de 282°05’04” e distância 16.899m chega-se ao vértice P15 com coordenadas X=375633.7023 e Y=7715529.2623. Deste com azimute de 277°39’33” e distância 23.030m chega-se ao vértice P16 com coordenadas X=375610.8777 e Y=7715532.3317. Deste com azimute de 273°09’15” e distância 9.731m chega-se ao vértice P17 com coordenadas X=375601.1615 e Y=7715532.8671. Deste com azimute de 270°42’49” e distância 35.836m chega-se ao vértice P18 com coordenadas X=375565.3287 e Y=7715533.3134. Deste com azimute de 270°33’28” e distância 31.612m chega-se ao vértice P19 com coordenadas X=375533.7184 e Y=7715533.6211. Deste com azimute de 270°15’08” e distância 108.088m chega-se ao vértice P20 com coordenadas X=375425.6315 e Y=7715534.0967. Deste com azimute de 267°48’42” e distância 22.658m chega-se ao vértice P21 com coordenadas X=375402.9898 e Y=7715533.2315. Deste com azimute de 269°08’03” e distância 11.918m chega-se ao vértice P22 com coordenadas X=375391.0731 e Y=7715533.0514. Deste com azimute de 261°44’53” e distância 34.945m chega-se ao vértice P23 com coordenadas X=375356.4897 e Y=7715528.0358. Deste com azimute de 252°49’19” e distância 31.193m chega-se ao vértice P24 com coordenadas X=375326.6878 e Y=7715518.8231. Deste com azimute de 242°01’16” e distância 28.002m chega-se ao vértice P25 com coordenadas X=375301.9589 e Y=7715505.6861. Deste com azimute de 235°22’32” e distância 20.529m chega-se ao vértice P26 com coordenadas X=375285.0654 e Y=7715494.0214. Deste com azimute de 226°44’24” e distância 24.681m chega-se ao vértice P27 com coordenadas X=375267.0917 e Y=7715477.1076. Deste com azimute de 219°24’19” e distância 21.510m chega-se ao vértice P28 com coordenadas X=375253.4373 e Y=7715460.4876. Deste com azimute de 210°51’26” e distância 24.616m chega-se ao vértice P29 com coordenadas X=375240.8116 e Y=7715439.3558. Deste com azimute de 204°31’49” e distância 27.831m chega-se ao vértice P30 com coordenadas X=375229.2569 e Y=7715414.0368. Deste com azimute de 199°59’45” e distância 34.983m chega-se ao vértice P31 com coordenadas X=375217.2944 e Y=7715381.1626. Deste com azimute de 203°01’24” e distância 15.234m chega-se ao vértice P32 com coordenadas X=375211.3362 e Y=7715367.1418. Deste com azimute de 195°09’18” e distância 12.997m chega-se ao vértice P33 com coordenadas X=375207.9383 e Y=7715354.5964. Deste com azimute de 198°45’04” e distância 100.868m chega-se ao vértice P34 com coordenadas X=375175.5135 e Y=7715259.0821. Deste com azimute de 197°11’29” e distância 13.773m chega-se ao vértice P35 com coordenadas X=375171.4425 e Y=7715245.9241. Deste com azimute de 198°36’13” e distância 117.592m chega-se ao vértice P36 com coordenadas X=375133.9284 e Y=7715134.4762. Deste com azimute de 201°07’28” e distância 87.078m chega-se ao vértice P37 com coordenadas X=375102.5461 e Y=7715053.2497. Deste com azimute de 206°46’41” e distância 25.096m chega-se ao vértice P38 com coordenadas X=375091.2393 e Y=7715030.8448. Deste com azimute de 216°07’56” e distância 27.252m chega-se ao vértice P39 com coordenadas X=375075.1699 e Y=7715008.8342. Deste com azimute de 224°38’18” e distância 35.858m chega-se ao vértice P40 com coordenadas X=375049.9750 e Y=7714983.3192. Deste com azimute de 234°14’22” e distância 43.513m chega-se ao vértice P41 com coordenadas X=375014.6656 e Y=7714957.8901. Deste com azimute de 241°43’54” e distância 28.751m chega-se ao vértice P42 com coordenadas X=374989.3435 e Y=7714944.2737. Deste com azimute de 244°30’03” e distância 28.603m chega-se ao vértice P43 com coordenadas X=374963.5267 e Y=7714931.9602. Deste com azimute de 256°45’21” e distância 17.229m chega-se ao vértice P44 com coordenadas X=374946.7556 e Y=7714928.0130. Deste com azimute de 252°02’01” e distância 38.799m chega-se ao vértice P45 com coordenadas X=374909.8486 e Y=7714916.0450. Deste com azimute de 250°34’42” e distância 29.479m chega-se ao vértice P46 com coordenadas X=374882.0468 e Y=7714906.2427. Deste com azimute de 258°13’38” e distância 19.490m chega-se ao vértice P47 com coordenadas X=374862.9666 e Y=7714902.2660. Deste com azimute de 269°07’010” e distância 14.864m chega-se ao vértice P48 com coordenadas X=374848.1040 e Y=7714902.0376. Deste com azimute de 272°56’25” e distância 13.137m chega-se ao vértice P49 com coordenadas X=374834.9843 e Y=7714902.7114. Deste com azimute de 274°09’23” e distância 5.187m chega-se ao vértice P50 com coordenadas X=374829.8110 e Y=7714903.0874. Deste com azimute de 118°19’34” e distância 9.681m chega-se ao vértice P51 com coordenadas X=374838.3327 e Y=7714898.4939. Deste com azimute de 86°57’25” e distância 32.895m chega-se ao vértice P52 com coordenadas X=374871.1817 e Y=7714900.2402. Deste com azimute de 95°46’59” e distância 10.622m chega-se ao vértice P53 com coordenadas X=374881.7500 e Y=7714899.1699. Deste com azimute de 85°56’18” e distância 32.698m chega-se ao vértice P54 com coordenadas X=374914.3658 e Y=7714901.4859. Deste com azimute de 77°29’23” e distância 10.772m chega-se ao vértice P55 com coordenadas X=374924.8818 e Y=7714903.8193. Deste com azimute de 81°20’22” e distância 9.642m chega-se ao vértice P56 com coordenadas X=374934.4135 e Y=7714905.2711. Deste com azimute de 76°46’50” e distância 14.700m chega-se ao vértice P57 com coordenadas X=374948.7236 e Y=7714908.6326. Deste com azimute de 74°08’43” e distância 14.229m chega-se ao vértice P58 com coordenadas X=374962.4113 e Y=7714912.5200. Deste com azimute de 70°22’44” e distância 15.755m chega-se ao vértice P59 com coordenadas X=374977.2514 e Y=7714917.8104. Deste com azimute de 65°56’08” e distância 14.732m chega-se ao vértice P60 com coordenadas X=374990.7026 e Y=7714923.8174. Deste com azimute de 62°55’46” e distância 16.629m chega-se ao vértice P61 com coordenadas X=375005.5095 e Y=7714931.3849. Deste com azimute de 59°31’56” e distância 22.912m chega-se ao vértice P62 com coordenadas X=375025.2580 e Y=7714943.0027. Deste com azimute de 57°00’27” e distância 16.932m chega-se ao vértice P63 com coordenadas X=375039.4597 e Y=7714952.2228. Deste com azimute de 53°49’54” e distância 5.935m chega-se ao vértice P64 com coordenadas X=375044.2509 e Y=7714955.7254. Deste com azimute de 33°09’32” e distância 11.387m chega-se ao vértice P65 com coordenadas X=375050.4793 e Y=7714965.2583. Deste com azimute de 46°43’46” e distância 23.292m chega-se ao vértice P66 com coordenadas X=375067.4385 e Y=7714981.2234. Deste com azimute de 41°31’40” e distância 19.168m chega-se ao vértice P67 com coordenadas X=375080.1467 e Y=7714995.5734. Deste com azimute de 41°03’58” e distância 21.596m chega-se ao vértice P68 com coordenadas X=375094.3339 e Y=7715011.8559. Deste com azimute de 31°08’22” e distância 21.751m chega-se ao vértice P69 com coordenadas X=375105.5820 e Y=7715030.4732. Deste com azimute de 30°21’54” e distância 21.671m chega-se ao vértice P70 com coordenadas X=375116.5368 e Y=7715049.1712. Deste com azimute de 21°35’45” e distância 26.666m chega-se ao vértice P71 com coordenadas X=375126.3515 e Y=7715073.9656. Deste com azimute de 15°19’46” e distância 16.142m chega-se ao vértice P72 com coordenadas X=375130.6190 e Y=7715089.5336. Deste com azimute de 8°51’53” e distância 16.906m chega-se ao vértice P73 com coordenadas X=375133.2242 e Y=7715106.2373. Deste com azimute de 19°54’42” e distância 161.114m chega-se ao vértice P74 com coordenadas X=375188.0949 e Y=7715257.7195. Deste com azimute de 19°36’40” e distância 85.868m chega-se ao vértice P75 com coordenadas X=375216.9149 e Y=7715338.6062. Deste com azimute de 24°24’53” e distância 12.124m chega-se ao vértice P76 com coordenadas X=375221.9264 e Y=7715349.6464. Deste com azimute de 31°23’21” e distância 30.833m chega-se ao vértice P77 com coordenadas X=375237.9855 e Y=7715375.9666. Deste com azimute de 38°22’010” e distância 57.559m chega-se ao vértice P78 com coordenadas X=375273.7138 e Y=7715421.0942. Deste com azimute de 46°21’38” e distância 42.505m chega-se ao vértice P79 com coordenadas X=375304.4744 e Y=7715450.4275. Deste com azimute de 57°45’19” e distância 52.384m chega-se ao vértice P80 com coordenadas X=375348.7792 e Y=7715478.3759. Deste com azimute de 66°2’00” e distância 28.049m chega-se ao vértice P81 com coordenadas X=375374.4095 e Y=7715489.7694. Deste com azimute de 73°09’48” e distância 19.322m chega-se ao vértice P82 com coordenadas X=375392.9033 e Y=7715495.3660. Deste com azimute de 64°36’44” e distância 28.478m chega-se ao vértice P83 com coordenadas X=375418.6313 e Y=7715507.5757. Deste com azimute de 71°56’37” e distância 18.279m chega-se ao vértice P84 com coordenadas X=375436.0102 e Y=7715513.2414. Deste com azimute de 80°23’31” e distância 47.330m chega-se ao vértice P85 com coordenadas X=375482.6767 e Y=7715521.1411. Deste com azimute de 80°54’28” e distância 28.447m chega-se ao vértice P86 com coordenadas X=375510.7665 e Y=7715525.6364. Deste com azimute de 90°43’58” e distância 66.443m chega-se ao vértice P87 com coordenadas X=375577.2043 e Y=7715524.7868. Deste com azimute de 98°23’20” e distância 9.340m chega-se ao vértice P88 com coordenadas X=375586.4445 e Y=7715523.4242. Deste com azimute de 102°35’49” e distância 9.305m chega-se ao vértice P89 com coordenadas X=375595.5256 e Y=7715521.3948. Deste com azimute de 107°44’52” e distância 9.951m chega-se ao vértice P90 com coordenadas X=375605.0033 e Y=7715518.3614. Deste com azimute de 97°25’02” e distância 3.752m chega-se ao vértice P91 com coordenadas X=375608.7239 e Y=7715517.8771. Deste com azimute de 169°35’42” e distância 7.153m chega-se ao vértice P92 com coordenadas X=375610.0157 e Y=7715510.8419. Deste com azimute de 85°07’39” e distância 14.117m chega-se ao vértice P93 com coordenadas X=375624.0820 e Y=7715512.0410. Deste com azimute de 103°39’41” e distância 9.666m chega-se ao vértice P94 com coordenadas X=375633.4745 e Y=7715509.7580. Deste com azimute de 86°36’03” e distância 4.822m chega-se ao vértice P95 com coordenadas X=375638.2883 e Y=7715510.0439. Deste com azimute de 122°22’45” e distância 3.304m chega-se ao vértice P96 com coordenadas X=375641.0786 e Y=7715508.2746. Deste com azimute de 117°10’16” e distância 19.692m chega-se ao vértice P97 com coordenadas X=375658.5973 e Y=7715499.2823. Deste com azimute de 116°10’23” e distância 28.691m chega-se ao vértice P98 com coordenadas X=375684.3463 e Y=7715486.6273. Deste com azimute de 128°01’04” e distância 19.194m chega-se ao vértice P99 com coordenadas X=375699.4681 e Y=7715474.8053. Deste com azimute de 121°08’07” e distância 6.474m chega-se ao vértice P100 com coordenadas X=375705.0094 e Y=7715471.4579. Deste com azimute de 128°41’06” e distância 66.045m chega-se ao vértice P101 com coordenadas X=375756.5635 e Y=7715430.1773. Deste com azimute de 134°08’18” e distância 67.066m chega-se ao vértice P8, ponto origem deste memorial, perfazendo uma área total de 23.648.14m².

22 1547851 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CASSIA FERNANDA FELIX FERREIRA**, MASP 1489282-2, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100295 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 15/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA BORGES NASCENTES COELHO**, MASP 1490365/2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100829 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 21/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CASSIA FERNANDA FELIX FERREIRA**, MASP 1489282-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100799 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 15/10/2021.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 209ª Zona Eleitoral - Passos, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
CARLA DE LIMA ALVES LOPES/MASP 1348779-8 / CARGO ANALISTA DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE / AGMQ.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 210ª Zona Eleitoral - Patos de Minas, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
TATIANE CRISTINA PIRES PEREIRA / MASP 1148389-8 / CARGO AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE / AFGMQ.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral - Curvelo, de 13/10/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente:
SANDRA SILVEIRA DE SÁ / MASP 1348838-2 / CARGO AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE / AFGMQ.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA GERAL, de 29/09/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MARCIANO MENEZES DA CUNHA / MASP 262698-4 / ASO / IV J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se integralmente do país, no período de 16/10/2021 a 7/11/2021, para participar do Treinamento em Consultas Remotas Online e Gerenciamento de Paciente Covid, em Londres/Inglaterra, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
RODRIGO OTÁVIO MOREIRA MARINHO, MASP 1054507-7, ANSS, NÍVEL V, GRAU C.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022232544012.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 306ª Zona Eleitoral - Itamonte, em prorrogação, de 05/07/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
MARCIA HELENA DE MORAES FERNANDES, MASP 371229-6, ATB - ADM 1, SRE CAXAMBU.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 79ª Zona Eleitoral - Cataguases, em prorrogação, de 05/07/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SERGIO DE BARROS BARBOSA, MASP 389738-6, ATB - ADM 1, SRE LEOPOLDINA.

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, de 18/10/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
LEANDRO CESAR REZENDES SANTOS, MASP 1002893 / 4 - TUNIV II C.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) lotado(a) na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 1/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2021, para regularizar situação funcional:
AIMÊ SANTIAGO VILELLA/MASP 1176380-2/ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE/AUS.

22 1547848 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 189, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, na qualidade de **PRESIDENTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso de atribuição que lhe confere o § 7º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no § 9º do art. 2º da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

Art. 2º – No processo de retorno às atividades escolares regulares, a Administração Pública estadual, os municípios e as instituições de ensino deverão observar as seguintes diretrizes:

I – biossegurança: todas as atividades de aulas presenciais deverão observar rigorosamente os protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos determinados ou recomendados pelas autoridades competentes;

II – complementaridade e alternância: as atividades de ensino presencial poderão, excepcionalmente, ser complementadas ou alternadas com atividades de ensino remoto, observando as regulamentações e orientações expedidas por cada sistema de ensino;

III – comunicação: adoção de estratégias de comunicação clara e objetiva sobre o retorno ao ensino presencial e seus benefícios, riscos e critérios de biossegurança;

IV – conscientização: esclarecimento da importância das atividades do ensino presencial para o bem-estar emocional, intelectual e social das crianças, jovens e professores;

V – monitoramento: implementação de medidas de fiscalização das condições epidemiológicas e da pandemia, acompanhadas de medidas de contingenciamento, quando necessárias;

VI – universalidade: as diretrizes e os protocolos de biossegurança aplicáveis ao retorno presencial das atividades de ensino são de observância obrigatória para todas as instituições, públicas ou privadas, de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e o superior.

Art. 3º – As atividades escolares regulares nas unidades de ensino da rede pública estadual de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, serão realizadas de forma presencial, com retorno obrigatório dos estudantes, resguardadas as hipóteses a que se refere o parágrafo único do art. 4º.

§ 1º – As atividades escolares regulares de que trata o *caput* deverão observar o calendário escolar, os protocolos de biossegurança aplicáveis e os disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais https://coronavirus.saude.mg.gov.br/ e https:// www2.educacao.mg.gov.br/, e as diretrizes previstas no art. 2º.

§ 2º – Poderão optar pelo retorno às atividades escolares regulares de forma presencial:

I – a rede pública municipal de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e o superior, por decisão do município;

II – a rede privada de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e o superior, por decisão da instituição escolar.

Art. 4º – A Secretaria de Estado de Educação publicará resolução para disciplinar a realização das atividades escolares regulares de forma presencial nas unidades da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único – A resolução de que trata o *caput* deverá especificar as hipóteses em que as atividades de ensino presencial poderão ser complementadas ou alternadas com atividades de ensino remoto.

Art. 5º – A realização das atividades escolares regulares nas unidades de ensino deverá observar as diretrizes municipais, os protocolos da Secretaria de Estado de Saúde e, no que couber, as recomendações do Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único – No âmbito da rede privada de ensino, o descumprimento das diretrizes, dos protocolos e das recomendações previstos no *caput* poderá ser informado, por qualquer interessado, à Superintendência Regional de Ensino, para apuração e adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º – As demais atividades escolares serão reguladas no âmbito do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e estarão disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 7º – O Secretário de Estado de Saúde poderá determinar a suspensão temporária das atividades presenciais de que trata esta deliberação, quando necessário, como medida de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Parágrafo único – A suspensão a que se refere o *caput* poderá ser parcial ou total em relação a medidas, tempo e abrangência territorial.

Art. 8º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 9º – Esta deliberação entra em vigor em 3 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde, *ad referendum* do Comitê Extraordinário COVID-19

22 1547850 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/
SECULT/ Nº 02, 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº01/2021, de 20 de agosto de 2021, para promover levantamento de bens móveis e condições físicas de bem imóvel relacionados no Contrato de Concessão de Uso de Bem Público celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a extinta Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com a interveniência da então Secretaria de Estado de Cultura, e o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado de Minas Gerais – SESC/ARMG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; na alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016; no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009; e as tratativas constantes no Processo SEI nº 1490.01.0004163/2019-39,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº01/2021, de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

22 1547259 - 1

PORTARIA SEGOV/Nº. 43/2021

Dispõe sobre a recondução da comissão sindicante designada pela PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SEGOV/SAI Nº 08/2021, com extrato de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/2/2021, reconduzida pelas PORTARIA SEGOV Nº. 15/2021, PORTARIA SEGOV Nº 31/2021 e PORTARIA SEGOV Nº 39/2021, a prorrogação de prazo e a convalidação de atos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 223, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e considerando os motivos apresentados pela Senhora Presidente da Comissão Sindicante.

DETERMINA:

Art.1º. A Recondução dos membros da Comissão designada para apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrava Investigatória instaurada pela PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SEGOV/SAI Nº 08/2021, com extrato de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/2/2021, reconduzida pelas PORTARIA SEGOV Nº. 15/2021, publicada em 23/03/2021, PORTARIA SEGOV Nº 31/2021, publicada em 15/06/2021 e PORTARIA SEGOV Nº. 39/2021, publicada em 21/08/2021.

Art. 2º A prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º. A convalidação dos atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da PORTARIA SEGOV Nº 39/2021 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

22 1547835 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 2001, tendo em vista a decisão exarada pelo Ordenador de Despesas da 2ª RPM, nos autos doProcesso Administrativo Punitivo n° 21/2021, informado por intermédio do Ofício PMMG/AUD SET/SAP nº. 79/2021,em vista do Certificado de Auditoria - SUBTAREFA Nº 1065008,com fundamento no artigo 45, inc. V, do supracitado Decreto, DETERMINA A INCLUSÃO DE WILSON APARECIDO DA CRUZ EIRELI,CNPJ:34.022.811/0001-05, pelo prazo 24 (vinte e quatro) meses no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, a contar de 23/06/2021.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

22 1547649 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 à:
MASP 304.761-0, CARLOS EDUARDO TARQUINIO, por 1mêsreferente ao 6º quinquênio, a partir de 08.11.2021.
MASP 345.586-2, MARISMAR CIRINO MOTTA, por 1mêsreferente ao 5º quinquênio, a partir de 17.11.2021.
MASP 347.812-0, MAURICIO BHERING ANDRADE, por 1mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 17.11.2021.
MASP 349.361-6, CARLOS FREDERICO BITTENCOURT RODRIGUES PEREIRA, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 03.11.2021.
MASP 374.159-2, LINCOLN DAQUINO FILOCRE, por 1mêsreferente ao 3º quinquênio, a partir de 03.11.2021.
MASP 1.073.846-6, SIMONE FERREIRA MACHADO, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 03.11.2021.
MASP 1.098.374-0, CLEBER MARIA MELO E SILVA, por 1mêsreferente ao 2º quinquênio, a partir de 03.11.2021.
MASP 1.098.788-1, RENATO ANTONIO RODRIGUES REGO, por 1mêsreferente ao 4º quinquênio, a partir de 25.11.2021.
MASP 1.185.760-4, MARIANA SANTOS DE BRITO ALVES, por 1mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 15.11.2021.
MASP 1.185.770-3, JADER AUGUSTO FERREIRA DIAS, por 1mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 22.11.2021.
MASP 1.334.143-3, RAFAEL RAPOLD MELLO, por 1mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 09.11.2021.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à:
MASP 1.264.175-9, OLIVIA ROCHA DE SOUZA, por 15 diasreferente ao 1º quinquênio, a partir de 03.11.2021.
MASP 1.365.656-6, JOYCE DIAS CABRAL DA SILVA, por 1mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 03.11.2021.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à:
MASP 1.189.945-7, HELENA RETES PIMENTA BICALHO, a partir de 13.10.2021.
MASP 1.365.420-7, DAIANA FERREIRA DA SILVA MOREIRA, a partir de 06.10.2021.
FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à:
MASP 669.418-6, KLEBER SILVA LEITE PINTO JUNIOR, cargo/função pública Procurador do Estado, nível I, grau D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2021,que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
MASP 879.085-9, RANIERI MARTINS DA SILVA, cargo/função pública Procurador do Estado, nível III, grau D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/2021,que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à MASP 1.327.176-2, THAIS SALDANHA BELISARIO SANTOS, cargo/função pública Procurador do Estado, nível I, grau D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2020. Torna sem efeito oato de concessão de férias-prêmio publicado no "MG" de 08/10/2021.
QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, á:
MASP 281.700-5, LUIZ HENRIQUE NOVAES ZACARIAS, cargo/função pública Procurador do Estado, nível III, grau D, referente ao 7º quinquênio, a partir de 10/09/2021,cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
MASP 387.894-9, LUIZ CARLOS SANTANA, cargo/função pública DAD-4, referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/09/2021,cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
MASP 879.085-9, RANIERI MARTINS DA SILVA, cargo/função pública Procurador do Estado, nível III, grau D, referente ao 4º quinquênio, a partir de 06/09/2021,cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Geralda Almeida Affonso
Diretora-Geral

22 1547513 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022232544013.

RESOLUÇÃO AGE Nº 120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei n.º 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.367.336-3	Rayner Luciano Marcolino	I	C	I	D	16	6	2021
2	1.365.874-5	Gabriel Isrrael Martins	I	C	I	D	17	7	2021
3	753.317-7	Laura Pereira de Melo	I	C	I	D	8	10	2021

22 1547516 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 378/2021

Dispõe sobre a composição das comissões inventariantes, as datas-limite e as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do parágrafo 6º do art. 5º-B da referida Lei Complementar, CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores para fins de julgamento; CONSIDERANDO as disposições do Decreto estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que estabelece normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira; CONSIDERANDO os deveres previstos no art. 42, I, VI e XXV e no art. 79, IV e XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO as restrições impostas ao deslocamento e expediente em razão da pandemia COVID-19; CONSIDERANDO o plano de retomada da DPMG e o que consta da Resolução Conjunta DPG/CGDPMG n. 006/2021 e DPG/CGDPM n. 007/2021; CONSIDERANDO a necessidade de garantir que as diversas atividades inerentes ao encerramento do exercício financeiro e à formalização e apresentação da prestação de contas anual ao TCE/MG sejam cumpridas de tempestivamente e se dê de forma articulada, integrada e coordenada; CONSIDERANDO, por fim, a Deliberação n. 007/2012, que cria os procedimentos para gestão de materiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. As datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG obedecerão ao disposto nesta Resolução e no seu Anexo.

Art. 2º. A partir da publicação desta Resolução, até a prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário no âmbito DPMG.

Art. 3º. A comissão para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, será composta pelos seguintes membros: Magda Antônia Pereira Matoso, Masp. 7.000.466-8, que presidirá; Mônica Beatriz Gomes de Souza, Masp 962.635-9, vice-presidente; e Rodrigo Campos Machado, Masp 374.372-1.

Parágrafo único: Compete ao vice-presidente da comissão:

I - dar apoio metodológico ao presidente da comissão;

II – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 4º. A comissão para promover o inventário físico e financeiro dos materiais de consumo estocados em almoxarifado, dos bens patrimoniais pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, será composta pelos seguintes membros: Agnaldo Rodrigues de Souza, Masp 1.126.645-9, que presidirá; Tiago Alves Oliveira, Masp 7.000.454-4, vice-presidente; Claudinei de Souza, Matrícula 7000470-0; Alisson Eduardo Pires, Matrícula 743.142; Daniel Gustavo Silva Moura, Matrícula 452.886; Denise Gomes de Oliveira, Matrícula 604.657; Glauber da Silva Corlaite, Matrícula 930.844; Heliana de Oliveira Batista Evangelista, Matrícula 966.143; Karla Linhares de Freitas, Matrícula 434.936; Nilson Aparecido Moura, Matrícula 814.103.

Parágrafo único: Compete ao vice-presidente da comissão:

I - dar apoio metodológico ao presidente da comissão;

II – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 5º. O trabalho das comissões será consignado em relatórios, com a apuração dos saldos na data-base de 31 de outubro de 2021 e, posteriormente, com a posição final de 31 de dezembro de 2021, quando deverá ser expedido o competente certificado de conformidade.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no "caput" deste artigo deverão ser encaminhados pelas comissões à unidade de Auditoria Interna, à SPGF e à SRLI, da DPMG, observando os seguintes prazos:

I – Até 10 de dezembro de 2021, relatório com data-base de 31 de outubro de 2021;

II – Até 7 de fevereiro de 2022, relatório com data-base de 31 de dezembro de 2021 e respectivo certificado de conformidade.

Art. 6º. As atividades vinculadas aos trabalhos das comissões são consideradas urgentes e relevantes, mas não exoneram os servidores que a compõem das obrigações relativas aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 7º. A realização do inventário físico dos bens permanentes, com data base de 31 de outubro de 2021, das unidades administrativas que estejam fora da circunscrição de Belo Horizonte é de responsabilidade dos coordenadores locais, sob supervisão dos coordenadores regionais, e sua conclusão será encaminhada à presidência da comissão inventariante de que trata o art. 4º desta Resolução, até o dia 26 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado – DPA fará a extração, no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços de Minas Gerais – SIAD/MG, da listagem de patrimônios das unidades administrativas, além da emissão do relatório de bens e consumo e disponibilizará à comissão inventariante prevista no artigo 4º desta Resolução.

Art. 8º. Para os fins previstos no art. 7º desta Resolução, a Comissão Inventariante de que trata o art. 4º deverá disponibilizar aos responsáveis pelas unidades administrativas, por meio do aplicativo "Office 365" institucional, a listagem de patrimônios contendo a descrição dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso.

§ 1º As informações detalhadas pertinentes aos procedimentos do inventário serão disponibilizadas via e-mail institucional e na intranet.

§ 2º No período de 1º a 30 de novembro de 2021, ficam vedadas as movimentações de bens permanentes móveis no SIAD/MG entre as unidades administrativas, salvo em caso de urgência, a ser autorizada pela Subdefensoria Pública-Geral, devendo, em todo caso, ser comunicado à Presidência da Comissão.

§ 3º No período de 1º a 19 de novembro de 2021, o almoxarifado estará fechado para balanço anual e conferência do acervo, sendo que todos os pedidos de materiais de consumo para os meses de novembro e dezembro deverão ser encaminhados à DPA até 28 de outubro de 2021.

§ 4º A partir do dia 1º de dezembro de 2021, os pedidos de bens permanentes móveis somente serão atendidos caso o coordenador local da unidade administrativa requisitante tenha realizado o inventário e enviado a documentação pertinente à Comissão Inventariante.

Art. 9º. Sem prejuízo do cumprimento da obrigação prescrita no art. 7º desta Resolução, os responsáveis por bens permanentes em uso avaliarão e adotarão as diligências administrativas possíveis, visando sanar eventuais divergências apuradas no confronto do levantamento físico dos bens com o relatório descritivo dos bens permanentes aludidos no art. 8º desta Resolução.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado, dos bens móveis e imóveis da DPMG, que operacionalizam no SIAD/MG, promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas até 31 de dezembro de 2021 e encaminhar à Comissão e à SPGF o relatório dos ajustes realizados e notas explicativas.

Art. 10. Compete a SPGF conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais, promovendo os ajustes de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e a consistência das informações sobre o patrimônio da DPMG.

Parágrafo único. A data-limite para o registro dos ajustes previstos neste artigo observará o disposto no Decreto Estadual de Encerramento do Exercício de 2021.

Art. 11. Exauridas as medidas administrativas por parte da Comissão Inventariante, e restando sem solução as divergências apuradas, a SRLI encaminhará à Subdefensoria Pública-Geral, até o dia 25 de fevereiro de 2022, relatório e solicitação de providências, a quem caberá determinar as medidas internas necessárias, bem como a instauração de procedimento observando, no que couber, a Resolução n. 176/16.

Art. 12. A unidade de Auditoria Interna solicitará às unidades e órgãos da DPMG as informações sobre os procedimentos de apuração em andamento necessárias à prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 13. O processo de pagamento, para fins de processamento da despesa no exercício de 2021, e desde que atendidas todas as condições de pagamento da despesa, deverá dar entrada na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) até o dia:

I - 17 de dezembro de 2021, na hipótese de documento fiscal ou equivalente com a incidência de retenções tributárias na fonte, tais como a Previdenciária, o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN-fonte;

II - 20 de dezembro de 2021, na hipótese de documento fiscal ou equivalente sem a incidência de retenções tributárias na fonte.

§ 1º Após as datas dispostas no "caput" deste artigo, deverá ser encaminhado à SPGF o processo de pagamento que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

I - obrigação de pagamento vencendo, nos termos definidos na contratação, a partir do terceiro dia útil subsequente à data de encaminhamento;

II - condições de pagamento da despesa implementadas após as datas dispostas no "caput" deste artigo.

§ 2º O responsável pela contratação registrará, no Portal de Compras SIAD/MG, como despesa orçamentária, o documento fiscal emitido em 2021, quando encaminhado à SPGF nos termos do "caput" e do § 1º deste artigo.

§ 3º Será processado em 2022, a partir da data de abertura do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI/MG, o processo de pagamento:

I - encaminhado à SPGF fora das datas assinaladas no "caput" deste artigo;

II - que, atendendo ao requisito disposto no inciso II do § 1º deste artigo, não foi encaminhado à SPGF com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de vencimento da obrigação;

III - com documento fiscal ou equivalente emitido em 2022.

§ 4º O responsável pela contratação registrará no Portal de Compras SIAD/MG, como despesa extraorçamentária, o documento fiscal:

I - referente ao empenho inscrito em Restos a Pagar Não Processados – RPNP, a ser executado em 2022;

II - processado em 2022, nas hipóteses do § 3º deste artigo.

§ 5º A inobservância do disposto nos §§ 2º e 4º deste artigo impede o processamento da despesa até que ocorra a devida regularização, hipótese que sujeitará o responsável pela contratação ao disposto no art. 14 desta Resolução.

Art. 14. Eventuais encargos financeiros moratórios incidentes sobre o pagamento devido ao fornecedor ou no recolhimento dos tributos retidos serão de responsabilidade do servidor que descumprir os prazos previstos no art. 13 desta Resolução, sem prejuízo do disposto no art. 20 desta Resolução.

Art. 15. Observando o princípio da anualidade do orçamento e o regime contábil da competência, caberá:

I - à SPGF:

a) empenhar e reforçar empenhos relativos às despesas da DPMG que derem entrada na SPGF até o dia 17 de dezembro de 2021, inclusive nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em que é dispensável a licitação em razão do valor;

b) liquidar as despesas do exercício corrente, registrar as ordens de pagamento e executar as transferências financeiras até o dia 31 de dezembro de 2021;

c) apropriar as despesas com pessoal de competência do exercício corrente até o dia 31 de dezembro de 2021, inclusive, se for o caso, as que serão inscritas em restos a pagar;

II - aos responsáveis por recebimentos de diárias de viagem e adiantamentos financeiros: prestar contas dos recursos recebidos, com a devida restituição de valores à DPMG, quando aplicável, até 10 de dezembro de 2021;

III - à SGPSO: encaminhar a Folha de Pagamento para apropriação até o dia 17 de dezembro de 2021;

IV - à SRLI: encerrar, no Sistema Integrado de Administração e Serviços de Minas Gerais – SIAD/MG, até o dia 17 de dezembro de 2021, os contratos vencidos até 23 de dezembro, cujo encerramento, no SIAD/MG, tenha sido autorizado pelo gestor do contrato;

V - às áreas gestoras do orçamento e/ou contratos: informar à SPGF, até o dia 30 de novembro de 2021, os valores previstos de desembolso por empenho, contrato e dotação;

Art. 16. Os valores programados pelas áreas gestoras do orçamento e/ou contratos que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2021 serão inscritos em RPNP.

§ 1º É devida a inscrição da despesa à conta de RPNP quando o serviço ou o material contratado tenha sido prestado ou entregue e se encontre, em 31 de dezembro do exercício financeiro:

I - em fase de verificação do direito adquirido do credor; ou

II - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

§ 2º Para fins da inscrição de que trata o caput, a DPMG e suas respectivas unidades executoras deverão proceder a certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar.

§ 3º O cancelamento dos RPNP inscritos observará o disposto no Decreto Estadual de Encerramento do Exercício de 2021, desde que devidamente autorizado pelo responsável pela contratação, sem prejuízo do cancelamento imediato dos identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2022.

§ 4º Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promover a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 17. As despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas relativas à aquisição de material de consumo e permanente, cujos recebimentos ocorrerem até o dia 30 de dezembro de 2021, deverão ser registradas, ainda em 2021, no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços de Minas Gerais – SIAD/MG, com evidenciação do recebimento provisório, e no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI/MG, como "empenho em liquidação", cabendo observar o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 13 desta Resolução.

Parágrafo único: A inobservância do disposto no "caput" deste artigo suspenderá o prazo previsto para pagamento até a devida regularização.

Art. 18. A informação relativa à disponibilidade orçamentária para registro de empenho no exercício de 2021, desde que comprovado no processo que o início da execução far-se-á ainda em 2021, e os pedidos de compra aprovados, para processamento no exercício de 2021, em obediência ao princípio da anualidade do orçamento e do regime de competência, deverá ser encaminhado à SPGF até 30 de novembro de 2021.

Parágrafo único: O pedido encaminhado em prazo diverso ao definido neste artigo deverá estar acompanhado da respectiva justificativa pela área gestora e aprovado pela respectiva Superintendência, para análise e deliberação da Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 19. A Auditoria Interna acompanhará os trabalhos e promoverá as orientações necessárias.

Art. 20. A perda dos prazos e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização dos servidores designados para o trabalho e do responsável pelas informações, no âmbito das respectivas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis.

Art. 21. Os casos omissos ou duvidosos relativos à aplicação e interpretação desta Resolução serão submetidos à deliberação do titular da unidade administrativa com competência originária sobre a matéria controvertida, ouvindo-se a Subdefensoria Pública-Geral sempre que se julgar necessário.

Parágrafo único. As autoridades a que se refere este artigo poderão, inclusive, fixar novos prazos em relação ao previsto no Anexo desta Resolução, desde que tecnicamente necessário.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 378, de 22 de outubro de 2021)

ITEM	DATAS-LIMITE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
I	28/10/2021	Solicitação de materiais de consumo para os meses de novembro e dezembro junto à DPA (art. 8°, § 3°)	Responsáveis pelas unidades administrativas
II	03/11/2021	Encaminhamento da listagem de patrimônios as comissões inventariantes (art. 7, § 1º)	Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado
III	05/11/2021	Encaminhamento da listagem de patrimônio para os responsáveis das unidades administrativas que estejam fora da circunscrição de BH/MG (art. 8º)	Comissão Inventariante
IV	26/11/2021	Encaminhamento, à Comissão Inventariante, da documentação pertinente ao inventário físico dos bens permanentes patrimoniados em uso. (art. 7º)	Responsável porbens permanentes patrimoniados em uso.
V	30/11/2021	Informação à SPGF dos valores previstos de desembolso por empenho, contrato e dotação (art. 15, V)	Gestores
VI	10/12/2021	Encaminhamento, à unidade de Auditoria Interna, à SPGF e à SRLI, do relatório da Comissão, data base de 31/10/2021. (art. 5º, parágrafo único, I)	Presidente dasComissões
VII	10/12/2021	Prestação de contas de diárias de viagem e adiantamento financeiro concedido. (art. 15, II)	Responsáveis por Adiantamento Financeiro
VIII	17/12/2021	Encaminhamento, à SPGF, da Folha de Pagamento para apropriação (art. 15, III)	SGPSO
IX	17/12/2021	Entrada, na SPGF, de documento fiscal ouequivalente, emitido em 2021, COM incidência de retenções tributárias na fonte. (art. 13, I)	Responsável pelacontratação
X	17/12/2021	Encerramento, no SIAD/MG, dos contratos vencidos até 23 de dezembro. (art. 15, IV)	SRLI
XI	20/12/2021	Entrada, na SPGF, de documento fiscal ouequivalente, SEM incidência de retençõestributárias na fonte. (art. 13, II)	Responsável pelacontratação
XII	30/12/2021	Registro no SIAD/MG, com evidenciação do recebimento provisório, e no SIAFI/MG, como empenho em liquidação, das despesas empenhadas e não liquidadas relativas à aquisição de material de consumo e permanente recebidos em 2021. (art. 18)	SRLI
XIII	31/12/2021	Apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício corrente (art. 15, I, "c")	SPGF
XIV	31/12/2021	Liquidação, pagamento de despesas e outras transferências financeiras. (art. 15, I, "b")	SPGF
XV	7/2/2021	Encaminhamento, à unidade de Auditoria Interna, à SPGF e à SRLI, do relatório final da Comissão, data base de 31/12/2021. (art. 5º, parágrafo único, II)	Presidentes dasComissões
XVI	25/2/2021	Encaminhar à Subdefensoria Pública-Geral relatório e solicitação de providências. (art. 11)	SRLI

22 1547620 - 1

RESOLUÇÃO N° 379 /2021

Dispõe sobre a comissão para estudo das novas diretrizes do atendimento na Defensoria Pública e ferramentas digitais aplicáveis.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I e XII, da Lei Complementar nº. 65/03; CONSIDERANDO a execução do planejamento estratégico da Instituição; CONSIDERANDO a necessidade de estudo e discussão da matéria diante da realidade institucional; CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral designar Defensores Públicos e Defensoras Públicas para o exercício de atividade relevante e singular ao serviço defensorial, nos termos do art. 3º, XI da Deliberação n. 190/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada comissão para estudo acerca das novas diretrizes do atendimento na Defensoria Pública e ferramentas digitais aplicáveis.

Art. 2° - A comissão será composta pelas seguintes Defensores Públicos e Defensoras Públicas:

I - Silvia Leonel Ferreira – MADEP 0462, que coordenará os trabalhos;

II - Caroline Loureiro Goulart Teixeira – MADEP 0500;

III – Cláudio Fabiano Pimenta – MADEP 0723

IV - Clayton Rodrigues Sabino Barbosa - MADEP 0165;

V - Emília Eunilce Alcaraz Castilho – MADEP 0694;

VI – Francisco de Assis de Castro Calcagno – MADEP 0452;

VII - Frederico de Sousa Saraiva – MADEP 0301;

VIII - Giovani Batista Manzo – MADEP 0696;

IX - Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos - MADEP 0736;

X - Gustavo Gonçalves Martinho – MADEP 0873;

XI - João Lucas Neto Gomes de Azeredo – MADEP 0969;

XII - Juliana de Carvalho Bastone – MADEP 0456;

XIII - Marina Buck Carvalho Sampaio – MADEP 0687;

XIV - Paula Ávila Dantas Brunner, MADEP 0819;

XV - Raquel Fernanda Tenório Seco – MADEP 0952;

XVI – Ricardo de Araújo Teixeira – MADEP 0649;

XVII - Roger Vieira Feichas – MADEP 0611;

XVIII - Wilson Hallak Rocha - MADEP 0642.

Art. 3° - As reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão realizar-se-ão nos dias 26/10/2021, 09/11/2021, 16/11/2021 e 23/11/2021, às 10 horas, sendo facultada a participação por videoconferência, cujo link será disponibilizado via e-mail.

Art. 4° - Ao final dos trabalhos será apresentado documento conclusivo acerca da matéria tratada nesta Resolução.

Art. 5° - Para cada participante que não esteja afastada ou afastado de suas atribuições no órgão de atuação de sua titularidade para o exercício de cargo ou função administrativa de apoio à atividade fim, de assessoria, coordenadorias regionais da capital, e participe integralmente de todas as reuniões e dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão será concedido um dia de crédito, pelo trabalho extraordinário, nos termos do art. 3°, XI, §2° da Deliberação 190/2021.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 7° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

22 1547551 - 1

RESOLUÇÃO N° 380/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de acumulação compartilhada na Comarca de Sacramento/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando que o único Defensor Público titular da Comarca de Sacramento/MG irá se exonerar no dia 25 de outubro do corrente ano; considerando a necessidade de se assegurar a continuidade do serviço público; e, por fim, a Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar, na forma de acumulação compartilhada, na Defensoria Criminal da Comarca de Sacramento, com atuação perante a Vara Criminal, Juizado Especial Criminal, Execução Penal, Ato Infracional e nas ações cíveis/família em favor das vítimas de violência doméstica e familiar, para a elaboração de manifestação em processos, realização de audiências e atendimentos, e previsão de início retroativo a 25 de outubro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2021, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§1º Serão 02 (dois) Defensores(as) Públicos(as) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

22 1547736 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022232544014.

RESOLUÇÃO N° 381/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Execução Penal da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a necessidade de manter a continuidade do serviço público e, por fim, a Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, na forma de acumulação parcial, na Execução Penal da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, para elaboração de manifestação em processos, realização de audiências e atendimentos, com previsão de início em 01 de novembro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2021, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§1º Será 01 (um) Defensor(a) Público(a) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

22 1547745 - 1

RESOLUÇÃO N° 382/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Execução Penal da Comarca de Presidente Olegário/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a necessidade de manter a continuidade do serviço público e, por fim, a Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, na forma de acumulação parcial, na Execução Penal da Comarca de Presidente Olegário/MG, para elaboração de manifestação em processos, realização de audiências e atendimentos, com previsão de início em 01 de novembro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2021, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§1º Será 01 (um) Defensor(a) Público(a) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

22 1547741 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 500/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Marcelo Tadeu de Oliveira, MADEP nº 247-D/MG, para atuar, em acumulação para ato específico, no plenário do tribunal do júri do dia 27 de outubro de 2021, a ser realizado na Comarca de Ipatinga/MG. Fica deferido 1 (um) dia de crédito de compensação por dia efetivamente trabalhado.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

22 1547729 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 501/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Edson Morais, MADEP nº 050-D/MG, para atuar, em acumulação para ato específico, no plenário do tribunal do júri do dia 28 de outubro de 2021, a ser realizado na Comarca de Ipatinga/MG. Fica deferido 1 (um) dia de crédito de compensação por dia efetivamente trabalhado.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

22 1547719 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG N° 1005/2021

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho no Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM.

O Diretor Geral do IPSM, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto nos artigos 35 e 104 da Constituição Estadual; na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007; Decreto nº 45.851, de 28 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1° Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do IPSM.

Parágrafo único. A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível na Intranet.

Art.2º Nas Comissões de Avaliação e de Recursos, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art.3º Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007; Decreto nº 45.851, de 28 de Dezembro de 2011.

Art.4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR

Diretor-Geral do IPSM

22 1547792 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA, para responder pelo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E HABITAÇÃO, no período de 25/10 a 15/11/2021.

22 1547758 - 1

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 48064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, RUTE ALVES RODRIGUES GOMES, Masp 1341861-1, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, NIVEL I, GRAU C, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-IPSM, a partir de 22 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR

Diretor-Geral do IPSM

22 1547785 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

RETIFICA: PORTARIA Nº 214/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL – no uso de suas atribuições e na forma da lei, tendo em vista, especialmente, o disposto na Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil resolve designar a Comissão de Avaliação para Análise Curricular, nos termos do aviso de nº 331/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021.

NOME	MASP
Nome	
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Membros	
Alcides Costa	294.474-2
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Yukari Miyata	457.758-1
Câmara Recursal	
Membros	
Aci Alves dos Santos	341.207-9
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Leticia Baptista Gamboge Reis	386.041-8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 217/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola .40/MEAF.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola.40/MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais lotados na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada do Salitre - Sabará/MG
Período:	26 e 27 de outubro de 2021
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	154/2021

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Bruno Goncalves Affonso	1.188.409-5
Celio Nonato dos Santos	904.433-0
José Francisco da Silva Junior	458.210-2
Maerllen Cezar de Carvalho Lima Gurgel	1.255.748-4
Renato Antonio da Silva	458.199-7
Roberto Taira Oliveira	1.188.669-4
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Tiago Veiga Ludwig	1.188.724-7
Monitores	
Cindy Laura Nascimento de Azevedo	1.352.667-8
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Giovani Antonio de Carvalho	294.573-1
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Henrique Santos Pinto de Souza	1.174.216-0
João Francisco Barbosa Neto	669.929-2
Laiza Gabrielle Vieira da Silva	1.354.739-3
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

22 1547814 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Processo Administrativo N.º: 175.186/2014

Acusado:

José Carlos Pereira Da Silva, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 547.423-4

Transgressão Disciplinar: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 e artigo 150, inciso XXIII; artigo 151, inciso III c/c artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II e III; artigo 158, inciso II c/c artigo 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil não acolheu a proposição da Comissão Processante e, deixando de enfrentar o mérito, reconheceu a extinção da punibilidade do acusado, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 213/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 245.256/2019, instaurado por força da Portaria nº 119/CGPC/2019, datada de 22/05/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24/05/19, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pela Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.113.884-9 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 214/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;

Considerando a manifestação do Presidente da Comissão Processante, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 247.445/2020, que ainda se encontra em fase de instrução, no sentido da necessidade de aditamento da Portaria que determinou sua instauração;

Resolve:

I – Aditar a Portaria nº 088/CGPC/2020, datada de 08/06/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 09/06/20, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69, em relação ao acusado R.J.R., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 298.529-9, conforme a previsão legal insculpida no art. 154, inciso VI da Lei nº 5.406/69;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

22 1547813 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 988, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas na Resolução n.° 7.468/PCMG, de 20 de junho de 2012 e n.º 7.827, de 02 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 958, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Alterar a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º n.º 9275691/2021 celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A., decorrente da Adesão ao Registro de Preços nº 159/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, designando os servidores Renato Caldeira de Souza, Masp 1.356.035-4 e Lucas Ferreira Silva, Masp 1.356.068-5, lotados no Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG.

Art. 3º - A Comissão atuará nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, competindo ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições estabelecidas em legislação pertinente.

Art. 4º - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores lotados no DETRAN-MG, técnicos da área, para auxiliar no desempenho das funções.

Art. 5º - Exaurem-se as competências dos integrantes desta Comissão, decorrentes da designação objeto desta Portaria, com o encerramento do Contrato e todos seus efeitos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/07/2021.

PORTARIA N° 989, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas na Resolução n.° 7.468/PCMG, de 20 de junho de 2012 e n.º 7.827, de 02 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 9287509, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS, cujo objeto é a prestação de serviços de Terceirização de mão de obra de apoio administrativo, conservação e limpeza, designando as servidoras ROSILENE AGDA PEREIRA DA SILVA, Masp 1.352.888-0 e ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS, Masp 1.352.718-9, lotadas no Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG.

Art. 2º - A Comissão atuará nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, competindo ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições estabelecidas em legislação pertinente.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores lotados no DETRAN-MG, técnicos da área, para auxiliar no desempenho das funções.

Art. 4º - Exaurem-se as competências dos integrantes desta Comissão, decorrentes da designação objeto desta Portaria, com o encerramento do Contrato e todos seus efeitos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados.

PORTARIA Nº. 979, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Centauro Pecas Automotivas Eireli, CNPJ nº 35.709.728/0001-71, situada na Rua dos Guaranis, nº 10, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos - MG, CEP 37901-522 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 980, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Danilo Ramires De Araujo, CNPJ nº 15.564.386/0001-31, situada na Avenida Asdrubal de Oliveira Santos, nº 109, Bairro Silvio Santiago, Salinas - MG, CEP 39560-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 981, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Peças Usadas Do Jader Ltda, CNPJ nº 02.326.273/0001-56, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 3944, Loja, Bairro Monsenhor Messias, Belo Horizonte - MG, CEP 30720-460 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 982, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Centro De Desmontagem Veicular Autobraz Ltda, CNPJ nº 20.389.060/0001-55, situada na Av. Almir Pessoa de Magalhães, nº 1395, Bairro Gabiroba, Itabira - MG, CEP 35902-085, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 983, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022232544015.

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Gustavo Nunes Machado 08608689669, CNPJ nº 42.223.766/0001-85, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 869, Bairro Santa Luzia, Divinópolis - MG, CEP 35500-173, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 984, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Considerando a existência da Portaria nº 2129 de 18 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020, de credenciamento da Empresa SHEILA MENDES DE JESUS - CPF, CNPJ nº 32.071.829/0001-71, para o ramo de atividade de Comercialização de Partes e Peças;
Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo 7509 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Resolve:
Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa Sheila Mendes De Jesus - CPF, CNPJ nº 32.071.829/0001-71, situada na Rua Professora Balbina Penido, nº 80, Bairro São Sebastião, Igarapé - MG, CEP 32900-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres..
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 2129 de 18 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 e altera o prazo de credenciamento conforme art. 15 da Portaria 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 990, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Resolve:
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores, Breno Coelho Nepomuceno, Masp 370.164-6 e Rogério Carlos Teixeira, Masp 293.913-0.
Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Grazielle Maria de Souza Rodrigues, Masp 1.257.014-9 e Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza, Masp 1.188.385-7.
Art.3º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Douglas Moreira de Melo, Masp 294.521-0.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 991, DE 212 DE OUTUBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº 222523/2021-43.
Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de São Joao del-Rei/MG, o Servidor William Pires Melo, Masp 1.112.164-7
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 992, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 0251729/2021-91.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, os Servidores Daniel Silva Amaral , Masp 1.150.076-6 e Antonio Carlos da Silva, Masp 1.189.420-1.
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, o Servidor Gabriel Rodrigues dos Santos, Masp 1.256.256-7 e Leonardo Boscolly Campos Silva, Masp 1.061.044-2.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 993, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução do CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;
Considerando o disposto no art. 17, da Resolução nº 789, que estabelece que o Exame de Direção Veicular, para veículo de duas rodas será realizado em área especialmente destinada para tal fim em pista com largura de 2m, e que deverá apresentar no mínimo os obstáculos especificados nos incisos I a V do mesmo artigo;
Considerando a Portaria 410 de 29 de abril de 2021, quer prorrogou por 180 dias os atuais credenciamentos;
Considerando a implantação do sistema SCE (Sistema de Credenciamento de Empresa) que irá contemplar, inclusive, alterações e renovações das Motopistas;
Resolve:
Art. 1º A partir do dia 03 de janeiro 2022, o sistema "SCE", no portal do DETRAN/MG, será meio obrigatório e exclusivo para requerimento de credenciamento de Motopistas;
Art. 2º Ficam prorrogados para 02 de fevereiro de 2022 os prazos dos credenciamentos que vencerem até 31 de dezembro de 2021;
Paragrafo único - Os prazos dos credenciamentos que vencerem após a data prevista no caput deverão se adequar ao novo credenciamento no SCE até a data de 30 de junho de 2022.
Art. 3º As empresas que já foram credenciadas por meio do SCE, deverão se adequar, também, à futura portaria, observando o prazo citado no parágrafo único do art. 2º;
Art. 4º Fica revogada a portaria 786/2019, ressalvados os requerimentos já inseridos no sistema SCE até a presente data;
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Detran-MG;
Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 994, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Queiroz Galvão Auto Escola Ltda, CNPJ nº 10.292.424/0002-01, com sede na Rua Vicente Carapina, Nº 130, Bairro Rio Preto, no município de Unaí/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 995, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; e
Em razão dos fatos noticiados na Diligência Preliminar nº3242/2019, em desfavor do Instrutor Warlley Da Silva Souza, CPF 015.567.866-27 e que continua credenciado no DETRAN/MG, exercendo sua atividade no CFC Escolha Certa, que constituiu transgressão de natureza grave, conforme art. 34, inciso V c/c art. 36, inciso IV da Resolução nº358/2010.
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante, conforme requerido, formada pelo Presidente Luiz Otávio Braga Paulon, Delegado de Policia, Masp 1.331.328-3, Membro Patrícia Maria de Meireles, Técnico Assistente da Policia Civil, Masp 1.344.954-1 e Secretária Luciana Volpi de Abreu, Escrivã de Policia, Masp 1.150.543-5 . Para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Alice Faria
Chefe da Divisão de Habilitação – Detran/MG

PORTARIA
Maria Aparecida Motta Martins, Delegada Regional de Polícia Civil, Masp. 387.388-2, Titular da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/MG, no uso de suas atribuições e, especialmente face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do Detran/MG através da Portaria nº 2.216, de 29 de maio de 2009, inciso VI, Art. 6º, etc.
Considerando que, através do inquérito Policial 11042809, instaurado na Delegacia de Polícia de Teófilo Otoni/<G, foi constatada, em tese, no Pátio de Veículos Apreendidos Intervia, situado e, Itaobim/MG, indícios de infração capitulada o Art. 7º, VII, do Decreto 47.072/16, passível de advertência, ou suspensão, ou cancelamento do credenciamento, o que se faz necessário apurar e responsabilizar;
Considerando que o referido pátio agiu em desacordo com as normas estabelecidas nas legislações vigentes;
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Danilo Fernandes Souza, Masp. 1.330.901-8, integrada pelo Membro Luciana Brito Porto, Investigadora de Polícia, Masp. 1.479.974-6 e pela Secretaria Danielle Ferreira Porto, Escrivã de Polícia, Masp. 1.351.844-4, para a instauração do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do Detran/MG
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedra Azul, 20 de outubro de 2021
Maria Aparecida Motta Martins
Delegada de Polícia – Masp. 387.388-2

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.
O Bel. Thiago Alves Henriques, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Transito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processo Permanente na Comarca de Ipatinga/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos alusivos a apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Lívia Athayde Oliveira, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp.: 1.237.653-9; Secretário: Odoel Araújo dos Santos Júnior, Investigador de Polícia, Nível I, MASP 1.413.210-4; Membro: Nilson Lima de Oliveira, Escrivão de Polícia, Nível III, MASP 668.079-7.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade Subscritora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bel. Thiago Alves Henriques
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp.: 1.237.604-2

PORTARIA Nº. 005, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
O Bel. Carlos Eduardo Santos Rodrigues, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 3ª.DRPC/14ºDPC, com sede na cidade de Diamantina/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da alteração da Comissão Processante Permanente desta 3ª DRPC Diamantina, para proceder a instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Diamantina/MG, PAP/PAI, para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Carlos Eduardo Santos Rodrigues, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.064-0; Secretário: Pedro Paulo Andrade, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 668.147-2; Membro: Marcionele Aparecido França, cargo Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 458.288-8.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Revogar a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Santos Rodrigues -
Delegado Regional de Polícia Civil - – Masp 1.145.064-0

22 1547816 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
75.623 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Henrique José Neves, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.060.936-0, para prestar serviços na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga.

22 1547824 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

COMANDO-GERAL-ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR E SUPLENTE.
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Titular a partir de 30/09/2021 e Responsável Técnico Suplente a partir de 24/08/2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR – 1400019 - BOA			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	Cap BM Júlio Cesar Teixeira e Oliveira	143.163-4	072.271.566-80
Delega	Cap BM Marcus Vinícius Barbosa Mello Alvim	136.873-7	082.295.236-06

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE - 1400019 - BOA			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	1º Ten BM Gilney Ferreira de Oliveira	148.221-5	080.547.926-03
Delega	1º Ten BM Carlos Alberto Ramos Estanislau	160.347-1	068.066.396-74

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
BH, 22Out21. Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Respondendo pelo Cmdo-Geral.

22 1547600 - 1

-COMANDO-GERAL -- ATO Nº 1.0958-1/21 – DRH.1. REINTEGRAÇÃO DE MILITAR. O CORONEL BM RESPONDENDO PELO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas nos Art. 6º e 12[1] da Lei Complementar nº 54, de 13Dez99, e considerando a decisão judicial exarada no processo nº 0519455-91.2014.8.13.0024, transitado em julgado e com ratificação da liminar outrora concedida, RESOLVE:
I - ANULAR a Inaptidão do nº 165.018-3, SD 2ª CL IGOR CORNÉLIO DE VASCONCELOS no processo seletivo para o CFSd 2014;
II - TORNAR SEM EFEITO a exoneração contida no ato da ABM, datado de 04/08/2014;
III - REINTEGRAR às fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais o nº 165.018-3, SD 2ª CL IGOR CORNÉLIO DE VASCONCELOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 090.552.456-07 e CI MG-11.298.263;
IV - LOTÁ-LO na ABM;
V - DETERMINAR à ABM que notifique imediatamente o militar do teor deste Ato;
VI – DETERMINAR a submissão do aludido, à perícia de saúde, conforme o contido no inciso XIII, do artigo 28, da Resolução Conjunta nº 4278/13[2], publicada na separata do BGBM 45, de 17out13.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL
BM, RESPONDENDO PELO COMANDO-GERAL.

22 1547787 - 1

– DRH –O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- Promove ao Posto de Capitão QORBM, a partir de 21Jul21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 22Jul21 o nº112.209-2, 1º Ten Jaime José Tomaz, da 2CiaInd. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio Administrativo e Adicional Trintenário a partir de 21Jul21.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 10Ago21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 11Ago21 o nº118.356-5, 2º Sgt Reynaldo Guilherme Jose Roque, do 4°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º Quinquênio Administrativo a partir de 26Jul18.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 09Mar21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 10Mar21 o nº112.896-6, 2º Sgt Elisma Pereira, do 11°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 12Fev21.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 04Set21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 05set21 o nº115.124-0, 2º Sgt Abel Solano Soares, da ABM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º Quinquênio Administrativo e Adicional Trintenário a partir de 04Set21.

22 1547597 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS
O Diretor de Operações Técnicas, TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR, designado para responder pela Presidência da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, conforme Portaria nº 7364 de 02/09/2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021. RESOLVE: PORTARIA Nº 7378: Dispensar ANDRÉ MARTIUS SANTOS ALMEIDA CRUZ, Engenheiro Agrícola, de exercer o cargo de Gerente do Campo Experimental de Lambari - CELB, para o qual foi designado pela Portaria nº 6298 de 03/09/2015.Em vigor a partir de: 04/10/2021. Ass.: Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.
PORTARIA Nº 7379: Designar JOSÉ ANÍSIO DE AQUINO, Auxiliar Administrativo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente III do Campo Experimental de Lambari - CELB.
Em vigor a partir de: 04/10/2021. Ass.: Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

22 1547409 - 1

EXTRATO DE PORTARIAS
A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021.; RESOLVE: PORTARIA Nº 7382: Constituir Comissões Especiais para realizar inventário anual de todos os bens do ativo permanente, estoque e semoventes existentes na EPAMIG, exercício de 2021. Em vigor a partir de: 18/10/2021. Ass.: Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
PORTARIA Nº 7384: Dispensar IVONETE CHERSONI DE OLIVEIRA, de exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva I da EPAMIG OESTE, para o qual foi designada pela Portaria nº 4649 de 04/05/2009. Com efeitos a partir de: 01/10/2021. Ass.: Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

22 1547411 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº193 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Divulga os valores da compensação financeira entre os municípios relativa à recomposição dos valores dos repasses do ICMS e IPI-Exportação, correspondentes aos meses de janeiro a setembro de 2021.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º – O valor total por município, devedor ou credor, da compensação financeira para a recomposição dos valores dos repasses do ICMS, correspondentes aos meses de janeiro a setembro de 2021, são os constantes do Anexo I.
Art. 2º – O valor total por município, devedor ou credor, da compensação financeira para a recomposição dos valores dos repasses do IPI-Exportação, correspondente aos meses de janeiro a setembro de 2021, são os constantes do Anexo II.
Art. 3º – A memória de cálculo completa da compensação financeira, bem como o número de parcelas mensais em que se dará a compensação e seus respectivos valores, por município, encontra-se disponível na página da SEF/MG emhttp://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/vaf.
Art. 4º – Em relação aos municípios devedores, para o cálculo do valor de cada parcela, foi considerado o tradicional critério utilizado pela SEF/MG, no sentido de que a parcela não seja superior a 10% (dez por cento) do valor bruto do repasse mensal do ICMS estimado do município.
Parágrafo único – Para fins de cálculo do limite do valor da parcela a que se refere ocaput, foram utilizados os índices de repasse correspondentes ao mês de outubro de 2021, calculados pela Fundação João Pinheiro – FJP, e a estimativa média mensal do repasse do ICMS de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais).
Art. 5º – Em relação aos municípios credores, o valor de cada parcela mensal foi calculado por meio do percentual do crédito de cada município em relação ao valor total dos créditos, aplicado sobre o valor a ser compensado em cada mês.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Subsecretaria da Receita Estadual, em Belo Horizonte, aos de de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Portaria SRE nº193/2021)

COD.	NOME DO MUNICÍPIO	Compensação Financeira DÉBITO Valor Líquido
1	ABADIA DOS DOURADOS	-76.100,09
2	ABAETÉ	-239.338,13
4	ACAIACA	-7.267,69

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022232544016.

5	AÇUCENA	-20.503,56
9	ÁGUAS FORMOSAS	-15.462,13
12	AIURUOCA	-27.989,38
14	ALBERTINA	-31.578,94
15	ALÉM PARAÍBA	-1.553.738,29
16	ALFENAS	-1.492.297,64
17	ALMENARA	-317.684,10
21	ALTO RIO DOCE	-25.019,67
25	AMPARO DA SERRA	-1.023,72
26	ANDRADAS	-806.597,52
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	-39.311,21
28	ANDRELÂNDIA	-290.961,31
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	-4.305,11
33	ARACITABA	-16.758,03
36	ARANTINA	-8.714,44
37	ARAPONGA	-192.804,99
38	ARAPUÁ	-28.072,91
41	ARCEBURGO	-202.838,14
44	ARGIRITA	-6.489,05
45	ARINOS	-130.366,67
49	BAEPENDI	-21.671,44
56	BARBACENA	-401.914,19
58	TRÊS MARIAS	-3.731.288,68
61	BELMIRO BRAGA	-178.178,67
62	BELO HORIZONTE	-17.838.025,67
63	BELO ORIENTE	-6.445.418,38
67	BETIM	-14.381.041,67
68	BIAS FORTES	-17.176,76
69	BICAS	-62.769,37
70	BIQUINHAS	-17.854,70
71	BOA ESPERANCA	-229.307,32
72	BOCAINA DE MINAS	-15.186,28
73	BOCAIÚVA	-86.908,26
78	BOM JESUS DO GALHO	-88.370,03
79	BOM REPOUSO	-80.026,99
81	BONFIM	-39.897,85
83	BORDA DA MATA	-22.453,93
86	BRASÍLIA DE MINAS	-43.778,00
87	BRÁS PIRES	-2.685,11
88	BRAUNAS	-359.061,12
89	BRASÓPOLIS	-68.474,31
90	BRUMADINHO	-3.562.988,74
93	BURITIS	-28.298,81
94	BURITIZEIRO	-598.342,43
100	CAETÉ	-1.462.422,04
101	CAIANA	-118.435,73
103	CALDAS	-44.761,67
104	CAMACHO	-17.336,01
110	CAMPESTRE	-99.282,34
111	CAMPINA VERDE	-662.554,41
114	CAMPO FLORIDO	-923.234,99
115	CAMPOS ALTOS	-485.220,48
118	CANÁPOLIS	-355.332,25
119	CANA VERDE	-37.961,86
121	CAPARAÓ	-116.276,02
122	CAPELA NOVA	-3.220,17
124	CAPETINGA	-132.499,12
126	CAPINÓPOLIS	-1.547.690,56
127	CAPITAO ENÉAS	-511.332,24
128	CAPITÓLIO	-24.760,69
129	CAPUTIRA	-61.107,60
133	CARANGOLA	-52.705,53
134	CARATINGA	-306.034,29
136	CAREAÇU	-138.574,39
140	CARMO DA MATA	-71.462,49
142	CARMO DO CAJURU	-175.822,92
145	CARMÓPOLIS DE MINAS	-187.628,16
150	CASCALHO RICO	-647.327,47
153	CATAGUASES	-37.509,71
160	CHALÉ	-173.341,17
161	CHAPADA DO NORTE	-53.322,14
164	CLARAVAL	-293.042,12
165	CLARO DOS POÇÕES	-112.061,83
166	CLÁUDIO	-191.543,52
168	COLUNA	-14.942,50
169	COMENDADOR GOMES	-257.978,20
172	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	-439.468,68
173	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	-22.596,12
174	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	-91.225,51
178	CONCEIÇÃO DOS OUROS	-497.958,00
185	CONSOLAÇÃO	-8.435,23
186	CONTAGEM	-12.215.033,44
192	COROACI	-98.736,34
193	COROMANDEL	-84.093,44
194	CORONEL FABRICIANO	-520.194,38
197	CORONEL XAVIER CHAVES	-83.625,80
198	CÓRREGO DANTA	-24.037,26
202	CRISTAIS	-33.336,97
204	CRISTIANO OTONI	-22.496,94
206	CRUCILÂNDIA	-39.608,92
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	-52.588,47
213	DESCOBERTO	-18.663,19
218	DIONÍSIO	-20.327,35
219	DIVINÉSIA	-1.541,25
220	DIVINO	-72.713,86
223	DIVINÓPOLIS	-1.907.121,31
227	DOM SILVÉRIO	-61.467,43
228	DOM VIÇOSO	-11.879,01
232	DORES DO INDAIÁ	-151.305,06
233	DORES DO TURVO	-9.075,40
235	DOURADOQUARA	-61.307,03
237	ENGENHEIRO CALDAS	-34.732,40
240	ERVÁLIA	-274.827,55
241	ESMERALDAS	-809.225,80
244	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	-9.816,10
246	ESTRELA DALVA	-10.502,91
247	ESTRELA DO INDAIÁ	-25.529,62
248	ESTRELA DO SUL	-1.258.314,33
250	EWBANK DA CÂMARA	-2.152,43
252	FAMA	-40.925,50
253	FARIA LEMOS	-94.561,01
254	FELÍCIO DOS SANTOS	-11.545,70
256	FELISBURGO	-7.835,64
258	FERNANDES TOURINHO	-19.004,48
261	FORMIGA	-45.160,61
262	FORMOSO	-251.972,61
263	FORTALEZA DE MINAS	-57.925,12
267	FRANCISCO SÁ	-64.003,28
269	FREI INOCÊNCIO	-49.038,04
277	GOVERNADOR VALADARES	-736.769,33
278	GRÃO MOGOL	-933.861,94
281	GUAPÉ	-565.066,64
282	GUARACIABA	-60.528,35
283	GUARANÉSIA	-193.359,63
286	GUARDA-MOR	-566.719,37
292	HELIODORA	-67.089,28
295	IBIÁ	-156.885,27
296	IBIAÍ	-1.171,78
305	ILICÍNEA	-232.447,76
306	INCONFIDENTES	-412,23
309	INHAPIM	-66.055,36
310	INHAÚMA	-94.832,86
311	INIMUTABA	-15.230,66
313	IPATINGA	-13.269.591,95
314	IPIAÇU	-39.786,15
315	IPUIUNA	-21.192,03
316	IRAÍ DE MINAS	-18.608,52
319	ITABIRITO	-20.514.468,53
320	ITACAMBIRA	-90.574,48
323	ITAIPÉ	-8.225,19
324	ITAJUBÁ	-1.814.955,18
326	ITAMARATI DE MINAS	-18.931,08
327	ITAMBACURI	-13.929,01
328	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	-3.795,00
330	ITAMONTE	-4.251,32
331	ITANHANDU	-68.791,48
332	ITANHOMI	-18.377,58
334	ITAPAGIPE	-363.485,57
335	ITAPECERICA	-325.471,29
345	ITUTINGA	-184.311,31
348	JACUÍ	-51.843,87
350	JAGUARAÇU	-17.261,67
351	JANAÚBA	-88.033,72
352	JANUÁRIA	-31.440,69
353	JAPARAÍBA	-10.528,06
355	JEQUERI	-94.610,75
356	JEQUITAÍ	-55.721,57
358	JEQUITINHONHA	-62.894,74
360	JOAIMA	-45.514,94
361	JOANÉSIA	-134.905,71
363	JOÃO PINHEIRO	-47.827,76
367	JUIZ DE FORA	-23.362,06
371	LAGAMAR	-414.686,29
372	LAGOA DA PRATA	-741.467,91
377	LAJINHA	-531.258,09
379	LAMIM	-3.367,46
381	LASSANCE	-319.824,13
382	LAVRAS	-105.244,75
384	LEOPOLDINA	-550.082,22
385	LIBERDADE	-6.483,04
387	LUMINÁRIAS	-35.832,36
388	LUZ	-162.089,45
390	MACHADO	-329.819,74
393	MANGA	-75.002,04
394	MANHUAÇU	-2.336.042,23
395	MANHUMIRIM	-1.209.431,35
397	MARAVILHAS	-242.473,66
398	MAR DE ESPANHA	-5.296,19
400	MARIANA	-12.869.192,01
403	MARLIÉRIA	-6.829,23
404	MARMELÓPOLIS	-2.672,85
407	MATEUS LEME	-549.896,54
408	MATIAS BARBOSA	-268.259,73
409	MATIPÓ	-334.693,74
411	MATOZINHOS	-359.570,50
412	MATUTINA	-163.896,26
413	MEDEIROS	-359.224,72
414	MEDINA	-19.916,08
420	MIRABELA	-59,57
422	MIRAÍ	-138.703,63
423	MOEDA	-38.204,92
426	MONSENHOR PAULO	-74.607,51
427	MONTALVÂNIA	-60.490,41
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	-548.735,67
433	MONTES CLAROS	-1.667.941,85
434	MONTE SIÃO	-7.705,88
435	MORADA NOVA DE MINAS	-77.274,24
437	MORRO DO PILAR	-1.859,12
438	MUNHOZ	-66.104,51
439	MURIAÉ	-204.678,56
440	MUTUM	-354.633,45
442	NACIP RAYDAN	-9.642,84
444	NATÉRCIA	-127.733,19
447	NOVA ERA	-914.871,77
452	NOVA SERRANA	-383.648,97
454	OLARIA	-15.450,25
458	ONÇA DO PITANGUI	-119.151,52
459	OURO BRANCO	-2.123.650,69
460	OURO FINO	-798.272,26
461	OURO PRETO	-10.721.989,10
464	PAINEIRAS	-27.601,40
465	PAINS	-643.639,92
466	PAIVA	-5.095,38
468	FRONTEIRA DOS VALES	-29.675,43
470	PARACATU	-605.777,82
471	PARÁ DE MINAS	-2.120,11
472	PARAGUAÇU	-2.667,45
473	PARAISÓPOLIS	-588.061,81
476	PASSA QUATRO	-48.711,73
477	PASSA TEMPO	-68.674,59
480	PATOS DE MINAS	-2.609.779,29
481	PATROCÍNIO	-4.696.868,35
482	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	-65.900,18
483	PAULA CÂNDIDO	-19.996,54
487	PEDRA AZUL	-117.333,34
488	PEDRA DO ANTA	-11,60
490	PEDRA DOURADA	-24.467,99
491	PEDRALVA	-85.776,90
493	PEDRO LEOPOLDO	-1.042.096,40
504	PIEDADE DOS GERAIS	-471.291,95
510	PIRANGUINHO	-32.175,93
512	PIRAPORA	-219.235,12
514	PITANGUI	-556.563,75
515	PIUMHI	-830.091,38
517	POÇO FUNDO	-14.892,63
521	PONTE NOVA	-525.276,27
523	PORTO FIRME	-2.831,14
526	POUSO ALTO	-22.094,17
528	PRATA	-1.591.779,81
529	PRATÁPOLIS	-12.828,84
530	PRATINHA	-246.567,56
534	PRESIDENTE OLEGÁRIO	-1.105.747,56
535	ALTO JEQUITIBÁ	-14.727,19
538	QUELUZITA	-6.101,78
539	RAPOSOS	-491.147,12
540	RAUL SOARES	-51.522,00
541	RECREIO	-47.565,49
542	RESENDE COSTA	-16.225,59
546	RIBEIRAO DAS NEVES	-1.219.046,71
547	RIBEIRAO VERMELHO	-42.755,13
548	RIO ACIMA	-4.337.643,65
551	RIO DO PRADO	-1.156,81
553	RIO MANSO	-1.809,47
554	RIO NOVO	-17.484,35
556	RIO PARDO DE MINAS	-33.344,57
558	RIO POMBA	-180.570,76
559	RIO PRETO	-2.435,72
563	RODEIRO	-66.880,99

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022232544017.

564	ROMARIA	-304.226,30
566	RUBIM	-29.939,40
570	SALINAS	-76.568,75
571	SALTO DA DIVISA	-243.946,68
575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	-4.038,61
576	SANTA FÉ DE MINAS	-60.979,47
577	SANTA JULIANA	-1.383.772,71
578	SANTA LUZIA	-3.001.166,31
579	SANTA MARGARIDA	-259.624,18
580	SANTA MARIA DE ITABIRA	-2.578,25
582	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	-63.484,87
583	SANTANA DA VARGEM	-90.261,32
584	SANTANA DE CATAGUASES	-4.910,69
586	SANTANA DO DESERTO	-5.884,73
587	SANTANA DO GARAMBÉU	-8.971,47
588	SANTANA DO JACARÉ	-335.459,92
589	SANTANA DO MANHUAÇU	-402.676,15
592	SANTA RITA DE CALDAS	-101.924,02
597	SANTA ROSA DA SERRA	-13.338,61
598	SANTA VITÓRIA	-1.795.685,82
600	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	-811,18
605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	-5.221,66
606	SANTO HIPÓLITO	-8.736,62
607	SANTOS DUMONT	-381.089,23
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	-29.521,40
612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	-144.380,53
613	SÃO FRANCISCO DE SALES	-200.799,19
618	SÃO GONÇALO DO PARÁ	-158.599,92
619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	-5.185.814,75
620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	-676.093,04
623	SÃO JOÃO DA MATA	-44.616,54
624	SÃO JOÃO DA PONTE	-31.020,99
626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	-50.757,12
636	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	-76.925,12
637	SÃO LOURENÇO	-115.577,63
640	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	-15.794,56
642	SÃO ROMÃO	-512.377,63
644	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	-155.141,70
645	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	-70.850,39
651	SÃO TOMÁS DE AQUINO	-19.284,30
655	SARDOÁ	-25.299,74
659	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	-14.395,63
660	SENHORA DE OLIVEIRA	-37.561,78
663	SERICITA	-71.591,87
666	SERRA DA SAUDADE	-8.779,22
668	SERRA DOS AIMORÉS	-183.474,48
669	SERRANIA	-17.578,82
670	SERRANOS	-224,55
671	SERRO	-12.800,50
673	SILVEIRÂNIA	-5.225,67
676	SIMONÉSIA	-563.730,67
677	SOBRÁLIA	-12.533,19
679	TABULEIRO	-74.289,28
681	TAPIRA	-2.307.781,26
683	TAQUARAÇU DE MINAS	-4.085,77
684	TARUMIRIM	-40.303,02
687	TIMÓTEO	-3.969.283,47
689	TIROS	-204.546,53
690	TOCANTINS	-36.220,74
692	TOMBOS	-21.942,64
693	TRÊS CORAÇÕES	-344.104,50
694	TRÊS PONTAS	-302.345,31
697	TURMALINA	-251.727,99
699	UBÁ	-657.869,14
700	UBAÍ	-21.009,95
701	UBERABA	-1.897.822,03
702	UBERLÂNDIA	-17.941.993,05
704	UNAÍ	-1.344.475,42
705	URUCÂNIA	-24.805,77
706	VARGEM BONITA	-69.586,73
708	VÁRZEA DA PALMA	-110.052,48
710	VAZANTE	-280.551,66
712	VESPASIANO	-1.007.217,63
713	VIÇOSA	-539.823,05
721	VOLTA GRANDE	-424.984,11
723	ITAÚ DE MINAS	-212.485,00
727	CAPITÃO ANDRADE	-29.869,23
728	CARNEIRINHO	-984.316,21
729	CATUJI	-62.726,52
732	DURANDÉ	-189.547,07
733	ENTRE RIOS DE MINAS	-63.342,96
734	FERVEDOURO	-12.743,62
740	JUATUBA	-255.320,69
741	LAGOA GRANDE	-338.200,54
742	LIMEIRA DO OESTE	-180.012,95
743	LONTRA	-436.344,38
745	MATA VERDE	-73.312,67
746	MATIAS CARDOSO	-262.106,53
747	MONTEZUMA	-52.831,33
754	RIACHINHO	-164.964,10
756	SANTA BÁRBARA DO LESTE	-86.465,35
757	SANTA RITA DE MINAS	-101.124,49
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	-153.211,76
766	SENADOR AMARAL	-353.692,70
767	UBAPORANGA	-38.989,95
769	ALTO CAPARAÓ	-16.020,35
771	ARICANDUVA	-1.677,81
772	BERIZAL	-2.159,16
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	-79.767,86
777	CAMPO AZUL	-7.461,48
781	CHAPADA GAÚCHA	-286.105,01
783	CONFINS	-15.443,32
784	CÓRREGO FUNDO	-223.654,44
785	CRISÓLITA	-39.045,90
786	CUPARAQUE	-7.526,59
787	CURRAL DE DENTRO	-14.667,41
789	DOM BOSCO	-92.108,22
791	FREI LAGONEGRO	-7.768,46
793	GAMELEIRAS	-665,50
799	IMBÉ DE MINAS	-140.858,39
801	JENIPAPO DE MINAS	-5.048,18
803	JOSÉ RAYDAN	-12.716,20
807	LUISBURGO	-287.793,57
810	MARTINS SOARES	-120.168,05
812	MONTE FORMOSO	-24.831,60
814	NATALÂNDIA	-600.417,68
816	NOVA BELÉM	-49.455,36
817	NOVA PORTEIRINHA	-45.559,05
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	-42.594,39
820	OLHOS D' ÁGUA	-96.529,09
821	ORATÓRIOS	-49.364,18
822	ORIZANIA	-96.416,31
826	PEDRA BONITA	-142.512,94
827	PERIQUITO	-7.006,89
828	PIEDADE DE CARATINGA	-31.546,74
833	REDUTO	-121.277,22
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	-13.789,70
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	-101.021,08
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	-577.268,60
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	-82.068,13
851	SEM-PEIXE	-11.981,16
853	SETUBINHA	-38.984,92
856	UNIÃO DE MINAS	-135.445,63
857	URUANA DE MINAS	-100.661,79
858	VARGEM ALEGRE	-41.129,79
860	VARJÃO DE MINAS	-505.017,45
864	DELTA	-297.360,26
TOTAL		-244.753.482,73

COD.	NOME DO MUNICÍPIO	Compensação Financeira CRÉDITO Valor Líquido
3	ABRE CAMPO	141.681,90
6	ÁGUA BOA	14.111,48
7	ÁGUA COMPRIDA	337.118,57
8	AGUANIL	26.199,68
10	ÁGUAS VERMELHAS	171.487,18
11	AIMORÉS	202.942,24
13	ALAGOA	38.437,05
18	ALPERCATA	19.649,98
19	ALPINÓPOLIS	164.066,44
20	ALTEROSA	102.500,64
22	ALVARENGA	60.490,31
23	ALVINÓPOLIS	28.985,79
24	ALVORADA DE MINAS	7.106.406,16
29	ANTÔNIO CARLOS	72.788,85
30	ANTÔNIO DIAS	513.869,00
32	ARAÇAÍ	11.354,58
34	ARAÇUAÍ	117.437,45
35	ARAGUARI	7.175.564,58
39	ARAÚJOS	298.700,42
40	ARAXÁ	4.136.545,81
42	ARCOS	218.851,36
43	AREADO	14.820,72
46	ASTOLFO DUTRA	192.717,26
47	ATALÉIA	464.367,76
48	AUGUSTO DE LIMA	23.355,35
50	BALDIM	96.025,99
51	BAMBUÍ	123.492,25
52	BANDEIRA	14.661,77
53	BANDEIRA DO SUL	25.140,67
54	BARAO DE COCAIS	3.389.656,01
55	BARÃO DE MONTE ALTO	7.257,83
57	BARRA LONGA	88.746,31
59	BARROSO	1.120.864,66
60	BELA VISTA DE MINAS	1.636.857,17
64	BELO VALE	1.694.927,56
65	BERILO	179.845,23
66	BERTÓPOLIS	20.021,12
74	BOM DESPACHO	125.838,06
75	BOM JARDIM DE MINAS	105.446,68
76	BOM JESUS DA PENHA	215.554,10
77	BOM JESUS DO AMPARO	115.066,72
80	BOM SUCESSO	492.812,07
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	336.492,44
84	BOTELHOS	173.712,78
85	BOTUMIRIM	31.147,98
91	BUENO BRANDÃO	67.135,61
92	BUENÓPOLIS	21.269,18
95	CABO VERDE	137.640,71
96	CACHOEIRA DA PRATA	51.879,62
97	CACHOEIRA DE MINAS	5.425,13
98	CACHOEIRA DOURADA	3.525.870,14
99	CAETANÓPOLIS	38.959,24
102	CAJURI	37.781,26
105	CAMANDUCAIA	229.175,98
106	CAMBUÍ	1.027.010,26
107	CAMBUQUIRA	16.700,42
108	CAMPANÁRIO	29.578,53
109	CAMPANHA	102.413,60
112	CAMPO BELO	121.052,63
113	CAMPO DO MEIO	112.217,38
116	CAMPOS GERAIS	214.691,58
117	CANAÃ	12.209,94
120	CANDEIAS	107.057,01
123	CAPELINHA	202.482,29
125	CAPIM BRANCO	72.588,79
130	CARAÍ	81.688,16
131	CARANAÍBA	40.074,65
132	CARANDAÍ	208.091,96
135	CARBONITA	132.159,92
137	CARLOS CHAGAS	558.645,78
138	CARMÉSIA	8.166,00
139	CARMO DA CACHOEIRA	20.446,91
141	CARMO DE MINAS	302.159,27
143	CARMO DO PARANAÍBA	552.255,55
144	CARMO DO RIO CLARO	334.354,69
146	CARRANCAS	58.320,25
147	CARVALHÓPOLIS	26.000,02
148	CARVALHOS	24.095,92
149	CASA GRANDE	30.016,57
151	CÁSSIA	199.572,32
152	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	67.664,41
154	CATAS ALTAS DA NORUEGA	25.141,39
155	CAXAMBU	6.805,47
156	CEDRO DO ABAETÉ	2.016,07
157	CENTRAL DE MINAS	13.353,58
158	CENTRALINA	621.878,41
159	CHÁCARA	11.988,09
162	CHIADOR	276.551,14
163	CIPOTÂNEA	14.886,57
167	COIMBRA	216.358,53
170	COMERCINHO	25.475,56
171	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	277.410,23
175	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	36.463.570,40
176	CONCEIÇÃO DO PARÁ	290.565,35
177	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	66.821,02
179	CONGONHAL	310.873,27
180	CONGONHAS	14.291.412,13
181	CONGONHAS DO NORTE	27.078,94
182	CONQUISTA	1.070.183,33
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	1.243.998,34
184	CONSELHEIRO PENA	64.306,90
187	COQUEIRAL	591.879,45
188	CORAÇÃO DE JESUS	80.776,36
189	CORDISBURGO	137.649,39
190	CORDISLÂNDIA	30.129,69
191	CORINTO	196.788,93
195	CORONEL MURTA	58.076,16
196	CORONEL PACHECO	2.660,12
199	CÓRREGO DO BOM JESUS	17.441,95
200	CÓRREGO NOVO	2.616,09
201	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	283.032,65
203	CRISTÁLIA	3.140,88
205	CRISTINA	27.037,80
208	CRUZÍLIA	181.478,65
209	CURVELO	772.255,49
210	DATAS	63.787,83
211	DELFIM MOREIRA	31.417,07

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022232544018.

212	DELFINÓPOLIS	7.234,39
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	646.221,28
215	DESTERRO DO MELO	3.787,18
216	DIAMANTINA	444.035,74
217	DIOGO DE VASCONCELOS	43.439,15
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	31.305,57
222	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	70.365,61
224	DIVISA NOVA	50.990,51
225	DOM CAVATI	44.300,68
226	DOM JOAQUIM	113,10
229	DONA EUZÉBIA	3.082,28
230	DORES DE CAMPOS	152.487,21
231	DORES DE GUANHÃES	287.230,98
234	DORESÓPOLIS	71.385,30
236	ELÓI MENDES	38.025,15
238	ENGENHEIRO NAVARRO	8.897,64
239	ENTRE FOLHAS	63.093,23
242	ESPERA FELIZ	135.482,31
243	ESPINOSA	15.172,49
245	ESTIVA	16.738,24
249	EUGENÓPOLIS	50.060,03
251	EXTREMA	5.257.928,52
255	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	39.203,60
257	FELIXLÂNDIA	32.145,28
259	FERROS	183.744,13
260	FLORESTAL	45.379,51
264	FORTUNA DE MINAS	27.458,87
265	FRANCISCO BADARÓ	2.958,90
266	FRANCISCO DUMONT	114.144,60
268	FREI GASPAR	89.891,87
270	FRONTEIRA	3.958.416,66
271	FRUTAL	930.655,42
272	FUNILÂNDIA	78.889,35
273	GALILÉIA	38.346,83
274	GONÇALVES	2.290,66
275	GONZAGA	10.988,91
276	GOUVEA	92.165,58
279	GRUPIARA	14.019,94
280	GUANHÃES	675.629,36
284	GUARANI	9.100,17
285	GUARARÁ	6.705,08
287	GUAXUPÉ	49.681,61
288	GUIDOVAL	1.696,10
289	GUIMARÂNIA	93.231,95
290	GUIRICEMA	46.122,99
291	GURINHATÁ	117.863,47
293	IAPU	47.492,85
294	IBERTIOGA	62.240,32
297	IBIRACI	2.742.631,97
298	IBIRITÉ	2.003.940,70
299	IBITIURA DE MINAS	9.255,23
300	IBITURUNA	89.110,12
301	IGARAPÉ	2.375.934,32
302	IGARATINGA	1.009.877,33
303	IGUATAMA	591.438,24
304	IJACI	79.157,73
307	INDIANÓPOLIS	1.078.253,87
308	INGAÍ	92.757,76
312	IPANEMA	352.318,87
317	ITABIRA	9.645.025,83
318	ITABIRINHA DE MANTENA	9.630,50
321	ITACARAMBI	317.311,43
322	ITAGUARA	41.570,17
325	ITAMARANDIBA	66.715,23
329	ITAMOGI	149.706,94
333	ITAOBIM	415.257,07
336	ITAPEVA	661.633,35
337	ITATIAIUÇU	4.277.863,31
338	ITAÚNA	604.805,07
339	ITAVERAVA	11.837,86
340	ITINGA	76.025,31
341	ITUETA	30.415,96
342	ITUIUTABA	433.386,75
343	ITUMIRIM	48.063,11
344	ITURAMA	2.425.946,60
346	JABOTICATUBAS	179.260,95
347	JACINTO	51.709,95
349	JACUTINGA	1.024.670,44
354	JECEABA	4.959.144,99
357	JEQUITIBÁ	287.414,06
359	JESUÂNIA	51.228,33
362	JOÃO MONLEVADE	1.763.757,33
364	JOAQUIM FELÍCIO	90.080,79
365	JORDÂNIA	13.453,64
366	NOVA UNIÃO	43.001,12
368	JURAMENTO	22.552,15
369	JURUAIA	195.149,30
370	LADAINHA	43.084,78
373	LAGOA DOS PATOS	27.384,10
374	LAGOA DOURADA	96.711,73
375	LAGOA FORMOSA	163.977,64
376	LAGOA SANTA	422.698,03
378	LAMBARI	66.960,81
380	LARANJAL	44.296,44
383	LEANDRO FERREIRA	17.244,70
386	LIMA DUARTE	516.708,59
389	MACHACALIS	55.735,51
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	1.033.546,35
392	MALACACHETA	158.135,52
396	MANTENA	67.124,80
399	MARIA DA FÉ	90.234,73
401	MARILAC	20.300,14
402	MARIPÁ DE MINAS	11.006,21
405	MARTINHO CAMPOS	138.080,91
406	MATERLÂNDIA	74.346,32
410	MATO VERDE	5.906,03
415	MENDES PIMENTEL	45.324,10
416	MERCÊS	567,44
417	MESQUITA	2.606,63
418	MINAS NOVAS	146.499,76
419	MINDURI	44.092,07
421	MIRADOURO	54.145,18
424	MOEMA	136.415,37
425	MONJOLOS	258.402,65
429	MONTE AZUL	17.203,43
430	MONTE BELO	253.221,36
431	MONTE CARMELO	793.498,42
432	MONTE SANTO DE MINAS	62.455,85
436	MORRO DA GARÇA	19.797,57
441	MUZAMBINHO	76.848,45
443	NANUQUE	826.380,43
445	NAZARENO	172.220,81
446	NEPOMUCENO	148.913,49
448	NOVA LIMA	18.519.749,19
449	NOVA MÓDICA	46.855,17
450	NOVA PONTE	1.732.523,27
451	NOVA RESENDE	564.830,03
453	NOVO CRUZEIRO	155.624,81
455	OLIMPIO NORONHA	11.052,46
456	OLIVEIRA	216.038,82
457	OLIVEIRA FORTES	24.834,20
462	OURO VERDE DE MINAS	71.510,74
463	PADRE PARAÍSO	59.850,94
467	PALMA	26.000,63
469	PAPAGAIOS	184.111,92
474	PARAOPEBA	519.419,90
475	PASSABEM	13.337,13
478	PASSA VINTE	2.341,56
479	PASSOS	347.196,66
484	PAULISTAS	21.703,38
485	PAVÃO	47.657,54
486	PEÇANHA	136.426,90
489	PEDRA DO INDAIÁ	49.672,79
492	PEDRINÓPOLIS	218.475,65
494	PEDRO TEIXEIRA	32.210,91
495	PEQUERI	18.636,69
496	PEQUI	85.203,23
497	PERDIGÃO	305.761,94
498	PERDIZES	735.853,03
499	PERDÕES	86.754,62
500	PESCADOR	13.485,19
501	PIAU	11.216,41
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	6.913,62
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	43.069,98
505	PIMENTA	17.184,84
506	PIRACEMA	399.978,37
507	PIRAJUBA	77.793,73
508	PIRANGA	66.591,47
509	PIRANGUÇU	42.678,21
511	PIRAPETINGA	906.677,59
513	PIRAÚBA	5.714,46
516	PLANURA	1.225.469,13
518	POÇOS DE CALDAS	2.177.455,72
519	POCRANE	206.943,72
520	POMPÉU	62.969,97
522	PORTEIRINHA	447.136,62
524	POTÉ	67.654,76
525	POUSO ALEGRE	3.994.739,36
527	PRADOS	63.352,29
531	PRESIDENTE BERNANRDES	11.889,38
532	PRESIDENTE JUSCELINO	86.652,98
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	25.013,87
536	PRUDENTE DE MORAIS	155.651,58
537	QUARTEL GERAL	61.349,63
543	RESPLENDOR	32.531,91
544	RESSAQUINHA	189.660,30
545	RIACHO DOS MACHADOS	532.648,79
549	RIO CASCA	15.016,74
550	RIO DOCE	4.818,14
552	RIO ESPERA	19.499,43
555	RIO PARANAÍBA	539.471,30
557	RIO PIRACICABA	2.004.647,06
560	RIO VERMELHO	25.502,69
561	RITÁPOLIS	66.984,00
562	ROCHEDO DE MINAS	107.998,91
565	RUBELITA	32.016,43
567	SABARÁ	1.596.983,68
568	SABINÓPOLIS	15.294,94
569	SACRAMENTO	3.768.047,02
572	SANTA BÁRBARA	1.333.737,83
573	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	20.118,22
574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	58.912,47
581	SANTA MARIA DO SALTO	9.097,35
585	SANTANA DE PIRAPAMA	193.325,59
590	SANTANA DO RIACHO	59.417,92
591	SANTANA DOS MONTES	24.231,11
593	SANTA RITA D0 IBITIPOCA	191.991,93
594	SANTA RITA DO ITUETO	102.811,62
595	SANTA RITA DE JACUTINGA	1.213,48
596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	13.782,52
599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	240.647,05
601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	59.727,73
602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	12.520,83
603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	57.421,57
604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	154.336,19
608	SÃO BENTO ABADE	88.798,00
609	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	5.062,79
611	SÃO FRANCISCO	21.026,29
614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	35.760,84
615	SÃO GERALDO	69.413,73
616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	11.951,77
617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	710.445,98
621	SÃO GOTARDO	48.024,65
622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	1.572.235,02
625	SÃO JOÃO DEL REI	541.118,76
627	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	46.570,43
628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	149.213,28
629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	91.941,27
630	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	35.940,47
631	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	503.194,35
632	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	30.378,21
633	SÃO JOSÉ DO DIVINO	41.676,51
634	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	40.090,09
635	SÃO JOSÉ DO JACURI	60.543,60
638	SÃO MIGUEL DO ANTA	24.867,03
639	SÃO PEDRO DA UNIÃO	65.275,79
641	SÃO PEDRO DOS FERROS	40.963,62
643	SÃO ROQUE DE MINAS	2.038,33
646	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	657.241,25
647	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	31.759,90
648	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	33.224,16
649	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	7.301,64
650	SÃO TIAGO	54.030,75
652	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	64.223,29
653	SÃO VICENTE DE MINAS	81.593,34
654	SAPUCAÍ-MIRIM	54.364,79
656	SENADOR CORTÊS	15.098,51
657	SENADOR FIRMINO	76.085,55
658	SENADOR JOSE BENTO	19.837,93
661	SENHORA DO PORTO	27.815,57
662	SENHORA DOS REMÉDIOS	27.435,17
664	SERITINGA	28.403,48
665	SERRA AZUL DE MINAS	26.822,92
667	SERRA DO SALITRE	212.683,85
672	SETE LAGOAS	4.151.361,34
674	SILVIANÓPOLIS	194.821,74
675	SIMÃO PEREIRA	64.141,98
678	SOLEDADE DE MINAS	43.199,37
680	TAIOBEIRAS	177.187,20
682	TAPIRAÍ	32.108,54
685	TEIXEIRAS	5.170,46
686	TEÓFILO OTONI	237.860,46
688	TIRADENTES	22.241,81
691	TOLEDO	7.387,20
695	TUMIRITINGA	30.278,57
696	TUPACIGUARA	1.183.215,38
698	TURVOLÂNDIA	28.485,20
703	UMBURATIBA	434.654,10

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211022232544019.

707	VARGINHA	10.071.299,71
709	VARZELÂNDIA	45.980,49
711	VERÍSSIMO	152.011,47
714	VIEIRAS	49.892,46
715	MATHIAS LOBATO	972,15
716	VIRGEM DA LAPA	14.054,33
717	VIRGÍNIA	15.356,96
718	VIRGINÓPOLIS	165.115,68
719	VIRGOLÂNDIA	1.966,58
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	110.307,28
722	WENCESLAU BRAZ	3.719,28
724	ALFREDO VASCONCELOS	155.648,82
725	ARAPORÃ	1.523.741,88
731	DIVISÓPOLIS	68.537,65
736	ICARAÍ DE MINAS	39.363,51
737	IPABA	11.783,72
738	JAÍBA	144.293,41
739	JAMPRUCA	5.896,16
744	MAMONAS	23.618,91
750	PALMÓPOLIS	12.506,07
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.064,55
758	SANTANA DO PARAÍSO	795.512,53
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	17.350,95
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	89.941,17
768	URUCUIA	44.017,35
770	ANGELÂNDIA	78.261,70
773	BONITO DE MINAS	93.699,27
775	BUGRE	22.192,10
776	CABECEIRA GRANDE	367.677,74
778	CANTAGALO	7.600,41
779	CATAS ALTAS	9.843.823,67
780	CATUTI	14.923,34
782	CÔNEGO MARINHO	16.469,70
788	DIVISA ALEGRE	146.227,06
790	FRANCISCÓPOLIS	23.014,43
792	FRUTA DE LEITE	3.541,30
794	GLAUCILANDIA	25.651,85
795	GOIABEIRA	5.064,63
796	GOIANÁ	33.046,34
797	GUARACIAMA	2.952,99
798	IBIRACATU	10.882,67
800	INDAIABIRA	2.717,68
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	17.595,65
804	JOSENÓPOLIS	189.471,61
805	JUVENÍLIA	1.228,32
806	LEME DO PRADO	18.728,20
808	LUISLÂNDIA	2.213,41
809	MÁRIO CAMPOS	288.933,92
811	MIRAVÂNIA	2.122,19
813	NAQUE	66.095,35
815	NINHEIRA	174.388,32
819	NOVORIZONTE	19.798,20
823	PADRE CARVALHO	323.051,05
824	PAI PEDRO	35.934,66
825	PATIS	37.788,73
829	PINGO D' ÁGUA	117.053,21
830	PINTÓPOLIS	29.185,40
831	PONTO CHIQUE	139.784,97
832	PONTO DOS VOLANTES	134.978,41
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	3.398,31
836	SANTA CRUZ DE MINAS	39.169,63
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	12.468,77
838	SANTA HELENA DE MINAS	74.546,43
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	19.678,01
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	18.491,88
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	19.935,81
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	30.855,75
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	15.904,25
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	5.574,03
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	1.615.058,22
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	12.117,48
850	SARZEDO	1.633.040,34
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	3.422,43
854	TAPARUBA	38.860,08
855	TOCOS DO MOJI	16.079,50
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	10.433,96
861	VERDELÂNDIA	109.068,67
862	VEREDINHA	141.963,10
863	VERMELHO NOVO	17.184,69
865	JAPONVAR	13.058,33
TOTAL		244.753.482,73

Obs.: valor líquido já descontado o FUNDEB.

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da Portaria SRE nº 193/2021)

COD.	NOME DO MUNICÍPIO	Compensação Financeira DÉBITO Valor Líquido
1	ABADIA DOS DOURADOS	-879,18
2	ABAETÉ	-2.765,05
4	ACAIACA	-83,96
5	AÇUCENA	-236,88
9	ÁGUAS FORMOSAS	-178,63
12	AIURUOCA	-323,36
14	ALBERTINA	-364,83
15	ALÉM PARAÍBA	-17.950,22
16	ALFENAS	-17.240,40
17	ALMENARA	-3.670,18
769	ALTO CAPARAÓ	-185,08
535	ALTO JEQUITIBÁ	-170,14
21	ALTO RIO DOCE	-289,05
25	AMPARO DA SERRA	-11,83
26	ANDRADAS	-9.318,56
28	ANDRELÂNDIA	-3.361,45
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	-49,74
33	ARACITABA	-193,60
36	ARANTINA	-100,68
37	ARAPONGA	-2.227,46
38	ARAPUÁ	-324,32
41	ARCEBURGO	-2.343,37
44	ARGIRITA	-74,97
771	ARICANDUVA	-19,38
45	ARINOS	-1.506,12
49	BAEPENDI	-250,37
56	BARBACENA	-4.643,28
61	BELMIRO BRAGA	-2.058,48
62	BELO HORIZONTE	-206.081,30
63	BELO ORIENTE	-74.463,41
772	BERIZAL	-24,94
67	BETIM	-166.143,04
68	BIAS FORTES	-198,44
69	BICAS	-725,17
70	BIQUINHAS	-206,27
71	BOA ESPERANCA	-2.649,17
72	BOCAINA DE MINAS	-175,45
73	BOCAIÚVA	-1.004,04
78	BOM JESUS DO GALHO	-1.020,93
79	BOM REPOUSO	-924,55
81	BONFIM	-460,94
83	BORDA DA MATA	-259,41
87	BRÁS PIRES	-31,02
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	-921,55
86	BRASÍLIA DE MINAS	-505,76
89	BRASÓPOLIS	-791,08
88	BRAUNAS	-4.148,20
90	BRUMADINHO	-41.162,93
93	BURITIS	-326,93
94	BURITIZEIRO	-6.912,60
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	-454,16
100	CAETÉ	-16.895,25
101	CAIANA	-1.368,28
103	CALDAS	-517,13
104	CAMACHO	-200,28
110	CAMPESTRE	-1.147,00
111	CAMPINA VERDE	-7.654,44
777	CAMPO AZUL	-86,20
114	CAMPO FLORIDO	-10.666,06
115	CAMPOS ALTOS	-5.605,71
119	CANA VERDE	-438,57
118	CANÁPOLIS	-4.105,13
121	CAPARAÓ	-1.343,33
122	CAPELA NOVA	-37,20
124	CAPETINGA	-1.530,75
126	CAPINÓPOLIS	-17.880,35
727	CAPITÃO ANDRADE	-345,08
127	CAPITAO ENÉAS	-5.907,38
128	CAPITÓLIO	-286,06
129	CAPUTIRA	-705,97
133	CARANGOLA	-608,90
134	CARATINGA	-3.535,59
136	CAREAÇU	-1.600,94
140	CARMO DA MATA	-825,60
142	CARMO DO CAJURU	-2.031,27
145	CARMÓPOLIS DE MINAS	-2.167,65
728	CARNEIRINHO	-11.371,73
150	CASCALHO RICO	-7.478,52
153	CATAGUASES	-433,35
729	CATUJI	-724,67
160	CHALÉ	-2.002,60
161	CHAPADA DO NORTE	-616,03
781	CHAPADA GAÚCHA	-3.305,35
164	CLARAVAL	-3.385,49
165	CLARO DOS POÇÕES	-1.294,64
166	CLÁUDIO	-2.212,89
168	COLUNA	-172,63
169	COMENDADOR GOMES	-2.980,40
172	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	-5.077,15
173	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	-261,05
174	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	-1.053,92
178	CONCEIÇÃO DOS OUROS	-5.752,87
783	CONFINS	-178,42
185	CONSOLAÇÃO	-97,45
186	CONTAGEM	-141.119,32
192	COROACI	-1.140,69
193	COROMANDEL	-971,52
194	CORONEL FABRICIANO	-6.009,76
197	CORONEL XAVIER CHAVES	-966,12
198	CÓRREGO DANTA	-277,70
784	CÓRREGO FUNDO	-2.583,86
785	CRISÓLITA	-451,09
202	CRISTAIS	-385,14
204	CRISTIANO OTONI	-259,91
206	CRUCILÂNDIA	-457,60
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	-607,55
786	CUPARAQUE	-86,95
787	CURRAL DE DENTRO	-169,45
864	DELTA	-3.435,38
213	DESCOBERTO	-215,61
218	DIONÍSIO	-234,84
219	DIVINÉSIA	-17,81
220	DIVINO	-840,06
223	DIVINÓPOLIS	-22.032,82
789	DOM BOSCO	-1.064,12
227	DOM SILVÉRIO	-710,13
228	DOM VIÇOSO	-137,24
232	DORES DO INDAIÁ	-1.748,02
233	DORES DO TURVO	-104,85
235	DOURADOQUARA	-708,28
732	DURANDÉ	-2.189,82
237	ENGENHEIRO CALDAS	-401,26
733	ENTRE RIOS DE MINAS	-731,80
240	ERVÁLIA	-3.175,06
241	ESMERALDAS	-9.348,92
244	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	-113,40
246	ESTRELA DALVA	-121,34
247	ESTRELA DO INDAIÁ	-294,94
248	ESTRELA DO SUL	-14.537,21
250	EWBANK DA CÂMARA	-24,87
252	FAMA	-472,81
253	FARIA LEMOS	-1.092,46
254	FELÍCIO DOS SANTOS	-133,39
256	FELISBURGO	-90,52
258	FERNANDES TOURINHO	-219,56
734	FERVEDOURO	-147,23
261	FORMIGA	-521,74
262	FORMOSO	-2.911,02
263	FORTALEZA DE MINAS	-669,20
267	FRANCISCO SÁ	-739,42
269	FREI INOCÊNCIO	-566,53
791	FREI LAGONEGRO	-89,75
468	FRONTEIRA DOS VALES	-342,84
793	GAMELEIRAS	-7,69
277	GOVERNADOR VALADARES	-8.511,84
278	GRÃO MOGOL	-10.788,83
281	GUAPÉ	-6.528,17
282	GUARACIABA	-699,28
283	GUARANÉSIA	-2.233,87
286	GUARDA-MOR	-6.547,26
292	HELIODORA	-775,08
295	IBIÁ	-1.812,48
296	IBIAÍ	-13,54
305	ILICÍNEA	-2.685,45
799	IMBÉ DE MINAS	-1.627,33
306	INCONFIDENTES	-4,76
309	INHAPIM	-763,13
310	INHAÚMA	-1.095,60
311	INIMUTABA	-175,96
313	IPATINGA	-153.302,55
314	IPIAÇU	-459,65
315	IPUIUNA	-244,83
316	IRAÍ DE MINAS	-214,98
319	ITABIRITO	-237.002,04
320	ITACAMBIRA	-1.046,40
323	ITAIPÉ	-95,03
324	ITAJUBÁ	-20.968,03
326	ITAMARATI DE MINAS	-218,71
327	ITAMBACURI	-160,92
328	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	-43,84

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440110.

330	ITAMONTE	-49,12
331	ITANHANDU	-794,74
332	ITANHOMI	-212,31
334	ITAPAGIPE	-4.199,32
335	ITAPECERICA	-3.760,14
723	ITAÚ DE MINAS	-2.454,82
345	ITUTINGA	-2.129,33
348	JACUÍ	-598,95
350	JAGUARAÇU	-199,42
351	JANAÚBA	-1.017,05
352	JANUÁRIA	-363,23
353	JAPARAÍBA	-121,63
801	JENIPAPO DE MINAS	-58,32
355	JEQUERI	-1.093,03
356	JEQUITAÍ	-643,75
358	JEQUITINHONHA	-726,62
360	JOAIMA	-525,83
361	JOANÉSIA	-1.558,55
363	JOÃO PINHEIRO	-552,55
803	JOSÉ RAYDAN	-146,91
740	JUATUBA	-2.949,70
367	JUIZ DE FORA	-269,90
371	LAGAMAR	-4.790,84
372	LAGOA DA PRATA	-8.566,12
741	LAGOA GRANDE	-3.907,20
377	LAJINHA	-6.137,58
379	LAMIM	-38,90
381	LASSANCE	-3.694,90
382	LAVRAS	-1.215,88
384	LEOPOLDINA	-6.355,06
385	LIBERDADE	-74,90
742	LIMEIRA DO OESTE	-2.079,68
743	LONTRA	-5.041,05
807	LUISBURGO	-3.324,86
387	LUMINÁRIAS	-413,97
388	LUZ	-1.872,61
390	MACHADO	-3.810,38
393	MANGA	-866,49
394	MANHUAÇU	-26.988,11
395	MANHUMIRIM	-13.972,46
398	MAR DE ESPANHA	-61,19
397	MARAVILHAS	-2.801,28
400	MARIANA	-148.676,76
403	MARLIÉRIA	-78,90
404	MARMELÓPOLIS	-30,88
810	MARTINS SOARES	-1.388,29
745	MATA VERDE	-846,98
407	MATEUS LEME	-6.352,91
408	MATIAS BARBOSA	-3.099,18
746	MATIAS CARDOSO	-3.028,10
409	MATIPÓ	-3.866,69
411	MATOZINHOS	-4.154,09
412	MATUTINA	-1.893,48
413	MEDEIROS	-4.150,09
414	MEDINA	-230,09
420	MIRABELA	-0,69
422	MIRAÍ	-1.602,43
423	MOEDA	-441,38
426	MONSENHOR PAULO	-861,93
427	MONTALVÂNIA	-698,84
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	-6.339,50
812	MONTE FORMOSO	-286,88
434	MONTE SIÃO	-89,03
433	MONTES CLAROS	-19.269,60
747	MONTEZUMA	-610,36
435	MORADA NOVA DE MINAS	-892,74
437	MORRO DO PILAR	-21,48
438	MUNHOZ	-763,70
439	MURIAÉ	-2.364,64
440	MUTUM	-4.097,05
442	NACIP RAYDAN	-111,40
814	NATALÂNDIA	-6.936,58
444	NATÉRCIA	-1.475,69
816	NOVA BELÉM	-571,35
447	NOVA ERA	-10.569,44
817	NOVA PORTEIRINHA	-526,34
452	NOVA SERRANA	-4.432,27
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	-492,09
454	OLARIA	-178,50
820	OLHOS D' ÁGUA	-1.115,19
458	ONÇA DO PITANGUI	-1.376,55
821	ORATÓRIOS	-570,30
822	ORIZANIA	-1.113,89
459	OURO BRANCO	-24.534,37
460	OURO FINO	-9.222,38
461	OURO PRETO	-123.870,29
464	PAINEIRAS	-318,88
465	PAINS	-7.435,92
466	PAIVA	-58,87
471	PARÁ DE MINAS	-24,49
470	PARACATU	-6.998,50
472	PARAGUAÇU	-30,82
473	PARAISÓPOLIS	-6.793,83
476	PASSA QUATRO	-562,76
477	PASSA TEMPO	-793,39
480	PATOS DE MINAS	-30.150,57
481	PATROCÍNIO	-54.262,55
482	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	-761,34
483	PAULA CÂNDIDO	-231,02
487	PEDRA AZUL	-1.355,54
826	PEDRA BONITA	-1.646,44
488	PEDRA DO ANTA	-0,13
490	PEDRA DOURADA	-282,68
491	PEDRALVA	-990,97
493	PEDRO LEOPOLDO	-12.039,26
827	PERIQUITO	-80,95
828	PIEDADE DE CARATINGA	-364,46
504	PIEDADE DOS GERAIS	-5.444,80
510	PIRANGUINHO	-371,73
512	PIRAPORA	-2.532,81
514	PITANGUI	-6.429,94
515	PIUMHI	-9.589,98
517	POÇO FUNDO	-172,05
521	PONTE NOVA	-6.068,48
523	PORTO FIRME	-32,71
526	POUSO ALTO	-255,25
528	PRATA	-18.389,71
529	PRATÁPOLIS	-148,21
530	PRATINHA	-2.848,58
534	PRESIDENTE OLEGÁRIO	-12.774,61
538	QUELUZITA	-70,49
539	RAPOSOS	-5.674,18
540	RAUL SOARES	-595,23
541	RECREIO	-549,52
833	REDUTO	-1.401,11
542	RESENDE COSTA	-187,45
754	RIACHINHO	-1.905,82
546	RIBEIRAO DAS NEVES	-14.083,55
547	RIBEIRAO VERMELHO	-493,95
548	RIO ACIMA	-50.112,45
551	RIO DO PRADO	-13,36
553	RIO MANSO	-20,90
554	RIO NOVO	-202,00
556	RIO PARDO DE MINAS	-385,23
558	RIO POMBA	-2.086,12
559	RIO PRETO	-28,14
563	RODEIRO	-772,67
564	ROMARIA	-3.514,70
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	-159,31
566	RUBIM	-345,89
570	SALINAS	-884,59
571	SALTO DA DIVISA	-2.818,30
756	SANTA BÁRBARA DO LESTE	-998,93
575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	-46,66
576	SANTA FÉ DE MINAS	-704,49
577	SANTA JULIANA	-15.986,62
578	SANTA LUZIA	-34.672,24
579	SANTA MARGARIDA	-2.999,42
580	SANTA MARIA DE ITABIRA	-29,79
582	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	-733,44
592	SANTA RITA DE CALDAS	-1.177,52
757	SANTA RITA DE MINAS	-1.168,28
597	SANTA ROSA DA SERRA	-154,10
598	SANTA VITÓRIA	-20.745,42
583	SANTANA DA VARGEM	-1.042,78
584	SANTANA DE CATAGUASES	-56,73
586	SANTANA DO DESERTO	-67,99
587	SANTANA DO GARAMBÉU	-103,65
588	SANTANA DO JACARÉ	-3.875,54
589	SANTANA DO MANHUAÇU	-4.652,09
600	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	-9,37
605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	-60,33
606	SANTO HIPÓLITO	-100,93
607	SANTOS DUMONT	-4.402,69
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	-1.167,09
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	-341,06
612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	-1.668,02
613	SÃO FRANCISCO DE SALES	-2.319,82
618	SÃO GONÇALO DO PARÁ	-1.832,29
619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	-59.911,31
620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	-7.810,85
623	SÃO JOÃO DA MATA	-515,45
624	SÃO JOÃO DA PONTE	-358,38
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	-1.770,04
626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	-586,39
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	-6.669,14
636	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	-888,71
637	SÃO LOURENÇO	-1.335,26
640	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	-182,47
642	SÃO ROMÃO	-5.919,46
644	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	-1.792,34
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	-948,13
645	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	-818,53
651	SÃO TOMÁS DE AQUINO	-222,79
655	SARDOÁ	-292,29
851	SEM-PEIXE	-138,42
766	SENADOR AMARAL	-4.086,18
659	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	-166,31
660	SENHORA DE OLIVEIRA	-433,95
663	SERICITA	-827,10
666	SERRA DA SAUDADE	-101,43
668	SERRA DOS AIMORÉS	-2.119,67
669	SERRANIA	-203,09
670	SERRANOS	-2,59
671	SERRO	-147,88
853	SETUBINHA	-450,39
673	SILVEIRÂNIA	-60,37
676	SIMONÉSIA	-6.512,74
677	SOBRÁLIA	-144,79
679	TABULEIRO	-858,26
681	TAPIRA	-26.661,61
683	TAQUARAÇU DE MINAS	-47,20
684	TARUMIRIM	-465,62
687	TIMÓTEO	-45.856,82
689	TIROS	-2.363,11
690	TOCANTINS	-418,46
692	TOMBOS	-253,50
693	TRÊS CORAÇÕES	-3.975,41
58	TRÊS MARIAS	-43.107,28
694	TRÊS PONTAS	-3.492,97
697	TURMALINA	-2.908,19
699	UBÁ	-7.600,31
700	UBAÍ	-242,73
767	UBAPORANGA	-450,45
701	UBERABA	-21.925,39
702	UBERLÂNDIA	-207.282,43
704	UNAÍ	-15.532,62
856	UNIÃO DE MINAS	-1.564,79
857	URUANA DE MINAS	-1.162,94
705	URUCÂNIA	-286,58
858	VARGEM ALEGRE	-475,17
706	VARGEM BONITA	-803,93
860	VARJÃO DE MINAS	-5.834,43
708	VÁRZEA DA PALMA	-1.271,43
710	VAZANTE	-3.241,19
712	VESPASIANO	-11.636,31
713	VIÇOSA	-6.236,53
721	VOLTA GRANDE	-4.909,81
	TOTAL	-2.827.617,68

COD.	NOME DO MUNICÍPIO	Compensação Financeira CRÉDITO Valor Líquido
3	ABRE CAMPO	1.636,84
6	ÁGUA BOA	163,03
7	ÁGUA COMPRIDA	3.894,70
8	AGUANIL	302,68
10	ÁGUAS VERMELHAS	1.981,18
11	AIMORÉS	2.344,58
13	ALAGOA	444,06
724	ALFREDO VASCONCELOS	1.798,20
18	ALPERCATA	227,01
19	ALPINÓPOLIS	1.895,45
20	ALTEROSA	1.184,18
22	ALVARENGA	698,84
23	ALVINÓPOLIS	334,87
24	ALVORADA DE MINAS	82.099,75
770	ANGELÂNDIA	904,15
29	ANTÔNIO CARLOS	840,92
30	ANTÔNIO DIAS	5.936,69
32	ARAÇAÍ	131,18
34	ARAÇUAÍ	1.356,75
35	ARAGUARI	82.898,73
725	ARAPORÃ	17.603,67
39	ARAÚJOS	3.450,86
40	ARAXÁ	47.789,19
42	ARCOS	2.528,37
43	AREADO	171,22
46	ASTOLFO DUTRA	2.226,45

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440111.

47	ATALÉIA	5.364,80
48	AUGUSTO DE LIMA	269,82
50	BALDIM	1.109,38
51	BAMBUÍ	1.426,70
52	BANDEIRA	169,39
53	BANDEIRA DO SUL	290,45
54	BARAO DE COCAIS	39.160,43
55	BARÃO DE MONTE ALTO	83,85
57	BARRA LONGA	1.025,28
59	BARROSO	12.949,26
60	BELA VISTA DE MINAS	18.910,48
64	BELO VALE	19.581,36
65	BERILO	2.077,74
66	BERTÓPOLIS	231,30
74	BOM DESPACHO	1.453,80
75	BOM JARDIM DE MINAS	1.218,22
76	BOM JESUS DA PENHA	2.490,28
77	BOM JESUS DO AMPARO	1.329,36
80	BOM SUCESSO	5.693,42
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	3.887,47
773	BONITO DE MINAS	1.082,50
84	BOTELHOS	2.006,89
85	BOTUMIRIM	359,85
91	BUENO BRANDÃO	775,61
92	BUENÓPOLIS	245,72
775	BUGRE	256,38
776	CABECEIRA GRANDE	4.247,75
95	CABO VERDE	1.590,15
96	CACHOEIRA DA PRATA	599,36
97	CACHOEIRA DE MINAS	62,68
98	CACHOEIRA DOURADA	40.734,10
99	CAETANÓPOLIS	450,09
102	CAJURI	436,48
105	CAMANDUCAIA	2.647,65
106	CAMBUÍ	11.864,97
107	CAMBUQUIRA	192,94
108	CAMPANÁRIO	341,72
109	CAMPANHA	1.183,18
112	CAMPO BELO	1.398,51
113	CAMPO DO MEIO	1.296,44
116	CAMPOS GERAIS	2.480,31
117	CANAÃ	141,06
120	CANDEIAS	1.236,82
778	CANTAGALO	87,81
123	CAPELINHA	2.339,26
125	CAPIM BRANCO	838,61
130	CARAÍ	943,74
131	CARANAÍBA	462,98
132	CARANDAÍ	2.404,07
135	CARBONITA	1.526,83
137	CARLOS CHAGAS	6.453,99
138	CARMÉSIA	94,34
139	CARMO DA CACHOEIRA	236,22
141	CARMO DE MINAS	3.490,82
143	CARMO DO PARANAÍBA	6.380,16
144	CARMO DO RIO CLARO	3.862,77
146	CARRANCAS	673,77
147	CARVALHÓPOLIS	300,38
148	CARVALHOS	278,38
149	CASA GRANDE	346,78
151	CÁSSIA	2.305,64
779	CATAS ALTAS	113.724,92
154	CATAS ALTAS DA NORUEGA	290,46
780	CATUTI	172,41
155	CAXAMBU	78,62
156	CEDRO DO ABAETÉ	23,29
157	CENTRAL DE MINAS	154,27
158	CENTRALINA	7.184,51
159	CHÁCARA	138,50
162	CHIADOR	3.194,97
163	CIPOTÂNEA	171,98
167	COIMBRA	2.499,57
170	COMERCINHO	294,32
171	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	3.204,90
152	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	781,72
175	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	421.260,75
176	CONCEIÇÃO DO PARÁ	3.356,88
177	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	771,98
782	CÔNEGO MARINHO	190,27
179	CONGONHAL	3.591,49
180	CONGONHAS	165.107,56
181	CONGONHAS DO NORTE	312,84
182	CONQUISTA	12.363,74
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	14.371,81
184	CONSELHEIRO PENA	742,93
187	COQUEIRAL	6.837,94
188	CORAÇÃO DE JESUS	933,20
189	CORDISBURGO	1.590,25
190	CORDISLÂNDIA	348,09
191	CORINTO	2.273,49
195	CORONEL MURTA	670,95
196	CORONEL PACHECO	30,73
199	CÓRREGO DO BOM JESUS	201,51
200	CÓRREGO NOVO	30,22
201	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	3.269,85
203	CRISTÁLIA	36,29
205	CRISTINA	312,37
208	CRUZÍLIA	2.096,61
209	CURVELO	8.921,81
210	DATAS	736,94
211	DELFIM MOREIRA	362,96
212	DELFINÓPOLIS	83,58
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	7.465,74
215	DESTERRO DO MELO	43,75
216	DIAMANTINA	5.129,91
217	DIOGO DE VASCONCELOS	501,85
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	361,67
222	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	812,93
788	DIVISA ALEGRE	1.689,35
224	DIVISA NOVA	589,09
731	DIVISÓPOLIS	791,81
225	DOM CAVATI	511,80
226	DOM JOAQUIM	1,31
229	DONA EUZÉBIA	35,61
230	DORES DE CAMPOS	1.761,67
231	DORES DE GUANHÃES	3.318,36
234	DORESÓPOLIS	824,71
236	ELÓI MENDES	439,30
238	ENGENHEIRO NAVARRO	102,79
239	ENTRE FOLHAS	728,91
242	ESPERA FELIZ	1.565,22
243	ESPINOSA	175,29
245	ESTIVA	193,38
249	EUGENÓPOLIS	578,34
251	EXTREMA	60.744,43
257	FELIXLÂNDIA	371,37
259	FERROS	2.122,78
260	FLORESTAL	524,27
264	FORTUNA DE MINAS	317,23
265	FRANCISCO BADARÓ	34,18
266	FRANCISCO DUMONT	1.318,70
790	FRANCISCÓPOLIS	265,88
268	FREI GASPAR	1.038,51
270	FRONTEIRA	45.731,28
792	FRUTA DE LEITE	40,91
271	FRUTAL	10.751,79
272	FUNILÂNDIA	911,40
273	GALILÉIA	443,02
794	GLAUCILANDIA	296,35
795	GOIABEIRA	58,51
796	GOIANÁ	381,78
274	GONÇALVES	26,46
275	GONZAGA	126,95
276	GOUVEA	1.064,78
279	GRUPIARA	161,97
280	GUANHÃES	7.805,49
797	GUARACIAMA	34,12
284	GUARANI	105,13
285	GUARARÁ	77,46
287	GUAXUPÉ	573,97
288	GUIDOVAL	19,59
289	GUIMARÂNIA	1.077,10
290	GUIRICEMA	532,86
291	GURINHATÃ	1.361,67
293	IAPU	548,68
294	IBERTIOGA	719,06
798	IBIRACATU	125,73
297	IBIRACI	31.685,41
298	IBIRITÉ	23.151,37
299	IBITIURA DE MINAS	106,92
300	IBITURUNA	1.029,48
736	ICARAÍ DE MINAS	454,76
301	IGARAPÉ	27.448,98
302	IGARATINGA	11.667,03
303	IGUATAMA	6.832,84
304	IJACI	914,50
800	INDAIABIRA	31,40
307	INDIANÓPOLIS	12.456,98
308	INGAÍ	1.071,62
737	IPABA	136,14
312	IPANEMA	4.070,31
317	ITABIRA	111.428,22
318	ITABIRINHA DE MANTENA	111,26
321	ITACARAMBI	3.665,87
322	ITAGUARA	480,26
325	ITAMARANDIBA	770,76
329	ITAMOGI	1.729,55
333	ITAOBIM	4.797,43
336	ITAPEVA	7.643,80
337	ITATIAIUÇU	49.421,82
338	ITAÚNA	6.987,27
339	ITAVERAVA	136,76
340	ITINGA	878,31
341	ITUETA	351,39
342	ITUIUTABA	5.006,88
343	ITUMIRIM	555,27
344	ITURAMA	28.026,77
346	JABOTICATUBAS	2.070,99
347	JACINTO	597,40
349	JACUTINGA	11.837,94
738	JAÍBA	1.667,01
739	JAMPRUCA	68,12
865	JAPONVAR	150,86
354	JECEABA	57.292,61
357	JEQUITIBÁ	3.320,47
359	JESUÂNIA	591,84
362	JOÃO MONLEVADE	20.376,55
364	JOAQUIM FELÍCIO	1.040,70
365	JORDÂNIA	155,43
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	203,28
804	JOSENÓPOLIS	2.188,95
368	JURAMENTO	260,54
369	JURUAIA	2.254,54
805	JUVENÍLIA	14,19
370	LADAINHA	497,76
373	LAGOA DOS PATOS	316,37
374	LAGOA DOURADA	1.117,30
375	LAGOA FORMOSA	1.894,42
376	LAGOA SANTA	4.883,40
378	LAMBARI	773,59
380	LARANJAL	511,75
383	LEANDRO FERREIRA	199,23
806	LEME DO PRADO	216,37
386	LIMA DUARTE	5.969,49
808	LUISLÂNDIA	25,57
389	MACHACALIS	643,91
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	11.940,48
392	MALACACHETA	1.826,93
744	MAMONAS	272,87
396	MANTENA	775,49
399	MARIA DA FÉ	1.042,47
401	MARILAC	234,53
809	MÁRIO CAMPOS	3.338,03
402	MARIPÁ DE MINAS	127,15
405	MARTINHO CAMPOS	1.595,24
406	MATERLÂNDIA	858,92
715	MATHIAS LOBATO	11,23
410	MATO VERDE	68,23
415	MENDES PIMENTEL	523,63
416	MERCÊS	6,56
417	MESQUITA	30,11
418	MINAS NOVAS	1.692,50
419	MINDURI	509,39
421	MIRADOURO	625,53
811	MIRAVÂNIA	24,52
424	MOEMA	1.576,00
425	MONJOLOS	2.985,31
429	MONTE AZUL	198,75
430	MONTE BELO	2.925,45
431	MONTE CARMELO	9.167,22
432	MONTE SANTO DE MINAS	721,55
436	MORRO DA GARÇA	228,72
441	MUZAMBINHO	887,82
443	NANUQUE	9.547,11
813	NAQUE	763,59
445	NAZARENO	1.989,65
446	NEPOMUCENO	1.720,39
815	NINHEIRA	2.014,69
448	NOVA LIMA	213.957,20
449	NOVA MÓDICA	541,31
450	NOVA PONTE	20.015,70
451	NOVA RESENDE	6.525,44
366	NOVA UNIÃO	496,79
453	NOVO CRUZEIRO	1.797,92
819	NOVORIZONTE	228,73
455	OLIMPIO NORONHA	127,69
456	OLIVEIRA	2.495,88
457	OLIVEIRA FORTES	286,91

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440112.

462	OURO VERDE DE MINAS	826,16
823	PADRE CARVALHO	3.732,18
463	PADRE PARAÍSO	691,45
824	PAI PEDRO	415,15
467	PALMA	300,38
750	PALMÓPOLIS	144,48
469	PAPAGAIOS	2.127,03
474	PARAOPEBA	6.000,82
478	PASSA VINTE	27,05
475	PASSABEM	154,08
479	PASSOS	4.011,14
825	PATIS	436,57
484	PAULISTAS	250,74
485	PAVÃO	550,58
486	PEÇANHA	1.576,13
489	PEDRA DO INDAIÁ	573,87
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	127,83
492	PEDRINÓPOLIS	2.524,03
494	PEDRO TEIXEIRA	372,13
495	PEQUERI	215,31
496	PEQUI	984,35
497	PERDIGÃO	3.532,44
498	PERDIZES	8.501,25
499	PERDÕES	1.002,27
500	PESCADOR	155,79
501	PIAU	129,58
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	79,87
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	497,58
505	PIMENTA	198,54
829	PINGO D' ÁGUA	1.352,31
830	PINTÓPOLIS	337,18
506	PIRACEMA	4.620,92
507	PIRAJUBA	898,74
508	PIRANGA	769,33
509	PIRANGUÇU	493,06
511	PIRAPETINGA	10.474,77
513	PIRAÚBA	66,02
516	PLANURA	14.157,75
518	POÇOS DE CALDAS	25.155,97
519	POCRANE	2.390,80
520	POMPÉU	727,49
831	PONTO CHIQUE	1.614,92
832	PONTO DOS VOLANTES	1.559,39
522	PORTEIRINHA	5.165,73
524	POTÉ	781,61
525	POUSO ALEGRE	46.150,91
527	PRADOS	731,90
531	PRESIDENTE BERNANRDES	137,36
532	PRESIDENTE JUSCELINO	1.001,10
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	288,98
536	PRUDENTE DE MORAIS	1.798,23
537	QUARTEL GERAL	708,77
543	RESPLENDOR	375,84
544	RESSAQUINHA	2.191,13
545	RIACHO DOS MACHADOS	6.153,65
549	RIO CASCA	173,49
550	RIO DOCE	55,66
552	RIO ESPERA	225,28
555	RIO PARANAÍBA	6.232,47
557	RIO PIRACICABA	23.159,53
560	RIO VERMELHO	294,63
561	RITÁPOLIS	773,86
562	ROCHEDO DE MINAS	1.247,70
565	RUBELITA	369,88
567	SABARÁ	18.449,83
568	SABINÓPOLIS	176,70
569	SACRAMENTO	43.531,95
572	SANTA BÁRBARA	15.408,57
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	39,26
573	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	232,42
836	SANTA CRUZ DE MINAS	452,52
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	144,05
574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	680,61
838	SANTA HELENA DE MINAS	861,23
581	SANTA MARIA DO SALTO	105,10
593	SANTA RITA D0 IBITIPOCA	2.218,07
595	SANTA RITA DE JACUTINGA	14,02
594	SANTA RITA DO ITUETO	1.187,77
596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	159,23
585	SANTANA DE PIRAPAMA	2.233,48
758	SANTANA DO PARAÍSO	9.190,49
590	SANTANA DO RIACHO	686,45
591	SANTANA DOS MONTES	279,94
599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	2.780,18
601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	690,03
602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	144,65
603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	663,39
604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	1.783,03
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	227,34
608	SÃO BENTO ABADE	1.025,88
609	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	58,49
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	213,64
611	SÃO FRANCISCO	242,92
614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	413,14
615	SÃO GERALDO	801,93
616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	138,08
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	230,32
617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	8.207,73
255	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	452,92
621	SÃO GOTARDO	554,83
622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	18.163,91
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	356,47
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	183,74
625	SÃO JOÃO DEL REI	6.251,50
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	200,45
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	64,40
627	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	538,02
628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1.723,85
629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	1.062,19
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	18.658,64
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	1.039,08
630	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	415,22
631	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	5.813,36
632	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	350,96
633	SÃO JOSÉ DO DIVINO	481,49
634	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	463,16
635	SÃO JOSÉ DO JACURI	699,46
638	SÃO MIGUEL DO ANTA	287,29
639	SÃO PEDRO DA UNIÃO	754,13
641	SÃO PEDRO DOS FERROS	473,25
643	SÃO ROQUE DE MINAS	23,55
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	139,99
646	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	7.593,06
647	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	366,92
648	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	383,84
649	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	84,36
650	SÃO TIAGO	624,21
652	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	741,97
653	SÃO VICENTE DE MINAS	942,64
654	SAPUCAÍ-MIRIM	628,07
850	SARZEDO	18.866,39
656	SENADOR CORTÊS	174,43
657	SENADOR FIRMINO	879,01
658	SENADOR JOSE BENTO	229,19
661	SENHORA DO PORTO	321,35
662	SENHORA DOS REMÉDIOS	316,96
664	SERITINGA	328,14
665	SERRA AZUL DE MINAS	309,88
667	SERRA DO SALITRE	2.457,12
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	39,54
672	SETE LAGOAS	47.960,35
674	SILVIANÓPOLIS	2.250,76
675	SIMÃO PEREIRA	741,03
678	SOLEDADE DE MINAS	499,08
680	TAIOBEIRAS	2.047,03
854	TAPARUBA	448,95
682	TAPIRAÍ	370,95
685	TEIXEIRAS	59,73
686	TEÓFILO OTONI	2.747,98
688	TIRADENTES	256,96
855	TOCOS DO MOJI	185,77
691	TOLEDO	85,34
695	TUMIRITINGA	349,81
696	TUPACIGUARA	13.669,59
698	TURVOLÂNDIA	329,09
703	UMBURATIBA	5.021,52
768	URUCUIA	508,53
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	120,54
707	VARGINHA	116.352,93
709	VARZELÂNDIA	531,21
861	VERDELÂNDIA	1.260,06
862	VEREDINHA	1.640,09
711	VERÍSSIMO	1.756,18
863	VERMELHO NOVO	198,53
714	VIEIRAS	576,40
716	VIRGEM DA LAPA	162,37
717	VIRGÍNIA	177,42
718	VIRGINÓPOLIS	1.907,57
719	VIRGOLÂNDIA	22,72
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	1.274,37
722	WENCESLAU BRAZ	42,97
TOTAL		2.827.617,68

Obs.: valor líquido já descontado o FUNDEB.

22 1547843 - 1

Superintendência de Fiscalização

NÚCLEO DE ATIVIDADES FISCAIS ESTRATÉGICAS
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados; nos termos do art. 115, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08; a sanarem, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, a irregularidade abaixo discriminada, concernente à representação processual, sob pena de não-seguimento da Impugnação referente ao Auto de Infração 02.000217382-93.

IRREGULARIDADE DETECTADA:

A Impugnação foi apresentada de forma conjunta (empresa e 3 coobrigados), entretanto foi assinada somente pela empresa e pelo Sr. Ciro Augusto Bergomi Piçarro, faltando as assinaturas dos Srs. Augusto Joaquim Piçarro e Konstantinos Haralambos Antypas. Apresentar a Impugnação assinada por todos os interessados.

ACK Comércio de Combustíveis e Conveniência Ltda – IE 001.080606.00-69
Augusto Joaquim Piçarro – CPF 027.764.568-91
Ciro Augusto Piçarro – CPF 042.088.886-10
Konstantinos Haralambos Antypas – CPF 063.193.198-87

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
FRANCISCO CARLOS PRATA LARA
Gerente do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas
MASP 381.622-0

22 1547596 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.117, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 1.058, de 23 de abril de 2021, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Os itens 890, 899, 900, 922, 931, 945, 947, 988, 1009 a 1011, 1070, 1082, 1133, 1181, 1193, 1195, 1277, 1332, 1497, 1498, 1509, 1517, 1541, 1554, 1564, 1647, 1792, 2812, 3349 e 3369 a 3371 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.058, de 23 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"

890	Lata até 269ml	Burguesa	11	2,08
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
899	Lata até 269ml	Conti Bier Pilsen	11	2,08
900	Lata até 269ml	Conti Zero Grau	11	2,04
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
922	Lata até 269ml	Moinho Real Puro Malte	11	2,15
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
931	Lata até 269ml	Samba Pilsen	11	2,04
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
945	Lata 300 a 360ml	1500 Puro Malte	11	2,85
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
947	Lata 300 a 360ml	Almada	11	2,79
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
988	Lata 300 a 360ml	Burguesa	11	2,39
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1009	Lata 300 a 360ml	Conti Bier Pilsen	11	2,39
1010	Lata 300 a 360ml	Conti Malzbier	11	2,69
1011	Lata 300 a 360ml	Conti Zero Grau	11	2,35
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1070	Lata 300 a 360ml	Moinho Real Puro Malte	11	2,69
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1082	Lata 300 a 360ml	Samba Pilsen	11	2,35
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1133	Lata 473ml	Almada	11	3,59
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1181	Lata 473ml	Burguesa	11	3,05
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1193	Lata 473ml	Conti Bier Pilsen	11	3,05
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1195	Lata 473ml	Conti Zero Grau	11	2,99
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1277	Lata 473ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,24
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1332	Lata 473ml	Samba Pilsen	11	2,99
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1497	Vidro Descartável 300ml	1500 Puro Malte	11	3,14
1498	Vidro Descartável 300ml	Almada	11	3,14
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1509	Vidro Descartável 300ml	Burguesa	11	2,85
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1517	Vidro Descartável 300ml	Conti Zero Grau	11	2,75
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1541	Vidro Descartável 300ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,04
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1554	Vidro Descartável 301 a 375ml	1500 Puro Malte	11	3,39
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1564	Vidro Descartável 301 a 375ml	Almada	11	3,29
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440113.

1647	Vidro Descartável 301 a 375ml	Burguesa	11	3,05
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1792	Vidro Descartável 301 a 375ml	Moinho Real Puro Malte	11	3,19
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2812	Vidro Descartável 600ml	Moinho Real Puro Malte	11	5,49
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3349	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Amber	27	7,90
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3369	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Pilsen	27	6,83
3370	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitão Senra Pilsen	27	11,80
3371	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitão Senra Amber	27	12,50
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º – O Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.058, de 23 de abril de 2021, fica acrescido dos itens 3497 a 3561, com a seguinte redação:
"

3497	Pack 15 Latas 410ml	Budweiser	1	55,99
3498	Pack 15 Latas 410ml	Stella Artois	1	60,75
3499	Pack 15 Latas 410ml	Brahma Duplo Malte	1	48,79
3500	Pack 15 Latas 410ml	Bohemia Pilsen	1	42,99
3501	Lata 473ml	Brahma Duplo Malte	1	3,96
3502	Lata 300 a 360ml	Colorado Kuya	1	4,99
3503	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colorado Kuya	1	5,99
3504	Vidro Descartável 600ml	Colorado Kuya	1	11,99
3505	Lata 300 a 360ml	Michelob Ultra	1	3,89
3506	Vidro Descartável 301 a 375ml	Michelob Ultra	1	4,49
3507	Lata 300 a 360ml	Hoegaarden 0,0%	1	5,69
3508	Vidro Descartável 301 a 375ml	Kona Big Wave Golden	1	9,49
3509	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Brettopia	178	28,00
3510	Vidro Descartável 301 a 375ml	Três Orelhas Campestre	178	28,00
3511	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Trindade	178	25,00
3512	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Rapadubbel	178	25,00
3513	Vidro Descartável 500 a 550ml	Três Orelhas Vovó Fafau	178	25,00
3514	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer Premium Lager	41	8,59
3515	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer American IPA	41	9,79
3516	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer Irish Red Ale	41	9,79
3517	Vidro Descartável 500 a 550ml	Go One Beer Weissbier	41	11,86
3518	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gonçalves Rebeldia IPA	72	10,00
3519	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Hop Lager	36	7,99
3520	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Session IPA	36	8,00
3521	Lata 473ml	Bruder Pilsen 10 anos	36	3,13
3522	Vidro Descartável 600ml	Bruder Pilsen Basic	36	3,73
3523	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bamboa Lager	88	3,60
3524	Lata 473ml	Furst White IPA	54	12,10
3525	Lata 473ml	Furst Premium Lager	54	6,55
3526	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Furst White IPA	54	14,50
3527	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Cabral Barley Wine	27	15,50
3528	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Medieval	27	12,50
3529	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Pilsen	27	11,80
3530	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Backer Strong Scotch Ale Wee Heavy	27	15,50
3531	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Capitão Senra Session IPA	27	12,50
3532	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Corleone	27	14,80
3533	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Tommy Gun	27	14,80
3534	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Lobos Bravo	27	14,80
3535	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Três Lobos Pele Vermelha	27	14,80
3536	Lata 473ml	Backer Cabral Barley Wine	27	10,90
3537	Lata 473ml	Backer Medieval	27	6,30
3538	Lata 473ml	Backer Pale Ale	27	6,20
3539	Lata 473ml	Backer Pilsen	27	4,75
3540	Lata 473ml	Backer Strong Scotch Ale Wee Heavy	27	10,90
3541	Lata 473ml	Backer Trigo	27	6,30
3542	Lata 473ml	Capitão Senra Amber	27	6,00
3543	Lata 473ml	Capitão Senra Pilsen	27	5,00
3544	Lata 473ml	Capitão Senra Session IPA	27	6,50
3545	Lata 473ml	Corleone	27	9,50
3546	Lata 473ml	Matchésk	27	5,20
3547	Lata 473ml	Tommy Gun	27	9,50
3548	Lata 473ml	Três Lobos Bravo	27	9,50
3549	Lata 473ml	Três Lobos Pele Vermelha	27	9,20
3550	Vidro Descartável 600ml	Backer Cabral Barley Wine	27	14,50
3551	Vidro Descartável 600ml	Backer Medieval	27	8,70
3552	Vidro Descartável 600ml	Backer Pale Ale	27	8,55
3553	Vidro Descartável 600ml	Backer Pilsen	27	6,70
3554	Vidro Descartável 600ml	Backer Strong Scotch Ale Wee Heavy	27	15,00
3555	Vidro Descartável 600ml	Backer Trigo	27	8,50
3556	Vidro Descartável 600ml	Capitão Senra Session IPA	27	8,90
3557	Vidro Descartável 600ml	Corleone	27	13,00
3558	Vidro Descartável 600ml	Matchésk	27	6,70
3559	Vidro Descartável 600ml	Tommy Gun	27	13,00
3560	Vidro Descartável 600ml	Três Lobos Bravo	27	13,00
3561	Vidro Descartável 600ml	Três Lobos Pele Vermelha	27	13,00

".

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

22 1547828 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.114, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 1.105, de 22 de setembro de 2021, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Os subitens 1.145, 1.157 e 1.159 do item 1 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.105, de 22 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.145	Manfrim Industrial e Comercial Ltda. – 56.813.280	Acima de 5 kg	Super Premium - alimento completo	12,62
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.157	Matsuda Minas Comércio e Indústria Ltda. – 38.608.360	Acima de 5 kg	Premium	7,43
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.159	Matsuda Minas Comércio e Indústria Ltda. – 38.608.360	Acima de 5 kg	Super Premium - alimento completo	11,59
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º – Os subitens 2.116 e 2.119 do item 2 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.105, de 22 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2.116	Matsuda Minas Comércio e Indústria Ltda. – 38.608.360	Até 5 kg	Premium	13,87
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2.119	Matsuda Minas Comércio e Indústria Ltda. – 38.608.360	Acima de 5 kg	Super Premium - alimento completo	13,51
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 3º – O item 1 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.105, de 22 de setembro de 2021, fica acrescido dos subitens 1.244 a 1.251, com a seguinte redação:
"

1. (...)				
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.244	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Até 5 kg	Básico	6,07
1.245	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Acima de 5 kg	Básico	4,00
1.246	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Até 5 kg	Standard	7,57
1.247	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Acima de 5 kg	Standard	4,51
1.248	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Até 5 kg	Premium	9,66
1.249	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Acima de 5 kg	Premium	5,51
1.250	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Até 5 kg	Super Premium- alimento completo	9,15
1.251	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Acima de 5 kg	Super Premium- alimento completo	7,98

".

Art. 4º – O item 2 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.105, de 22 de setembro de 2021, fica acrescido dos subitens 2.178 a 2.180, com a seguinte redação:
"

2. (...)				
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2.178	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Acima de 5 kg	Básico	5,34
2.179	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Acima de 5 kg	Premium	7,65
2.180	Brazilian Pet Foods S.A. - 13.056.177	Acima de 5 kg	Super Premium- alimento completo	7,68

".

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.115, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Os itens 19, 20, 42, 117, 248, 373, 383, 384, 394, 455, 483, 495, 538, 539, 547, 548 e 654 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
19	Lata 251 a 349ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	1,89
20	Lata 251 a 349ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	1,89
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
42	Lata 251 a 349ml	Taubaiana	78	1,75
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
117	PET PD 237 a 290ml	Black Cola	37	1,23
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
248	PET PD 511 a 600ml	Black Cola	37	2,37
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
373	PET PD 2000ml	Black Cola	37	4,03
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
383	PET PD 2000ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	4,45
384	PET PD 2000ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	4,75
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
394	PET PD 2000ml	Docinho	58	2,78
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
455	PET PD 2000ml	Mantiqueira (todos os sabores) / Zero	37	4,03
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
483	PET PD 2000ml	Saboraki (sabores)	58	3,59
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
495	PET PD 2000ml	Taubaiana	78	4,25
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
538	PET PD 3000 a 3300ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	6,49
539	PET PD 3000 a 3300ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	6,49
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
547	PET PD 3000 a 3300ml	Saboraki (sabores)	58	5,12
548	PET PD 3000 a 3300ml	Taubaiana	78	6,15
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
654	VR 600ml	Mantiqueira (todos os sabores)	37	1,67
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º – O Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, fica acrescido dos itens 702 a 704, com a seguinte redação:
"

702	PET PD 401 a 510ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	1,85
703	PET PD 401 a 510ml	Saboraki Limão	58	1,89
704	PET PD 230ml	GOOB (todos os sabores)	130	1,10

".

Art. 3º – O item 245 do Anexo III da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
245	PET PD 2000ml	Red Jack	58	6,11
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 4º – O Anexo III da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, fica acrescido dos itens 269 a 274, com a seguinte redação:
"

269	Lata 250 a 270ml	Everlast Energy Drink	144	6,39
270	Lata 250 a 270ml	Everlast Energy Drink Zero Açúcar	144	6,39
271	Lata 473 a 500ml	Everlast Energy Drink	144	7,00
272	Lata 473 a 500ml	Everlast Energy Drink Zero Açúcar	144	7,00
273	Lata 473 a 500ml	Furioso	125	3,80
274	Lata 473 a 500ml	ENER UP	130	7,11

".

Art. 5º – O item 125 do Anexo IV da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)
125	09.544.291	Cervejaria Bamboa Ltda.
(...)	(...)	(...)

".

Art. 6º – O Anexo IV da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, fica acrescido do item 144, com a seguinte redação:
"

144	09.149.159	Global Energy S.A.

".

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 1.083, de 19 de julho de 2021, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O subitem 22.1.117 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 1.083, de 19 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)
22.1.117	Ninnoff (Sabores)	pet de 671 a 1000 ml	7,98
(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

22 1547827 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440114.

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL 1º NÍVEL BELO HORIZONTE 5
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 1º Nível Belo Horizonte 5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE.

e-PTA: 01.002077712-33
Sujeito Passivo/Coobrigado: Dong Lin
Identificação: 016.313.124-48

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021
Alessandro Luiz da Silva
Masp: 958.418-6
Delegado Fiscal /Em exercício - DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

22 1547840 - 1

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 69, inciso I, do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica a sócia empresária abaixo cientificada da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000038978.15, de 30/06/2021.

Paula Priscila Paiva da Silva Jorge
CPF: 093.072.166-73, residente na Rua Engenheiro Pedro Bax, nº 696, apt. 201 - Bairro Santa Amélia – Belo Horizonte – MG.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte 68 Pampulha Comércio de Alimentos Ltda, estabelecido na Av. Cel. José Dias Bicalho, nº 867- loja 01 - Bairro São José - Belo Horizonte – MG
IE: 002.520224.00-58 / CNPJ: 21.996.729/0001-30.
Número da Ordem de Serviço: 08.210002682.04.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021. - Darcy da Silva Passos Delegado Fiscal - DF/BH-5

22 1547598 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF-I/DIVINÓPOLIS
AF/3º NÍVEL/ OLIVEIRA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG G nº. 5.209 de 17 /12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigados abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Alameda Dr. Cícero de Castro Filho, n°1.100, Bairro: Santa Maria. CEP: 35540-000. Oliveira/MG.

PTA n°01.002120606-41 de 18/08/2021.
Sujeito Passivo: Flasan Comercial e Indústria de Perfis de Aço Ltda. IE: 062705833.01-57. Endereço: Rua José Alvim, Nº: 20 IN, BR381, Km611. Bairro: Distrito Industrial David Mattar II. CEP: 35544000. Oliveira/MG.
Coobrigado: Flávio de Figueiredo. CPF: 195.622.256-15.
Endereço: Rua São Cristóvão, nº61, Bairro: Centro. CEP: 35540-000. Oliveira/MG.

Oliveira, 22 de outubro de 2021.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/3ºNível/Oliveira- em exercício.

22 1547601 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE
GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

PTA/AI 01.002134483.25 de 27/08/2021Sujeito Passivo: JC HERCULANO (Insc.Estadual 002.820399.00- 29); endereço: RUA Rio de Janeiro--nº 76-Vargem Grande—CEP 35277-000-São Joao do Mantenhinha- MG PTA/AI 01.002134483.25 DE 27/08/2021-coobrigado: JOSE CARLOS HERCULANO (CPF 869.903.496-20); endereço: RUA Sete de Setembro – nº 542--centro-cep 35290-000-Mantena-MG

Gov. Valadares, 07 de outubro de 2021.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR Chefe da
AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADAR

22 1547603 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIÁE
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000040282.41, de 06/10/2021, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.

JOELMA PEREIRA TOMAZ 80960731687
IE: 003020035.00-99
CNPJ: 28.371.643/0001-60
MARCELO ROBSON DOS SANTOS 110 BRASIL INDUSTRIAL BELO HORIZONTE 30626-160 MG
Período Fiscalizado: 01/08/2018 a 31/12/2019
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 22 de outubro de 2021.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal da DF/Muriaé.

22 1547604 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000040165.11 – RESTAURANTE MANOEL PRATO LTDA, Praça Frei Eugenio,162 Bairro : Centro - Uberaba/MG, CEP: 38.010-280.

Período Fiscalizado: 01/01/2017 a 31/12/2019. Sendo o objeto da Auditoria, verificar as inconsistências das operações de saída de mercadorias visto que as informações de vendas no Cartão de Crédito/Débito, fornecidas pelas administradoras de cartão à SEF/MG, são superiores ao faturamento declarado pelo contribuinte no período.

2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, n° 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000: Extratos mensais de apuração do Simples Nacional (PGDAS Extrato) e Declaração Anual do Simples Nacional(DASN/DEFIS) e Declaração de Apuração do ICMS (DAPIs) transmitidas; cópia dos documentos fiscais das operações de saída emitidos pelo contribuinte; tudo referente a ao período fiscalizado.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: RESTAURANTE MANOEL PRATO LTDA
I.E: 00361524100-45
CNPJ: 26243676/0001-08
Endereço de correspondência cadastrado: Praça Frei Eugenio,162 Bairro Centro, Uberaba/MG, CEP 38010-280.

Uberaba, 22 de outubro de 2021.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

22 1547606 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.

Sujeito Passivo: Sullivan Martins de Souza – CPF 178.698.888-77
IE: 001655456.00-17
End.: Rua Rubens Martins, n° 565, Bairro Josa Bernardino II, Uberaba - MG, CEP: 38073-006
PTA: 01.002186205.68

Uberaba, 22 de outubro de 2021.
Alberto Yukio Honda
Chefe AF/1º Nível/ Uberaba – em substituição

22 1547829 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia., da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 01.002142716-58
Sujeito Passivo: Susi Aparecida Nogueira 06051362622
IE/CPF/CNPJ: 002866203.00-17
End.: Av. Brasília, nº 841, Prata/MG.

Uberlândia, 22 de outubro de 2021.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a tomar ciência, através da Caixa de mensagens do Siare no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda na internet, do Despacho referente ao protocolo nº 202.006.013.228-5 que revoga e arquiva o Regime Especial e-PTA nº 45.000013842-79.

RE e-PTA Nº: 45.000013842-79
Contribuinte: Frig'West Frigorífico Eireli
Identificação: 001.888767-0005
Endereço: Rodovia BR 365, s/nº, km 752 – Bairro Paranaíba – Ituiutaba/MG – CEP: 38.301.115

Uberlândia, 22 de outubro de 2021.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a tomar ciência, através da Caixa de mensagens do Siare no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda na internet, do Despacho referente ao protocolo nº 202.105.154.348-1 que revoga e arquiva o Regime Especial e-PTA nº 45.000014851-72.

RE e-PTA Nº: 45.000014851-72
Contribuinte: Estrella de Galícia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.
Identificação: 002.108872-0196
Endereço: Rua A s/nº, quadra 01, Lote 5 a 8 – Bairro Loteamento Centro Empresarial Leste I – Uberlândia/MG – CEP: 38.409.650

Uberlândia, 22 de outubro de 2021.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

22 1547830 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/082/2021.

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº. 72 (Capítulo III), expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2019, autoriza o procedimento de matrícula de MARCOS ROBERTO TORRES para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente.

22 1547568 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 052/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/10/2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado DAMÁSIO SÉRGIO DE MELO – MASP 1.267.584-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 3916-9745 ou e-mail: comissaosejusp10@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, art. 245, caput e parágrafo único, art. 246 e art. 250, inciso II e IV, todos da Lei 869, de 05 de julho de 1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido diploma estatutário c/c com o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 e nos termos do art. 9º do Decreto 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
Ivan Nunes Lopes
MASP 1.221.148-8
Presidente de Comissão

14 1544030 - 1

ATOS PELO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA
E POLÍTICA CRIMINAL

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, utilizando-se de suas atribuições previstas no art. 158da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994:

Exonera, nos termos do art. 159da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, orepresentanteabaixo relacionadocomo membrojunto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC
SUPLENTE: Paulo César de Freitas

Nomeia, nos termos do art. 159da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, orepresentanteabaixo relacionadocomo membrojunto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC
SUPLENTE: Francisco Ângelo Silva de Assis

Belo Horizonte,21 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1547769 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD N°024/2018, publicada no Minas Gerais de 10 de fevereiro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, Convoca e cita, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Josino Alves da Cruz Neto - MaSP: 1.107.052-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 nos dias úteis, das 08h:00mim às 16h:00mim, com agendamento prévio pelo telefone: (31)3915-5855 ou email: comissãonucad03@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de dar-lhe conhecimento de que foi instaurado em seu desfavor, através da Portaria supracitada, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído que caracteriza, em tese, por ter retirado do setor de Intendência da Unidade documento comprobatório do acautelamento de arma de fogo. Estando assim, sujeito às penalidades de: repreensão ou suspensão, nos termos do art. 244, incisos I, III da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009, ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021
Alan Santos Oliveira
Masp 1.206.838-3
Presidente de Comissão

21 1547150 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/
OAB-MG / Nº 13, DE 21DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a flexibilização e adequação das atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais, considerando as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019 e Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019, em conjunto com:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e LV do artigo 18 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994,

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003,

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 6º e 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, em especial com as alterações promovidas pela Lei nº 13.245, de 12 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta SEDS/OAB-MG nº 118, de 12 de fevereiro de 2010, bem como na Resolução Conjunta SEDS/OAB-MG nº169, de 21 de novembro de 2012, que tratam do acesso de advogados particulares em unidades prisionais da Subsecretaria de Administração Prisional (SUAPI) da Secretaria de Estado de Defesa Social;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 62/CNJ, de 17 de março de 2020,bem como as alterações realizadas através das Recomendações Nº 68/CNJ, de 17 de junho de 2020 e Nº 78/CNJ, de 15 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG Nº 01/2020, que regulamenta as ações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP atinentes ao Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana pelo Sars-Cov-2 (Doença pelo Coronavírus –COVID-19), da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o êxito das medidas sanitárias adotadas pela SEJUSP no interior das unidades prisionais do Estado, e, especialmente, o avanço da vacinação entre os indivíduos privados de liberdade e servidores do sistema prisional, responsáveis por gerar a atual realidade fática de considerável diminuição de infectados pelo coronavírus, bem como das internações decorrentes da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins decompatibilizara prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, indivíduos privados de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúdecom as medidas de flexibilização e retorno das atividades nas unidades prisionais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implementação no sistema prisional dos protocolos de identificação, de notificação e de tratamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, nos termos determinados pelas autoridades sanitárias,principalmente para flexibilização das medidas restritivas anteriormente adotadas;

CONSIDERANDO que a adequada flexibilização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nas Unidades Prisionais, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade dos indivíduos privados de liberdade e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO o caráter de excepcionalidade e extraordinariedade que se apresenta;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e contenção da COVID-19 já adotadas no âmbito do sistema prisional por meio das Resoluções SEJUSP nº 51 e 52, de 19 de março de 2020 nº 125, de 3 de maio de 2021 e nº 172, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Plano Estadual "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", que orienta a retomada segura das atividades econômicas nos municípios do estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de retomada das atividades no âmbito do sistema prisional de modo seguro, consciente e de se preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, indivíduos privados de liberdade e visitantes;

RESOLVEM:

Art. 1º – Autorizar a retomada e adequação das atividades nas Unidades Prisionais do estado de Minas Gerais, quando a macrorregião a qual a Unidade pertence atingir a Onda Amarela – 2ª fase ou Onda Verde – 3ª fase em conformidade ao Plano Estadual Minas Consciente, atualizado semanalmente.

Parágrafo único – As atividades da Unidade Prisional devem observar todas as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19.

Art. 2º– As Unidades Prisionais localizadas em macrorregiões classificadas como Onda Amarela e respectiva área de abrangência deverão retomar e adequar as seguintes atividades:

I – todas as atividades autorizadas na Onda Roxa e Onda Vermelha;

II – atendimento presencial ou virtual técnico de qualquer natureza, observados os critérios do conselho de classe de cada categoria profissional para o atendimento virtual, com o distanciamento, com a utilização de máscara de proteção, antissepsia da pele por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, e observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes;

III – atendimentos jurídicos por advogados constituídos, podendo ser executadosem meio presencial ou virtual, e neste último caso conforme a disponibilidade da unidade, com limitação de 1 (uma) hora por atendimento, em horário comercial (09:00 às 18:00) de segunda-feira à sexta, com a utilização de máscara de proteção, antissepsia da pele por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, e observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes;

IV – atividades do Conselho Disciplinar, independentemente da natureza da falta, incluindo instrução e julgamento, virtual ou presencial, neste último caso, com distanciamento, com a utilização de máscara de proteção, antissepsia da pele por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, e observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia e posterior do local da reunião e das oitivas, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes;

V – exames médicos periciais e internações para cumprimento de medida de segurança para atender determinação judicial e para realização de tratamento psiquiátrico temporário;

VI – atividades educacionais de forma presencial, com a utilização de máscara de proteção, antissepsia da pele por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, e observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes;

VII - a entrada de até 4 (quatro) colaboradores externos para realização de atividades educacionais, com a utilização de máscara de proteção, antissepsia da pele por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, e observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes;

VIII - a entrada de até 4 (quatro) parceiros de trabalho por ambiente laboral, com a utilização de máscara de proteção, antissepsia da pele por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, e observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440115.

IX - Autorizar a entrada de até 2 (dois) profissionais por atividade, para a realização de trabalhos cartoriais e exames laboratoriais, com a utilização de máscara de proteção, antissepsia da pele por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes;

X – Visitas sociais presenciais nas seguintes condições:

a) entrada de 1 (um) visitante por indivíduo privado de liberdade - IPL a cada 15 ou 30 dias, a depender da capacidade de cada estabelecimento prisional, em dias e horários a serem estabelecidos pelo Depen-MG, desde que o visitante seja residente no estado de Minas Gerais em macrorregião classificada como Onda Amarela ou Onda Verde, conforme comprovação de endereço constante do cadastro do visitante do sistema, e nos casos em que o cadastro esteja vencido, durante o período de carência disposto no inciso XII, será necessário apresentar comprovante de endereço atualizado;

b) aos visitantes residentes em outro Estado, fica autorizada a entrada de 1 (um) visitante por indivíduo privado de liberdade - IPLa cada 15 ou 30 dias,a depender da capacidade de cada estabelecimento prisional, desde que o visitante já esteja com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 há 30 (trinta) dias ou mais, devendo apresentar comprovação da vacinaçãopor meio do cartão vacinalpara a liberação da visita;

c) aos visitantes do grupo de risco fica autorizada a entrada, desdeque o visitanteesteja com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 há 30 (trinta) dias ou mais, devendo apresentar comprovação davacinaçãopor meio do cartão vacinalpara a liberação da visita;

d) período de permanência ao visitante na Unidade Prisional de 1 (uma) hora em ambiente aberto e ventilado;

e) manutenção do distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros;

f) apresentação do visitante na unidade portando máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca durante todo o período de visitação e permanência no interior da unidade prisional;

g) uso de máscara de proteção individual pelo IPL, cobrindo nariz e boca durante todo o período de visitação, sendo esta fornecida pela Unidade Prisional;

XI – visita assistida nos moldes previsto no ReNP, sendo permitido a entrada de 1 (um) visitante por indivíduo privado de liberdade – IPL, observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia e posterior do local, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes;

XII – manutenção das visitas virtuais com agendamento prévio e disponibilidade das unidades prisionais;

XIII – regularização dos cadastros vencidos de visitantes, nas seguintes condições:

a) para fins de visitação em qualquer modalidade e para envio de itens de material de complementação "kit";

b) fica estipulada a carência de 60 (sessenta) dias para regularização dos referidos cadastros e credenciamentos, a partir da data de classificação da onda amarela;

c) durante o prazo de carência, permanece autorizado a visitação e envio do "kit" com cadastro e credenciamento vencidos.

XIV - atividades religiosas virtuais ou presenciais, neste último caso, limitada a entrada de 04 (quatro) representantes por instituição religiosa, sendo permitido o acesso ao pátio de banho de sol ou galeria, mantendo-se o distanciamento conforme os protocolos de saúde vigentes;

XV - atividades virtuais ou presenciais da política sobre drogas, neste último caso, limitada a entrada de 04 (quatro) representantes, desde que haja local adequado para realização dos encontros e cumpridos os protocolos de saúde vigentes, mantendo-se o distanciamento, utilização de máscara de proteção e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, limitado ao número de até 15 (quinze) participantes;

XVI - realização de campanhas educativas de saúde e psicossocial, limitada a entrada de até 4 (quatro) parceiros externos, observada a disponibilidade de espaço físico de cada unidade prisional, cumprindo os protocolos de saúde vigentes;

XVII - trabalho externo judicialmente autorizado, seja mediante parceria ou carta de emprego, devendo-se observar a utilização ininterrupta de máscara de proteção pelo IPL, antissepsia das mãos por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, bem como às demais medidas de prevenção à disseminação da COVID-19.

§1º - Os atendimentos de que trata o inciso III deste artigo poderão ocorrer aos fins de semana e feriados, das 13 às 18 horas,com limitação de 1 (uma) hora por atendimento, quando se tratar de unidade de porta de entrada, contanto que a prisão não tenha ocorrido há mais de 5 (cinco) dias;

§ 2º - As atividades de trabalho externo deverão ser executadas por IPLs já vacinados contra a COVID-19,com no mínimo uma dose, sendo permitida também àqueles IPLs pertencentes ao grupo de risco, desde que estejam com esquema vacinal completo há 30 (trinta) dias ou mais, ressalvada a hipótese de determinação judicial em contrário;

§ 3º - Haverá, obrigatoriamente, de aferição de temperatura na saída e no retorno à Unidade Prisional.

§ 4º - Constatada temperatura superior a 37,8º e/ou sintomas gripais, o IPL terá suasaída para o trabalho externosuspensa e deverá ser encaminhado ao atendimento de saúde, adotando-se as medidas preventivas de isolamento.

§ 5º - O mesmo procedimento disposto no § 3º deverá ser adotado quando o IPL apresentar sintomas gripais e/ou temperatura superior a 37,8º no retorno do trabalho externo.

§ 6º - Os IPLs que usufruem de trabalho externo deverão ser alocados em cela apartada dos demais quando do retorno intramuros, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes.

Art. 3º– As Unidades Prisionais localizadas em macrorregião classificadas como Onda Verde – 3ª fase e respectiva área de abrangência deverão retomar e adequar as seguintes atividades, observando o disposto abaixo e os procedimentos operacionais padrão a serem divulgados pelo Depen/MG:

I – todas as atividades previstas no artigo 2º desta Resolução;

II – a entrada acima de 4 (quatro) parceiros de trabalho por ambiente laboral, com a utilização de máscara de proteção, antissepsia da pele por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, e observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes;

III – visitas sociais presenciais nas seguintes condições:

a) entrada de 1 (um) visitante por indivíduo privado de liberdade - IPLa cada 15 ou 30 dias, a depender da capacidade de cada estabelecimento prisional,em dias e horários a serem estabelecidos pelo Depen-MG, desde que o visitante seja residente no estado de Minas Gerais em macrorregião classificada como Onda Verde – 3ª fase, conforme comprovação de endereço constante do cadastro do visitante no sistema,e nos casos em que o cadastro esteja vencido, durante o período de carência disposto no inciso XII, será necessário apresentar comprovante de endereço atualizado;

b) aos visitantes residentes em outro Estado, fica autorizada a entrada de 1 (um) visitante por indivíduo privado de liberdade - IPLa cada 15 ou 30 dias, a depender da capacidade de cada estabelecimento prisional,desde que o visitante já esteja com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 há 30 (trinta) dias ou mais, devendo apresentar comprovação da vacinaçãopor meio de cartão vacinalpara liberação da visita;

c) aos visitantes do grupo de risco fica autorizada a entrada desde que já esteja com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 há 30 (trinta) dias ou mais, devendo apresentar comprovação da vacinação para a liberação da visita;

d) período de permanência do visitante na Unidade Prisional de 3 (três) horas em ambiente aberto e ventilado;

e) manutenção do distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros;

f) apresentação do visitante na unidade portando máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca durante todo o período de visitação e permanência no interior da unidade prisional;

g) uso de máscara de proteção individual pelo IPL, cobrindo nariz e boca durante todo o período de visitação, sendo esta fornecida pela Unidade Prisional;

IV - regularização dos cadastros vencidos de visitantes, nos mesmos moldes do art.2º inciso XII.

V- visitas íntimas nas seguintes condições:

a) as visitas de natureza íntima poderão ser retomadas desde que cônjuges ou companheiras (os) estejam devidamente com seus cadastros atualizados e com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 há 30 (trinta) dias ou mais, devendo apresentar comprovação da vacinação;

b) apresentação de resultado negativo de teste PCR (swab nasal) para COVID-19, realizado em até 72 (setenta e duas) horas anteriores à visita íntima;

c) o indivíduo privado de liberdade esteja com esquema vacinal completo contra a COVID-19 há 30 (trinta) dias ou mais;

d) observância das exigências definidas no Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais - ReNP; e

e) adotar a desinfecção prévia do local destinado a realização da visita íntima respeitando medidas de prevenção à disseminação da COVID-19.

VI - atividades religiosas virtuais ou presenciais, neste último caso, limitada a entrada de 05 a 10 representantes por instituição religiosa, sendo permitido o acesso ao pátio de banho de sol ou galeria, mantendo-se o distanciamento social, conforme os protocolos de saúde vigentes;

Parágrafo único – Fica permitido a realização de batismo e cerimônia religiosa, não sendo permitidos a entrada de itens alimentícios para degustação, exceto quando imprescindível a utilização dos elementos do sacramento, Santa Ceia ou Eucaristia;

VII – atividades virtuais ou presenciais da política sobre drogas, neste último caso, limitada a entrada de 05 a 10 representantes, desde que haja local adequado para realização dos encontros e cumpridos os protocolos de saúde vigentes, mantendo-se o distanciamento, utilização de máscara de proteção e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, limitado ao número de 20 participantes;

VIII - a entrada acima de 4 (quatro) colaboradores externos para realização de atividades educacionais, com a utilização de máscara de proteção, antissepsia da pele por meio de higienização com água e sabão e/ou álcool 70%, e observância às medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, e observados, ainda, os procedimentos de desinfecção prévia, respeitando-se os protocolos de saúde vigentes.

Art. 4º– Permanecem suspensos, até disposição em contrário:

I – visitas sociais presenciais de residentes de outras unidades da federação, caso não estejam com o esquema vacinal completo;

II – visitas sociais presenciais quando o IPL ou visitante apresentarem sintomas gripais;

III – a entrada de itens de alimentação, remédios, vestuário, higiene e limpeza encaminhados diretamente por familiares, organizações da sociedade civil - OSC ou terceiros cadastrados,exceto garrafa de água para consumo do visitante durante a visitaçãoe aqueles itens enviados via serviço postal e/ou transportadoras;

IV – as escoltas de IPL´s, exceto aquelas destinadas: aos atendimentos externos de saúde; para providenciar a documentação civil básica; para o reconhecimento de paternidade; para garantia de direitos previdenciários e trabalhistas; funerais de familiares nos termos do ReNP; cumprimento de determinação judicial; ou por autorização expressa da estrutura central do Depen/MG;

V – visitas sociais presenciais, assistidas e íntimas quando for constatado surto de COVID-19 na unidade reportado à Superintendência de Humanização do Atendimento – SHUA.

Art. 5º – As Unidades Prisionais deverão manter as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que vierem a ser instituídas pelas autoridades sanitárias:

I – atender aos Protocolos específicos de saúde estabelecidos para o enfrentamento da COVID- 19;

II – atender às orientações emanadas pelas Notas Técnicas emitidas pelo núcleo gerencial da SEJUSP;

III – afixar cartazes, placas ou pôsteres na entrada das Unidades Prisionais com informações sobre a prevenção e o enfrentamento da COVID-19;

IV – manter os almoxarifados das Unidades Prisionais abastecidos com insumos de limpeza e higiene pessoal, bem como equipamentos de proteção individual destinados ao uso dos servidores e indivíduos privados de liberdade, promovendo a sua adequada distribuição;

V – aumentar os períodos de banho de sol diários para os IPLs por, no mínimo, duas horas, observando as orientações para prevenção de contágio da COVID-19;

VI – isolar todo e qualquer IPL que apresente os sintomas da COVID-19, comunicando imediatamente à Diretoria de Atenção à Saúde e Psicossocial-DSP do Depen/MG;

VII – garantir, aos IPLs, o acesso ininterrupto à hidratação, bem como aos itens de higiene pessoal;

VIII – estabelecer espaços de diálogo e de esclarecimento para os IPLs e servidores sobre as normas de prevenção e sensibilização acerca da necessidade das restrições impostas, através da realização de campanhas informativas referentes à COVID- 19, de ações de educação e saúde e de medidas de prevenção e tratamento;

IX – fomentar a comunicação de familiares e/ou visitantes cadastrados com os IPLs através de correspondência postal, contato telefônico e visitas sociais virtuais;

X – manter todos os Agentes de Segurança Penitenciários/Policiais Penais que estejam usufruindo de folga no regime especial de sobreaviso;

XI – utilizar todo o quadro de servidores disponível da área administrativa para apoiarem, no que couber, as ações da área de saúde, conforme orientação da direção da Unidade Prisional, do Departamento Penitenciário de Minas Gerais e da Superintendência de Recursos Humanos da SEJUSP;

XII – a critério da direção da Unidade, suspender as férias dos servidores lotados na respectiva Unidade, bem como convocar os servidores que estejam gozando de seu período de férias, enquanto perdurar a pandemia; e

XIII – designar equipes específicas, identificando-as de forma diferenciada das demais equipes, para atendimento e atuação juntos aos IPLs que estejam em área de isolamento em virtude das orientações da Secretaria Estadual de Saúde e desta Resolução.

Art. 6º - Ficam mantidos aos atendimentos e as inspeções dos órgãos de execução penal nas unidades prisionais do estado, nos termos no artigo 61 da Lei 7.210/84.

Art. 7º - Revogam-se a Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG nº08/2020 e demais disposições em contrário.

Art. 8º– Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado e Segurança Pública de Minas Gerais

GILSON SOARES LEMES

Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais

22 1547722 - 1

ATO N°658 /2021 TORNA SEM EFEITO - AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA

TORNA SEM EFEITO no Ato 638/2021 publicado em 16 de outubro de 2021, o Afastamento Preliminar Aposentadoria do servidor MaSP: 928.317-7, RICARDO SOUZA CAMINHA, a contar de06/10/2021, referente ao cargo de ANEDS II/J, a pedido do servidor .

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

22 1547297 - 1

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1452487-0, GENY SANDER DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA DENIO MOREIRA DE CARVALHO, para oPRESÍDIO DE TIMÓTEO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0108038/2021-23.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "A PEDIDO", publicado em 14/09/2021, referente ao servidor GUILHERME AUGUSTO TOLEDO DOS SANTOS - MASP 1449539-4, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0041142/2021-75.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1206089-3, DIEGO APARECIDO SOUZA TORRES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daSUPERINTENDENCIA DE SEGURANCA PRISIONAL, para aDIRETORIA OPERACIONAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0143009/2021-04.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1122748-5, DANIELA DE CASTRO PINTO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PSICOLOGO, doCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA SETE LAGOAS, para o PRESÍDIO DE SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0115825/2021-70.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1164908-4, HEITOR HOSTALACIO NETO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, doCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para aPENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0140638/2021-98.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1469039-0, LARICE DE SOUSA REIS, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADA, doPRESIDIO DE ITURAMA, para aPENITENCIÁRIA PROFESSOR ALUIZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0158209/2021-11.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1468489-8, WADSON XAVIER DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, doPRESIDIO DOUTOR NELSON PIRES, para aDIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E ATENDIMENTO JURÍDICO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0166612/2021-13.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1269565-6, MARCELO ALVARO TEIXEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE LAGOA DA PRATA, para oPRESIDIO DE BOM DESPACHO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0125201/2021-88.

MASP 1241367-0, RICARDO MACEDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE BOM DESPACHO, para oPRESIDIO DE LAGOA DA PRATA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0125201/2021-88.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1196001-0, ALEXANDRE DA SILVA VICENTE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE ITAJUBA, para oPRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0167512/2021-60.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1269877-5, THIAGO DIAS DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, para oPRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0121146/2021-60.

MASP 1079451-9, LEANDRO CRISTINO MACEDO SANTA BARBARA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0121146/2021-60.

MASP 1319538-3, DALMI HILARIO CAMPOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA, para a PENITENCIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0121146/2021-60.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1173600-6, DANILO CAMARGO SILVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE TEOFILO OTONI, para oPRESIDIO DE JEQUITINHONHA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0093275/2021-51.

MASP 1450189-4, SILVANO JOSE DE SALES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE JEQUITINHONHA, para oPRESIDIO DE TEOFILO OTONI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0093275/2021-51.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1435799-0, JONATAS FERNANDES CORREA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, para oPRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0118954/2021-74.

MASP 1450294-2, IVAN MARTINS DE MELO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES, para aPENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0118954/2021-74.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1454625-3, ALBERTO RAIMUNDO SILVA BARROS, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para aDIRETORIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0103972/2021-98.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1273208-7, ROSILENE MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA, para aDIRETORIA DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONAL ESPORTE, CULTURA E LAZER, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0088557/2021-76.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1055365-9, ALESSANDRO GIORDANI DE PAULA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, daDIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0134491/2021-03.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1246436-8, MARCELO CESAR CONDE CASSIANO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE SAO LOURENCO, para oPRESIDIO DE ANDRADAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0120304/2021-96.

MASP 1450289-2, JOAO MATHEUS OLIVEIRA VIEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE ANDRADAS, para oPRESIDIO DE POUSO ALEGRE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0120304/2021-96.

MASP 1381180-7, ARIEL BARBOSA FRANCO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE POUSO ALEGRE, para oPRESIDIO DE SAO LOURENCO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0120304/2021-96.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1446336-8, WAGNER BARBOZA DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE AGUAS FORMOSAS, para oPRESÍDIO DE MALACACHETA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0096815/2021-16.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1136471-8, SAMARA ROBERTA DE OLIVEIRA BISPO, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA, para aDIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0129723/2021-20.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1134592-3, CRISTIANE RIBEIRO SOUZA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA PATOS DE MINAS, para oPRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0129929/2021-84.

MASP 1285599-5, FABIANA GARCIAS LOPES, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doPRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES, para oCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA PATOS DE MINAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0129929/2021-84.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 1236293-5, JOELMA SILVA ALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE MANHUMIRIM, para oPRESÍDIO DE ALMENARA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0073496/2021-02.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1203841-0, EDSSANDER BARBOSA PEGO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DOUTOR CARLOS VITORIANO, para oPRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0073793/2021-34.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1282526-1, EVANDRO MEIRELES DE BARROS DIAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI, para oPRESÍDIO DE ITAJUBÁ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0129097/2021-44.

Belo Horizonte, 22de outubrode 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1349596-5, CLAUDIO JUNIOR PATRICIO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PSICOLOGO, doPRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS, para aDIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0146259/2021-39.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1209376-1, JEFERSON TADEU SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE CONSELHEIRO PENA, para oPRESÍDIO DE GOVERNADOR VALADARES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0075630/2021-02

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:

MASP 1133661-7, WEDSON PEREIRA DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE CARANGOLA, para oPRESIDIO DE MURIAE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0108774/2021-36.

MASP 1452674-3, ARTHUR FERNANDO SIQUEIRA SODRE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE MURIAE , para aPENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0108774/2021-36.

MASP 1171691-7, LUIZ EDUARDO GONCALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, para oPRESIDIO DE CARANGOLA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0108774/2021-36.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440116.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, § 4º daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019,oservidor:
MASP 1388528-0, WANDRIEL NOGUEIRA DE REZENDE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE ITAJUBA, para aPENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES,em cumprimento à decisão judicial nº 0065197-41.2020.8.13.0525, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0167329/2021-54.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1547841 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 233/20, Virginia Fernandes Reis, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 233/2020 e PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP –SUBSTITUIÇÃO Nº 057/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 01 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO – MASP 1.374.565-8, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATÓRIO DO PROCESSADO, na data de 10 de novembro de 2021 às 13h30min, na sede do Núcleo de Correição Administrativa da 9ª Região (NUCAD/9ª RISP), localizado na Av. dos Eucaliptos nº 800 – Bairro Jardim Patrícia – Uberlândia/MG, E-mail: nucaduberlandia@gmail.com
Uberlândia, 21 de outubro de 2021.
Virginia Fernandes Reis
MASP 1.285.308-1
Presidente de Comissão

21 1547175 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativo Disciplinar nº 042/2018, Helberth Freire Coutinho, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/SAD Nº 042/2018, publicada no Minas Gerais de 20 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 28/10/2021 (quinta-feira) com início às 14:00hs (1ª testemunha) e para seu INTERROGATÓRIO que será realizado na mesma data às 15:00hs na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, e-mail: comissaorisp2@gmail.com
NOME RICHARDSON ADRIANO TEIXEIRA RODRIGUES, MASP 1.079.299-2. PROCESSADO NA SAD 042/2018.
Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
Helberth Freire Coutinho
Presidente de Comissão
Masp. 1.219.997-2

13 1542964 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 24 de dezembro de 2019, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD243, à servidora Ana Paula da Silva Batista, MASP 1.379.406-0, a contar de 01 de outubro de 2021.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Luiz Ricardo Viana Melo, MASP 1.306.853-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD243, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

22 1547746 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 02/07/2021 – pág. 13)
Onde se lê:
"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – Supram Jequi, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 3272/2021, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): 1) Ferroeste Industrial LTDA - Fazendas Marapuanas e Reunidas Cauã, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Turmalina/MG, PA n° 3272/2021, Classe 4. "
(...)
Leia-se:
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – Supram Jequi, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): 1) Ferroeste Industrial LTDA - Fazendas Marapuanas e Reunidas Cauã, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Turmalina/MG, PA n° 3272/2021, Classe 4.
Atenção: as demais informações permanecem inalteradas.

22 1547732 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.647, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 18, de 4 de fevereiro de 2020; DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
b) (...)
3 – 2º Suplente: Thomas Cristofaro Warrener".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.648, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera a Deliberação Copam nº 1.557, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea "c" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.557, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
c) – (...)
2 – 1º Suplente: Juventino Olímpio da Fonseca
3 – 2º Suplente: Josafá Antonio Fernandes".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 22 de outubro de 2021.
(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE.

22 1547838 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação em carater corretivo: *S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Cultura de cana-de-açúcar sem queima – Iturama/MG - PA n.º 21146/2010/011/2017 - Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica por ausência de documentos essenciais.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

22 1547559 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Vale S.A - Sondagem Geotécnica Expansões das PDEs Sul e 03-Extremo Leste/Mina de Brucutu, CNPJ: 33.592.510/0447-98 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 2,67 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,83 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,12 ha - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - Processo SEI nº 1370.01.0017676/2021-64 em 02/07/2021.
(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

22 1547548 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) JOSE BONIFACIO SOARES, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Gouveia/MG, PA n° 5323/2021, Classe 2.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

22 1547538 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e, no uso de suas atribuições, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Boa Esperança AFM e Participações e Empreendimentos LTDA – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Campo Florido/MG – P.A. N° 07761/2017/001/2018 - Classe 4 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 22/10/2021.

22 1547541 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Eli Cardoso De Sousa/Fazenda Baixio - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Varjão de Minas/MG. Processo: 5197/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Manufaturação de Produtos P/ Alimentação Animal Ouro Branco - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial - João Pinheiro/MG. Processo: 5307/2021.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

22 1547340 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) H7 Mineração, Transporte e Locação Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Barão de Cocais/MG, PA nº 5266/2021, Classe 2. 2) Indústria e Comércio Laticínio Vila Nova Ltda., Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Itabirinha/MG, PA nº 5306/2021, Classe 3.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LO (Renovação): 1) Mineração Serras do Oeste-EIRELI, Lavra Subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco exceto pegmatitos e gemas, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Bárbara/MG, PA nº 00132/1999/009/2016, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até 22/10/2027.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

22 1547822 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Liquigas Distribuidora S.A - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberlândia/MG - PA n°5224/2021. 2. Carlos José Razera Eireli - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial- Pirajuba/MG - PA n°5262/2021. 3. Giovanni Silva Castro/Fazenda Santa Rita - Mat. 22.952 - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA n°5222/2021. 4. J Mendonça Agropecuaria S.A/Fazenda Ribalta - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Conquista/MG - PA n°5223/2021. 5. João paulo de Souza Franca/Fazenda São Bento – Mat. 06.844 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Ipiaçu/MG - PA n° 5259/2021. 6. Santa Vitoria Açucar e Álcool Ltda/Contrato de Parceria: Fazenda 44 - Nova Conquista Prop: Millerand Bradan – Mat. 1605, 19606, 196907, 19608 – área de contrato 272,79 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Santa Vitória/MG - PA n°5258/2021. 7. BP Bioenergia Ituiutaba Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Ituiutaba/MG - PA n°5271/2021. 8. Universidade Modelo Ltda/Fazenda dos Machados - Mat. 98151 e 98152 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA n°5272/2021. 9. Aya Industria e Comercio de Cosmeticos Ltda - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos- Uberlândia/MG - PA n°5289/2021.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

22 1547314 - 1

Pauta da 25ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 03 de novembro de 2021, às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8-py3C1jsJl4w. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC CM, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 24ª RO de 06/10/2021. 5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 5.1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG - Captação de água bruta - Rio Paraopeba - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000281/18 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,9630 ha - Área Passível de Aprovação: 0,9630 ha; Intervenção com supressão de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,3084 ha - Área Passível de Aprovação: 0,3084 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio e Cleiton Caetano Rocha representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 5.2. Prospecção Participações Eireli - Loteamento Residencial Vila Rica - Ouro Preto/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0015445/2021-97 - Tipos de Intervenções: Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 11,8800 ha - Área Passível de Aprovação: 11,8800 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Lucas Marques Trindade representante do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais – CMI/MG, Junio Magela Alexandre representante da Organização Ponto Terra, Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio e Cleiton Caetano Rocha representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 5.3. Recreio dos Bandeirantes SPE Ltda. - Imóvel denominado Pedra Negra ou Cardoso - Itabirito/MG - PA/Nº 09020000828/19 - SEI/Nº 2100.01.0056770/2020-19 - Tipos de Intervenções: Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 6,1380 ha - Área Passível de Aprovação: 6,1380 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Lucas Marques Trindade representante do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, Felipe Mol Pessoa de Carvalho representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais – CMI/MG, Junio Magela Alexandre representante da Organização Ponto Terra, Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBio. 5.4. Lawrence Faria Starling Solla/Lote 44, Quadra 10-A - Bosque Residencial do Jambreiro - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010001033/16 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0208 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0208 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.5. Maria Regina Pacheco/Lote 08-A, Quadra 14 - Condomínio Águas Claras - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001043/19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0332 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0332 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.6. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG - Estrutura para captação de água bruta no reservatório da Barragem de Cambimbe e Construção de adutora - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0007228/2021-20 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,7765 ha - Área Passível de Aprovação: 1,7765 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 6,6638 ha - Área Passível de Aprovação: 6,6638 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,2812 ha - Área Passível de Aprovação: 0,2812 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.7. AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Fazenda Santa Rita Curralinho Santana Luzia - Santa. Rita e Padre Pequeno - Gameleira - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0024945/2021-65 - Tipos de Intervenções: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0557 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0557 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.8. GMT Participações S.A./Lote 06, Quadra 16 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0013768/2021-77 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0423 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0423 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.9. Geyse Helena Costa Santos Mendes/Lote 88, Quadra 03 - Condomínio Arvoredo - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0050198/2021-47 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.10. Maria José de Brito Lafetá/Lote 15, Quadra 24 - Condomínio Jardim de Petrópolis – Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0050666/2021-21 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1500 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.11. SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Trevo/Retorno Rodoviário - Itabirito/MG - PA/Nº 09020000135/19 - Tipos de Intervenções: Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 2,4000 ha - Área Passível de Aprovação: 2,4000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 5.12. Ernani Mares Lima/Lote 119-B, Quadra Única - Condomínio Pasárgada - Nova Lima/MG-PA/SEI/Nº2100.01.0038140/2021-81 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0836 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0836 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 6. Encerramento.
(a) Valéria Cristina Rezende - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana.

22 1547718 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Impressa Oficial e demais normas específicas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Isaac Faria Dorta, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Monte Sião/MG, PA SLA nº 5311/2021, Classe 3. 2) Romano Orsi, Suinocultura, Cachoeira de Minas/MG, PA SLA nº 5332/2021, Classe 2. 3) Município de Boa Esperança, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Boa Esperança/MG, PA SLA nº 5330/2021, Classe 2.
(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Artflexíveis Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, Processo nº 5113/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Departamento Municipal de Água e Esgoto, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Poços de Caldas/MG, Processo nº 5218/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

22 1547752 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 28/08/2021 – pág. 11)
Onde se lê:
"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – Supram Jequi, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 4360/2021, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): 1) CBI Agropecuária LTDA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Minas Novas/MG, PA n° 4360/2021, Classe 4".
(...)
Leia-se:
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – Supram Jequi, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): 1) CBI Agropecuária LTDA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Minas Novas/MG, PA n° 4360/2021, Classe 4.Atenção: as demais informações permanecem inalteradas.

22 1547728 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Alto do Boa vista Mineração Ltda.,pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Papagaios/MG, PA/Nº 00340/1990/006/2012 e PA/Nº 10414/2006/003/2016. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/10/2021.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440117.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) LR Empreendimentos, reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5303/2021, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0052423/2021-79. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (2,12 ha).

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Patrícia Pereira Peixoto Melo ME - Fazenda Vargem Alegre, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Rio Manso/MG, Processo nº 5211/2021. 2) João Celestino de Melo ME, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Rio Manso/MG, Processo nº 5212/2021. 3) AXF Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5213/2021. 4) Click Iluminação Eireli, fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Nova lima/MG, Processo nº 5240/2021. 5) Ambipar Environment Waste Logistic Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 5241/2021. 6) Transportadora SBH Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 5246/2021. 7) MSM Combustíveis Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ouro Branco/MG, Processo nº 5260/2021. 8) FM Baeta Locações e Soluções Prediais Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 5274/2021. 9) Two Nero Indústria e Comércio de Produtos Químicos Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Mateus Leme/MG, Processo nº 5275/2021. 10) Posto Inhaúma Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Inhaúma/MG, Processo nº 5285/2021. 11) Marmoraria Rezende Souza Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 5286/2021. 12) Auto Posto Louzano Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pocrane/MG, Processo nº 5291/2021. 13) Posto Elohim Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 5302/2021. 14) Auto Posto Viana Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Curvelo/MG, Processo nº 5308/2021. 15) Distribuidora Perdoense de Petróleo Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Perdões/MG, Processo nº 5313/2021. 16) Retirada cascalho/Fazenda Nossa Senhora Aparecida e São Sebastião/Suzano S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Inimutaba/MG, Processo nº 5314/2021.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) LGA Mineração e Siderurgia S/A, pilha de rejeito/estéril – Minério de Ferro, Conselheiro Lafaiete/MG, PA n° 04018/2019/001/2019, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica e jurídica.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

22 1547643 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal – CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG.
Data: 8 de novembro de 2021, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e Presidente da CNR do CERH/MG, Valéria Cristina Rezende.
2. Comunicado dos Conselheiros.
3. Exame da Ata da 3ª RO da CNR do CERH-MG, de 04/10/2021.
4. Processo Administrativo para exame de recurso contra a aplicação de penalidades referente à infração às normas de utilização de recursos hídricos:
4.1 JMG Participações, Empreendimentos e Agropecuária Ltda. - Divinópolis/MG - Infração: Descumprir as orientações técnicas dos órgãos ambientais, nos casos de dano ou ameaça de dano à população e/ou recursos hídricos - PA/Nº 708732/2021 - AI/Nº 233309/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração - NAI/Igam. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg)
5. Processo Administrativo para exame de recurso de Outorga de direito de uso de recursos hídricos:
5.1 Bioenergética Vale do Paracatu S.A.- João Pinheiro/MG - Processo de Outorga Nº 26250/2014 - Captação em corpo d'água para Irrigação - SEI/Nº 2240.01.0005486/2021-14. Apresentação: Igam/Urga Noroeste de Minas.RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Carlos Alberto Santos Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Jadir Silva de Oliveira, representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig), Denise Bernardes Couto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de
Mineração (Ibram).
6. Minutas de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação:
6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 66, de 17 de novembro de 2020 que estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Igam/Gerência do Sistema Estadual da Informação em Recursos Hídricos - GEIRH.
6.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura.Apresentação: Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e articulação a Gestão Participativa. Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende. Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

22 1547832 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM Nº 681, 07 DE JULHO DE 2021
Indica os membros para a composição do Núcleo de Inovação Tecnológica da Fundação Estadual de Meio Ambiente.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no inciso VII, art. 7° da Portaria Feam n° 677, de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros titulares do Núcleo de Inovação Tecnológica– NIT da Fundação Estadual do Meio Ambiente:
I – como representantes do Gabinete:
a) titular: David Hollanda Vianna – Masp 9.478.439; e
b) suplente: Alessandra Fonseca Vaccaro Cerceau – Masp 13716451;
II – como representantes da Diretoria de Gestão de Resíduos;
a) titular: Alice Libânia Santana Dias – Masp 1.227.462-7; e
b) suplente: Fabiana Lúcia Costa Santos – Masp 861367-1;
III – como representantes da Diretoria de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental;
a) titular: Cibele Mally de Souza – Masp 1.200.660-7; e
b) suplente: Amanda Karine Chaves Ribeiro – Masp 1489467-9;
IV – como representantes da Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;
a) titular: Patrícia Rocha Maciel Fernandes – Masp 1.148.514-1; e
b) suplente: Caroline Priscila Fan Rocha – Masp 1.148.016-7;
V – como representantes da Diretoria de Administração e Finanças.
a) titular: Ivone Barbosa de Souza – Masp 1.148.077-9; e
b) suplente: Deborah da Assunção da Assunção Silva – Masp 11479417.
Art. 2° - A coordenação do NIT ficará a cargo da coordenadora do Núcleo de Apoio à Pesquisa, Programas e Projetos, Lauren Fernandes de Siqueira - MASP 7.528.300;
Art. 3° - A função de secretaria executiva do NIT, de que trata o § 3º, Art. 6º da Portaria Feam n° 677/2021, será exercida pelo servidor Éder Rocha Coura - MASP 1.485.391-5, do Núcleo de Apoio à Pesquisa, Programas e Projetos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Renato Teixeira Brandão PresidenteFundação Estadual do Meio Ambiente

22 1547555 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 17876/2021, Usuário: Passini Salomão Empreendimentos Imobiliários Ltda, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208378/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 22 de Outubro de 2021.

22 1547468 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 19310/2021, Usuário: Mauro Alves, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308381/2021. *Processo n° 34858/2021, Usuário: Manoel Alves, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308382/2021. *Processo n° 05170/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308383/2021. *Processo n° 20575/2021, Usuário: Posto Carmenia S/A, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308384/2021. *Processo n° 38458/2019, Usuário: Transzecao Transportes de Cargas Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308386/2021. *Processo n° 26586/2017, Usuário: Israel Cabral, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308387/2021. *Processo n° 05148/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308388/2021. *Processo n° 05152/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308389/2021. *Processo n° 05151/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308390/2021. *Processo n° 05150/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308391/2021.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 10873 de 12/03/2021. Requerente: Vale S.A. – CNPJ/CPF: 33.592.510/0008-20 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando que o requerente não atendeu à solicitação conforme o problema apontado por meio do OF.IGAM CM/OUTORGA nº 572/2021. Município: Brumadinho – MG.
Arquiva-se o processo nº. 14759 de 17/08/2012. Requerente: Rafael de Oliveira – CNPJ/CPF: 499.15x.xxx-xx - Curso d'água: Córrego Maribondo – Motivo: Considerando os Incisos I e III do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Pedro Leopoldo – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2021.

22 1547836 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 29012/2021, Usuário: Areal Coluna Ltda, Coluna, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1408305/2021. *Processo n° 42203/2021, Usuário: Adelino Pinheiro, Francisco Badaró, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1408328/2021. *Processo n° 45246/2021, Usuário: Mineração Maroto Diamantina Ltda., Diamantina, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1408330/2021. *Processo n° 45621/2021, Usuário: Associação Comunitária Residencial Ponce de Leon, Conceição do Mato Dentro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1408333/2021. *Processo n° 48313/2021, Usuário: Delson de Miranda, Serro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1408336/2021. *Processo n° 21856/2021, Usuário: Gransena Exportação e Comercio Ltda., Divisa Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1408338/2021. *Processo n° 42230/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, Coluna, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1408345/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 22 de Outubro de 2021.

22 1547240 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, por meio da Portaria Igam nº 12, de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 01070/2018, Usuário: Meta Florestas SA, Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608307/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 22 de Outubro de 2021.

22 1547474 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 53948/2021, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Usuários de Água do Córrego Guaribinha: Tânia Mânica, Antério Mânica, Celso Mânica, Mailom Mânica, Sandra Elizabete Moreira de Sousa, Maicom Mânica, Agenor Caetano, José Américo Camiel, Valdemar José Zancanaro, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00808/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2021.
Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

22 1547371 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

DECISÃO ARSAE/GAB Nº. 078/2021
BELO HORIZONTE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.
DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
Processo Administrativo nº 032/2021 - apuração de valores cobrados indevidamente de usuários da Copasa a título de Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento – EDT no Município de Santa Luzia, SEI 2440.01.0000479/2021-06.
Tendo em vista os elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação da devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso com adoção da lista de usuários e valores constantes no anexo do Parecer Técnico nº 164/2021 (SEI 33730355) os quais foram atualizados, totalizando em julho de 2021, o valor de R$ 180.029,74, além do estabelecimento de mecanismo que possibilite aos usuários (listados no Anexo do Parecer Técnico nº 164/2021) expressar, por via digital ou telefônica, sua preferência sobre a forma de recebimento preferida (depósito identificado, ordem de pagamento ou desconto integral nas próximas faturas dos usuários). Determinar também que os valores de devoluções sejam corrigidos por IPCA + juros de 1% ao mês, conforme Resolução Arsae-MG nº 40/2013, vigente na época dos fatos.
Buscando a promoção da transparência e controle social, determinar ainda:
- A divulgação da existência de usuários com direito a devolução, no sítio eletrônico do prestador, e que se estabeleça meio de consulta virtual ou telefônica, pelos usuários, sobre a existência de créditos em seu benefício, sem prejuízo da inserção de mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Santa Luzia/MG;
- Que seja expressamente facultado ao usuário optar pelo pagamento por depósito bancário identificado ou ordem de pagamento, nos termos do §5º do art. 98 da Resolução Arsae-MG nº 131/2019;
- O reconhecimento contábil da obrigação de devolução de valores aos usuários nas demonstrações financeiras da Copasa-MG, com a devida atualização nos períodos posteriores ao reconhecimento até que não reste valores a serem ressarcidos aos usuários;
- A divulgação em notas explicativas, parte integrante das demonstrações financeiras anuais da Copasa-MG, as informações completas relacionadas ao processo de devolução; e
- O início das devolução de valores simples, reconhecidamente cobrados indevidamente, imediatamente após a decisão da Diretoria Colegiada.
Informe a Copasa sobre essa decisão.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

RODRIGO BICALHO POLIZZI
Diretor

STEFANI FERREIRA DE MATOS
Diretor

22 1547231 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 027, publicada em13de março de 2020, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, Ao servidor DANIEL SEBASTIÃO DE PAIVA, admissão 01. Masp 752298-0, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, Grau J,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-6, código PH 1101283, a partir de 18/10/2021. À servidora LUANA DE CASTRO LOPES, admissão 02. Masp 1483395-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,Nível I, Grau A,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-3, código PH 1101085, a partir de 18/10/2021.
Thiago Alberto Oliveira Silva
Diretor de Recursos Humanos

22 1547392 - 1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - SCPTS
ATO Nº 530
DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, fica DEFERIDA a renovação da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip da entidade Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes- APPA, CNPJ nº 70.945.209/0001-03, pelo período de 23/10/2021 a 22/10/2024.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
ANDRÉ LUIZ VELOSO FERREIRA
Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor

22 1547370 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 1979/2021
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12211272 Marcelo Luciano da Costa Santos – EEB – 3 - Ipatinga - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03812724 Glecia Mamede da Silva – ATB – 1 - Itauna - 15 - 23/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 12726444 Waldilene Maria Sarno – ATB – 2 - Itajuba - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 12518247 Marluce Resende Araujo Alvares – DVI – 3 - Carmo do Paranaiba - 1 - 20/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
Metropolitana B, 14143523 Hebert Quirino Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 15/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12217790 Luciano Francisco de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 06/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 12795100 Juliano Barbosa Duarte – ASP – 2 - Timoteo - 30 - 20/08/2021 A 18/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03502853 Ana Lucia Santos Lima – PEB – 2 - Belo Horizonte - 19/10/2021 - , 05597950 Rosana Francisco Carneiro – EEB – 1 - Belo Horizonte - 19/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11435658 Maria Madalena Gomes da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 20/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13912431 Fatima Alvarenga Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/09/2021 A 29/09/2021 - , 14082655 Imara Celine do Monte – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/09/2021 A 21/09/2021 - , 14608426 Lucelia Vieira Goncalves Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 05/10/2021 A 13/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 08554081 Ruth Goncalves Prata Evangelista – PEB – 4 - Ipanema - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 14042634 Marizete Torres da Costa Lazarini – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Anta - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 12804183 Jaqueline Franca Sousa – PEB – 1 - Itauna - 8 - 30/09/2021 A 07/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11655479 Maria Aparecida de Andrade Ferreira – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 - , 11655479 Maria Aparecida de Andrade Ferreira – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 11912565 Castorina Lessa da Silva – ASB – 1 - Santos Dumont - 10 - 30/09/2021 A 09/10/2021 - , 14077648 Hibis de Paiva Prata – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 11058815 Vera Lucia de Oliveira – ASB – 2 - Mariana - 14 - 01/10/2021 A 14/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 12460382 Elaine Porto Pimenta – PEB – 1 - Passos - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 14864276 Dircelene Maria de Oliveira dos Reis – PEB – 1 - Nova Resende - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14778203 Michele Gerusa Vital – PEB – 1 - Ibiraci - 13 - 27/09/2021 A 09/10/2021 - , 14778203 Michele Gerusa Vital – PEB – 2 - Cassia - 13 - 27/09/2021 A 09/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 14713598 Leonardo Goncalves Ferreira – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 01/10/2021 A 15/10/2021 - , 14875553 Ricardo Amancio dos Santos – PEB – 1 - Araxa - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 14875553 Ricardo Amancio dos Santos – PEB – 2 - Araxa - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
Janauba, 11147881 Jesianne Katiuscia Mendes Fernandes – PEB – 1 - Janauba - 10 - 28/09/2021 A 07/10/2021 - , 12508578 Maria Betania Soares de Almeida Silva – PEB – 1 - Janauba - 3 - 22/09/2021 A 24/09/2021 -
Metropolitana C, 11323797 Maria Aparecida Canton da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - , 12019279 Maria Alice Veras – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 - , 12019279 Maria Alice Veras – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - , 12317624 Amanda Ribeiro de Almeida – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14934764 Fabiano Evaristo Fernandes Goncalves Ribeiro – – 1 - - 13 - 30/09/2021 A 12/10/2021 - , 14936645 Matheus Henrique Papacosta Araujo – – 1 - - 5 - 21/09/2021 A 25/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 08340036 Tania Ribeiro Maia – ASB – 1 - Pedro Leopoldo - 08/06/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 15012768 Lucianara dos Santos Braz Brito – – 1 - - 24/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – – 1 - - 04/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 08393589 Kassia Jorge Martins – PEB – 1 - Matozinhos - 60 - 10/09/2021 A 08/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1989/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05176722 Ester de Souza Leite – PEB – 5 - Virgolandia - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 13841630 Cleriston Roberto Pereira dos Santos – PEB – 1 - Juvenilia - 15 - 22/05/2021 A 05/06/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10546794 Rogerio Geraldo Souza – ATB – 1 - Capitao Eneas - 61 - 27/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 10546794 Rogerio Geraldo Souza – PEB – 3 - Capitao Eneas - 61 - 27/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 12392437 Valdivina Ferreira Cunha – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 03/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 12392437 Valdivina Ferreira Cunha – EEB – 3 - Montes Claros - 15 - 03/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10152510 Wemerson Nunes Silva – PEB – 5 - Jampruca - 15 - 06/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 10152510 Wemerson Nunes Silva – PEB – 5 - Jampruca - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 14256473 Luciana Aparecida Teixeira dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 22/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I
Janauba, 12943288 Ana Maria Barbosa – PEB – 3 - Serranopolis de Minas - 60 - 19/08/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 12943288 Ana Maria Barbosa – PEB – 4 - Porteirinha - 60 - 19/08/2021 A 17/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 10988376 Lea Maria Rodrigues – ATB – 2 - Belo Horizonte - 28 - 30/07/2021 A 26/08/2021 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440118.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11068368 Sergio Vitorino Pereira Junior – ASP – 2 - Francisco Sa - 3 - 19/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I, 14451348 Jose Carlos Gomes de Freitas – ASP – 1 - Araguari - 30 - 13/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10737930 Luiz Carlos Moreira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 03866399 Irineu Xavier Leao – TUS – 2 - Montes Claros - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 03866399 Irineu Xavier Leao – TUS – 2 - Montes Claros - 21/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14365423 Weverton Victor Brandao – PEB – 1 - Braunas - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - , 14365423 Weverton Victor Brandao – PEB – 1 - Braunas - 7 - 30/09/2021 A 06/10/2021 -
17ª SRE - Januaria, 12064531 Vanilda Penido Cardoso – ASB – 1 - Januaria - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 05604210 Vanelle Pereira Alves – ATB – 1 - Montes Claros - 6 - 29/09/2021 A 04/10/2021 - , 11026119 Hellen Cristina Maia Fonseca – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 11026119 Hellen Cristina Maia Fonseca – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 13402599 Margarida Joaquina de Souza Lima – ASB – 1 - Montes Claros - 14 - 01/10/2021 A 14/10/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 13038294 Claudete Correa de Castro – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 10/09/2021 A 24/09/2021 - , 13038294 Claudete Correa de Castro – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 15 - 10/09/2021 A 24/09/2021 -
Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 08396509 Marly Mendes de Oliveira – ASB – 2 - Novorizonte - 04/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03366549 Norma Suely Vieira Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 69 - 30/08/2021 A 06/11/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

22 1547713 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/FJP Nº 089/2021

Processado: K.J.O., MASP:669607-4,admissão 1e U.A.R., MASP: 884603-2,admissão 1.Comissão Processante - Presidente: Carolina Ângelo Montoli, MASP: 1396175-0; Membros: Fabrício Goulart dos Santos Silva, MASP: 1212186-9 e Mirian Martins, MASP: 1173670-9. Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

22 1547310 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO ADICIONAL

Retifica atos de concessão de Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º, da ECE n.º 57, de 15/07/2003, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1073852-4	Giovanna Barbosa Goncalves De Castro	3º	24/09/2016	27/08/2016	28/08/2016
1073831-8	Iva Gomes De Souza	3º	25/10/2016	13/09/2016	16/09/2016
1073492-9	Ricardo Octavio De Sa Brito Bahia	1º	17/08/2006	16/05/2006	15/05/2006
		2º	05/07/2011	28/06/2011	06/07/2011
		3º	29/09/2016	11/08/2016	16/08/2016
1073757-5	Rosemary Gomes De Oliveira Mattos	2º	03/12/2011	13/08/2011	10/08/2011
		3º	25/10/2016	07/09/2016	04/09/2016
1073530-6	Shyrlei Ferreira Amaral	2º	03/12/2011	08/08/2011	09/08/2011
		3º	29/09/2016	23/08/2016	24/08/2016

Concede, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará na vigência indicada, sem efeitos financeiros retroativos, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicada no DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência do Direito	Vigência de Pagamento
1073748-4	Arlete Ramos Dias	4º	01/09/2021	01/01/2022
1073768-2	Cinthia Santos Duraes Pereira	4º	11/09/2021	01/01/2022
1072490-4	Claudia Antonia Teixeira Garcia	6º	06/09/2021	01/01/2022
1073698-1	Debora Renata Dos Santos Dias	4º	02/09/2021	01/01/2022
1073454-9	Fernanda De Oliveira	4º	17/02/2021	01/01/2022
1073852-4	Giovanna Barbosa Goncalves De Castro	4º	24/09/2021	01/01/2022
1073625-4	Gislene Teixeira Nunes	4º	13/09/2021	01/01/2022
1073612-2	Irani Aparecida Feliciano Dos Santos	4º	28/09/2021	01/01//2022
1073831-8	Iva Gomes De Souza	4º	21/09/2021	01/01/2022
1073652-8	Joao Da Cruz Araujo	4º	04/09/2021	01/01/2022
1070923-6	Jose Gontijo Ferreira	9º	17/09/2021	01/01/2022
1070041-7	Luiz Claudio Gontijo Ramos	9º	14/09/2021	01/01/2022
1070980-6	Maria Lucia Araujo Andrade	8º	09/09/2021	01/01/2022
1073997-7	Monica Andrea Dias	3º	26/09/2021	01/01/2022
1073823-5	Monica Vieira Silva Santos	4º	28/09/2021	01/01/2022
1072155-3	Nilson Maia	7º	11/09/2021	01/01/2022
0936926-5	Renata Junia Pereira Bahia Cardoso	5º	18/09/2021	01/01/2022
1073492-9	Ricardo Octavio De Sa Brito Bahia	4º	26/09/2021	01/01/2022
1073757-5	Rosemary Gomes De Oliveira Mattos	4º	13/09/2021	01/01/2022
1073663-5	Sheila Soares Da Costa	4º	04/09/2021	01/01/2022
1073530-6	Shyrlei Ferreira Amaral	4º	04/09/2021	01/01/2022

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – TRINTÊNIO ADICIONAL

Concede, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio), nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003.

Masp	Nome	Vigência
1072490-4	Claudia Antonia Teixeira Garcia	06/09/2021

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO DE FÉRIAS PRÊMIO

ERRATA: na publicação ocorrida no DOE de 23/09/2021 pág. 20, relativa à retificação da concessão do 4º quinquênio de férias prêmio à servidora Teresa Cristina Braz Ferreira Mendonca Theodoro: Onde se lê: Masp 1073663-5 - Leia-se: Masp 1073669-2.
Retifica atos de concessão de Quinquênio de Férias Prêmio, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1073282-4	Claudia Ribeiro Da Silva E Silva	1º	24/02/2006	23/12/2005	11/08/2006
		2º	10/11/2011	07/09/2011	10/08/2011
		3º	01/11/2016	05/09/2016	08/08/2016
1073852-4	Giovanna Barbosa Goncalves De Castro	3º	23/09/2016	27/08/2016	28/08/2016
1073831-8	Iva Gomes De Souza	3º	15/10/2016	13/09/2016	16/09/2016
1073432-5	Mario Jose Pinto	1º	18/02/2006	31/12/2005	04/01/2006
		2º	26/01/2011	31/12/2010	04/08/2011
		3º	11/05/2016	17/02/2016	14/09/2016
1073492-9	Ricardo Octavio De Sa Brito Bahia	1º	17/08/2006	16/05/2006	15/05/2006
		2º	05/07/2011	28/06/2011	06/07/2011
		3º	29/09/2016	11/08/2016	16/08/2016
1073588-4	Rosangela Andrade Queiroga	2º	17/06/2011	29/05/2011	25/05/2011
		3º	07/10/2016	16/08/2016	03/09/2016
1073757-5	Rosemary Gomes De Oliveira Mattos	2º	03/12/2011	13/08/2011	10/08/2011
		3º	15/10/2016	07/09/2016	04/09/2016

Concede, aos servidores abaixo indicados, 3 (três) meses de Férias prêmio, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos a partir da vigência indicada, a critério da Administração, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicada no DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência do Direito	Vigência de Usufruto
1073749-2	Andreia Maria Batista	4º	29/09/2021	01/01/2022
1072398-9	Angela Maria De Oliveira	6º	28/09/2021	01/01/2022
1073748-4	Arlete Ramos Dias	4º	01/09/2021	01/01/2022
1073768-2	Cinthia Santos Duraes Pereira	4º	11/09/2021	01/01/2022
1072490-4	Claudia Antonia Teixeira Garcia	6º	06/09/2021	01/01/2022
1073282-4	Claudia Ribeiro Da Silva E Silva	4º	07/08/2021	01/01/2022
1073466-3	Cynthia Furtado Landim Peres	4º	29/09/2021	01/01/2022
1073698-1	Debora Renata Dos Santos Dias	4º	02/09/2021	01/01/2022
1073454-9	Fernanda De Oliveira	4º	17/02/2021	01/01/2022
1073852-4	Giovanna Barbosa Goncalves De Castro	4º	24/09/2021	01/01/2022
1073625-4	Gislene Teixeira Nunes	4º	13/09/2021	01/01/2022
1073612-2	Irani Aparecida Feliciano Dos Santos	4º	28/09/2021	01/01//2022
1073831-8	Iva Gomes De Souza	4º	21/09/2021	01/01/2022
1073652-8	Joao Da Cruz Araujo	4º	04/09/2021	01/01/2022
1380234-3	Lidiane Sousa Paula	1º	02/09/2021	01/01/2022
1072939-0	Lucimaria Ribeiro Bomtempo	3º	13/09/2021	01/01/2022
1070041-7	Luiz Claudio Gontijo Ramos	9º	14/09/2021	01/01/2022
1070980-6	Maria Lucia Araujo Andrade	8º	09/09/2021	01/01/2022
1073432-5	Mario Jose Pinto	4º	13/09/2021	01/01/2022
1073997-7	Monica Andrea Dias	3º	26/09/2021	01/01/2022
1073823-5	Monica Vieira Silva Santos	4º	28/09/2021	01/01/2022
0936926-5	Renata Junia Pereira Bahia Cardoso	5º	18/09/2021	01/01/2022
1073632-0	Renata Soraia Duarte Sodre	4º	09/09/2021	01/01/2022
1073492-9	Ricardo Octavio De Sa Brito Bahia	4º	26/09/2021	01/01/2022
1073588-4	Rosangela Andrade Queiroga	4º	14/09/2021	01/01/2022
1073757-5	Rosemary Gomes De Oliveira Mattos	4º	13/09/2021	01/01/2022
1073663-5	Sheila Soares Da Costa	4º	04/09/2021	01/01/2022
1073171-9	Valeria Christina De Carvalho Caldeira	4º	04/09/2021	01/01/2022

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

22 1547720 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSOES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
21626-7	Maria de Fatima Machado Santos	Lidio Gomes dos Santos	05/10/2021	05/10/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75379-3	Dante Goncalves Soares	Vania Lucia Abreu Carvalho	11/04/2021	24/05/2021
75383-1	Lauro de Faria Matos Junior	Maria Adalgisia Andrade de Sa Braz de Matos, Arthur de Sa Braz de Matos, Laura de Sa Braz de Matos	04/05/2021	28/05/2021
75504-4	Carlos Pernisa	Vera Lucia Lopes de Oliveira Pernisa, Julia Lopes de Oliveira Pernisa	17/03/2021	13/05/2021
75551-6	Euler Luiz de Castro Araujo	Lilian Beatriz Otaviano Andrade	06/09/2021	24/09/2021
75581-8	Edson Teixeira de Carvalho	Niara de Lourdes de Paula Teixeira	05/07/2021	14/09/2021
75598-2	Delamar Maria de Araujo Lisboa	Mauro Augusto Lisboa	10/06/2021	18/06/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, Com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75166-9	Jorge Alberto Ronconi de Souza	Sandra Margareth Silvestrini de Souza, Guilherme Ronconi Silvestrini de Souza	04/05/2021	26/05/2021
75547-8	Antonio Francisco de Lima Cardoso	Sonia de Fatima Alves Cardoso	22/04/2021	23/06/2021

Retificação de AtoConcessóriode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
42261-4	Adelina Avelina dos Santos Silva	Julimar Mateus da Silva Gonçalo Aparecido da Silva
32071-4	Domingos Candido Dias	Douglas Fernandes Dias Marcelo Fernandes Dias Maria Lucia Dias Wanderley Fernandes Dias

Retificação de AtoConcessóriode Pensão por Determinação Judicial, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
41091-8	Kristine Sivieri Bessa	Celia Maria Sivieri Bessa

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

22 1547820 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e § 2º, do art. 144, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE n.º 104, de 2020, à servidora Joana Marcia De Aguiar Mourao, Masp 1072533-1, a partir de 08/2021, mês do requerimento. (SEI 2320.01.0010488/2021-70).

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

22 1547725 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO

Processo nº: 2907944 - SEI 2010.01.0083535/2021-84 - Comunica prejudicada a análise administrativa do recurso interposto por Aurelise Borges Pimenta para o pagamento da cota referente ao pecúlio, uma vez que a requerente ingressou na esfera judicial para o reconhecimento do benefício em questão por parte deste Instituto.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

22 1547730 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1379347-6, Taiza Dourado Ribeiro, a partir de 15/10/2021.
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1378989-6, Lourdes Maria Moreira Soares, a partir de 18/08/2020.

Rafael Augusto Corrêa Lima
Gerente de Recursos Humanos.

22 1547463 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LC n.º 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LC nº 156, de 22/09/2020, à servidora à servidora Valeria Martins Botinha Rocha, Masp 1071948-2, a partir de 14/10/2021 (SEI 2010.01.0077818/2021-19).

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

22 1547727 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 7776, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão e promoção, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 15.462/2005, à servidora CÉLIA FREDERICA MALVEIRA, MASP 1089578-7, Adm.3, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de promoção por escolaridade adicional nos termos do Decreto nº 44.308/2006 e progressões nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da sentença proferida no Processo PA/AGE Nº5086129-13.2020.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0071721/2021-72.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (34908464), constante do presente SEI.
- as Resoluções SES Nº 4139 de 31 de janeiro de 2014 (36802522), Nº 5602 de 15 de fevereiro de 2017 (36802838) e Nº 7009 de 06 de janeiro de 2020 (36803066), que dispõem sobre concessão de atos de progressões na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- as Resoluções SES Nº 4663 de 20 de fevereiro de 2015 (36802728) e Nº 7434 de 09 de março de 2021, que dispõem sobre concessão de atos de promoções na carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Anular as progressões anteriormente concedidas, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Anular as promoções anteriormente concedidas, nos termos do art.18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Conceder promoções por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 de 02 de janeiro de 2006, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;
Art. 4º Conceder progressões, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005 à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;
Art. 5º Conceder promoção, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005 à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo V;
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440119.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7776/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
CELIA FREDERICA MALVEIRA	1089578/7	3	EPGS	I	D	01/02/2014	09/01/2014
				II	B	29/03/2017	01/02/2017
				II	C	30/01/2020	01/01/2020

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7776/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
CELIA FREDERICA MALVEIRA	1089578/7	3	EPGS	II	A	21/02/2015	09/01/2015
				III	A	27/03/2021	01/01/2021

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7776/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
CELIA FREDERICA MALVEIRA	1089578/7	3	EPGS	II	A	31/12/2012
				III	A	31/12/2014

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 7776/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
CELIA FREDERICA MALVEIRA	1089578/7	3	EPGS	III	A	B	19/01/2017
				III	B	C	01/01/2020

ANEXO V (a que se refere o art. 5º da Resolução SES Nº 7776/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
CELIA FREDERICA MALVEIRA	1089578/7	3	EPGS	IV	A	01/01/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 7777, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, ao servidor FLÁVIO AUGUSTO RIBEIRO SAMUEL, MASP 1395719-6, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da sentença proferida no Processo PA/AGE Nº5071981-31.2019.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0075391/2021-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando;

- a Resolução SES nº 6473 de 14 de novembro de 2018 (36707266), que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7376 de 21 de janeiro de 2021 (36707324), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (35451854), constante do presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7777/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO SAMUEL	1395719/6	1	EPGS	I	B	15/11/2018	27/07/2018

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7777/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO SAMUEL	1395719/6	1	EPGS	I	C	26/01/2021	01/01/2021

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7777/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO SAMUEL	1395719/6	1	EPGS	III	B	27/07/2018

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 7777/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO SAMUEL	1395719/6	1	EPGS	III	C	01/01/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 7779, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre atos de concessão de promoção na carreira pela regra geral, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7779/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NIVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
DENISE MARIA DINIZ OLIVEIRA	0387057/3	1	EPGS	IV	D	V	A	01/09/2021
DIRCEU ESTEVES ILDEFONSO	0381925/7	1	MAGAS	IV	E	V	A	08/08/2021
DORIVAL FARIA BARROS	0292408/2	1	MAGAS	IV	E	V	A	08/08/2021
ELEONORA ASSUNCAO M. ARANTES	1110293/6	4	EPGS	III	C	IV	A	06/09/2021
GERALDO MAGELA PIRES VELOSO	0386635/7	1	AUGAS	III	J	IV	D	09/07/2021
LUCIENE APARECIDA PENA CARVALHO	1090244/3	2	EPGS	III	C	IV	A	06/09/2021
MAURICIO RABELO	0288425/2	1	MAGAS	IV	E	V	A	08/08/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 7780, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão e promoção, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 15.462/2005, à servidora DEBORAH BRAGA OLIVA AUDEBERT REZENDE, MASP 1204455/8, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de promoção por escolaridade adicional nos termos do Decreto nº 44.308/2006 e progressões nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da sentença proferida no Processo PA/AGE Nº 5187187-93.2019.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0017290/2020-65.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (34346307), constante do presente SEI 1080.01.0017290/2020-65.
- as Resoluções SES Nº 6515 de 28 de novembro de 2018 (36847731) e Nº 7581 de 29 de junho de 2021 (36848068), que dispõem sobre concessão de atos de progressões na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES Nº 6775 de 28 de junho de 2019 (36847979), que dispõem sobre concessão de ato de promoção na carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Anular as progressões anteriormente concedidas, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular a promoção anteriormente concedida, nos termos do art.18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 de 02 de janeiro de 2006, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressões, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005 à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7780/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
DEBORAH BRAGA OLIVA AUDEBERT REZENDE	1204455/8	1	EPGS	III	C	22/12/2018	24/06/2018
				IV	B	03/07/2021	24/06/2021

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7780/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
DEBORAH BRAGA OLIVA AUDEBERT REZENDE	1204455/8	1	EPGS	IV	A	13/07/2019	24/06/2019

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7780/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
DEBORAH BRAGA OLIVA AUDEBERT REZENDE	1204455/8	1	EPGS	IV	A	01/08/2017

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 7780/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
DEBORAH BRAGA OLIVA AUDEBERT REZENDE	1204455/8	1	EPGS	IV	A	B	01/08/2019
				IV	B	C	01/08/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 7781, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressões e promoção na carreira, anteriormente concedidas nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 15.462/2005 à servidora FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO, MASP 1203737-0, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre nova concessão de promoção por escolaridade adicional e progressões, em razão do cumprimento da Decisão Judicial Processo nº 5133868-79.2020.8.13.0024, Processo SEI nº 1080.01.0029913/2021-02.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- á decisão proferida nos autos do Processo nº 5133868-79.2020.8.13.0024;
- á Nota Técnica SEPLAG/DCCCR nº 456/2021 (36625300);
- as Resoluções SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, nº 6607 de 04 de janeiro de 2019, nº 5219 de 08 de abril de 2016 e nº 4217 de 28 de fevereiro de 2014, que dispõem sobre atos de concessão de progressões na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 5603 de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre ato de concessão de promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e

RESOLVE:

Art. 1º Anular os atos de concessão de progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, anteriormente concedidas à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular o ato de concessão de promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, anteriormente concedida à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder o ato de promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos do Decreto nº 44.308 de 02 de janeiro de 2006, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder os atos de progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Conceder o ato de promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo V;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7781/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO	1203737/0	1	EPGS	II	C	26/01/2021	02/01/2021
				II	B	17/01/2019	02/01/2019
				I	D	13/04/2016	01/01/2016
				I	C	15/03/2014	01/01/2014

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7781/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO	1203737/0	1	EPGS	II	A	29/03/2017	01/01/2017

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7781/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO	1203737/0	1	EPGS	II	A	01/01/2014
				III	A	01/01/2016

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 7781/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO	1203737/0	1	EPGS	III	A	B	01/01/2018
				III	B	C	02/01/2020

ANEXO V (a que se refere o art. 5º da Resolução SES Nº 7781/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO	1203737/0	1	EPGS	IV	A	02/01/2021

21 1547193 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7806, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência agosto de 2021 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do artigo 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 23.751, de 30de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 4 de dezembro de 2019, que aprova o montante financeiro, a ser concedido em caráter excepcional, para pagamento dos extrapolamentos da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG; e
- a apuração realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência agosto de 2021 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG, no valor total de R$ 1.188.304,08 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), conforme discriminado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – Os valores de pagamento aprovados para municípios com gestão de seus prestadores totalizam R$ 1.105.533,23 (um milhão, cento e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, e serão repassados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde mediante movimentação financeira da PPI/MG.

§ 1º – O movimento financeiro será realizado no teto da PPI/MG da competência novembro/2021 a ser transferido aos municípios no mês de dezembro/2021.

§ 2º – O resultado dos ressarcimentos de que trata o art. 1º será divulgado na PPI/MG na forma de organização 90646 - Ressarcimento Excepcional de UTI.

Art. 3º – Para os prestadores sob gestão estadual foi aprovado o valor total de R$82.770,85 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), detalhados no Anexo II, que será transferido após a formalização de instrumento de repasse, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.158.4452.0001- 339039 - 92.1.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG 7806, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Valores do extrapolamento da produção de UTI - competência agosto de 2021 - para pagamento aos municípios com gestão de seus prestadores

AH_CMPT	AH_MUN_HOS	MUNIC_MOV	GESTÃO	TOTAL RESSARCIMENTO
202108	310400	ARAXA	Municipal	3.351,04
202108	310560	BARBACENA	Municipal	63.849,28
202108	310670	BETIM	Municipal	27.230,87
202108	311120	CAMPO BELO	Municipal	27.287,04
202108	311530	CATAGUASES	Municipal	5.265,92
202108	312090	CURVELO	Municipal	55.052,80
202108	312160	DIAMANTINA	Municipal	14.204,14
202108	313130	IPATINGA	Municipal	48.027,84
202108	313170	ITABIRA	Municipal	28.842,88
202108	313420	ITUIUTABA	Municipal	28.723,20
202108	313620	JOAO MONLEVADE	Municipal	37.021,01
202108	314330	MONTES CLAROS	Municipal	211.753,81
202108	314480	NOVA LIMA	Municipal	5.984,00
202108	314610	OURO PRETO	Municipal	60.797,44
202108	314700	PARACATU	Municipal	31.116,80
202108	315210	PONTE NOVA	Municipal	47.704,26
202108	316370	SAO LOURENCO	Municipal	59.840,00
202108	316800	TAIOBEIRAS	Municipal	21.439,25
202108	316930	TRES CORACOES	Municipal	21.542,40
202108	317010	UBERABA	Municipal	212.350,98
202108	317070	VARGINHA	Municipal	94.148,27
TOTAL				1.105.533,23

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG 7806, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Valores do extrapolamento da produção de UTI - apurados na competência agosto de 2021 - para pagamento aos prestadores sob gestão estadual

AH_CMPT	AH_MUN_HOS	MUNIC_MOV	GESTÃO	AH_CNES	NOME_ESTAB	TOTAL RESSARCIMENTO
202108	311330	CARANGOLA	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	Estadual	478,72
202108	311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Estadual	8.090,53
202108	314390	MURIAE	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	Estadual	9.574,40
202108	314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Estadual	3.829,76
202108	316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	Estadual	60.797,44
TOTAL						82.770,85

21 1547195 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440120.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247/2020, e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0271713/0 – Admissão II	Vera Lúcia Moreira Quintão	AAS/IV-G	8º	07/10/2021
0288376/7 – Admissão II	Chamel José Akl	MAGAS/V-C	8º	17/10/2021
0288713/1	Maurício Nonato Ferreira	EPGS/IV-G	7º	23/09/2021
0290377/1	Francisco Carlos Cardoso de Campos	MAGAS/V-B	7º	31/07/2021
0349846/6	Cleide de Oliveira Sarmento Vilela	AUGAS/IV-G	7º	19/04/2021
0353340/3	Helen Maria Ramos de Oliveira Lopes	AAS/IV-G	7º	05/04/2021
0381953/9	Maria da Glória Ferreira	TAS/V-E	7º	08/07/2021
0382135/2	Joaquim José Marques	TAS/IV-D	7º	17/10/2021
0382681/5	Andrea Medeiros da Silvaveira	TAS/V-E	7º	29/09/2021
0383204/5	Helenice da Cunha Oliveira	AAS/III-J	7º	09/05/2021
0383276/3	Maurício Mattar	MAGAS/V-B	7º	09/05/2021
0383314/2	Túlio Éder Ribeiro	AAS/III-I	6º	04/04/2021
0383393/6	Sandra Aparecida Silva Duarte	TAS/V-A	7º	21/04/2021
0384162/4	Maria Joselma Felício	AUGAS/IV-J	7º	03/09/2021
0916543/2	Gilberto Freitas Fonseca	AUGAS/IV-J	7º	03/09/2021
0919440/8	Jussara Neves Marques Barbosa Porfírio	AAS/IV-G	7º	23/09/2021

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0383314/2	Túlio Éder Ribeiro	AAS/III-I	04/04/2021

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0358483/6	José Donizete Silvério	AUGAS/III-J	8º	22/03/2020
0384433/9	Maria Aparecida de Morais Ribas	TAS/IV-F	7º	30/07/2018

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0919724/5	Carlos Alberto Rodrigues Taborda	AUGAS/I-J	7º	12/05/2016	26/01/2016	36633822

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0919724/5	Carlos Alberto Rodrigues Taborda	AUGAS/I-J	7º	27/01/2016	36633822

22 1547764 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1205307-0, JULIANA GIANNETTI DUARTE, a partir de 21/10/2021.

22 1547834 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA

Retifica o Ato de 21/10/2021, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria da servidora:

MASP. 383.071-8 Mariângela Ferreira Verardo, Onde-se lê;... Analista de Atenção a Saúde, IV-D,

Leia-se;... Analista de Atenção a Saúde, IV-G

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 ao servidor: MASP. 914.067-4 Ernane Jose Andrade, a partir de 21/10/2021

22 1547435 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 1206041-4, VANESSA APARECIDA DE ASSIS, publicado em 24/06/2021, onde se lê: por 1 mês (es) referente (s) ao1º quinquênio, a partir de 06/12/2021, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 1º quinquênio a partir de 01/12/2021.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 913092-3, MARIA JOSE SILVA TEIXEIRA, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/05/2022; MASP 383051-0, MARIA BEATRIZ FONSECA CHEBLI, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 21/02/2022.

22 1547738 - 1

RESOLUÇÃO SESNº 7749, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º -Dispensar, OLINDA CANDIDA DA SILVA SOUZA, Masp: 915090-5, da Função Gratificada de Auditor Assistencial/SUS, FGA-27da SuperintendênciaRegional de Saúde de Alfenas, a contarde 14/09/21, por motivos de afastamento para aposentadoria;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 84/2021

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina:

Art. 1º - Fica DISPENSADA, a contar de 04/10/2021, a servidora-RUTH MARIA ARAÚJO OLIVEIRA, MASP 367709-3, de responder pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas;

Art. 2º - Fica DESIGNADA, a contar de 05/10/2021, a servidora-GLÁUCIA MARIA DE PAULA LOPES, MASP 1299838-1, para responder pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21de outubro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

Expediente da Subsecretariade Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 7562, 22 DE JUNHO DE 2021.

A Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/ nº 7711, de 13de setembro de2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica dispensado, o servidor Domingos Sávio Teixeira Campos, MASP 1193197-9, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-115, da Central de Regulação Macro Leste de Governador Valadares;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 21 de outubrode 2021
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

22 1547368 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL conclui processo administrativo instaurado pela SGP/DAP/CCCT SEI Nº 1320.01.0037120/2021-59 e publicado no MG de 14/08/2021 referente à servidora Maria Luiza da Silva de Souza, Masp: 383.457-9 adm. I, e determina providenciara retificação das vigências dos1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios administrativos e adicional trintenário, sem gerar débito à servidora, considerando a decadência prevista no Art. 19, da Resolução SEPLAG nº 37/2005, e anulação do 7º quinquênio administrativo, gerandodébito, uma vez que não houve a decadência prevista no Art. 19, da Resolução SEPLAG nº 37/2005,concluindo, assim, o processo administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

A Diretora de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde instaura o Processo Administrativo SEI nº 1320.01.0110552/2021-75, nos termos da lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução / SEPLAG nº 37/2005, para apurar a concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidorMarcius Marques Nogueira, Masp: 383.039-5.

22 1547694 - 1

DESPACHO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021,e com base nos artigos 219 e 229 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SES Nº 090/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 24/11/2018, e, ratificando a Nota Técnica nº 24/CGE/SES_CSET-NUCAD/2021, de 08/10/2021,do Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial, determina que seja aplicada a sanção de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, prevista no art. 244, III, da LeiEstadual nº 869/1952, em desfavor dos servidores HÉLIO RENATO NERI, MASP 914.277-9, atualmente à disposição da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo com ônus para o cessionário, conforme publicação no IOF/MG do dia 08/04/2021, por ter violado o disposto no artigo 72 da Lei 869/52, além de infringir o art. 216, incisos V e VI da mesma norma, combinadas com o previsto no artigo 245, Parágrafo Único, do Estatuto do Servidores Civis do Estado de Minas Gerais e CLÉRIA MARIA DA SILVA, MASP 913.201-0, atualmente aposentada, por ter violado o disposto no artigo 72 da Lei 869/52, além de infringir o art. 216, incisos V e VI, combinadas com o previsto no artigo 245, Parágrafo Único, da mesma norma. No entanto, pelo princípio da razoabilidade, considerando que a servidora está aposentada, deve-se constar em sua ficha funcional. Determina, ainda, que cópia dos autos seja encaminhada às Controladorias, ou órgão equivalente, dos Municípios de Pedro Leopoldo e Matozinhos, para ciência e adoção de providências que entenderem cabíveis.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021. Luiza Hermeto Coutinho Campos Chefede Gabinete da SES/MG

22 1547283 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG N.º 374 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 038/2021, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 30/09/2021, que visa o custeio destinados às Unidades da FHEMIG – Hospital Eduardo de Menezes - HEM, Hospital Regional João Penido - HRJP e Hospital Regional Antônio Dias - HRAD, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) do orçamento do FES/SES, nos termos previstos no referido Termo; e

- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 73/2021, datado de 13 de outubro de 2021, da Gerência de Orçamentos e Finanças - Contabilidade Governamental - CCOG, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 038/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

a) ordenador de despesas titular: Virgínia Antunes de Andrade Zambelli - HEM, MASP: 10920528, CPF: 040.666.176-62;

b) ordenador de despesas suplente: Fabiana do Carmo Vieira - HEM, MASP: 11994910, CPF: 065.439.256-04;

c) ordenador de despesas titular: Valéria Costa Queiroz – HRAD, MASP: 10425619, CPF: 891.800.706-04;

d) ordenador de despesas suplente: Shyrleny Cristina de Andrade – HRAD, MASP: 12104352, CPF: 051.434.316-89;

e) ordenador de despesas titular: Daniel Ortiz Miotto – HRJP, MASP: 13075122, CPF: 116.847.728-00;

f) ordenador de despesas suplente: Daniel Ramos Bittar e Silva – HRJP, MASP: 12047320, CPF: 061.846.236-80; e

II – responsabilidade técnica:

a) Patrícia Araújo Custodio dos Santos - HEM, MASP: 13670617, CPF: 032.138.406-70;

b) Cláudia Rezende Silva - HRAD, MASP: 10413482, CPF: 593.598.976-04;

c) Amanda Chaves de Freitas – HRAD, MASP: 13562228, CPF: 097.380.916-75;

d) Adriane Cristian de Souza Cruz – HRJP, MASP: 10422293, CPF: 609.328.056-04.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 038/2021, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 30/09/2021, que prevê a disponibilização de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) do orçamento do FES/SES, que visa o custeio destinados às Unidades da FHEMIG – Hospital Eduardo de Menezes - HEM, Hospital Regional João Penido - HRJP e Hospital Regional Antônio Dias - HRAD, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19.

Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2021.
RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

22 1547305 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Conclui o Processo Administrativo nº 001/2020, publicado no Jornal Minas Gerais de 28/08/2021, referente à servidora D.C.S., MASP 1264532-1, nos termos fixados na Nota Jurídica nº 047/2020, promovendo-se a abertura de um novo procedimento com observância das normas regulamentares em vigor.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe foram conferidas, instaura o Processo Administrativo de nº 001/2021, nos termos fixados na Nota Jurídica nº 047/2020, com a finalidade de abertura de um novo procedimento com observância das normas regulamentares em vigor,, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, em razão da obrigatoriedade de indenização à Administração Pública, das despesas recebidas a título de remuneração durante afastamento para estudos à ex-servidora D. C. S., MASP 1264532-1.

22 1547755 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

DESPACHO

A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto 48.023/2020, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria PRE nº 216, de 08 de julho de 2021 (32112592), com o respectivo extrato de publicação no DOE/MG, no dia 09/07/2021 (32112761),determina o ENCERRAMENTO DASAPURAÇÕES e o ARQUIVAMENTO dos autos,por ausência de objetivo a perseguir na esfera disciplinar, tanto pela impossibilidade de se identificar o autor do furto, quanto de se atribuir responsabilidade a algum servidor por envolvimento no ocorrido. Ademais, foram tomadas providências no sentido de controlar o acesso de do público externo ao 2º pavimento do Centro de Distribuição da Fundação Hemominas.

Solicito o encaminhamento do presente processo à Gerência de Logística e Aquisições e a Comissão Especial de baixa de Materiais Permanentes para conhecimentoda solução desta sindicância, bem comopara viabilizar os procedimentos de baixa dos bens patrimoniais nº62139282,59501570, 62139320 e 62139312.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da FundaçãoHemominas

22 1547354 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS,no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,combinado com Portaria PRE Nº 250, de 23 de julho de 2021. RESOLVE:

REGISTRA AFASTAMENTO DE 08 (OITO) DIAS, POR MOTIVO DE LUTO, para a servidora:

Masp 1050337-3 Patricia Santos Resende Cardoso a partir de 05/10/2021.

22 1547437 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HAC	1.469.152-1	01	CONTRATO	JACQUELINE FERREIRA DE MIRANDA	22/09/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HAC	1.469.152-1	01	CONTRATO	JACQUELINE FERREIRA DE MIRANDA, SOLTEIRA	JACQUELINE FERREIRA FARIA, CASADA

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
IRS	1.088.759-4	02	EFETIVO	ADRIANA DAS GRACAS LAUREANO	10/10/2021
HJK	1.210.751-2	01	EFETIVO	TALITA RESENDE CRAVIEE DA COSTA MOREIRA	11/10/2021
HJK	1.370.520-7	01	EFETIVO	JULIANA FIGUEIREDO DE CARVALHO ALVES	05/10/2021
HJK	0.957.463-3	02	EFETIVO	EDNA BRIGIDA DOS SANTOS CARDOSO	06/10/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

22 1547300 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1731/2021

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1110/2021, publicado no "MG" de 02/07/2021, para regularização funcional, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CAMPO BELO	ROSA ELIZANDRA RODRIGUES DUTRA	8880270	1	PEB	II	J	II	L	31/12/2020
UBERLANDIA	JUSSARA CAETANO ALMEIDA MOREIRA	11075124	1	PEB	I	F	I	G	31/12/2020
VARGINHA	MEIRE APARECIDA RIBEIRO	2911659	2	PEB	II	F	II	G	31/12/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440121.

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CAMPO BELO	ROSA ELIZANDRA RODRIGUES DUTRA	8880270	1	PEB	II	L	II	M	31/12/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	JUSSARA CAETANO ALMEIDA MOREIRA	11075124	1	PEB	II	F	II	G	31/12/2020	PROMOÇÃO
VARGINHA	MEIRE APARECIDA RIBEIRO	2911659	2	PEB	III	F	III	G	31/12/2020	PROMOÇÃO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547286 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1725/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1521/2020, publicado no "MG" de 11/11/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JUIZ DE FORA	MARCOS CHAVES CONSTANT	8099186	1	PEB	III	I	III	J	13/01/2020
PATOS DE MINAS	MARIA LUCIA DE FATIMA ALVES MELO	2847747	3	PEB	II	J	II	L	28/04/2020
SETE LAGOAS	MONICA TAVARES SILVA	4427233	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
JUIZ DE FORA	MARCOS CHAVES CONSTANT	8099186	1	PEB	III	M	III	N	13/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PATOS DE MINAS	MARIA LUCIA DE FATIMA ALVES MELO	2847747	3	PEB	III	M	III	N	28/04/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	MONICA TAVARES SILVA	4427233	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547293 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1724/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 457/2021, publicado no "MG" de 08/04/2021, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
METROPOLITANA C	SERGIO GERALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	13058136	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
POCOS DE CALDAS	JULIO CESAR GONCALVES	3911096	2	PEB	III	L	III	M	04/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
METROPOLITANA C	SERGIO GERALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	13058136	3	PEB	I	B	I	C	31/01/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
POCOS DE CALDAS	JULIO CESAR GONCALVES	3911096	2	PEB	IV	L	IV	M	04/01/2020	PROMOÇÃO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547289 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1727/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ALMENARA	RIO DO PRADO	RIO DO PRADO	185302	EE PROF CLEMENTE TRINDADE	SE-V	632126-9	CELENA DAJUDA ALVES DE OLIVEIRA	ATB	1	A CONTAR DE 24/08/2021
CORONEL FABRICIANO	BRAUNAS	BRAUNAS	190799	EE MARIA IZABEL MOREIRA PINTO	SE-VI	1337182-8	VERALUCIA APARECIDA DIAS DE JESUS	PEB	2	A CONTAR DE 22/09/2021
JANUARIA	JANUARIA	TEJUCO	246271	EE ANTONIO FERNANDES VIANA	SE-VI	1328049-0	JOAO BATISTA ANTUNES GUEDES FILHO	PEB	1	A CONTAR DE 03/08/2021
PONTE NOVA	VICOSA	VICOSA	130001	EE STA RITA DE CASSIA	SE-IV	1231988-5	MARIA HELENA FONTES DE SOUZA JACOB	ATB	2	A CONTAR DE 01/09/2021

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1728/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ALMENARA	RIO DO PRADO	RIO DO PRADO	185302	EE PROF CLEMENTE TRINDADE	SE-V	946020-5	ROSALIA GONCALVES DA SILVA BARROSO	PEB	3
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	CHAPADA DO NORTE	338729	EE ANTONIO MARQUES DE ABREU	SE-V	1274434-8	JONAS BENEDITO DE SOUSA	ATB	2
CORONEL FABRICIANO	BRAUNAS	BRAUNAS	190799	EE MARIA IZABEL MOREIRA PINTO	SE-VI	1398380-4	ELIZANGELA ARMELINDA GARAJAU	PEB	1
PONTE NOVA	VICOSA	VICOSA	130001	EE STA RITA DE CASSIA	SE-IV	936906-7	KATIA GUIMARAES FONTES	PEB	1

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547348 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1722/2021
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1361/2018, publicado no "MG" de 18/09/2018, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JUIZ DE FORA	SILDO DE OLIVEIRA	5472865	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2017
METROPOLITANA B	MIRTES CRISTIANE SANTOS XAVIER	10561009	1	ATB	II	E	II	F	16/02/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
JUIZ DE FORA	SILDO DE OLIVEIRA	5472865	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2017	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	MIRTES CRISTIANE SANTOS XAVIER	10561009	1	ATB	IV	E	IV	F	16/02/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547696 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1726/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1281/2021, publicado no "MG" de 24/07/2021, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
DIAMANTINA	ANA PAULA MACEDO SOUZA	11186244	3	PEB	I	B	I	C	31/01/2021
DIAMANTINA	MAGALI MAIA CRUZ	13260369	2	EEB	I	B	I	C	03/01/2021
DIAMANTINA	MARCILENE RODRIGUES MARIANO DA SILVA	10158863	2	PEB	I	B	I	C	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	FABRICIO GARCIA DE SOUZA	14103865	1	PEB	I	B	I	C	31/01/2021

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
DIAMANTINA	ANA PAULA MACEDO SOUZA	11186244	3	PEB	II	B	II	C	31/01/2021	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	MAGALI MAIA VIEIRA CRUZ	13260369	2	EEB	II	B	II	C	03/01/2021	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	MARCILENE RODRIGUES MARIANO DA SILVA	10158863	2	PEB	II	B	II	C	31/01/2021	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	FABRICIO GARCIA DE SOUZA	14103865	1	PEB	I	B	I	C	01/02/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547670 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1730/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 162/2020, publicado no "MG" de 13/02/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ARACUAI	ARIADNA SARMENTO PETRONI E SANTIAGO	8042715	1	ATB	II	H	II	I	01/01/2020
BARBACENA	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	10070373	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020
BARBACENA	ANDRE LUCIANO DE FONTGALAND	10069672	1	PEB	I	F	I	G	02/01/2020
BARBACENA	WANDA REZENDE ANDRADE GODINHO	5250378	1	PEB	II	N	II	O	20/01/2020
CARATINGA	EDNALVA DE SOUSA RAMOS	5560230	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	LEONICE DA ANUNCIACAO TAVARES	9515032	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCOS ROBERTO PEREIRA	10117257	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	POLLYANA TAVARES BRAGA	10845949	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020
DIAMANTINA	CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUSA	10011625	1	PEB	II	G	II	H	04/01/2020
DIAMANTINA	CREUSA MARIA FERNANDES	9841677	3	ATB	I	C	I	D	29/01/2020
DIVINOPOLIS	GIOVANNA LUCYLLIA CAMPOS DE ALMEIDA FERREIRA	9772864	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2020
JANUARIA	ANDREIA DE SOUZA ALMEIDA	9467861	1	PEB	I	I	I	J	07/01/2020
MANHUACU	VANIA HOTH CERQUEIRA CABRAL	10621456	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020
MANHUACU	VANIA HOTH CERQUEIRA CABRAL	10621456	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440122.

METROPOLITANA B	GLAUCIA CRISTINA DE AGUIAR SANCAO	8645905	1	ATB	III	J	III	L	01/01/2020
METROPOLITANA B	JESSICA ALVES NASCIMENTO	4548715	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2020
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA	11439817	3	PEB	I	B	I	C	09/01/2020
METROPOLITANA C	MARTA MACHADO	5986054	1	PEB	II	J	II	L	04/01/2020
MONTE CARMELO	JULIANA NUNES DAVI	8623761	1	ANE	I	C	I	D	27/01/2020
MONTES CLAROS	ISABELLA ALAIZA COSTA SILVEIRA LOPES	5932157	2	EEB	I	J	I	L	01/01/2020
NOVA ERA	ALAN SILVIO ALMEIDA	9789298	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2020
NOVA ERA	FABIANA CRUZ FERREIRA	10142024	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020
NOVA ERA	MARCELO LEAL FERREIRA	10670230	1	PEB	II	F	II	G	07/01/2020
POCOS DE CALDAS	LEILA LUSMAR LIMA MARTINS	3000056	2	PEB	II	O	II	P	05/01/2020
POCOS DE CALDAS	WANIA DAS GRACAS NEDER BASTOS	8104812	1	ATB	II	J	II	L	01/01/2020
SAO JOAO DEL REI	APARECIDA OSMINDA DA SILVA SANTOS	5472386	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2020
TEOFILO OTONI	MARCILEIA GOMES DE MELLO	8846255	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS SOUZA	9795519	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2020
UBA	ANGELA MARIA PAIVA	9326232	2	PEB	II	O	II	P	11/01/2020
UBA	CLAUDIA JAQUELINE DE CARVALHO MARTINS	10636587	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020
UBA	EDER CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	10673622	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020
UBA	VIRGINIA SAMOR ALVES	10524429	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020
UBERABA	MARCELO LEMOS COSTA	10015147	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020
UBERLANDIA	LUCIANA BOLDIERI SALMAZI DE CARVALHO	9729229	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020
VARGINHA	DOMINGOS ANTONIO DE ALMEIDA	10521607	1	PEB	II	E	II	F	04/01/2020
VARGINHA	EDISLAINE RODRIGUES SOARES E SILVA	9324377	1	PEB	II	L	II	M	01/02/2020
VARGINHA	LUCIANO DE JESUS NOGUEIRA	8416208	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	ARIADNA SARMENTO PETRONI E SANTIAGO	8042715	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
BARBACENA	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	10070373	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
BARBACENA	ANDRE LUCIANO DE FONTGALAND	10069672	1	PEB	II	F	II	G	02/01/2020	PROMOÇÃO
BARBACENA	WANDA REZENDE ANDRADE GODINHO CARVALHO	5250378	1	PEB	III	N	III	O	20/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
CARATINGA	EDNALVA DE SOUSA RAMOS	5560230	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE	LEONICE DA ANUNCIACAO TAVARES	9515032	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2020	PROMOÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCOS ROBERTO PEREIRA	10117257	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE	POLLYANA TAVARES BRAGA	10845949	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUSA	10011625	1	PEB	III	G	III	H	04/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	CREUSA MARIA FERNANDES	9841677	3	ATB	II	C	II	D	29/01/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	GIOVANNA LUCYLLIA CAMPOS DE ALMEIDA FERREIRA	9772864	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANUARIA	ANDREIA DE SOUZA ALMEIDA	9467861	1	PEB	III	I	III	J	07/01/2020	PROMOÇÃO
MANHUACU	VANIA HOTH CERQUEIRA CABRAL	10621456	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
MANHUACU	VANIA HOTH CERQUEIRA CABRAL	10621456	2	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	GLAUCIA CRISTINA DE AGUIAR SANCAO	8645905	1	ATB	V	J	V	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	JESSICA ALVES NASCIMENTO	4548715	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA	11439817	3	PEB	II	B	II	C	09/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARTA MACHADO	5986054	1	PEB	III	J	III	L	04/01/2020	PROMOÇÃO
MONTE CARMELO	JULIANA NUNES DAVI	8623761	1	ANE	II	C	II	D	27/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	ISABELLA ALAIZA COSTA SILVEIRA LOPES	5932157	2	EEB	I	M	I	N	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
NOVA ERA	ALAN SILVIO ALMEIDA	9789298	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU E PROMOÇÃO
NOVA ERA	FABIANA CRUZ FERREIRA	10142024	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
NOVA ERA	MARCELO LEAL FERREIRA	10670230	1	PEB	III	F	III	G	07/01/2020	PROMOÇÃO
POCOS DE CALDAS	LEILA LUSMAR LIMA MARTINS	3000056	2	PEB	III	O	III	P	05/01/2020	PROMOÇÃO
POCOS DE CALDAS	WANIA DAS GRACAS NEDER BASTOS	8104812	1	ATB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO JOAO DEL REI	APARECIDA OSMINDA DA SILVA SANTOS	5472386	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
TEOFILO OTONI	MARCILEIA GOMES DE MELLO	8846255	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS SOUZA	9795519	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBA	ANGELA MARIA PAIVA	9326232	2	PEB	III	O	III	P	11/01/2020	PROMOÇÃO
UBA	CLAUDIA JAQUELINE DE CARVALHO MARTINS	10636587	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
UBA	EDER CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	10673622	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
UBA	VIRGINIA SAMOR ALVES	10524429	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
UBERABA	MARCELO LEMOS COSTA	10015147	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU E PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LUCIANA BOLDIERI SALMAZI DE CARVALHO	9729229	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
VARGINHA	DOMINGOS ANTONIO DE ALMEIDA	10521607	1	PEB	III	E	III	F	04/01/2020	PROMOÇÃO
VARGINHA	EDISLAINE RODRIGUES SOARES E SILVA	9324377	1	PEB	III	M	III	N	01/02/2020	INCORREÇÃO NO GRAU E PROMOÇÃO
VARGINHA	LUCIANO DE JESUS NOGUEIRA	8416208	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2020	PROMOÇÃO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547708 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1733/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 21/2021, publicado no "MG" de 14/01/2021, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de promoção.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
METROPOLITANA B	CARLA PATRICIA FONSECA COSTA	10978070	1	PEB	I	F	I	G	26/01/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES	10847127	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
METROPOLITANA B	CARLA PATRICIA FONSECA COSTA	10978070	1	PEB	II	F	II	G	26/01/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES	10847127	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547267 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1732/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1171/2021, publicado no "MG" de 14/07/2021, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de promoção.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JANAUBA	SANDRA MARCIA DOS SANTOS	11745841	3	PEB	I	C	I	D	22/04/2020
METROPOLITANA C	RAFAEL FILIPE DE ANDRADE	13617972	2	PEB	I	B	I	C	22/04/2021

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JANAUBA	SANDRA MARCIA DOS SANTOS	11745841	3	PEB	II	C	II	D	22/04/2020
METROPOLITANA C	RAFAEL FILIPE DE ANDRADE	13617972	2	PEB	II	B	II	C	22/04/2021

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547275 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1723/2021
RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO Nº 915/2016, publicado no "MG" de 20/05/2016, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão no posicionamento do subsídio.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
METROPOLITANA B	MIRTES CRISTIANE SANTOS XAVIER	10561009	1	ATB	II	D	II	E	14/02/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
METROPOLITANA B	MIRTES CRISTIANE SANTOS XAVIER	10561009	1	ATB	IV	D	IV	E	14/02/2014

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547688 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.643, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Estabelece normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos em 2021, no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, para o ano letivo de 2022.
ASECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 208, § 3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3º da Constituição Estadual, nos artigos 4º, inciso X, 5º, § 1°, inciso II e 32 da Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, no artigo 53, inciso V da Lei nº8.069, de 16 de julho de 1990, na Lei Estadual nº16.056, de 25 de abril de 2006, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 de outubro de 2018, na Portaria CEE nº 29, de 11 de outubro de 2018, e na Resolução SEE nº 2.197, de 27 de outubro de 2012,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma atinentes ao cadastro escolar, encaminhamento para matrícula e ocupação das vagas remanescentes na Rede Pública de Ensino de Minas Gerais para o ano de 2022, a ser realizado no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM.
Art. 2º - O SUCEM tem como objetivo operacionalizara inscrição e o encaminhamento para matrícula dos candidatos/alunos às vagas no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional, para ingresso no ano de 2022 na Rede Pública de Ensino de Minas Gerais.
Art. 3º - Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - zoneamento: divisão do município em pequenas áreas territoriais, por bairros, localidades rurais ou regiões próximas a residência do candidato/aluno,e constituído de escolas municipais ou estaduais que oferecem, em conjunto, as etapas do Ensino Fundamental,Ensino Médio e Profissional;
II - zona: agrupamento de zoneamentos limítrofes;
III -inscrição: manifestação de interesse do candidato/aluno que deseja ingressar ou necessita mudar de escola na Rede Pública de Ensino de Minas Gerais, realizada através de formulário eletrônico disponibilizado na internet;
IV-encaminhamento: alocação do candidato/aluno em escola pública conforme disponibilidade de vagas e critérios definidos nesta Resolução, após a inscrição no SUCEM;
V - matrícula: ato que vincula o candidato à escola, conferindo-lhe a condição de aluno; e
VI - vagas remanescentes: saldo de vagas escolares apuradas após a finalização do processo de matrícula, as quais serão disponibilizadas, no SUCEM, ao candidato/aluno que, por algum motivo, não realizou a sua inscrição no período devido.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA
Seção I
Da Comissão de Cadastro Escolar
Art. 4º - Cabe à Superintendência Regional de Ensino - SRE constituir a Comissão de Cadastro Escolar em cada Município de sua circunscrição, com os seguintes membros:
I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - um Diretor ou um Coordenador, representando as escolas municipais;
III - um Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas municipais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440123.

IV - um Representante da SRE;
V - um Diretor ou Coordenador, representando as escolas estaduais;
VI - um Secretário Escolar ou um Assistente Técnico da Educação Básica, representando as escolas estaduais;
VII - dois Representantes de Pais de Alunos, sendo um da Rede Municipal e outro da Rede Estadual;
VIII - um representante do Conselho Tutelar do Município; e
IX - um representante do Conselho Municipal de Educação.
§ 1º - A Comissão de Cadastro Escolar vigente em cada Município no ano de 2021 efetivará suas atribuições até que a nova Comissão de Cadastro Escolar seja constituída.
§ 2º - As Superintendências Regionais de Ensino realizarão reuniões com as Secretarias Municipais de Educação de cada Município para promoverem a constituição da nova Comissão de Cadastro Escolar, no período de 1º de março a 31 de maio de 2022.
Art. 5º - Compete à Comissão de Cadastro Escolar no que diz respeito ao SUCEM:
I - indicar, entre os pares, um representante do Município e um do Estado para procederem a atualização e lançamento de dados no Sistema, conforme cronograma previamente estabelecido;
II - providenciar e/ou atualizar o zoneamento do Município para o atendimento ao candidato/aluno, conforme cronograma previamente estabelecido;
III - definir a prioridade de atendimento de cada escola, a fim de possibilitar a equidade no encaminhamento dos alunos e melhor distribuição das vagas;
IV - conferir os dados cadastrais das escolas estaduais e municipais;
V - informar os dados dos alunos que renovaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino, a fim de definir de forma precisa o público-alvo à inscrição no SUCEM, conforme cronograma previamente estabelecido;
VI - inserir o quantitativo de vagas da Rede Municipal no Sistema, na data estabelecida;
VII - acompanhar e orientar o candidato/aluno quanto às situações diversas apresentadas após o cadastramento; e
VIII - auxiliar o Município que não aderiu ao SUCEM, na organização do atendimento escolar municipal.
Art. 6º - Cabe à Secretaria de Educação do Município que não aderiu ao SUCEM:
I - providenciar o cadastro do candidato/aluno às vagas nas escolas municipais, em conjunto com a Comissão de Cadastro Escolar; e
II - fornecer, à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, os dados dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino em 2021 que renovaram a matrícula em sua rede, até a data estabelecida previamente no cronograma de ações das Comissões de Cadastro Escolar, a fim de evitar a migração injustificada de alunos entre as redes de ensino.
Parágrafo único. Os dados a que se refere o inciso II deste art. compreendem o nome completo do aluno, sua data de nascimento, sua filiação e o nome da escola.
Seção II
Do Público-alvo
Art. 7º - Deverá se inscrever no SUCEM o público que:
I - irá ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022;
II - irá ingressar nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindo de outras redes que não a Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e Rede Municipal de Ensino de Minas Gerais;
III - já está matriculado em 2021 em escola da Rede Pública de Ensino deMinas Gerais, mas a sua escola não ofertará em 2022 o nível de ensino ou ano de escolaridade subsequente, a ser cursado pelo aluno;
IV - pretenda retornar aos estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, observada a idade mínima de 15 anos para o Ensino Fundamental e 18 para o Ensino Médio quando se tratar da EJA;
V - está matriculado em 2021 na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e não renovou a sua matrícula para o ano de 2022; e
VI - pretenda ingressar em cursos da Educação Profissional na Rede Pública Estadual de Ensino deMinas Gerais.
Seção III
Da Inscrição
Art. 8º - A inscrição no SUCEM para os candidatos/alunos, incluídos aqueles alunos público da Educação Especial que apresentam deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação será realizada, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Sistema, no endereço eletrônico:cadastroescolar.educacao.mg.gov.br, no período estabelecido no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único. A inscrição é isenta de pagamento de taxas pelo candidato/aluno.
Art. 9º - Os pais ou responsáveis, ou o aluno, quando maior de idade, poderão acessar o sítio eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para a realização do cadastro no SUCEM.
§ 1º - Aqueles que não têm acesso às tecnologias digitais poderão comparecer às escolas estaduais e/ou municipais, no seu Município, para realizarem a inscrição,adotando-se todas as medidas de segurança estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde, em decorrência da pandemia COVID-19.
§ 2º - Durante a vigência do estado de calamidade pública, o atendimento presencial poderá ser agendado pela escola, se necessário, mediante o uso dos meios de comunicação de melhor acesso dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade, visando evitar a aglomeração de pessoas.
Art. 10 - No ato da inscrição no SUCEM, os candidatos/alunos deverão fornecer as seguintes informações:
I - nome completo do candidato/aluno;
II - data de nascimento;
III - unidade federativa, município e nome do cartório, folha, livro e termo da Certidão de Nascimento/Casamento, para documentos emitidos até 31/12/2009, ou número de matrícula da Certidão de Nascimento/Casamento, unidade federativa e município do cartório, se emitida a partir de 01/01/2010;
IV - sexo;
V - nacionalidade;
VI - naturalidade;
VII - endereço completo, inclusive, o Código de Endereçamento Postal - CEP;
VIII - telefone fixo e móvel, se possuir;
IX - e-mail, se possuir;
X - número da carteira de identidade do candidato/aluno, se possuir, com o órgão expedidor;
XI - Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato/aluno, se possuir;
XII - filiação ou nome do responsável legal;
XIII - declaração se o candidato/aluno possui deficiência, observando-se o disposto na Lei nº7.853, de 25de outubro de 1989, no Decreto nº3.298, de 21de dezembro de 1999, na Lei nº12.764 de 28de dezembro de 2012 e no Decreto nº8.368 de 3de dezembro de 2014;
XIV - rede escolar de origem, caso não seja o primeiro ingresso na escola;
XV - etapa/ano de escolaridade pretendido;
XVI - indicação de uma escola, caso o candidato/aluno tenha declarado possuir deficiência, nos termos do inciso XIII deste art.; e
XVII- informar se há irmão na mesma escola, estadual ou municipal, com o registro das informações referentes a sua matrícula, a fim de possibilitar o encaminhamento conforme critérios definidos nesta Resolução.
§ 1º - O candidato/aluno que possui interesse em se matricular naEducação Profissional, poderá se inscrever em escola fora do zoneamento, dentro do Município em que reside, considerando a especificidade do atendimento.
§ 2º - O candidato/aluno interessado em se matricular em cursos técnicosna forma concomitantedeverá:
I - efetuar duas inscrições, sendo uma para o Ensino Médio e outra para a Educação Profissional, caso esteja ingressando na Rede Estadual de Ensino, em 2022, ou a escola estadual de origem não oferte o Ensino Médio;
II - efetuara inscrição somente para a Educação Profissional, caso já esteja cursando o Ensino Médio em escola da Rede Municipal, Federal ou Privada.
§ 3º - O candidato/aluno interessado em se matricular em cursos técnicos na forma subsequente fará sua inscrição somente para a Educação Profissional.
Seção IV
Do Encaminhamento para a Matrícula
Art. 11 - O encaminhamento para a matrícula dos candidatos/alunos inscritos no SUCEM será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios de alocação e desempate na seguinte ordem de prioridade:
I - aluno com deficiência;
II - zoneamento;
III - zona;
IV- aluno com irmão(s) que frequenta(m) a escola pretendida, respeitando-se o zoneamento;
V - aluno já integrante da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais; e
VI - aluno com menor idade.
Art. 12 - Os resultados da alocação serão divulgados no endereço eletrônico:cadastroescolar.educacao.mg.gov.br,na data definida no Anexo I desta Resolução.
Art. 13 - O candidato/aluno que não realizar a inscrição no prazo estabelecido não será encaminhado para a matrícula em escolas públicas, devendo submeter-se à inscrição para o processo de ocupação das vagas remanescentes.
Seção V
Da Matrícula
Art. 14 - A matrícula dos alunos na Rede Pública de Ensino deverá ser realizada nas escolas no período previsto no Anexo I desta Resolução, de acordo com o encaminhamento realizado pelo SUCEM.
Art. 15 - Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o aluno foi encaminhado, portando os seguintes documentos:
I - Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento/Casamento do aluno, original e cópia;
II - CPF do aluno, original e cópia, sendo obrigatória a apresentação se for maior de idade e facultativa se menor de idade;
III - Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade;
IV - Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, com indicação do ano de escolaridade que o aluno está habilitado a cursar em 2022, ficando o documento original na escola;
V - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Parecer da Secretaria de Estado de Educação e publicação de Equivalência de Estudos, concluídos no exterior, ao Ensino Médio brasileiro,para o candidato/aluno que for ingressar no curso técnico na forma subsequente; ou
VI- Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, comprovando matrícula no Ensino Médio, para o aluno que for ingressar no curso técnico na forma concomitante.
§ 1º - Para o aluno menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.
§ 2º - O alunodeclarado público da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação, terá a sua matrícula compulsória, sendo necessária a apresentação de documento médico, original e cópia.
§ 3º - São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de água, energia ou telefone, e, na ausência destes, contrato de aluguel ou outro documento que conste o nome e endereço dos pais/responsáveis ou do candidato/aluno se for maior de idade.
§ 4º - Caso o comprovante de endereço não seja conta de água, energia ou telefone ehouver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o gestor escolar poderá solicitar outro documento.
§ 5º - Excepcionalmente, paraas crianças e/ou adolescentes que tiverem algum impedimento para apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I deste art., os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho, até que seja viabilizada a documentação legal.
Art. 16 - A matrícula de alunos estrangeiros na condição de refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio deverá ser facilitada na acolhida e na exigência documental, considerando-se a situação de vulnerabilidade.
§ 1º - O aluno na condição de refugiado que não comprove essa condição, será orientado a procurar a Delegacia da Polícia Federal, órgão do governo encarregado de receber os pedidos e emitir documentos para os solicitantes de refúgio e refugiados.
§ 2º - O protocolo expedido pela Polícia Federal será o documento provisório de identidade no Brasil, até que seja concedido o Registro Nacional Migratório (RNM).
§ 3° - Fica dispensada a apresentação da legalização consular ou aposição da Apostila de Haia nos documentos escolares ao aluno com comprovação de refúgio ou com protocolo de solicitação de refúgio.
Art. 17 - A não comprovação de qualquer requisito - idade, residência, deficiência, etapa/ano de escolaridade - declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela escola levará à perda da garantia da vaga, devendo o aluno submeter-se ao processo de ocupação das vagas remanescentes.
Art. 18 - A matrícula do aluno é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na escola estadual ou municipal para a qual foi encaminhado, conforme prazo estipulado no Anexo I desta Resolução.
Art. 19 - O não comparecimento dos pais/responsáveis ou do próprio aluno, quando maior de idade, na escola indicada, no período de matrícula previsto no Anexo I desta Resolução, portando todos os documentos mencionados no art. 15, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição, devendo o candidato/aluno submeter-se ao processo de ocupação das vagas remanescentes.
Art. 20 - As escolas estaduais terão o prazo estabelecido no Anexo I desta Resolução para a confirmação das matrículas dos alunos no Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE.
Parágrafo único.A matrícula será validada no ato de inserção dos dados no SIMADE, cabendo ao gestor escolar garantir a sua inserção imediata no Sistema de forma a viabilizar o cômputo dasvagas remanescentes, que serão ofertadas aos candidatos/alunos que não se inscreveram no SUCEM.
Seção VI
Da Ocupação das Vagas Remanescentes
Art. 21 - Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos/alunos que:
I - deixaram de se inscrever no SUCEM, no prazo estabelecido no Anexo I desta Resolução;
II - estavam matriculados em 2021 na Rede Pública de Ensino de Minas Gerais e não renovaram sua matrícula para 2022, assim como não realizaram sua inscrição no SUCEM;
III - deixaram de efetuar a sua matrícula por não comprovarem os requisitos previstos no art. 15 desta Resolução;
IV - deixaram de efetuar a sua matrícula por negativa do aceite de vaga; e
V - deixaram de efetuar a sua matrícula por perda de prazo.
Parágrafo único. Não será permitida a inscrição, para as vagas remanescentes, de alunos já matriculados nas escolas públicas estaduais ou municipais.
Art. 22 - O encaminhamento às vagas remanescentes será efetivado respeitando o critério do zoneamento, com exceção nas localidades onde não houver saldo de vagas remanescentes e dos candidatos/alunos com deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação.
Parágrafo único. Excepcionalmente, a escola de encaminhamento será a opção do candidato/aluno no ato de sua inscrição.
Art. 23 - Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o aluno foi encaminhado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encaminhamento realizado pelo SUCEM, portando a documentação prevista no art. 15 desta Resolução.
Parágrafo único. Caso os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, não compareçam à escola para a realização da matrícula no prazo estabelecido nocaputdeste art., o candidato/aluno perderá a vaga e esta será novamente disponibilizada para outro candidato/aluno.
Art. 24 - Na Rede Estadual de Ensino amatrícula será validada no ato de inserção dos dados no SIMADE, cabendo ao gestor escolar garantir a sua inserção imediata no Sistema para que as vagas preenchidas sejam deduzidas do saldo de vagas remanescentes no SUCEM.
Art. 25 - Os dados dos alunos matriculados na rede municipal de ensino serão inseridos no Sistema pelos membros da Comissão de Cadastro Escolar.
Parágrafo único. Ocaputdeste art. não se aplica às escolas municipais localizadas nos municípios que não fizeram adesão ao SUCEM para a etapa das vagas remanescentes.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26 - Não é permitida a inscrição no SUCEM dos alunos com vaga garantida na Rede Pública de Ensino no ano de 2022.
Art. 27 - É vedado à escola efetuar matrícula do candidato/aluno que não tenha sido encaminhado pelo SUCEM.
Parágrafo único: O descumprimento, pela escola, do disposto nocaputdeste art., implicará responsabilização administrativa ao servidor responsável pela efetivação da matrícula e demais servidores envolvidos.
Art. 28 - Os dados dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino serão extraídos do SIMADE.
Art. 29 - As Superintendências Regionais de Ensino, em articulação com as escolas, deverão promover, junto à comunidade escolar, a divulgação do processo de cadastro, encaminhamento para matrícula e inscrição às vagas remanescentes no SUCEM, bem como do cronograma das atividades.
Art. 30 - Caberá aos gestores escolares:
I - realizar a divulgação e orientação, à comunidade escolar, dos processos de cadastro, encaminhamento para matrícula e inscrição às vagas remanescentes;
II - disponibilizar computadores com acesso à internet aos pais/responsáveis ou ao aluno, quando maior de idade, que não têm acesso às tecnologias digitais, para fins de inscrição no SUCEM;
III - indicar um servidor para apoio e acompanhamento dos pais/responsáveis ou ao aluno, quando maior de idade, na realização da inscrição no SUCEM, quando esta ocorrer nas dependências da escola;
IV - adotar todas as estratégias de segurança estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação, em decorrência da pandemia Covid-19; e
V - monitorar o processo de matrícula e inserção de dados no SIMADE, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.
Art. 31 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - realizar a divulgação e orientação dos processos de cadastro, encaminhamento para matrícula e inscrição às vagas remanescentes no município;
II - disponibilizar, nas escolas municipais e/ouemoutro local, computadores com acesso à internet aos pais/responsáveis ou ao aluno, quando maior de idade, que não têm acesso às tecnologias digitais, para fins de inscrição no SUCEM;
III - indicar, se necessário, um servidor para apoio e acompanhamento dos pais/responsáveis ou ao aluno, quando maior de idade, na realização da inscrição no SUCEM, quando esta ocorrer nas dependências das escolas municipais e/ouemoutro local estipulado; e
IV - adotar todas as estratégias de segurança em decorrência da pandemia Covid-19.
Art. 32 - É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do encaminhamento para matrícula disponibilizado no endereço eletrônico: cadastroescolar.educacao.mg.gov.br, na data estabelecida no Anexo I desta Resolução.
Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Articulação Educacional.
Art. 34 -Ficam revogadas as Resoluções SEE nº 4.435, de 24/10/2020, nº 4.444, de 14/11/2020, nº 4.463, de 12/12/2020, nº 4.495, de 16/02/2021, nº 4.505, de 26/02/2021, nº 4.523, de 10/03/2021, e nº 4.530, de 24/03/2021.
Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor na data desua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA - SUCEM

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/11/2021 a 10/12/2021	Inscrição de candidatos/alunos no SUCEM.
20/12/2021	Divulgação dos resultados da alocação dos alunos.
20/12/2021 a 14/1/2022	Matrícula dos alunos em Escola Estadual e confirmaçãono SIMADE pelo Gestor Escolar.
A partir de 20/12/2022	Confirmação das matrículas nas Escolas Municipais, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação de cada Município.
25/1/2022 a 23/2/2022	Inscrição às vagas remanescentes.
25/1/2022 a 23/2/2022	Encaminhamento dos candidatos/alunos às vagas remanescentes nas escolas públicas.

22 1547717 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1729/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 740/2020, publicado no "MG" de 19/06/2020, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de promoção.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CAXAMBU	LUCILENE DE CASSIA CARVALHO MACEDO	10939338	3	PEB	I	C	I	D	25/05/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIETE DOS SANTOS CAMPOS MAIA	12714903	3	EEB	I	B	I	C	24/05/2020
MANHUACU	DEICIANA PAGANO ESPOSITO EMIDIO	5477047	1	PEB	III	L	III	M	17/03/2020
METROPOLITANA A	ANDRE JULIO COSTA	13481080	3	PEB	I	B	I	C	09/05/2020
METROPOLITANA B	ALBERT LEONARDO ZORZIN	4578266	3	PEB	I	B	I	C	26/05/2020
METROPOLITANA C	BRUNO SCARAMUSSA	12660098	2	PEB	I	B	I	C	15/05/2020
METROPOLITANA C	DIOGENES CABRAL GONTIJO AMARAL FONSECA	11549292	3	PEB	I	B	I	C	23/05/2020
SETE LAGOAS	JAQUELINE ALVES SILVA SOARES	12948337	2	PEB	I	C	I	D	20/05/2020
SETE LAGOAS	JOELMO DE PAULA VIEIRA	10537801	3	PEB	I	B	I	C	08/05/2020
SETE LAGOAS	VIVIANE MARIA CANTILHO LESSA	11391026	2	PEB	I	B	I	C	06/05/2020
UBERLANDIA	TARCISIO JUNQUEIRA MOURA	12473435	3	PEB	I	C	I	D	24/05/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CAXAMBU	LUCILENE DE CASSIA CARVALHO MACEDO	10939338	3	PEB	II	C	II	D	25/05/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIETE DOS SANTOS CAMPOS MAIA	12714903	3	EEB	II	B	II	C	24/05/2020
MANHUACU	DEICIANA PAGANO ESPOSITO EMIDIO	5477047	1	PEB	IV	L	IV	M	17/03/2020
METROPOLITANA A	ANDRE JULIO COSTA	13481080	3	PEB	II	B	II	C	09/05/2020
METROPOLITANA B	ALBERT LEONARDO ZORZIN	4578266	3	PEB	II	B	II	C	26/05/2020
METROPOLITANA C	BRUNO SCARAMUSSA	12660098	2	PEB	II	B	II	C	15/05/2020
METROPOLITANA C	DIOGENES CABRAL GONTIJO AMARAL FONSECA	11549292	3	PEB	II	B	II	C	23/05/2020
SETE LAGOAS	JAQUELINE ALVES SILVA SOARES	12948337	2	PEB	II	C	II	D	20/05/2020
SETE LAGOAS	JOELMO DE PAULA VIEIRA	10537801	3	PEB	II	B	II	C	08/05/2020
SETE LAGOAS	VIVIANE MARIA CANTILHO LESSA	11391026	2	PEB	II	B	II	C	06/05/2020
UBERLANDIA	TARCISIO JUNQUEIRA MOURA	12473435	3	PEB	II	C	II	D	24/05/2020

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547715 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440124.

PORTARIA SEE Nº 648 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Instaura a Tomada de Contas Especial nº 3/2021, decorrente de irregularidades na execução do Convênio nº 1491/2002 celebrado entre esta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Almenara.
ASECRETÁRIADE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 003, de 08/03/2013, do Tribunal de Contas do Estado, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e, ainda, considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 3/2021 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado emR$42.076,50 (quarenta e dois mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos), em face da "omissão no dever de prestar contas",em decorrência das irregularidades na execução do Convênio nº 1491/2002 destinadoa viabilizar a execução do Plano de Ação de 2002 da Secretaria, através do Subprograma 32 - "Cooperação Estadual/Municipal - QESE"; Meta 3208 "Ação Desenvolvida", Ação: N 109 - "Repassar recursos para o Centro de Atenção Integral a Criança - CAIC", celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Almenara.
Art. 2º- A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada por membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEE nº 4.536, de 9 de abril de 2021.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 22 de outubrode 2021.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547290 - 1

TORNA SEM EFEITO - ATO Nº 1721/2021
TORNA SEM EFEITO, no ato nº 1171/2021, de concessão de progressão, publicado no "MG" de 14/07/2021, página 23, colunas 1 a 4, da servidora abaixo relacionada:SRE CARATINGAMASP 942983-9, RAQUEL DE LOURDES FERREIRA GARCIA, adm. 02.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547701 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1717/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensado exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Governador Valadares
NAQUE
41645 – EE Dom Hermínio Malzone Hugo
MASP 803582-6, Maria Alves Ferreira, PEBIIIP
– admissão 1, a contar de 18/09/2021.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1718/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Governador Valadares
NAQUE
41645 – EE Dom Hermínio Malzone Hugo
MASP 803582-6, Maria Alves Ferreira, a contar da publicação.
RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1719/2021
A Secretária de Estado de Educaçãoretifica o ATONº 1314/2021, publicado em 31/07/2021,de designação para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual, à época exercidona admissão 1, EE Professor José Luiz de Araújo, cód. esc. 305332, referente a:
SRE Patos de Minas
RIO PARANAÍBA
MASP 268609-5, Leila Barbosa de Paulo.
Onde se lê: nos períodos de 14/02/2002 a 19/06/2002;
Leia-se:noperíodode 14/02/2002 a 18/06/2002.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

22 1547697 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 654/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1° de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 31 de janeiro de 2019, a mudança de prédio do estabelecimento READ – Rede de Ensino Assembleia de Deus, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Tomé de Souza, 70, B. Bom Retiro, em Ipatinga, para a R. Joaquim Cardoso, 440, B. Ideal, no mesmo município.
SRE – Coronel Fabriciano
PORTARIA N.º 655/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22 de dezembro de 2008, as atividades do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano), autorizado pela Portaria SEE nº 551, de 2 de julho de 2008, ministrado pelo Instituto Tarcísio Bisinotto, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), situado na Av. Professor Cristovam dos Santos, 595, B. Belvedere, em Belo Horizonte.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano).
SRE – Metropolitana A
PORTARIA N.º 656/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 23 de dezembro de 2012, as atividades do curso Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, autorizado pela Portaria SEE nº 1390, de 30 de novembro de 2010, ministrado pelo Colégio Pirâmide, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Minas Gerais, 810, B. São Jorge, em Francisco Sá.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Montes Claros
PORTARIA N.º 657/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 418, de 9 de outubro de 2021, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial Novo Caminho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Vicente, 51, em Conceição da Aparecida, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Poços de Caldas
PORTARIA N.º 658/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 30 de janeiro de 2018, as atividades da Escola Municipal Agostinho Batista Pires, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 773, de 13 de dezembro de 1991, situada na localidade de Córrego da Conquista, em Raul Soares.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ponte Nova
PORTARIA N.º 659/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 422, de 9 de outubro de 2021, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a entidade Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso – FECOM, mantenedora do CEDUC – Centro de Educação Profissional do Sudoeste Mineiro, situado na Av. Wenceslau Braz, 1038, B. Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

22 1547762 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

ANULAÇÃO – ATO Nº 23/2021
ANULA NOS ATOS, no que se refere às servidoras: Almenara – Servidora aposentada, Masp 302.856-0, Elita Almeida Alexandrina, ASB2I, Adm. 01, na parte que concedeu férias-prêmio em espécie, Ato nº 05/2015, publicado em 23/06/2015, por concessão indevida; Cachoeira de Pajeú – E. E. do Povoado de Águas Altas, Masp 324.202-1, Cláudia Alves Moreira, PEB3O, Adm. 02, retificação de concessão de férias-prêmio, Ato nº 171/2004, publicado em 01/12/2004, por incorreção no quantitativo; Mata Verde – Servidora aposentada, Masp 278.098-9, Maria Elizabete Alves Batista Lebrão, PEB2P, Adm. 01, na parte que retificou o 2º, 3º e 4º quinquênios, Ato nº 18/2015, publicado em 20/02/2015, por incorreção nas vigências.
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 23/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Águas Vermelhas - E. E. Cel. José Venâncio de Souza, Masp 845.568-5, Selma Antunes Arruda, PEB1A, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2021; Cachoeira de Pajeú - E. E. Barão do Rio Branco, Masp 931.426-1, Ana Paula de Matos Mendes, PEB1J, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2021; Santo Antônio do Jacinto - E. E. de Catajás, Masp 639.083-5, Delmária Alves Rocha, PEB2L, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021; E. E. Clemente da Rocha Bandeira, Masp 888.099-9, Adriana de Souza Rodrigues Bandeira, ATB4H, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021; Masp 1.058.397-9, Edson Gonçalves Maranhão, ATB4F, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021.
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 33/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, às servidoras: Almenara – E. E. Joviano Naves, Masp 956.313-1, Jiselle Silva Ramalho, PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2015 (data de exercício no cargo efetivo); Masp 956.313-1, Jiselle Silva Ramalho, PEB1B, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2015 (data de exercício no cargo efetivo); Masp 956.313-1, Jiselle Silva Ramalho, PEB1B, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2015 (data de exercício no cargo efetivo); Masp 956.313-1, Jiselle Silva Ramalho, PEB1B, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2018; Cachoeira de Pajeú – E. E. do Povoado de Águas Altas, Masp 324.202-1, Cláudia Alves Moreira, PEB3O, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Mata Verde – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 1.124.196-5, Ivana Vieira Costa, PEBR2T2A, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2012; Pedra Azul – E. E. Cassiano Mendes, Masp 874.161-3, Ana Lúcia Pereira Costa, PEB3P, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2019.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

22 1547744 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 66/2021
RETIFICA NOS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente à servidora: Cachoeira de Pajeú – E. E. do Povoado de Águas Altas, Masp 324.202-1, Cláudia Alves Moreira, PEB3O, Adm. 02, Ato nº 51/2006, publicado em 31/10/2006, por incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/05/2006. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2006; Masp 324.202-1, Cláudia Alves Moreira, PEB3O, Adm. 02, Ato nº 38/2002, publicado em 31/10/2002, por incorreção no quantitativo. Onde se lê: 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício. Leia-se: 04 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a/c de 07/06/2001.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

22 1547747 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 104/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Interventor Alcides Lins" MaSP 454.834-3 Valeriane da Silva Ribeiro, PEBIB,adm.04 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/04/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 105/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 441.687-1 Claudia Barbosa Lucas Rodrigues, PEBIM, adm. 01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/01/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 106/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Presidente Juscelino- Escola Estadual " Deputado Renato Azeredo" MaSP 1.019.787-9 Isabela Fernanda Lopes de Lara e Alvarenga, PEB1I, adm. 01 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/03/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 107/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Presidente Juscelino- Escola Estadual " Deputado Renato Azeredo" MaSP 1.289.290-7 Rosilene Maria de Souza, EEBIB, adm.02 referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/09/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga- do-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 108/2021-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Bolivar de Freitas" MaSP 446.798-1 Reginalda Célia Souza Trindade , ATBIIC, adm. 02 referente ao 1º quiquênio de exercício a partir de 16/12/19- MaSP 1.058.490-2 Telma Teixeira Valgas, ATBIIC, adm.02 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/01/20- MaSP 1.194.029-3 Adriana Aparecida Santos Pinto, PEBIB, adm.03, referente ao 1º quinquênio a partir de 13/09/18.

22 1547396 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 03/2021 – DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, a servidora para: CURVELO, CESEC DE Curvelo, MaSP 369.567-3, Rosângela Zanetti de Castro, ATB3N, Adm. 02, de Curvelo, da Escola Estadual São Geraldo, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

22 1547397 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 113/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 872075-7, Valdemir dos Santos Barbosa, PEB3N, 2º cargo, retifica no ato nº 74/21 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 28/08/21, onde se lê: ref. ao 1º, 2º e 3º qqs., leia-se: ref. ao 2º, 3º e 4º qqs., por incorreção de dados;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 114/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 602694-2, Juscilene Xavier da Silva Damasceno, ANE2C, 3º cargo, retifica no ato nº 81/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 25/09/21, onde se lê: Masp 602942-2 e cargo 01, leia-se: Masp 602694-2 e cargo 03, por incorreção no Masp e cargo; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 875697-5, Janaína Fernandes de Oliveira, ATB2D, 3º cargo, retifica no ato nº 12/19 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 16/03/19, onde se lê: a/p de 22/10/17, leia-se: a/p de 21/01/18, por incorreção na vigência; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 291854-8, Maria Ivonete Dias de Oliveira Soares, ATB4O, 1º cargo, retifica no ato nº 11/11 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 26/03/11, onde se lê: ref. ao 6º qq., leia-se: 03 meses ref. ao 6º qq., por incorreção; SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 990583-7, Zuleica Pereira de Assis Castro Santos, PEB3N, 1º cargo, retifica no ato nº 59/21 de Férias-prêmio Concessão, public. em 24/07/21, onde se lê: a/p de 26/02/20, leia-se: a/p de 19/09/20, por incorreção na vigência, conforme Lei 14.184 de 31/01/02 e da Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/05, por decisão do Processo Administrativo;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 115/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE/HERDEIROS, ref. ao (s) servidor (es): TUMIRITINGA: "EE Luiz de Camões", Masp 314706-3, Ihaiola Alves Amâncio, PEB1P, 2º cargo, retifica no ato nº 05/21 de Férias-Prêmio Conversão em Espécie/herdeiros, public. em 24/07/21, onde se lê: PEBR2A, leia-se: Para PEB1G, por incorreção no cargo;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 116/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAMENTE/CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Frei Afonso Maria Jordá", Masp 329338-8, Regina Helena Louro Jann, PEB3P, 2º cargo, retifica no ato nº 68/07 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 04/12/07, ato de Férias-Prêmio oportunamente/concessão, onde se lê: Férias-Prêmio 03 meses ref. ao 2º qq., a/p de 11/09/07, nos termos do Art. 31, § 4º da CE de 21/09/89, leia-se: Férias-Prêmio 03 meses e 05 dias ref. ao 2º qq., a/p de 16/09/06, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, e nos termos do Art. 31, § 4º da CE de 21/09/89, por incorreção na Legislação e na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 117/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAMENTE, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Frei Afonso Maria Jordá", Masp 329338-8, Regina Helena Louro Jann, PEB3P, 2º cargo, retifica no ato nº 43/03 de Férias-Prêmio Oportunamente, public. em 02/09/03, onde se lê: Férias-Prêmio 03 meses ref. ao 1º qq., nos termos do Art. 31, Inciso II da CE, com redação dada pela EC nº 18/95, leia-se: Férias-Prêmio 06 meses ref. ao 1º qq., a/p de 08/08/02 (data do exercício), nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, por incorreção na Legislação;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 118/21
RETIFICA NO ATO DE LOTAÇÃO, ref. ao (s) servidor (es): CORO-ACI: "EE Bernardino Nunes da Rocha", Masp 803526-3, Nilza Maria Maia dos Reis, PEB3M, 1º cargo, retifica no ato nº 55/02 de Lotação, public. em 20/11/02, onde se lê: a/c de 30/10/02, leia-se: a/c de 25/10/02, por incorreção na vigência e para regularização de vida funcional;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 119/21
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 291854-8, Maria Ivonete Dias de Oliveira Soares, ATB4O, 1º cargo, retifica no ato sn public. em 16/05/87, onde se lê: a/c de 23/05/85, leia-se: a/c de 22/04/85, por incorreção;

21 1547145 - 1

ABONO PERMANÊNCIA – Ato nº 14/21
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36 do § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regra de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição/pedágio, ref. ao (a) servidor (es): ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2P, 1º cargo, a/p de 16/08/21;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – Ato nº 05/21
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do Art. 113 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 365408-4, Ângela Maria de Oliveira Otoni, PEB2P, 1º cargo, a/p de 20/02/10;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PROFESSOR (A)-PARIDADE-regra de transição/pedágio-ingresso em cargo efetivo até 31/12/03 – Ato nº 49/21
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 1015043-1, Aparecida Dias da Silva, PEB2F, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, regra de transição/pedágio, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, inciso I acrescido pela EC 104/20, integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p da data da publicação; "EE Euzébio Cabral", Masp 456946-3, Rogéria Oliveira Santos, PEB2H, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, regra de transição/pedágio, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, inciso I acrescido pela EC 104/20, integral, correspondente à carga horária de 116 h/a, a/p da data da publicação;

ANULAÇÃO – Ato nº 38/21
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Américo Martins da Costa", Masp 376752-2, Maria Lúcia Corrêa de Faria Silva, ATB4J, 1º cargo, anula no ato nº 47/13 de Anulação de 4º qq., public. em 07/12/13, por anulação indevida; GOVERNADOR VALADARES: "C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho", Masp 379783-4, Márcia Helena Barros Luz, PEB3L, 1º cargo, anula no ato nº 94/21 de Retificação do 3º qq., public. em 18/09/21, por incorreção na vigência; "EE Israel Pinheiro", Masp 516020-5, Maria Aparecida de Oliveira, PEB2F, 2º cargo, anula no ato nº 87/21 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 02/10/21, por solicitação da servidora;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 94/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG nº 22/03 e Inciso I § 1º do Art. 4º e da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1006946-6, Wânia Agostinho de Andrade, ANE3H, 1º cargo, concedida pelo ato nº 31/13, public. em 09/07/13, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 03/11/21;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 95/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, por 01 mês, ref. ao 2º qq., ato nº 13/06, com vigência a/p de 08/08/05, e publicação no MG 19/12/06, página 16, coluna 01, a/p de 25/10/21, ref. ao (s) servidor (es): MATHIAS LOBATO: "EE Paulo Luiz", Masp 940033-4, Lucivânia de Souza Leal, ATB1F, 1º cargo;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 96/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Sinhanínha Gonçalves", Masp 1321688-2, Ângela Rojas Procópio, ATB2C, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 14/03/20, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 24/11/21; GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Paulo Freire", Masp 377513-7, Lislane Gonçalves de Meira, ATBVJ, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 21/05/09, por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 03/11/21;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 97/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Carlos Luz", Masp 292069-2, Selma Maria Ferreira Pinto, PEB1B, 2º cargo, concedida pelo ato nº 179/18, public. em 22/09/18, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 25/10/21; "EE Israel Pinheiro", Masp 823027-8, Rosângela Aparecida de Oliveira, ATB3I, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 07/09/18, por 01 mês, ref. ao 5º qq., a/p de 02/11/21;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 98/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): SANTA RITA DO ITUETO: "EE São José", Masp 562318-6, Sirly Azevedo Gonçalves Saldanha, PEB3P/DIV, 1º cargo, concedida pelo ato nº 33/19, public. em 25/05/19, por 01 mês, ref. ao 6º qq., a/p de 25/10/21;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 92/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a/p de 01/01/22, nos termos da LCF nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado – Geral do Estado, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE São José/em função gratificada na S.R.E/GV", Masp 1418865-0, Daiane Venâncio Fontana Aguiar, PEB1B, 2º cargo, a/p de 30/07/21, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 93/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): ALPERCATA: "EE Terezinha Pinto Fernandes Maia", Masp 861201-2, Gilmar Honório da Silva, PEB1F, 1º cargo, a/p de 26/03/14, ref. ao 1º qq; "EE Terezinha Pinto Fernandes Maia", Masp 861201-2, Gilmar Honório da Silva, PEB1F, 1º cargo, a/p de 02/02/16, ref. ao 2º qq; "EE Terezinha Pinto Fernandes Maia", Masp 861201-2, Gilmar Honório da Silva, PEB1F, 1º cargo, a/p de 02/02/21, ref. ao 3º qq; CONSELHEIRO PENA: "EE de Conselheiro Pena", Masp 280625-5, Vânia Lúcia Barbosa Franco, PEB2P, 1º cargo, a/p de 15/10/10, ref. ao 6º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 872075-7, Valdemir dos Santos Barbosa, PEB3N, 2º cargo, a/p de 08/06/21, ref. ao 5º qq;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 36/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares - FGD", Masp 661396-2, Janine Moreira da Mata, PEB3J, 2º cargo, a/p de 13/10/21; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 990060-6, Margarete Maria da Silva, PEB1B, 4º cargo, a/p de 20/09/21;

LOTAÇÃO – Ato nº 38/21
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 1408627-6, Laisa Pires Zem El Dine, PEB1A, 2º cargo, a/p de 11/10/19, para regularização de vida funcional;

21 1547144 - 1

SRE de Januária

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 07/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	E.E. BRASILIANO BRAZ	1.264170-0	Valdevino Ferreira Neves Júnior	PEBIA	03	10	16	30/08/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440125.

REMANEJAMENTO - ATO N° 0_/2021
REMANEJA, nos termos do art.19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986 e do art. 15 da Resolução SEE nº 4486/2021, a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Conteúdo	Carga Horária	Admissão	Localidade de Origem	Escola de Origem	Localidade de Destino	Escola de Destino	A contar de
Ivanda Marques Oliveira	1112209-0	PEB	Língua Portuguesa	10 h/a	03	Varzelandia	EE Deputado Edgar Pereira	Varzelandia	EE Padre José Silveira	01/10/2021

22 1547735 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 5/2021 - ANULA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 312311-4, Valdivia Soares Pereira, AJUDANTE DE SERVI?OS GERAIS, ID, admissão 1, na parte em que retificou, proporção de dias e nome do município, publicado em 17/07/2021, por motivo de erro na proporção de dias e nome do município.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 125/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA - MaSP 1147853-4, Luciano Rodrigues Luna, TDE3F, admissão 1, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 13/07/2021.

LOTAÇÃO - ATO Nº 17/2021 - LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS - E.E. LÍDIA VIEIRA GUIMARÃES - MaSP 1294390-8, SIMONE VANESSA VIEIRA MARTINS, EEB1A, admissão 2, a contar de 19/12/2019, para regularização funcional.; VARZELÂNDIA - E.E. JOSÉ FERNANDES DE SOUZA - MaSP 1125828-2, MARCOS LUIZ CARVALHO DA SILVA, PEB1A - 12 AULAS DE GEOGRAFIA, admissão 3, a contar de 01/02/2016; MaSP 1146982-2, CLEIDIVANI RODRIGUES DA SILVA, PEB1A - 12 AULAS DE HISTÓRIA, admissão 3, a contar de 06/07/2018; MaSP 1390450-3, NEUCY TEIXEIRA QUEIROZ, PEB1A - 12 AULAS DE CIÊNCIAS, admissão 3, a contar de 14/07/2017, para regularização funcional.; MaSP 936634-5, SILVANI GONCALVES PEREIRA, PEB1A, admissão 4, a contar de 30/04/2017.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 45/2021 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. BIAS FORTES - MaSP 602353-5, Cleonice Pereira da Mota, PEBIC, admissão 2, a contar de 04/08/2021; E.E. OLEGARIO MACIEL - MaSP 388903-7, Alvina Costa Pimenta, ATB5J, admissão 1, a contar de 11/08/2021; MaSP 1211274-4, Paloma Araújo Moreira, PEBIC, admissão 3, a contar de 20/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 46/2021 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA - MaSP 661330-1, Eni dos Santos Moreira, PEBDIA, a contar de 20/09/2021. AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 44/ 2021 - DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos NOS TERMOS DO ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I,II,III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16 da servidora: URUCUIA - Escola Estadual Antônio Esteves dos Anjos, MaSP 589249-2, Maria das Dores Barbosa da Silva, a partir de 21/09/2021, referente ao Auxiliar de Serviços de Educação Básica/ cargo 01 com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 45/2021 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): SÃO FRANCISCO - E.E. MESTRA HERCÍLIA – MaSP 959.936-6 – Rosanea Soares Silva Oliveira, a partir de 19/10/2021 referente ao cargo PEB3/III-L, admissão 1, a vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 121 h/a

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 46/2021 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: SÃO FRANCISCO – E.E. JACINTO DE MAGALHÃES, MaSP 949454-3, Marlene Gonçalves Almeida, a partir de 25/10/2021, referente ao PE3P, admissão 1, , à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo e artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº104 , de 2020, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 , combinado com o § 5 do art 40 da CF /88 com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 117 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07/2021 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA, Masp: 323.574-4, Josani Figueiredo Pedreira, ANEI3M, adm. 01, a partir de 12/01/2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104 de 2020.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 16/2021 – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art. 175 da Lei 869/52, à servidora: JANUÁRIA – E.E. DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – Masp. 594194-3, Nair Nunes Farias Corrêa, PAI, por um período de 90 dias, a partir de 23/09/1988, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 003, instaurado pela Portaria - SRE - nº 04/2020, publicado no Minas Gerais em 02/10/2021, referente ao servidor: SÃO FRANCISCO - A.C.N.M, MaSP 944480-3, admissão 1, pela permanência do direito das vantagens do 8°biênio , com prescrição do débito por evidenciar que o ato ilícito que consta no processo não incide sobre o servidor, nos termos da Lei nº 14 .184/02 art . 65 e Resolução SEPLAG nº 37/05 art . 19.

22 1547731 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 18/2021 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 312311-4, Valdivia Soares Pereira, AJUDANTE DE SERVI?OS GERAIS, ID, admissão 1, por motivo de erro na proporção de dias e nome do município, ato nº 3/2005, publicado em 04/05/2005, onde se lê: proporcional à razão de 25/30, leia-se: proporcional à razão de 9498 dias, ato nº 3/2005, publicado em 04/05/2005, onde se lê: Itacarambi, leia-se: Ibiracatu.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 22/2021 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – E.E. ELPÍDIO FONSECA - MaSP 1.269.420-4, Lucian Petterson Oliveira, PEB1D, admissão 03, por motivo de Incorreção no saldo , ato publicado em 09/10/2021, onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2018, leia-se: 06 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2018.
SRE de Januária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE/SRE Nº 01/2021, de 21 de Agosto de 2021, referente à Autorização de Funcionamento
Do CEMEI "Branca de Neve", em Matias Cardoso: Onde se lê:
... Centro de Educação Infantil "Branca de Neve"... Leia - se:
... Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve"..."

22 1547733 - 1

SRE de Leopoldina

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 05/2021.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, do servidor:Leopoldina – SRE/Leopoldina – Masp:936.874-7, Nilda Silva Fontanella, TDEVJ/FGD-4 (admissão 01), a/p de 15/10/21, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, § 1, Inciso I, da CE/89, com redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 11/2021
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Leopoldina – Conservatório Estadual de Música "Lia Salgado" – Masp: 560.866-6, Angela Maria da Silva Reis para Angela Maria da Silva Cruz; Masp: 1.044.035-2, Geruza da Costa Mourão Lomba para Geruza da Costa Mourão;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 07/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/071952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Leopoldina – Conservatório Estadual de Música "Lia Salgado" – Masp: 932.107-6, Analúcia Barbosa, PEBIIB (admissão 05), a/p de 01/10/2021; Masp: 1.119.039-4, Jefferson da silva Barbosa, PEBDIA, admissão 2, a partir de 01/10/2021;

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 29 /2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Cataguases E.E. "Prof. Clóvis Salgado" Masp: 1.168.367-9, Edjaine Rafino da Silveira, PEBIB, admissão 3, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/10/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.278.647-1, Rogério Fagundes Rodrigues, PEBIA, admissão 3, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/09/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Leopoldina – Conservatório Estadual de Música "Lia Salgado" Masp:1.047.752-9, Aline Rocha Ladeira, PEBIIB (admissão 05), ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.116.382-1, Alraniza Freire da Silva, PEBIB, admissão 4, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 932.107-6, Analucia Barbosa, PEBIIB, admissão 5, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.000.369-7, Bruna Campana Pereira Cosine, PEBIIB, admissão 5, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.000.318-4, Cristiane Aparecida Gonçalves Ferreira Rodrigues, PEBIIB, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 529.648-8, Denise Leite Machado, PEBIB, admissão 5, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a/p de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 200 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 344.410-6, Denize Arantes de Almeida Lacerda, EEBIB, admissão 3, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/05/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 961.195-5, Elyse Correia Rodrigues, PEBIIB, admissão 5, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.007.381-5, Emmanuelle Bedim Nunes de Castro, PEBIIB, admissão 5, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 529.843-5, Ereny Ferreira Sales, PEBIIB, admissão 3, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 938.334-0, Erika Correia Rodrigues Reche, PEBIIB, admissão 3, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.044.035-2, Geruza da Costa Mourão Lomba, PEBIB, admissão 3, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 824.877-5, Gisela Costa de Moraes, PEBIB, admissão 5, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.410.740-3, Monica Alves Marcelos, PEBIB, admissão 3, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 877.504-1, Monica Campos Louro Queiroz, PEBIB, admissão 5, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.427.608-3, Marcio Silas de Lima, PEBIB, admissão 1, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/07/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 244.908-0, Maria de Lourdes Oliveira Crespo, ATBVH, admissão 3, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 17/03/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Recreio - E.E. Olavo Bilac, Masp: 1.003.913-9, Renata Carvalho Neto Amorim, PEBIB, admissão 4, ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p 06/12/09; Masp: 1.003.913-9, Renata Carvalho Neto Amorim, PEBIB, admissão 4, ref. ao 2º quinq. de exercício, a/p 05/12/14; Masp: 1.003.913-9, Renata Carvalho Neto Amorim, PEBIB, admissão 4, ref. ao 3º quinq. de exercício, a/p 21/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Volta Grande – E.E. "Capitão Godoy", Masp: 1.279.201-6, Veranice Aparecida Ferreira Magalhães, PEBIB, admissão 2, ref. Ao 1º quinq. De exercício a partir de 13/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.332.552-7, Ricardo Augusto Silva Cortes, PEBIB, admissão 2, ref. ao 1º quinq. De exercício a partir de 20/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.405.701-2, Thaynara Nogueira Oliveira Brum, PEBIB, admissão 2, ref. Ao 1º quinq. De exercício a partir de 09/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 10/2021.
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor:Além Paraíba – Masp:363.431-8, R.A.S.S, PEBIIIP (admissão 01).
Comissão Processante:
Presidente:Viviane Zangalle Montes Barbosa.
Membros:Luzia Ventura Alves dos Reis e Fátima Aparecida da Cruz.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 11/2021.
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor:Cataguases – Masp:254.468-2, J.L.G, PEBIIIP (admissão 02).
Comissão Processante:
Presidente:Viviane Zangalle Montes Barbosa.
Membros:Luzia Ventura Alves dos Reis e Fátima Aparecida da Cruz
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

22 1547465 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 14/2021.
RETIFICA NO ATO de Retificação de Férias Prêmio/Concessão ref. ao servidor: Recreio – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria – Masp: 352.445-1, Gilson Andrade Vicente PEBIO (admissão 01). Ato nº 05/17 publicado em 28/03/17, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 05/09/06. Leia-se: ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 05/11/06;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2021.
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio Afastamento, referente ao servidor: Pirapetinga - E.E. Capitão "Ovídio Lima", Masp: 388.560-5, Everaldo Sobrinho Bifano, ATBVL, admissão 1. Ato nº 02/21, publicado em 28/07/21, por motivo de incorreção na ordem do quinquênio. Onde se lê: Everaldo Sobrinho Bifano, por 01 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício. Leia-se: Everaldo Sobrinho Bifano, ATBVL, admissão 1, por 01 mês, ref. ao 5º quinquênio de exercício.
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

22 1547467 - 1

SRE de Pará de Minas

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 13/2021
REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: BOM DESPACHO- E.E. Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 938.398-5, Vicentina Leila Ferreira, a partir de 15.10.2021, referente ao cargo de PEB II P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II do ADCT da CE/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral a 9.259 dias de exercício.

22 1547379 - 1

SRE de São João Del Rei

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 07/2021 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos, alínea "a" do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Carrancas, E.E. Sara Kubitschek, MaSP 347.616-5/04, Marisa Teixeira Pinto, ATB1A, a partir de 13/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 26/2021 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.196.087-9/03, Érika Karla de Oliveira, PEB1B, a partir de 03/10/2021; São João del-Rei, E.E. Brighenti Césare, MaSP 1.420.822-7/01, Elaine de Paiva Miranda, ASB1A, a partir de 14/10/2021; São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 848.636-7/03, Magna Dolores da Cruz Costa, PEBD1A, a partir de 07/10/2021; São João del-Rei, E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 955.965-9/03, Ana Paula Rios Calçavara, PEB1B, a partir de 14/10/2021; São João del-Rei, E.E. Inácio Passos, MaSP 848.636-7/02, Magna Dolores da Cruz Costa, PEB3M, a partir de 07/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 54/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 380.024-0/01, Maria Cristina Teixeira Agostini Almeida, ATB5L, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 55/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 353.497-1/01, Maria Aparecida Mendes de Resende, PEB3G (em Comissão DV), por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 56/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Dourada, E.E. Abeilard Pereira, MaSP 1.293.513-6/03, Juliana Aparecida da Silva Melo Resende, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.002.167-3/01, Décio Miguel Reis de Melo, PEB1H, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.131.309-5/01, Valdirene de Paiva Paula, PEB1E, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.154.591-0/03, Sandra Freire da Silva, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/09/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.322.198-1/02, Perpétua Ribeiro Mazzini, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 03/2021
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao servidor: Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 1.486.361-7/01, João Carlos Resende, PEBD1A, a partir de 15/10/2021.

21 1547095 - 1

SRE de Teófilo Otoni

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/14
DECLARA o direito, nos termos do Artigo 117, do ADCT da CE/1989, ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): ATALÉIA – Masp 222571-2-01, Maria das Neves Jardim, PEBIP, 13 meses, referente ao 1º decênio, 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício, republicação do ato nº 09/14, do MG de 08/07/14 - PAG. 28 - COL. 01;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 06/17
DECLARA o direito, nos termos do Artigo 117, do ADCT da CE/1989, ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): ITAMBACURI – Masp 336597-0-01, Gildete de Campos Jardim, PEBIP, 08 meses, referente ao 1º decênio, 3º e 4º quinquênio de exercício, republicação do ato nº 06/17, do MG de 02/09/17 - PAG. 31 - COL. 01;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 07/21
DECLARA o direito, nos termos do Artigo 117, do ADCT da CE/1989, ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): SANTA HELENA DE MINAS – Masp 326748-1-02, Célia Tolentino Dias, PEBIIN, 07 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício; Masp 317214-5-01, Nelci Rodrigues de Souza, ASB1I, 07 meses, referente ao 1º decênio, 3º e 4º quinquênio de exercício;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 17/21
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: ITAMBACURI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 387882-4-01, Mara Sueli Pinheiro de Carvalho Nascimento, PEBIIIP, referente ao 1º e 2º biênio, a partir de 20/07/94, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no ato s/nº, publicado em 15/07/92, a parte em que concedeu o 1º e 2º biênios na função de PA5; Masp 387882-4-01, Mara Sueli Pinheiro de Carvalho Nascimento, PEBIIIP, referente ao 3º biênio, a partir de 20/07/94, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no ato nº 16/99, publicado em 24/03/99, a parte em que concedeu o 3º biênios na função de P5A; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 391463-7-01, Ely Josafar Rodrigues de Andrade, PEBIIIP, referente ao 9º biênio, a partir de 14/03/10;

22 1547753 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/21
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201,"b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, ao servidor: OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 1295928-4-01, Sueli dos Santos de Oliveira, ASBDIA, a partir de 13/08/21;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 52/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: CARAÍ – EE Professor Abgar Renault, Masp 888128-6-01, Maristela Gomes de Matos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, de média quinquenal de extensão/exigência curricular;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 18/21
ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, do servidor: ÁGU

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 47/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 336568-1-02, Antônia Idelzira Feitosa, ANEIII I, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/21;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 48/21
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: POTÉ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 1065303-8-02, Hermano Sales Oliveira, PEBIC, por 03 meses e 03 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n” 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 49/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: FREI GASPAR – EE Salmen Bukzem, Masp 636469-9-02, Mary dos Santos Pereira, PEBIIG, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/02/17, ato publicado para regularizar situação funcional; POTÉ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 940839-4-01, Diógenes Ramon Saldanha Costa, PEBIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n” 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 940839-4-02, Diógenes Ramon Saldanha Costa, PEBIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/19; Masp 1020200-0-01, Gracielle de Oliveira Santos, PEBIIIM, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n” 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1076657-4-01, Priscila Pena de Vasconcelos Sampaio, PEBIE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/20; Masp 449105-6-03, Simone Gonçalves Luiz, PEBIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/19; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 639270-8-01, Rosimeire Batista Franco, ATBIVJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n” 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Irmã Arcângela, Masp 1329793-2-02, Carlos André Alves da Silva, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/19; Masp 1278669-5-03, Patrícia Costa Schaper Bonfim, EEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/21, Masp 940839-4-01, Diógenes Ramon Saldanha Costa, PEBIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n” 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE São Sebastião, Masp 1414967-8-01, Eva Lúcia Araújo Fiuza Lopes, ATBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n” 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 846869-6-03, Evanilde Barbosa da Silva, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/16; Masp 846869-6-03, Evanilde Barbosa da Silva, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/20;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 20/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: PRESIDENTE PENNA/CARLOS CHAGAS – EE Olga Prates, Masp 1333089-9-04, Marielle Batista Ribeiro Cantão, PEBIA, a partir de 23/09/21;

LOTAÇÃO – ATO Nº 13/21
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 1417800-8-02, Aurelice Santos de Souza Gualberto, PEBIA – Língua Portuguesa, a contar de 27/09/21, após nomeação;

PORTARIA SRE Nº 07 /2021
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548, de 28/04/2021, e dos artigos 43, 44 e 45 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/ 2019, fica Autorizado o Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI - Valdívio Francisco de Oliveira, com Educação Infantil – pré-escola (4 e 5 anos), situada na Praça Jaime Pereira, s/nº, no Distrito do Bom Jesus da Vitória, município de Santa Helena de Minas, pelo prazo de 3 (três) anos.

22 1547748 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/21
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 639182-5-01, Vanderléia Nascimento do Amaral, PEBIIH, por motivo de incorreção no artigo e na vigência, ato nº 42/19, publicado em 27/07/19: onde se lê: art. 6º da emenda Constitucional Federal nº 41/03, combinado com o § 5º do Art. 40 da CF/88, a partir da publicação deste ato, leia-se: art. 40, § , inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, a partir de 17/08/19;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 20/21
RETIFICA, o Ato de Afastamento Férias-Prêmio, referente ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 932154-8-01, Rosilene Rodrigues Sousa, TDEVI, por necessidade do serviço, ato nº 38/21, publicado em 11/09/21: onde se lê: 2º período de 29/10/21 a 12/11/21, leia-se: 2º período de 22/11/21 a 06/12/21;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/21
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: NOVO CRUZEIRO – EE Inácio Murta, Masp 633269-6-03, João Ramos de Jesus, PEBIIIL, por motivo de incorreção no Masp, ato nº 37/21, publicado em 21/08/21: onde se lê: Masp 870933-9-01, leia-se: Masp 633269-6-03;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/21
RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 391463-7-01, Ely Josafar Rodrigues de Andrade, PEBIIIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 08/12, publicado em 22/03/12: onde se lê: referente ao 8º biênio de exercício, a partir de 29/11/11, leia-se: referente ao 8º biênio, a partir de 13/02/08;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/21
RETIFICA, o Ato de Licença Gestação, referente ao servidor: EE PONTO DO MARAMBAIA/CARAÍ – EE Orlando Tavares, Masp 1388622-1-01, Cléia Márcia Pereira Pinheiro, ATBIC, por motivo de incorreção no período da Licença Gestação, ato nº 10/19, publicado em 20/08/19: onde se lê: 90 dias com prorrogação por mais 60 dias, a partir de 18/12/19, leia-se: 120 dias com prorrogação por mais 60 dias, a partir de 18/12/19; Masp 1020055-8-01, Nívia Alves de Oliveira, PEBIIH, por motivo de incorreção no período da Licença Gestação, ato nº 03/19, publicado em 06/04/19: onde se lê: 90 dias com prorrogação por mais 60 dias, a partir de 14/05/18, leia-se: 120 dias com prorrogação por mais 60 dias, a partir de 14/05/18;

22 1547756 - 1

SRE de Ubá

PORTARIA Nº 10/2021
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27.04.2021, publicada no MG 28.04.2021, e do artigo 44 da Resolução CEE n.º 472, de 19.12.2019, MG 01.02.2020, fica autorizado, a partir da data de publicação, pelo prazo de 1 (um) ano, o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil “Cristina Genoveva da Paixão”, com a Educação Infantil – Pré-escolar (04 e 05 anos), situado no Parque dos Monjolos, s/nº, Bairro Cezira Lippi, em Astolfo Dutra/MG.
SRE/Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 33/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Presidente Bernardes - E.E. Padre Vicente Carvalho - 181412, MASP 611.553-9.01, Maria Aparecida Henriques Vidigal, PEBIID, a partir de 13.10.2021; MASP 611.553-9.04, Maria Aparecida Henriques Vidigal, PEBIB, a partir de 13.10.2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 80/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 300.327-4.02, Luiz André Defilippo, ocupante do cargo efetivo de PEBIIIJ, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09.12.20; Guiricema - E.E. Pref. Antônio Arruda - 181188, MASP 1.220.197-6.03, Márcio de Oliveira Pinto, ocupante do cargo efetivo de EEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22.04.21; Rio Pomba - E.E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MASP 1.115.701-3.04, Darlene Campos Costa, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 21.09.21

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 17/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Ubá - E.E. Governador Valadares - 182036, MASP 1.251.806-4, adm. 02, Débora Pascoal Gomes de Oliveira, PEBIB, a partir de 18.10.2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 22/2021
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Visconde do Rio Branco - E.E. Dr. Celso Machado – 182222, MASP 1.234.787-8.03, Josiane Cristina Martins, PEBIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 42/2021, publicado em 19.06.21, por motivo de incorreções. Onde se lê: MASP 1.123.787-8.03, leia-se: MASP 1.234.787-8.03.

22 1547353 - 1

SRE de Unaí

LOTAÇÃO – ATO Nº 28/2021
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): Unaí: EE “Vigário Torres”, MaSP 1.099.164-4, Josiane Mercês de Oliveira Dias, adm. 03, PEB1A, Língua Portuguesa, a contar de 03/08/2021; MaSP 1.227.023-7, Matheus da Paixão Ramos Botelho, adm. 03, PEB1B, Educação Física, a contar de 30/08/2021.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 11/2021
Concede Licença Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Unaí: EE “Vigário Torres”, MaSP 1.435.608-3, Darlene Alves de Almeida, adm. 01, PEB1B, a partir de 04/10/2021.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 03/2021
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): Unaí: EE “Vigário Torres”, MaSP 1.421.555-2, Alexandre Ribeiro da Mota, adm. 01, PEB2B, a partir de 06/10/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 08/2021
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, do(s) servidor (es): Unaí: “SRE Unaí”, MaSP 1.351.955-8, Andreia Maria Rodrigues Silva, adm. 01, TDE2D/DAD3, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3 ED1100430, a contar de 19/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 24/2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unaí: EE “Izabel Campos Martins”, MaSP 1.114.352-6, Iris Maria de Sousa Benevides, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.322.653-5, Wilma da Silva Rocha, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E “Maria Assunes Gonçalves”, MaSP 1.047.931-9, Maria Valdirene Ferreira Batista, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE “Virgílio de Melo Franco”, MaSP 1.433.156-5, Heber Spindola Ferreira, adm. 01, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; “SRE Unaí”, MaSP 1.143.339-8, Delbora Aparecida Ferreira, adm. 01, TDE3F/FGD5, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

21 1547148 - 1

SRE Metropolitana B

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 118 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- em exercício E.E. Carmo Giffoni - 833- MaSP 345858-5, Cristina Andrade Pereira Costa, PEBIIIP/DII, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/10/2021.

22 1547431 - 1

SRE Metropolitana C

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº18/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Vespasiano – EE Pe. José Senabre – 11045, MaSP 368144-2, Alessandra Fernandes de Deus, PEB4 P, 2º cargo, a partir de 08.09.2021, nos termos do ArtigoART 147,§§ 1º E 2º,INCISO I,E §3º,INCISOI,ADCT E EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº19/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Vespasiano – CESEC Conjunto Hab. Caieiras – 11070, MaSP 364002-6, Mendelson de Oliveira Aarão, PEBI P, 1º cargo, a partir de 15.09.2021, nos termos doART 147,§§ 1º E 2º,INCISO I,E §3º,INCISOI,ADCT E EC 104/20.

FÉRIAS-PRÊMIO- CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº09/2021
DECLARA o direito, nos termos doº§2º do art. 1° do Decreto no44391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiro (s): Belo Horizonte - MaSP 327711-8, Cassia Valeria Rodrigues Madeira , ex ocupante do PEBIII M, 1° cargo, 03 meses de Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., e 2º quinq. de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO- CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº10/2021
DECLARA o direito, nos termos doº§2º do art. 1° do Decreto no44391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiro (s): Belo Horizonte -. MaSP 866578-8, Nádia Fátima Chamon, ex ocupante do PEB3I , 2° cargo, 03 meses de férias prêmio, ref. ao 1º quinq. de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº125/2021
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte – Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 868465-6, Melane de Almeida Zandonadi, PEBIII N, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 126/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte– E.E. Presidente Tancredo Neves- 418, Masp 1034799-5, Gilson Leão Lopes, PEBIIG, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15.05.2019.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 127/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Afrânio de melo Franco -2259, MaSP 1168318-2, Rejane Evangelista Ferreira, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Belo Horizonte – E.E. Menino Jesus de Praga-2208, MaSP 1190364-8, Kelly Tatiana Oliveira de Almeida, EEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04.07.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Belo Horizonte – E.E. Presidente Tancredo Neves- 418, MaSP 389177-7, Laine Cordeiro, ASE5J, 1º cargo, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27.10.2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Lagoa Santa – E.E. Tiradentes-9466, MaSP 1340037-9, Debora Lúcia Castelo Branco, PEBIB, 2º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.07.2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Santa Luzia – E.E. Lafaiete Gonçalves-10910, MaSP 1428093-7, Regina Tomaz da Silva Nascimento, EEBIB, 1º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.07.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 128/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Vespasiano– E.E. Deputado Renato Azeredo- 11053, Masp 1168696-1, Wilson Aparecido Moreira, PEBIC, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.07.2018.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 129/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – E.E. Rose Haas Klabin-10677, MaSP 558548-4, Maria Regina Gonçalves, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19.06.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 130/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Lagoa Santa– E.E. Tiradentes-9466, Masp 604399-6, Michelle Silva Guimarães, PEBIH, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01.02.2007, data do efetivo exercício, 2º quinquênio de exercício, a partir de 09.05.2011 e 3º quinquênio de exercício, a partir de 14.06.2016.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 131/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Lagoa Santa– E.E. Tiradentes-9466, Masp 604399-6, Michelle Silva Guimarães, PEBIH, 1º cargo, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13.04.2021 ,data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 132/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. Alizon Themoter Costa - 339156, MaSP 319941-1, Maria Betânia da Silva Leite, EEBII I, 2º cargo, referente ao 6º quinq., de exercício, a partir de 19/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 133/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Jaboticatubas – E.E. Leônidas Marques Afonso - 9300, MaSP 883323-8, Francisca Eulália Silva Alves, PEBIII N, 1º cargo, referente ao 5º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Santa Luzia – E.E. Gervásio Lara - 10821, MaSP 961521-2, Patrícia Maria Aparecida Oliveira Correa, PEBII N – exercendo função de vice diretora, 1º cargo, referente ao 5º quinq., de exercício, a partir de 04/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Vespasiano – E.E. Machado de Assis - 11029, MaSP 363555-4, Antônio Carlos Fonseca, PEBIII N, 1º cargo, referente ao 6º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. MaSP 1117193-1, Paulo Miquéias Alves Teixeira, PEBI G, 1º cargo, referente ao 3º quinq., de exercício, a partir de 11/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 134/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Sarah Kubitscheck Itamarati - 647 , MaSP 436270-3, Monica Vieira de Matos, PEBII J, 2º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 19/11/2017.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 135/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido – 2267, MaSP 1431763-0, Jessika Reis e Caetano Pinheiro, PEBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 03/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1408208-5, Robert de Almeida Silva, PEBIB, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ribeirão das Neves – E.E. João de Almeida - 218758, MaSP 1019472-8, Andrea Luciana Vieira, PEBIII H, 1º cargo, ref. ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 26/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Prof. Helvecio Dahe – 9971, MaSP 1248305-3, Arthur Gonçalves de Oliveira Motta, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1120206-6, Daniel Nilson Nunes Nicomedes, PEBIIB, 2º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 03/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 964323-0, Georgiana Rodrigues Guedes de Oliveira, PEBIF, 2º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 25/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 942268-4, Rosemara Aparecida Santos Calixto, EEBIB, 3º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 16/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1392860-1, Vanderson Vieira Canuto, PEBIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº136/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Afrânio de Melo Franco – 2259, Marcus Soares Leão, PEB1 B, MaSP 557774-7, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº137/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Anita Brina Brandão – 1210, Maria das dores de Oliveira Azevedo, ATB1 B, MaSP 327880-1, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. E.E. José Heilbuth Gonçalves – 2496, Neide Perpetua de Bastos, PEB1 B, MaSP 1189520-8, 2º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. E.E. Madre Carmelita – 1457, Michel François dos Reis Ferreira, PEB1 B, MaSP 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº37/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão. RIBEIRÃO DAS NEVES, 10057– EE José Antônio Pessoa,MASP 842866-6, Ivanete Dias de Jesus, DIII, a partir de 21/10/2021

REVOGAÇÃO ATO Nº14/2021
REVOGA O ATO nº 07, publicado em 06.02.2016, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria a parte referente ao servidor: Confins – Sem lotação – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 301571-6, Maria Beatriz da Silva Miranda , ATB3L, 2º cargo, em razão de cancelamento afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 08.10.2021; REVOGA O ATO nº 284, publicado em 11.11.2016, concessão do afastamento preliminar à aposentadoria a parte referente ao servidor: Belo Horizonte – Sem lotação – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 376235-8, Maria de Fátima Antônio, PEB3M, 1º cargo, em razão de cancelamento afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 18.10.2021.

22 1547627 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº77/2021
Em cumprimento à decisão judicial, processo nº 9023797.10.2018.813.0024, RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – servidor aposentado, MaSP 1075336-6, Marina Evangelista Moreira, PEBI A, 1º cargo. Ato nº 172/2016, publicado em 18.06.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito nos termos do Art.40, Parágrafo 1º, inciso I, da CF/88, c/c Art. 8º inciso III, alínea B, da LC nº 64/02, à remuneração PROPORCIONAL a 10/30 avos... Leia-se: ... com direito nos termos do artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal no 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea A e parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar n° 64/02 (Código Sisap 166– DECISÃO JUDICIAL INTEGRAL – MÉDIA SEM PARIDADE)..... Belo Horizonte – servidor aposentado, MaSP 1075336-6, Marina Evangelista Moreira, EEBI A, 2º cargo. Ato nº 228/2016, publicado em 27.08.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito nos termos do Art.40, Parágrafo 1º, inciso I, da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea B, da LC nº 64/02, à remuneração proporcional de 4187 dias de exercício... Leia-se: ... com direito nos termos do artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal no 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea A e parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar n° 64/02 (Código Sisap 166– DECISÃO JUDICIAL INTEGRAL – MÉDIA SEM PARIDADE)....

RETIFICAÇÃO - ATO Nº78/2021
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 856184-7, Maria Luciene, PEB1E, 1º cargo. Ato nº 155/2017, publicado em 02.12.2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... pelo Art.40, §1º, inciso III, alínea "a"(integral) da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente a carga horária de 135 h/a. Leia-se: ... pelo Art.40, §§1º, e 5º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, (regra especial professor(a)/cálculo dos proventos pela média, sem paridade, correspondente a carga horária de 135 h/a.

22 1547628 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILA RONDAS RAMOS CORDEIRO TORRES FONTES, MASP 1093155-8, do cargo de provimento em comissão DAI-12 UM1100086, a contar de 22/10/2021.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ GUSTAVO ROCHA DOS SANTOS, MASP 1319659-7, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100065, a contar de 18/10/2021.

22 1547760 - 1

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 508 de 20 de agosto de 2021, atribui a SIMONE MURTA CARDOSO DO NASCIMENTO, MASP 1440031-1 a direção da Unidade Acadêmica de Diamantina, a contar de 26/10/2021.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 508 de 20 de agosto de 2021, atribui a PAULO ENDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA, MASP 1389306-0 a vice-direção da Unidade Acadêmica de Diamantina, a contar de 26/10/2021.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 508 de 20 de agosto de 2021, atribui a ERNESTO DE OLIVEIRA CANEDO JUNIOR, MASP 1266293-8 a vice-direção da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, a contar de 18/11/2021.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 508 de 20 de agosto de 2021, atribui a MARIO RUELA FILHO, MASP 1149794-8 a direção da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, a contar de 18/11/2021.

22 1547763 - 1

ATO N.º 1903/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, ALESSANDRA BONACINI CHERAIM SILVA , Masp n.º 13860101, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 01/2020, vaga 70, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 22/10/2021.
ATO N.º 1904/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 263/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ALESSANDRA BONACINI CHERAIM SILVA, Masp n.º 13860101, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 22/10/2021 à 31/12/2021.
ATO N.º 1905/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, LETICIA PRISCILLA ARANTES, Masp n.º 15019490, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 29/09/2021.
ATO N.º 1906/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, PEDRO GIOVÂNI DA SILVA, Masp n.º 15023138, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 08/10/2021.
ATO N.º 1907/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, DANIELE HELENA BONFIM BORGES, Masp n° 12667648, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 232, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1908/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, CIBELLE DORIA DA CUNHA BUENO, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021, vaga 02, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1909/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MOISÉS COELHO CASTRO, Masp n° 13858790, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 157, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

22 1547842 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 149 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a Resolução SEE Nº 4.583, de 21 de junho de 2021, que institui o Programa Trilhas de Futuro, bem como o credenciamento da Universidade Estadual de Montes Claros por meio do Edital SEE 001/2021, resolve: Art. 1º Estabelecer a criação de equipe de implantação do Programa Trilhas de Futuro, no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros. Art. 2º A equipe será composta por Coordenador Geral e Supervisores administrativos, pedagógicos e de Cursos. Art. 3º Nomear como coordenador Geral: Márcio Antônio Alves Veloso – Masp 0595209-8. Art. 4º Os supervisores serão nomeados pelo coordenador Geral. Art. 5º Os supervisores serão responsáveis pelas atividades de implementação do programa, inclusive garantia de que as aulas previstas ocorram no período delimitado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, podendo os supervisores, excepcionalmente, e de acordo com a sua formação e experiência ministrar conteúdos presentes nos planos de ensino aprovados. Art. 6º As atividades serão coordenadas e acompanhadas pelo coordenador Geral, com intuito de se garantir a continuidade, qualidade e legalidade das atividades educacionais oferecidas. Art. 7º O Programa Trilhas de Futuro será desenvolvida pela unidade administrativa denominada CEPT – Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes. Art. 8º A equipe de implantação atuará pelo período de até 90 dias, devendo, nesse período, ser realizados processos seletivos para seleção de equipe de gestão e professores, bem como demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do contrato celebrado entre a Universidade e o Governo do Estado de Minas Gerais. Art. 9º Os integrantes da equipe de implantação farão jus ao recebimento de bolsa nos valores e limites estabelecidos no plano de trabalho para o Programa Trilhas de Futuro. Art.10º Os casos omissos serão decididos pela Unimontes, observados os princípios e normas vigentes. Art. 11º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos jurídicos a contar de 21/10/2021. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

22 1547215 - 1

ATO Nº 186 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2021.
O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, TORNA SEM EFEITO, os atos nº 180/DDRH/2021 e nº 181/DDRH/2021 de concessão de Gratificação por Risco à Saúde, publicado no DOEMG de 15/10/2021, por motivo de publicação indevida, referente às servidoras:
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA
Pediatria
Masp 0556516-3 - Mirela Lopes de Figueiredo, adm. 4, a/c 25/08/2021.
Controle de Infecção Hospitalar
Masp 1309101-2 - Joanilva Ribeiro Lopes, adm. 2, a/c 25/08/2021.

22 1547577 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 9256481, referente a prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral, e a empresa Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato e a inclusão da Cláusula 13ª de proteção de dados pessoais. BHte. 22/10/2021.

2 cm -22 1547251 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9293705 referente à contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviços de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal doBrasil (RFB), de acordo com as especificações decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral, e a empresa Certisign Certificadora Digital S/A. Valor Total: R$1.490,00. Vigência 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias 1631.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.Fonte 0.10.1. BHte., 22/10/2021

3 cm -22 1547253 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato de comodato celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, Comodatário, e a empresa FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, Comodante. Objeto: entrega do veículo Freemont, Chassi 3C4PFAABB8ET236374, pelo Comodatário ao Comodante, nos termos do Anexo I – Veículos, integrante e indissociável do Contrato. Vigência: a partir da publicação. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: Ten Cel PM Saulo Ronan de Souza e Márcio de Lima Leite.

3 cm -22 1547804 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
Resumo do contrato de comodato celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, Comodatário, e a empresa FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, Comodante. Objeto: empréstimo do veículo de propriedade do Comodante ao Comodatário, conforme Quadro Resumo constante em Termo. Vigência: a partir da publicação até 13/12/2021. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: Ten Cel PM Saulo Ronan de Souza e Márcio de Lima Leite.

2 cm -22 1547806 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATO Nº 15210010082021– INF4385
Partes: Controladoria-Geral do Estado e Companhia de Tecnologia da Informação do estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de informática para acesso ao Ambiente Mainframe. O valor total do contrato é de R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), para o período de sua vigência. Dotação orçamentária: 1521.04. 122.705.2500.0001.339040.03.10.1.0. Data da assinatura: 01/10/2021. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

2 cm -13 1542884 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.
Na publicação do "Minas Gerais" do dia 22/10/2021, página 18, 1ª coluna, referente ao extrato do contrato 9294177 (INF-4391.00) firmado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, onde se lê: "Valor Global: R$ 91.200,00", leia-se: "Valor Global: R$ 114.240,00". Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

2 cm -22 1547296 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMMG-DS-CSC SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XII e XIII - Planejamento nº 208/2021. Processo SEI nº 1250.01.0000890/2021-70. Objeto: aquisiçãodeMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de MG. EMPRESAS: CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. e MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA – EPP. Ata e Termo de Conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE ATA DEREGISTRO DE PREÇOS
PMMG-DS-CSC SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS I e II - Planejamento nº 251/2021. Processo SEI nº 1250.01.0005760/2021-15. Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CRÂNIO-MAXILO-FACIAIS, ORTOPÉDICAS DE COLUNA E ARTROPLASTIADE QUADRIL, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de MG.EMPRESAS: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI – ME e A & C COMERCIO, IMP. EXP. E REP. PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. Ata e Termo de Conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão ELETRÔNICO nº 283/2021– Processo de Compras 1255302000283/ 2021. Processo SEI nº 1250.01.0007750/2021-23. Objeto: MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, conforme e especificações condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Íntegra da Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br.

7 cm -22 1547648 - 1

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PMMG - 14ª RPM. Tomada de preços 01/2021; Processo de Compras 126155608/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de auditório, biblioteca e laboratório no CTPM Curvelo/MG. O Ordenador de Despesas da 14ª RPM/PMMG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e a Resolução 3316/96 - R-AFCAPM, HOMOLOGA DESERTO a presente licitação.

2 cm -22 1547471 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 15ªRPM x Município de Medina/MG. Cessão de Uso nº 006/2021. Objeto: utilização pelo cessionário, de um imóvel situado à rua da Copasa, s/nº, Bairro São Geraldo, Medina/MG, com área de 4m²x4m²(16m²), destinado exclusivamente à Policia Militar de Minas Gerais, para instalação de poste metálico de 30(trinta) metros no local. Vigência: 05(cinco) anos contados a partir da publicação.

2 cm -22 1547272 - 1

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020
PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais X Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS). OBJETO: Alteração na cláusula primeira (Objeto) e Anexo Único (Plano de Trabalho). DATA: 21/10/2021. ASSINAM: Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues, Comandante-Geral da PMMG e Prof. Dr. Marcelo Bregagnoli, Reitor do IFSULDEMINAS.

2 cm -22 1547420 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA
PMMG – EM/13ª RPM. Modalidade Concorrência nº 02/2021; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/Arquitetura destinada a executar a construção do prédio onde será instalado o Colégio Tiradentes da PMMG (CTPM) São João Del Rei/MG., o qual será realizado presencialmente na data de 25/11/21, com abertura do primeiro envelope a partir das 09:00h, no auditório do 9º BPM, situado na Pça Dr João Guimarães Rosa s/nº, Santa Cecília, Barbacena/MG, CEP 36201515. Edital disponível no site do Portal Compras de 09h do 26/10/2021 até as 8h do 25/11/2021, processo de compras nº 38/2021. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -22 1547662 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE
O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições contidas no Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG (R-103), aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08ago06, CONVOCA para POSSE, a candidata abaixo relacionada, NOMEADA conforme publicado no jornal Minas Gerais nº 206, de 21out21, em cumprimento de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Luiz Flávio Ferreira, da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, no Processo nº 5008990-25.2019.8.13.0313, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

IPATINGA		
EEB - NÍVEL I - GRAU A / ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	JANAINA OLIVEIRA CARVALHO	M8267942

A candidata deverá comparecer, com a documentação descrita no edital, na unidade do CTPM/Ipatinga, situada na Rua Caxambú, 61, Centro, Ipatinga, MG, CEP 35160-039, telefone (31) 3821-1174, na data e horário explicitado no cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DE POSSE

DATA	25/10/21 a 22/11/21
HORÁRIO	A candidata deverá entrar em contato com a respectiva unidade para agendar o dia e horário de posse

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

7 cm -22 1547235 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/ CSA-TIC e a Empresa Centermídia Publicações Ltda. 1º aditivo ao contrato nº 9.272.531/2021. Objeto: alteração das clausulas 1 e 3º do contrato, decorrente de acréscimo do valor e de quantidade do serviço, nos termos do inciso I e do §1° do Art 65 da Lei 8.666/93, sendo o valor global do presente contrato R$ 2.354,40, perfazendo o valor Global do contrato para o valor de R$ 2.943,00; e a quantidade do serviço para 135 cm. Ficam inalteradas as demais cláusulas.

2 cm -22 1547365 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMMG-12ª RPM x ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES –ME. Pregão 40/2018 - Processo de Compra 125996800003/2019 - Contrato nº 9211189/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de recarga de cartuchos de tintas e toners de impressora, para atender as necessidades do 11º BPM, 62º BPM e 21ª CIA PM IND. Objeto: Prorrogação da vigência até 25/10/2022. Reajuste de Valor: R$ 51.452,38.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMMG-12ª RPM x MULTI CARTUCHOS INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI. Pregão 40/2018 - Processo de Compra 1259968 00003/2019 - Contrato nº 9211187/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de recarga de cartuchos de tintas e toners de impressora, para atender as necessidades das Unidades do Vale do Aço. Objeto: Prorrogação da vigência até 24/10/2022. Valor: R$ 34.869,74.
AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG –12ª RPM. Pregão Eletrônico 23/2021. Processo de compras 1259968 000048/2021. Objeto: Aquisição de Mobiliários para o 11º BPM em Manhuaçu/ MG. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 09/11/2021.

4 cm -22 1547391 - 1

EXTRATO DE EDITAL
PMMG-EM/17ªRPM. Pregão Eletrônico Unidade 1261556. Processo 30/2021; Objeto contratação de empresa especializada da área de engenharia, para a prestação deserviço técnico especializado em Sondagem Geotécnica no terreno onde será construído a nova sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM), situado na rua Antônio Patrocínio Parreiras S/N, Jardim Floresta, Pouso Alegre, MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura da Sessão às 09:00h de 08/11/2021.

3 cm -22 1547338 - 1

RETIFICAÇÃO DE PU8BLICAÇÃO DE 21/10/2021 PEDIDO 1546094 11° BPM - PROTOCOLO DE INTENÇÕES 01//2021
PMMG – 11º BPM x Unifacig. Objeto O presente protocolo de intenções tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o encaminhamento e tratativas de vítimas de violência doméstica para atendimento pela UNIFACIG, válido a partir de sua publicação até 31/12/2022.

2 cm -22 1547358 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 19/2021, Processo SEI nº 1250.01.0009684/2021-88. Processo de Compra nº 56/2021, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, reparo, restauração, recuperação e melhoria do espaço físico do Estande de Tiro da 4ª RPM em Juiz de Fora-MG, com fornecimento de toda mão de obra, material e ou equipamentos necessários, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 25/10/2021 até 13:00 horas de 05/11/2021. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 22 de Outubro de 2021, Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -22 1547546 - 1

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PMMG – 10ª RPM. Pregão Eletrônico nº 05/2021; Processo nº 1251642 45/2021. Objeto: aquisição de materiais de construção, tintas e materiais para pintura imobiliária, materiais elétricos e hidráulicos para atender demanda da 10ª RPM e unidades apoiadas, conforme especificações contidas no Edital. Data: 08/11/2021 às 08h30min. www.compras.mg.gov.br e https://www.-policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -22 1547742 - 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PMMG/2° RPM – TOMADA de PREÇOS 02/2021 – Unid. Executora: 1259966. Processo de Compras 59/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA DESTINADA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE (NAIS) DO 66º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS EM BETIM/MG, conforme condições previstas no Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br, Entrega das Propostas no dia 09 de novembro de 2021, entre 09h00min e 09h30min. Informações no Tel. (31) 2191-5129.

3 cm -22 1547580 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9294663/2021 de Serviço e Fornecimento, - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, Processo de compra nº 1261556 000027/2021, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Aquisição e montagem de 03 (três) Salas Modulares, para atender as necessidades das Unidades dos Colégios da Polícia Militar de Minas Gerais, observando-se os valores unitários, as especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços - Planejamento nº 19/2020, e seus anexos, e na Ata de Registro de Preços Nº 19/2020.. Valor total: R$ 907.200,00. Vigência: 13 meses, de 29/10/2021 a 29/10/2022.

3 cm -22 1547602 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 15ªRPM x Município de Ataléia/MG. Cessão de Uso nº 005/2021. Objeto: utilização pelo cessionário, de um imóvel situado à rua Florianópolis, nº 388, Bairro Coqueiral, Ataléia/MG, com área de 4m²x4m²(16m²), destinado exclusivamente à Policia Militar de Minas Gerais, para instalação de poste metálico de 30 m de altura e de equipamentos de rádio transmissão no abrigo existente no local. Vigência: 05(cinco) anos contados a partir da publicação.

2 cm -22 1547274 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga osprestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 22/10/2021
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Ismael Salvador Milla de Oliveira ME	Clínica Odontológica

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Cataguases	CTO-Centro Traumato Ortopédico Ltda ME	Clínica Médica e Serviço de Fisioterapia

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440128.

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Otorrinus Ltda ME	Clínica Médica

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
São João Del Rei	Carvalho & Carvalho Fisioterapia Ltda	Serviço de Apoio e Diagnóstico
Conselheiro Lafaiete	In Plantus Odontologia Ltda ME	Clínica Odontológica

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Capelinha	CTA Serviços de Radiodiagnostico Ltda EPP	Diagnóstico por Imagem

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Pouso Alegre	Ortopress-Centro Especializado em Ortodontia e Ortopedia Facial Ltda ME	Clínica Odontológica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	Climepe Total Ltda	Hospital Regional

11 cm -22 1547775 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
PAP – 84.2021/IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos doartigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 1064/2016, apurado em Processo Administrativo Punitivo – PAP n. 84/2021, aplica à credenciada Clínica Médica Uroderm Ltda-ME a sanção de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das cláusulas segunda, quarta, § 8º, quinta, § 2º, e décima segunda, incisos I, III e V do Contrato nº 1064/2016. Data 02/09/2021

3 cm -22 1547799 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
PAP – 82.2021/IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos doartigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 017/2016, apurado em Processo Administrativo Punitivo – PAP n. 82/2021, aplica à credenciada Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho as sanções de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das cláusulas segunda e décima segunda, incisos I e III do Contrato nº 017/2016 e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, monetariamente corrigido pelo IPC-A, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c cláusula décima quinta alínea b, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2016, em razão do descumprimento das cláusulas segunda e décima segunda, incisos I e III do Contrato nº 017/2016. Data 01/09/2021

4 cm -22 1547803 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
PAP – 62.2021/IPSM

Decisão em Processo Administrativo Punitivo - PAP – 62.2021/IPSM
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos doartigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), DECIDE arquivar o processo administrativo punitivo - PAP aberto em face do CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE UNAÍ LTDA, PAP n. 62/2021, ante o parecer técnico favorável às justificativas apresentadas pelo credenciado de Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2017. Data 18/08/2021

3 cm -22 1547808 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02487/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02487/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 19 de Novembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 23 de Novembro de 2021, às 18:00 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.
5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 18 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO RIBEIRO - INDUST DONA CHICA, situado no(a) R C, nº 300 - LOTE 02 QD G - FIRMA, Bairro Indust Dona Chica, Perdizes-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, CONSERVADO;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2
13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 17 de Dezembro de 2021, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 16 (dezesseis).

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 17/12/2021, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 19 de Outubro de 2021.
RENATO DE ALCINO VIEIRA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	683	Conservado	9C2HA07004R004820	HAZ0775	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R$ 300,00
2	683	Conservado	9C2HA07104R029194	GZL1606	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	R$ 400,00
3	683	Conservado	9C2JC4110AR064021	HMK2529	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 550,00
4	683	Conservado	9C6KE1520D0130655	FHR4447	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R$ 450,00
5	683	Conservado	9C2KD03107R013981	GXE5290	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2007	R$ 750,00
6	683	Conservado	9C6KE1950E0002499	OPW5352	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R$ 500,00
7	683	Conservado	9C2KC08108R106198	GXE5470	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 500,00
8	683	Conservado	95VCA1L289M053503	HJS8202	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 250,00
9	683	Conservado	9C2KC08107R153950	HCR9615	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 500,00
10	683	Conservado	9BGSC19Z0XC759281	JEX1591	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1999	R$ 900,00
11	683	Conservado	9BGRX4810AG155222	HLU2399	Gm/Celta 4p Spirit	Preta	2009	R$ 1.900,00
12	683	Conservado	9BWZZZ377VT134413	CJL4052	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 750,00
13	683	Conservado	9BD178026T0108268	CHQ5487	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 800,00
15	683	Conservado	9BWTD52R64R402249	MPH4491	Vw/Mpolo Senior Gvo	Cinza	2003	R$ 5.500,00
16	683	Conservado	9BG124JJ0AC449280	HLY2371	Gm/S10 Colina S 4x4	Cinza	2010	R$ 6.550,00

106 cm -22 1547777 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440129.

EDITAL DE LEILÃO Nº 02484/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02484/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 15 de Novembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 18 de Novembro de 2021, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11 a 14 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – IMPACTO REMOCOES GUARDA DE VEICULOS LTDA ME - SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Terêncio Pereira, nº 319 - - FIRMA, Bairro Santo Antonio, Araxá-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão. detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, CONSERVADO;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 15 de Dezembro de 2021, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 19 (dezenove).

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 15/12/2021, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 19 de Outubro de 2021.
RENATO DE ALCINO VIEIRA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	491	Conservado	99HPH1050GS001857	PZZ8898	Shineray/50q	Vermelha	2016	R$ 350,00
2	491	Conservado	9C2HA0700XR062505	GWY5137	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R$ 200,00
3	491	Conservado	9C6KE0020X0010509	GWY5140	Y/Yamaha Crypton	Azul	1999	R$ 200,00
4	491	Conservado	9C2JA04207R071015	HGA8947	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R$ 650,00
5	491	Conservado	93FCMACFBBM009700	OWT1896	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R$ 300,00
6	491	Conservado	9C2JC4110AR621996	HLE7454	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 550,00
7	491	Conservado	9C6KE1220A0120081	HLE7490	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 450,00
8	491	Conservado	9C6KE1220A0120373	HLE7586	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 400,00
9	491	Conservado	9C2KC1550AR126444	HLE7661	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 750,00
10	491	Conservado	9C6KE09106014380	HCR8834	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R$ 300,00
11	491	Conservado	9C2KC1650CR538925	OLX8929	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	R$ 850,00
12	491	Conservado	9C2KC1680ER403890	OQQ9586	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R$ 950,00
13	491	Conservado	9C2JC4120BR505808	HMW9804	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 600,00
14	491	Conservado	93YBB06052J331068	MVT1005	Renault/Clio Rl 1.0 16v	Prata	2002	R$ 1.000,00
16	491	Conservado	9BWCA15X2YP118940	CVR2156	Vw/Gol Special	Preta	2000	R$ 1.000,00
18	491	Conservado	9BD15844AD6730584	HEX8061	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2012	R$ 1.500,00
19	491	Conservado	9BD178226V0163835	JEJ9651	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 700,00

108 cm -22 1547768 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02637/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02637/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 15 de novembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 17 de Novembro de 2021, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440130.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:
6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11 a 14 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO AMAZONAS - AEROPORTO, situado no(a) AV Ministro Olavo Drummond, nº 720 - - FIRMA, Bairro Aeroporto, Araxá-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG
7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:
7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:
8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;
9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:
9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:
10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.
11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :
11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:
12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:
13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, CONSERVADO;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2
13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 15 de Dezembro de 2021, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 14 (quatorze).
14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:
14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 15/12/2021, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.
15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:
15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:
16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.
17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:
17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:
18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 19 de Outubro de 2021.
RENATO DE ALCINO VIEIRA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	60	Conservado	LWYMCA201F6002109	PVE7932	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2014	R$ 300,00
2	60	Conservado	9C2HA07101R219854	GXX4145	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R$ 300,00
3	60	Conservado	9C2HA07104R030469	HAZ4242	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 450,00
4	60	Conservado	9C2JC250WWR207105	GSL1358	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 250,00
5	60	Conservado	9C2KC2200HR014722	PYM1993	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R$ 1.200,00
6	60	Conservado	9C2MC35005R035191	DNF2880	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R$ 650,00
7	60	Conservado	9C2KC1680BR529917	GZG5480	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 700,00
8	60	Conservado	9C2JC4110DR711508	OPU8453	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 700,00
9	60	Conservado	9C6KE092060052865	HCR8662	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 400,00
10	60	Conservado	9BFZK53AXDB398420	NYD1791	Ford/Ka Flex	Branca	2012	R$ 2.000,00
11	60	Conservado	9BFZF10B258336048	GZM2488	Ford/Fiesta	Prata	2005	R$ 1.000,00
12	60	Conservado	9BD178216W0565493	GRP3777	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	R$ 800,00
14	60	Conservado	93YBB0Y05YJ126757	DBF5051	Renault/Clio Rl 1.0	Prata	2000	R$ 900,00

106 cm -22 1547772 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02488/2021 - CONSERVADOS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2488/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.
3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:
3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:
4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.
5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:
5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 19 de Novembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 22 de Novembro de 2021, às 18:00 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.
5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.
6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:
6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 18 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO LÍDER NP - INDUSTRIAL, situado no(a) Avenida Jose Antonio Pereira, nº 418 - - FIRMA, Bairro Industrial, Nova Ponte-MG
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG
7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:
7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:
8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440131.

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:
9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:
10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.
11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :
11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:
12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:
13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, CONSERVADO;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2
13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 17 de Dezembro de 2021, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 17 (dezesete).
14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:
14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 17/12/2021, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.
15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:
15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:
16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.
17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:
17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:
18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 19 de Outubro de 2021.
RENATO DE ALCINO VIEIRA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	625	Conservado	99HJT2050GS005440	PXR0092	Shineray/50q	Vermelha	2015	R$ 250,00
2	625	Conservado	9C2JC1801KR428005	GOG0223	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R$ 200,00
3	625	Conservado	9C6RG3110J0016419	QNB0567	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2017	R$ 800,00
4	625	Conservado	9C2KC08104R100123	HAZ0866	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 400,00
5	625	Conservado	9C2JC250VVR157192	GVB0970	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 250,00
6	625	Conservado	95VFU6K8CDM000928	OQM2093	Dafra/Zig Plus	Preta	2012	R$ 250,00
7	625	Conservado	9C2JC30707R051031	GXE5241	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 450,00
8	625	Conservado	9C2JC30102R034652	GZL7202	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 300,00
9	625	Conservado	9C2KC1680ER420330	OQT9997	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R$ 750,00
10	625	Conservado	9BGRZ08F0BG145260	HOE0483	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	R$ 1.600,00
11	625	Conservado	9BWAA05W4AP005831	HLF0496	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	R$ 1.500,00
13	625	Conservado	8BCLDRFJ29G515708	NLT1450	I/Citroen C4 Pallas20gaf	Prata	2008	R$ 2.550,00
16	625	Conservado	9BFZF55A1C8273237	JJG6112	Ford/Fiesta Flex	Branca	2011	R$ 2.000,00
17	625	Conservado	9BD178236Y2145870	KEC7547	Fiat/Palio Elx	Branca	2000	R$ 1.000,00

106 cm -22 1547776 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02490/2021 - CONSERVADOS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02490/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.
3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:
3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:
4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.
5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:
5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 19 de Novembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 24 de Novembro de 2021, às 18:00 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.
5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.
6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:
6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 18 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – SOS RIBEIRO - MARIA ROSA, situado no(a) Rua Jose Pando, nº 823 - FIRMA, Bairro Maria Rosa, Sacramento-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG
7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:
7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.
7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:
8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;
9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:
9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:
10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.
11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :
11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:
12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:
13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, CONSERVADO;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440132.

13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 17 de Dezembro de 2021, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 19 (dezenove).

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 17/12/2021, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 19 de Outubro de 2021.
RENATO DE ALCINO VIEIRA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	719	Conservado	9C2JA04107R005223	GXE5217	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R$ 450,00
2	719	Conservado	9C2JC4220AR402051	HMW9827	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	R$ 800,00
3	719	Conservado	9C2KD03108R003045	HBX1498	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2007	R$ 750,00
4	719	Conservado	95VCA4L59AM004875	HMX4410	Dafra/Speed 150	Azul	2009	R$ 200,00
5	719	Conservado	9CDNF41AJBM239017	HMX4464	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2010	R$ 400,00
6	719	Conservado	9C2JC30705R101116	GXE5054	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 300,00
7	719	Conservado	9C2KC08606R805816	GXE5149	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R$ 650,00
8	719	Conservado	9C2MC35003R111119	GWY6935	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 500,00
9	719	Conservado	9C6KE044050133267	HCR7558	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 300,00
10	719	Conservado	9C6KE092070108300	HGA8069	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 400,00
11	719	Conservado	9C6KE092070111946	HGA8459	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 350,00
12	719	Conservado	9BD19240T43027210	HBQ0283	Fiat/Stilo	Prata	2004	R$ 1.750,00
13	719	Conservado	9BWZZZ373WT104384	CWF0416	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R$ 900,00
14	719	Conservado	9362EKFW97B035649	MDM3753	Peugeot/206 Sw14 Pres Fx	Preta	2007	R$ 1.550,00
15	719	Conservado	9BGRX48J05G127677	DOM4377	Gm/Celta 4p Spirit	Prata	2004	R$ 1.300,00
16	719	Conservado	9BFZK03A59B026462	NER7475	Ford/Ka Flex	Vermelha	2008	R$ 1.250,00
17	719	Conservado	8BCLDRFJYBG516083	ETV7535	I/Citroen C4 Pallas20g F	Prata	2010	R$ 2.850,00
18	719	Conservado	9BGKW08BPNC310974	BNX8166	Gm/Kadett Gsi Mpfi	Preta	1992	R$ 800,00
19	719	Conservado	9BWZZZ377VP620728	GRI8946	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 750,00

108 cm -22 1547780 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02651/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02651/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ANDRE LUIS DE OLIVEIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 269/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Fevereiro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 180, 188, 225, 233, 250, 251, 255, 257 e 259 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSICOES LAEL VARELLA, situado(a) na Rua Luiz Henrique Carneiro, 135 - Bairro Gavea, Muriae - MG, no(s) dia(s) 13 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 13 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO NACIONAL, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 258;
II – Serão colocados a venda 1º os veículos CONSERVADOS e logo após as SUCATAS;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 12 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO NACIONAL - CHACARA LEBLON, situado no(a) Rod BR 356, nº S/N - KM 270 - FIRMA, Bairro Chacara Leblon, Muriae-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, matriculado sob o número 667896, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: https://forms.gle/7Ffe6ofCjVx5cjQe7 , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICOES LAEL VARELLA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440133.

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 15 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 258.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 15 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 258.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede na Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae - MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Muriae - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muriaé, 21 de Outubro de 2021.

TAYRONY ESPINDOLA BORGES
DELEGADO DE POLICIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	661	Conservado	93FSTJXKCDM026098	PZQ1434	Kasinski/Soft	Preta	2012	R$ 500,00
2	661	Conservado	LTEXCBLB1C3007802	PWY2675	I/Charming Bull Krc50	Prata	2011	R$ 500,00
3	661	Sucata	951BXKBB7AB007956	LMI5952	Traxx/Jl50 Q2	Azul	2010	R$ 500,00
4	661	Conservado	LTEXCBLB0E1005862	QNF6074	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2013	R$ 500,00
5	661	Conservado	LXYXCBL09F0345466	PXB7632	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R$ 500,00
6	661	Sucata	LXYXCBL05C0320303	LSO8110	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R$ 500,00
7	661	Conservado	LWYMCA207C6004006	PXG9096	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2011	R$ 500,00
8	661	Sucata	LWYMCA207E6A66155	-	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R$ 500,00
9	661	Sucata	93FSTJXBCCM019425	-	Kasinski/Soft	Preta	2012	R$ 500,00
10	661	Sucata	95VJK1L8BCM003246	-	Dafra/Zig 50	Preta	2011	R$ 500,00
11	661	Sucata	-	-	Mobby	Preta	-	R$ 500,00
12	661	Sucata	93FSTJXKBCM013777	-	Kasinski/Soft	Preta	2011	R$ 500,00
13	661	Sucata	9C2HC1420ER008880	PUN1622	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	2013	R$ 500,00
14	661	Conservado	9C2JA04107R033785	HGT2238	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R$ 500,00
15	661	Conservado	94J2XSBA88M007476	HHV3298	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 500,00
16	661	Conservado	94J1XPBB88M017868	HHA3909	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R$ 500,00
17	661	Conservado	94J1XFBD55M006856	HDA5022	Sundown/Web 100	Vermelha	2005	R$ 500,00
18	661	Conservado	94J2XSBH88M014730	HGW6342	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R$ 500,00
19	661	Conservado	9C2HA07005R027632	HBF6878	Honda/C100 Biz	Verde	2005	R$ 500,00
20	661	Conservado	9C2JF2500BR012414	HOA8271	Honda/Lead 110	Preta	2011	R$ 500,00
21	661	Sucata	94J1XFBA77M040620	KMN9989	Sundown/Web 100	Vermelha	2007	R$ 500,00
22	661	Sucata	9C2HA07101R208761	-	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R$ 500,00
23	661	Sucata	-	-	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	-	R$ 500,00
24	661	Sucata	-	-	I/Bsa Motocicleta	Branca	-	R$ 500,00
25	661	Sucata	9C2JC1801LR508822	KVB0243	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 100,00
26	661	Conservado	9C2JC30212R515711	GZR0275	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R$ 500,00
27	661	Sucata	9C2JC1801LR502165	KVL0307	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 100,00
28	661	Conservado	9C2JC30102R202157	GZR0382	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 500,00
29	661	Conservado	9C2JC30102R205315	GZR0432	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
30	661	Conservado	9C6KE091060000632	KHE0441	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2005	R$ 500,00
31	661	Conservado	9C2JC2501RRS20575	GRH0729	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 500,00
32	661	Conservado	CG125BR1335731	GRS0747	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 500,00
33	661	Sucata	9C6KE042040018319	LRN0824	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R$ 500,00
34	661	Sucata	9C2MD34005R001277	LPG0896	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2004	R$ 2.000,00
35	661	Conservado	9CDNF41LJ7M066189	HFM0897	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 500,00
36	661	Sucata	9CDNF41LJ8M217001	JRM1096	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 500,00
37	661	Sucata	9C2KC08105R063961	KVR1101	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 500,00
38	661	Conservado	9C2KD02305R010931	LSL1102	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R$ 500,00
39	661	Conservado	9C2JC2501SRT17575	GRS1168	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 500,00
40	661	Conservado	9C2JC1801HR101512	GNX1172	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 500,00
41	661	Conservado	94J2XDCE88M030341	GZL1274	Sundown/Max 125 Se	Prata	2008	R$ 100,00
42	661	Conservado	LXYPCKL03C0570283	OLT1410	I/Shineray Xy 150 5	Preta	2011	R$ 500,00
43	661	Conservado	9C2KC08105R097915	HBP1835	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 500,00
44	661	Sucata	9C2KC08105R050360	LKI1965	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 500,00
45	661	Sucata	LXYPCML0180K26762	HJH2054	I/Shineray Xy 200 Iii	Preta	2008	R$ 100,00
46	661	Conservado	9C6KE092070125350	HFM2127	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 500,00
47	661	Conservado	9C2JC2501SRS58236	GTU2416	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 500,00
48	661	Conservado	9C6KE092080235987	HGE2551	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 500,00
49	661	Conservado	9C2KC1550AR064931	HLM2576	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 500,00
50	661	Conservado	9C6KE044030004087	GWU2593	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 500,00
51	661	Conservado	9C2KC1660BR541018	HEF2686	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R$ 500,00
52	661	Sucata	9C2JC250WVR084240	MOZ2741	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
53	661	Conservado	9C2KC08608R032311	HGE2777	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	R$ 100,00
54	661	Sucata	9C2NC4310AR029044	LQT2802	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 2.000,00
55	661	Sucata	9C2JC30212R505066	LNV2811	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 500,00
56	661	Conservado	9C2KC1550AR143571	HLM3124	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 500,00
57	661	Conservado	9C2KC08104R092961	HCE3158	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 500,00
58	661	Conservado	9C2JC30708R554656	HHA3397	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
59	661	Conservado	9C6KE1220A0143740	HLM3571	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 500,00
60	661	Conservado	9C2NC4310AR074231	HLV3578	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 500,00
61	661	Conservado	9C2KC1680BR316234	HKL3734	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2010	R$ 500,00
62	661	Sucata	9C2JC4110DR753457	ODO3799	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
63	661	Conservado	9C2KC08105R095031	HBT4233	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 500,00
64	661	Sucata	9C2JC1801MR571612	BFT4301	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 100,00
65	661	Sucata	CG125BR4001568	GOE4705	Honda/Cg 125	Preta	1982	R$ 100,00
66	661	Sucata	9C6KE122090004342	LKX4725	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 500,00
67	661	Conservado	9C2JC250VTR062139	GVY4865	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 100,00
68	661	Conservado	9C2JC3020YR062023	GVC4900	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 500,00
69	661	Conservado	9C2KC1670DR443747	KWQ5076	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
70	661	Sucata	9C2MC27001R021731	GYN5153	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2001	R$ 100,00
71	661	Sucata	9C6KE044050074331	DND5158	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R$ 500,00
72	661	Sucata	9CDNF41AJ8M206279	KNR5335	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R$ 300,00
73	661	Sucata	9C6KG021080029998	LPG5337	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2008	R$ 1.500,00
74	661	Conservado	LB415YC5XEC001840	PVV5650	I/Yinxiang Bravax Bx150	Preta	2014	R$ 100,00
75	661	Conservado	9C2JC250TTR011852	GRS5845	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 500,00
76	661	Conservado	9C2JC250VVR232049	GSL6003	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
77	661	Conservado	9C2JC30201R004817	GVB6094	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 500,00
78	661	Conservado	9C2ND1120KR000270	QPU6167	Honda/Xre 300 Abs	Azul	2018	R$ 2.000,00
79	661	Conservado	9C2JC41209R056708	HLD6187	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 500,00
80	661	Sucata	9C2JC2500XR109826	KNN6763	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 100,00
81	661	Conservado	9C2ND1110DR005751	OPR6786	Honda/Xre 300	Preta	2013	R$ 2.000,00
82	661	Conservado	9C6KE120090013153	HTE6795	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R$ 500,00
83	661	Sucata	9C2KD0550DR222407	OVK6811	Honda/Nxr150 Bros Es	Verde	2013	R$ 1.000,00
84	661	Conservado	9C62MX000J0006365	GOC6867	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1988	R$ 500,00
85	661	Sucata	9C2JC30212R545851	JOP6887	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 500,00
86	661	Conservado	9C2JD0801JR103612	GOD6899	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R$ 100,00
87	661	Sucata	9C64AN000S0010829	GRL6945	Yamaha/Dt 200	Preta	1995	R$ 100,00
88	661	Sucata	9C2NC4910DR002941	KVY7D39	Honda/Cb 300r	Preta	2013	R$ 2.000,00
89	661	Sucata	9C8M22F4XSM002463	KOP7016	Agrale/Sxt 27.5 Ex.	Amarela	1995	R$ 100,00
90	661	Conservado	9C2JC1801LR556673	GRH7198	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 500,00
91	661	Conservado	9C62TW000K0018163	GOC7252	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1989	R$ 100,00
92	661	Conservado	9C2KD0540ER025450	KPU7261	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2013	R$ 500,00
93	661	Sucata	9CDNF41LJ8M086809	MRR7454	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 100,00
94	661	Sucata	9C2JC30103R146757	LOM7503	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 100,00
95	661	Sucata	LE6YCKLL471623090	HIF7523	I/Ctm Green Safari	Azul	2007	R$ 300,00
96	661	Sucata	9C2ND0910CR018382	LQR7650	Honda/Xre 300	Verde	2012	R$ 2.000,00
97	661	Conservado	9C2KC2200GR107868	PWX7850	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R$ 1.000,00
98	661	Sucata	LXYJCKL01D0502961	LRK8033	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	R$ 500,00
99	661	Sucata	9C2MD2800XR006397	KMQ8045	Honda/Xr 200r	Roxa	1999	R$ 100,00
100	661	Conservado	CG1253017952	HDA8050	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	R$ 100,00
101	661	Conservado	9C2KC08107R072378	HEV8159	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 500,00
102	661	Conservado	9C2JC30102R210769	GWY8162	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
103	661	Conservado	9C2MC27002R002175	GXN8172	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R$ 100,00
104	661	Conservado	9C2JC250WVR055663	GQJ8240	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 100,00
105	661	Conservado	9C6KE092070078813	HFQ8329	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 100,00
106	661	Conservado	9C2KC08107R175148	HDA8374	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 500,00
107	661	Conservado	9C2KC16209R027862	HLL8390	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	R$ 500,00
108	661	Conservado	9C2KC1640AR027575	LLC8400	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R$ 500,00
109	661	Conservado	9C2JC250VTR072564	GVB8494	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 100,00
110	661	Conservado	9C2JD170VVR020982	GVB8567	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R$ 100,00
111	661	Sucata	9C2KD0101NR220421	GOF8584	H/Honda Nx 150	Vermelha	1992	R$ 500,00
112	661	Conservado	9C2KC08207R059809	HFQ8722	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R$ 500,00
113	661	Conservado	9C2JC30707R229799	HFQ8802	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
114	661	Conservado	9C2KC08508R010565	HFQ9111	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 500,00
115	661	Sucata	9C2NC4310BR013607	LLH9331	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 1.500,00
116	661	Conservado	9C2KC1670BR606842	HDM9440	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 500,00
117	661	Conservado	94J2XCCK78M023052	HFQ9692	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2007	R$ 100,00
118	661	Sucata	9CDNF41LJ8M143607	MRZ9760	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
119	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R$ 200,00
120	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 200,00
121	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 200,00
122	661	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R$ 500,00
123	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Azul	-	R$ 200,00
124	661	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 100,00
125	661	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	-	R$ 500,00
126	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Start	Vermelha	-	R$ 500,00
127	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2002	R$ 100,00
128	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
129	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R$ 100,00
130	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
131	661	Sucata	-	-	Agrale	Preta	-	R$ 100,00
132	661	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr125 Factor E	Preta	-	R$ 500,00
133	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R$ 100,00
134	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
135	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	R$ 500,00
136	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
137	661	Sucata	-	-	Y/Yamaha 180	Azul	-	R$ 100,00
138	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2008	R$ 300,00
139	661	Sucata	-	-	Honda/Mdf Cg125 Maxxi Ca	Vermelha	-	R$ 100,00
140	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Cinza	-	R$ 500,00
141	661	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R$ 200,00
142	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
143	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 100,00
144	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 100,00
145	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 500,00
146	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 100,00
147	661	Sucata	9C2JC30708R167467	-	-	Preta	2008	R$ 100,00
148	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	-	R$ 100,00
149	661	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	-	R$ 300,00
150	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R$ 100,00
151	661	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 100,00
152	661	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 100,00
153	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	-	R$ 100,00
154	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Roxa	-	R$ 100,00
155	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R$ 100,00
156	661	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 100,00
157	661	Sucata	-	-	Honda/Turuna 125	Vermelha	-	R$ 100,00
158	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 100,00
159	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R$ 100,00
160	661	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Laranja	-	R$ 100,00
161	661	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 100	Vermelha	-	R$ 100,00
162	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
163	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R$ 100,00
164	661	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	-	-	R$ 100,00
165	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R$ 100,00
166	661	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	-	R$ 2.000,00
167	661	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 100,00
168	661	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	-	R$ 2.000,00
169	661	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00
170	661	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	-	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440134.

171	661	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R$ 100,00
172	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
173	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
174	661	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Preta	-	R$ 100,00
175	661	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R$ 100,00
176	661	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 100,00
177	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
178	661	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00
179	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
181	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
182	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
183	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
184	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
185	661	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R$ 1.000,00
186	661	Sucata	-	-	Honda	N a o Informado	-	R$ 100,00
187	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
189	661	Sucata	9BFCXXLC2KBL99738	MRX0083	Ford/Del Rey L	Azul	1989	R$ 200,00
190	661	Conservado	9BWCA05X63T163289	GZQ0105	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	R$ 500,00
191	661	Sucata	9BD146000M3742968	GLZ0140	Fiat/Uno Mille Brio	Branca	1991	R$ 500,00
192	661	Sucata	9BWDA05X61T119729	MTI0650	Vw/Parati 16v Plus	Prata	2001	R$ 1.000,00
193	661	Conservado	VF31CCDZ9XM002025	GVM0672	Imp/Peugeot 106 Soleil	Cinza	1999	R$ 500,00
194	661	Conservado	9BWCA05W87T154350	KWJ1C38	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R$ 500,00
195	661	Sucata	9BD146000N3884201	GMR1355	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R$ 500,00
196	661	Sucata	9BGKT08KPPC321259	BLU1630	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R$ 100,00
197	661	Sucata	9BWZZZ557TB805567	LBE1805	Vw/Pointer Cli 1.8	Verde	1996	R$ 800,00
198	661	Sucata	9BGKL48U0KB174961	QPT2F84	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Prata	2018	R$ 100,00
199	661	Sucata	9BWZZZ30ZMT129853	GLT2018	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R$ 700,00
200	661	Conservado	9BD15822764714183	HCQ2218	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2005	R$ 100,00
201	661	Conservado	9BWZZZ377VT185216	GUM2374	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R$ 500,00
202	661	Sucata	9BD146000H3290383	GTF2451	Fiat/Uno S	Cinza	1987	R$ 500,00
203	661	Sucata	9BWZZZ32ZHP209671	GQV2507	Vw/Santana Gl	Bege	1986	R$ 500,00
204	661	Conservado	9BD146000P5135735	GSE2829	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 500,00
205	661	Sucata	9BWDL5BZ8LP024453	LUA3D20	Vw/Virtus Af	Branca	2019	R$ 8.000,00
206	661	Conservado	YV1MK434282060092	HHP3050	I/Volvo C30 2.0	Cinza	2007	R$ 100,00
207	661	Sucata	9BWZZZ377YP033049	HPD3282	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R$ 1.000,00
208	661	Conservado	9BWZZZ30ZSP122425	KPC3864	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R$ 500,00
209	661	Sucata	9BFBXXLBAJBD66750	KUJ4040	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	R$ 300,00
210	661	Sucata	9BWZZZ55ZPB354872	GPK4342	Vw/Logus Cl	Vermelha	1993	R$ 300,00
211	661	Sucata	9BGKZ08KVTB411019	KRB4479	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R$ 200,00
212	661	Sucata	9BD146000K3442393	MTH4509	Fiat/Uno	Branca	1989	R$ 500,00
213	661	Sucata	9BWZZZ373YT059288	CSP4527	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R$ 800,00
214	661	Sucata	9BRBB42E6B5138174	LLF4590	Toyota/Corolla Gli18flex	Preta	2010	R$ 5.000,00
215	661	Sucata	9BD195A6MG0754260	PXM5088	Fiat/Uno Way 1.4	Prata	2016	R$ 7.000,00
216	661	Sucata	9BWCA05X25T153927	GWV5244	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 1.000,00
217	661	Sucata	9BD178296X0849593	LCS5455	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	R$ 1.000,00
218	661	Sucata	KNAFW411BD5664370	OPC5613	I/Kia Cerato Sx3 1.6atnb	Preta	2012	R$ 500,00
219	661	Sucata	9BWCA05Y11P010169	KQN5779	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	R$ 1.000,00
220	661	Conservado	9BD146000M3748341	KUP6336	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 400,00
221	661	Conservado	9BFBXXLBABFG50878	GUO6464	Ford/Escort L	Branca	1985	R$ 100,00
222	661	Sucata	9BWCA05X84P048672	MPT6685	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	R$ 1.000,00
223	661	Sucata	8AP17202516012437	KNE6693	I/Fiat Siena Elx	Azul	2001	R$ 1.000,00
224	661	Conservado	9BWZZZ377VP558929	KPQ6867	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 500,00
226	661	Conservado	9BWZZZ377TT089371	GUJ7422	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R$ 500,00
227	661	Sucata	9BWZZZ30ZPT113354	GMC7656	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 500,00
228	661	Conservado	9BD146000R5401139	GNK7873	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 500,00
229	661	Sucata	9BWAA05U6DP160027	JEX7888	Vw/Novo Gol 1.0 City	Preta	2012	R$ 5.000,00
230	661	Conservado	W1K3G8HWXLJ211971	RFU8J31	I/M.Benz A200 Sd Hi	Cinza	2020	R$ 10.000,00
231	661	Sucata	9BWAB49N4DP014197	LQP8J55	Vw/Polo 1.6	Prata	2012	R$ 7.000,00
232	661	Conservado	9BWCA15XXYT221076	GYO8244	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Azul	2000	R$ 500,00
234	661	Sucata	9BD15804AA6422877	GZS8385	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2010	R$ 2.000,00
235	661	Conservado	9BGJK11VLLB028089	LJP8461	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1990	R$ 100,00
236	661	Sucata	9BWAB05U1DP045316	LQI8721	Vw/Gol 1.6	Cinza	2012	R$ 5.000,00
237	661	Sucata	VF31CCDZ9WM010896	LCS8975	Imp/Peugeot 106 Passion	Cinza	1998	R$ 500,00
238	661	Conservado	9BD159547V9201568	GUZ9292	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R$ 100,00
239	661	Sucata	9BWZZZ30ZTP041155	GMM9296	Vw/Gol 1000	Prata	1996	R$ 500,00
240	661	Conservado	9BWCA05W57P040251	LUV9331	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R$ 100,00
241	661	Conservado	9BWZZZ373YT008322	GWJ9580	Vw/Gol 1.0	Verde	1999	R$ 500,00
242	661	Sucata	-	-	Gm/Celta	Prata	-	R$ 1.000,00
243	661	Sucata	-	-	Fiat/Stilo	Preta	-	R$ 1.000,00
244	661	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Bege	-	R$ 100,00
245	661	Sucata	-	-	Vw/Up Mpi Mc	Branca	-	R$ 5.000,00
246	661	Sucata	-	-	Vw/Gol 1000	Cinza	-	R$ 500,00
247	661	Sucata	9A9WC11C3SSCK8561	LAS4941	Reb/Bloody Craft	Preta	1995	R$ 500,00
248	661	Sucata	958DAASDSB1AA0466	LPX7172	Sr/Motopam Crga	Branca	2011	R$ 500,00
249	661	Sucata	9BFZE13F458605166	MQE0124	Ford/Ecosport 4wd 2.0l	Amarela	2004	R$ 2.500,00
252	661	Sucata	9BD255394V8528399	KNI7425	Fiat/Fiorino Working	Cinza	1997	R$ 1.000,00
253	661	Sucata	9BD255424V8581940	GMG8097	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	R$ 1.000,00
254	661	Sucata	9BWZZZ30ZHT057008	KOC8323	Vw/Saveiro Gl	Azul	1987	R$ 500,00
256	661	Sucata	9BD27805MD7659991	KWA6317	Fiat/Strada Working	Branca	2013	R$ 7.000,00
258	661	Sucata	9BD27804PC7407404	BEG9595	Fiat/Strada Advent Flex	Cinza	2011	R$ 5.000,00

248 cm -22 1547774 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02486/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02486/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 16 de Novembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 20 de Novembro de 2021, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 15 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SERVIÇO DE RESGATE VEÍCULAR DO TRIANGULO - VILA FERTIZA, situado no(a) Avenida Geraldo Porfirio Botelho, nº 2040 - FIRMA, Bairro Vila Fertiza, Araxa-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, CONSERVADO;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 16 de Dezembro de 2021, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 39 (trinta e nove).

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 16/12/2021, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440135.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 19 de Outubro de 2021.

RENATO DE ALCINO VIEIRA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	247	Conservado	LXYXCBL06F0208369	PWG9120	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 300,00
2	247	Conservado	9C2HA07104R049657	GZL1613	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 450,00
3	247	Conservado	9C2HA07101R230307	GXN3322	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R$ 300,00
4	247	Conservado	9C2HA07105R056019	HCR7536	Honda/C100 Biz Es	Verde	2005	R$ 400,00
5	247	Conservado	9C6KE1000B0048511	HCT7755	Yamaha/Neo At115	Preta	2011	R$ 450,00
6	247	Conservado	9C2JC250WVR034536	GVA1268	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 250,00
7	247	Conservado	9C2JC30705R092521	GZL2100	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 350,00
8	247	Conservado	9C2MC35004R045548	HBI2247	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R$ 600,00
9	247	Conservado	9C2KC08108R191683	HHN2687	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 500,00
10	247	Conservado	9C2JC30214R622925	HBF2734	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R$ 400,00
11	247	Conservado	9C6KE037030006336	GYK3060	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R$ 300,00
12	247	Conservado	9C2JC2500YR048438	GWY5297	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 250,00
13	247	Conservado	9C2MC27001R001710	GWY5593	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	R$ 350,00
14	247	Conservado	9C2KC1670DR452047	PUJ6062	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	R$ 700,00
15	247	Conservado	9C2JC250VVR199492	GTL6771	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 250,00
16	247	Conservado	9C2JC4120BR704608	HCT7531	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 500,00
17	247	Conservado	9C2KC1680FR579398	PVT8077	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R$ 950,00
18	247	Conservado	9C2JC30706R821583	HCR8095	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 350,00
19	247	Conservado	9C2JB0100JR083739	QPY8275	Honda/Pop 110i	Branca	2018	R$ 800,00
20	247	Conservado	9C2KC08106R908620	HCR8412	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 450,00
21	247	Conservado	9C2KD0510AR012816	HEP8487	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Vermelha	2010	R$ 800,00
22	247	Conservado	9C2MC35007R028630	HCR9170	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 650,00
23	247	Conservado	9C6KE090070015872	HCR9333	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	R$ 350,00
24	247	Conservado	9C2JC4110BR401161	HMW9633	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 450,00
25	247	Conservado	9C2KC08107R166572	HCR9710	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 600,00
26	247	Conservado	9BWZZZ373YT168473	GYB0559	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 700,00
27	247	Conservado	9BWCA05X82T040110	GQS0748	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R$ 800,00
28	247	Conservado	9BFZF10AX88187898	HEU2148	Ford/Fiesta Flex	Prata	2007	R$ 1.400,00
29	247	Conservado	JTA53AEA2V0116406	CKV2750	I/Toyota Corolla Le	Prata	1997	R$ 1.000,00
30	247	Conservado	9BWZZZ377TT042881	FTH2929	Vw/Gol Cli 1.8	Prata	1996	R$ 1.100,00
31	247	Conservado	93YBB8B057J796801	HEU2999	Renault/Clio Aut 10 16vh	Cinza	2006	R$ 1.200,00
32	247	Conservado	93YJA2B258J911543	NGX3479	Renault/Scenic Aut 1616v	Prata	2007	R$ 1.000,00
33	247	Conservado	9BWCA05XX3T194416	GYB3503	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R$ 900,00
34	247	Conservado	9BFNGZFHAYB320692	DCW4336	Ford/Fiesta Glx	Verde	2000	R$ 700,00
35	247	Conservado	9BWKA05Z664078061	HCW7314	Vw/Fox 1.0	Prata	2005	R$ 1.700,00
36	247	Conservado	9BFBLZGDA3B827039	GXQ7478	Ford/Ka	Prata	2003	R$ 850,00
37	247	Conservado	8AWZZZ6K2YA509180	GWX7642	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	2000	R$ 850,00
38	247	Conservado	93YHSR6P5DJ233675	OGV1132	Renault/Duster 16 D 4x2	Cinza	2012	R$ 3.700,00

118 cm -22 1547770 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02638/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02638/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 16 de Novembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 19 de Novembro de 2021, às 18:00 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.
5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 15 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO ARAXÁ DIA E NOITE - SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Santo Antonio, nº 149 - FIRMA, Bairro Santo Antônio, Araxá-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, CONSERVADO;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2
13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 16 de Dezembro de 2021, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 26 (vinte e seis).

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 16/12/2021, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440136.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 19 de Outubro de 2021.
RENATO DE ALCINO VIEIRA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	744	Conservado	9C2JF2500AR110781	HLE7910	Honda/Lead 110	Vermelha	2010	R$ 650,00
2	744	Conservado	9C2KC08108R314129	HKG0C61	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 650,00
3	744	Conservado	9C6KE092070095419	HDG0995	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 450,00
4	744	Conservado	9C2MC35008R042650	HHN1499	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 800,00
5	744	Conservado	9C2KC08505R020861	HBX3380	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 450,00
6	744	Conservado	9C2KC1670CR508685	HNV3792	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R$ 800,00
7	744	Conservado	9C6KG021070005388	GWY5010	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2007	R$ 1.000,00
8	744	Conservado	9C2JC30101R084596	GWY5895	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 400,00
9	744	Conservado	9C6KE026020013673	GWY6560	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 250,00
10	744	Conservado	9C2KC08204R028041	GWY6947	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 500,00
11	744	Conservado	9C2KC1680ER015210	OWU7121	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R$ 1.000,00
12	744	Conservado	9C2KC08205R051958	HCR7482	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 550,00
13	744	Conservado	9C2JC4110AR678797	HLE7726	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R$ 550,00
14	744	Conservado	9C2KC08505R054972	HCD8796	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 500,00
15	744	Conservado	9C2KC1660ER512507	OWK9157	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2013	R$ 750,00
16	744	Conservado	9C2JC4110CR529022	OLW9870	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 650,00
17	744	Conservado	93YKM243HAJ365830	EJZ1719	Renault/Meganegt Dyn 16	Prata	2009	R$ 2.550,00
19	744	Conservado	9BGSC19Z01C227692	GZE2301	Gm/Corsa Wind	Cinza	2001	R$ 1.350,00
20	744	Conservado	8AFAZZFFC3J289008	GYB3037	I/Ford Focus 1.8l Fc	Prata	2002	R$ 1.500,00
22	744	Conservado	8AGSA19907R141722	HDT4706	I/Gm Classic Life	Cinza	2007	R$ 2.000,00
23	744	Conservado	9BD178296X0857747	GRX6829	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R$ 950,00
24	744	Conservado	9BFBSZGDA4B514616	DKW6882	Ford/Ka Gl	Preta	2004	R$ 1.200,00
25	744	Conservado	9BFZF10A088310124	HIB8356	Ford/Fiesta Flex	Prata	2008	R$ 2.000,00
26	744	Conservado	9BGSE35NVVC751257	GPY9301	Gm/Corsa Gl W	Prata	1997	R$ 900,00

110 cm -22 1547773 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 121/2021/
PCMG - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0157295/2021-67

Partes: EMG/Polícia Civil e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Carmo de Minas-MG. Objeto: cessão de uma servidora da SAAE, sem ônus para o Estado para execução de atividades-meio - atividades de suporte, visando o aperfeiçoamento e a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Município de Carmo de Minas-MG. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação. Valores: Não haverá repasse de recursos orçamentários ou financeiros entre as Partes. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/10/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima(P/PCMG) e Antônio Luiz de Carvalho Moura (P/SAAE).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 268/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0247885/2021-89

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Uberlândia/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Uberlândia. 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2026. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Marly Vieira da Silva Melazo (P/Pref.).

6 cm -22 1547811 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo a celebração do Contrato nº 9294756, com a Empresa GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ:38.680.138/0001-51, visando a prestação de serviços de manutenção em 03 (três) máquinas de assinatura automáticas, com velocidade de 150 assinaturas por minuto (cada máquina), para demanda de 40.000 assinaturas diárias. O valor anual para este Contrato é de R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais). Dotações Orçamentárias n.ºs 1511.06.125.008.4124.0001.33.90.39.21.0.82.1; 1511.06.125.008.4134.0001.33.90.39.21.0.10.1;
1511.06.125.008.4135.0001.33.90.39.21.0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do DETRAN/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9294756

Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. Objeto: prestação de serviços de manutenção em 03 (três) máquinas de assinatura automáticas, com velocidade de 150 assinaturas por minuto (cada máquina), para demanda de 40.000 assinaturas diárias. O valor anual para este Contrato é de R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais). Dotações Orçamentárias n.ºs 1511.06.125.008.4124.0001.33.90.39.21.0.82.1; 1511.06.125.008.4134.0001.33.90.39.21.0.10.1; 1511.06.125.008.4135.0001.33.90.39.21.0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.Signatários: Eurico da Cunha Neto (P/contratante) e Ricardo Padilha Fonseca (P/contratada).

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia nível Especial – Masp: 1.188.284-2/ Presidente da Comissão Processante, em pleno exercício de seu cargo nesta Delegacia de Trânsito/8ª CIRETRAN - Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei (ARTs. 10 e 23 DA RESOLUÇÃO 723/2018/CONTRAN, com atualizações da RESOLUÇÃO 844/2021/CONTRAN), CITA/NOTIFICA, através de Edital, os condutores abaixo relacionados, portadores de CARTEIRAS DE HABILITAÇÃO, expedidas pelo DETRAN/MG, pertencentes à 8ª CIRETRAN de Montes Claros-MG, de que foram instaurados os Processos Administrativos a seguir descritos, referentes ao cometimento de Infração de Trânsito (PAI) prevista no CTB- Código de Trânsito Brasileiro, os quais poderão gerar penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, combinada com Curso de reciclagem e Aprovação em prova perante o DETRAN/MG. Cada condutor poderá apresentar no prazo de (30) TRINTA dias, a contar da DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE, sua DEFESA quanto à Instauração do Processo Administrativo relacionado à sua pessoa. Tal defesa poderá ser entregue pessoalmente ou via postal/correios, na 8ª CIRETRAN/ Cartório de Trânsito / 11º. DPC/ 1ª DRPC, localizada na Av. Donato Quintino, 90-Loja A-09, Cidade Nova - CEP:39400-546-MONTES CLAROS-MG (Shopping Center Montes Claros), para fins de prosseguimento. O condutor poderá ainda ter acesso ao processo junto ao site do DETRAN/MG, qual seja, www.detran.mg.gov.br., sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, conforme preceita a Constituição da República Federativa do Brasil. Montes Claros/MG, 19de Outubro de 2021. Eu, Rosany Do Rosário Fagundes Sales, secretária da comissão, o digitei.
01-Condutor:Ataide Xavier Lima-Cnh:00871855721-Processo Nº: 2021-433-000467-009-010915244-71
Processamento Ait Placa Art.Ctb Pontos Data Orgao Autuador Local Hora
7507265 I100317748 Jig6088 218*Iii 7 15/04/2017
235730 Av Soares Lopes Proximo Ao N11 - Ilheus 13:31
02-Condutor: Suely Peres De Oliveira- Cnh: 04041178035- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010915268-63
7553518 Ai00170113 Oov2595 218*Iii 7 16/04/2017
113200 Mgc 0135 Km 330+300m Decrescente – M Claros 15:42
03-Condutor:Laercio Ives Santos- Cnh:05591617433- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010915379-99
7547941 Ai00171444 Olp2087 218*Iii 7 16/04/2017
113200 Mgc 0135 Km 330+300m Decrescente – M Claros 16:26
04-Condutor:Genilson Alves Bahia- Cnh:02259547190- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010915459-74
7597226 S000871349 Ake5645 218*Iii 7 17/04/2017 300
Br 116 Km 206,5–Tabuleiro Do Norte 05:33
05-Condutor:Maria Clarete Almeida Costa- Cnh:01730683302- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010916650-00
7566784 Ai00191384 Pvc0763 218*Iii 7 18/04/2017
113200 Mgc 135 Km 347,9 Montes Claros Fx1 Sd – M Claros 8:53
06-Condutor:Elisa Andreia Aquino De Souza Pinto- Cnh:05735972944- Proc Nº: 2021-433-000467-009-010916669-70
7565057 Ai00175343 Hke9271 218*Iii 7 19/04/2017
113200 Mgc 0135 Km 330+300m Crescente – M Claros 16:36
07-Condutor:Vanildo Pereira Fonseca- Cnh:04748555692- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010895900-48
7721893 Aj00499700 Hgt7098 165 7 22/07/2017 113100
Rua Bocaiuva,824, Centro – Olhos D'agua 15:45
08-Condutor:Edivar Teixeira Ribeiro- Cnh:02489799340 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010895909-09
7759228 Aj00470230 Hba7667 165 7 22/07/2017 113100
Rua L,79, Morais – Rio Pardo De Minas 17:30
09-Condutor:Fabio Alves Fernandes- Cnh:05798362087- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010895793-80
7667858 Ac00454857 Hgw9763 165 7 10/06/2017 113200
Rodovia Lmg 626 Km 48 - Taiobeiras 20:46
10-Condutor:Joel Cesar Nunes Barbosa- Cnh:02684555839 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010916675-04
7526507 R350652465 Pyl7538 218*Iii 7 20/04/2017 100
Br 365 Km 9 Uf-Mg – Montes Claros 10:33
11-Condutor:Ciryllo Rodrigues De Oliveira- Cnh:03732579946- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010916679-82
7522712 Ai00193445 Hli8126 218*Iii 7 20/04/2017
113200 Lmg 653 Km 12+000 Montes Claros- M Claros 12:21
12-Condutor:Starley De Assis Ribeiro Fonseca- Cnh:05684581648 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010916694-03
7548859 Ai00196281 Hkc1022 218*Iii 7 21/04/2017
113200 Mg 423 Km 14,9 C Do Para Fx1 Sd – Conc Do Para 12:17
13-Condutor:Valdenor Alves Da Silva- Cnh:02352961781- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010916730-83
7524455 Ai00177756 Kiy2312 218*Iii 7 21/04/2017
113200 Mgc 0122 Km 229+300m Decrescente – Cap Eneias 15:08
14-Condutor:Rafael Santos Freitas- Cnh:04302799154 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010916733-37
7562180 S000827662 Hli9872 218*Iii 7 23/04/2017 300
Br 135 Km 411,035 – Bocaiuva 06:52
15-Condutor:Nilza Teixeira Ramos Santos- Cnh:02974419026- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010916755-90
10324208 S019317741 Pyv9408 218*Iii 7 29/12/2020 300
Br 251 Km 526 – Montes Claros 14:12
16-Condutor:Adilson Fernandes Da Silva- Cnh:05013459114 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969211-66
7779616 Ag01535601 Hls5365 244*I 7 26/07/2017 248650
Pca Dr Carlos 106, Centro – Montes Claros 10:20
17-Condutor:Djalmir Goncalves Araujo- Cnh:04449291901- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969217-73
7776711 Aj00499420 Oqq8543 244*I 7 12/08/2017 113100
Povoado Tamburilzinho,S/N Zona Rural – Coracao De Jesus 20:50
18-Condutor:Waldir Ferreira Medeiros- Cnh:05601585428 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969219-02
7776723 Aj00171583 Pua1653 244*I 7 12/08/2017 113100
Povoado Tamburilzinho,S/N Zona Rural – Coracao De Jesus 21:00
19-Condutor:Joao Marcos De Oliveira- Cnh:04981255712- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969224-21
7828716 Af00931613 Oxf7561 244*I 7 19/08/2017 113100 Rua Santa Maria,86 Centro – Montes Claros 01:22
20-Condutor:Camilo Lopes Dos Santos- Cnh:06954841756 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969225-46
7808994 Ag01489497 Hlk1495 244*I 7 20/08/2017 248650
Av Jose Correa Machado 22 Morada Do Sol – Montes Claros 07:57
21-Condutor:Edimilson Prates De Oliveira- Cnh:02533536593- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969230-65
7863802 3c0783192 Gzl3967 244*I 7 03/09/2017 126100
R Dois Corregos, 186 - Carapicuiba 16:40
22-Condutor:Juvenil Pereira Dos Santos- Cnh:06495332048 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969272-31
7948533 Aj00471141 Dfa1982 244*I 7 15/11/2017 113100
Fazenda Santa Maria Zona Rural – São Joao Do Paraiso 10:00
23-Condutor:Julio Cesar Sarmento Costa- Cnh:03282868855- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969308-85
7329141 Ag01491542 Hau3637 244*Ii 7 03/01/2017 248650
Rua Vinte E Tres 226 – Montes Claros 22:31
24-Condutor:Bruno De Brito Sales- Cnh:05119029015 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969333-18
7545876 Ac00577363 Hgf8115 244*Ii 7 13/04/2017 113200
Rodovia Mg 403 Km 30 – Varzelandia 20:30
25-Condutor:Steffani Samanta Figueira Das Neves- Cnh:06332921421- Proc Nº: 2021-433-000467-009-010969335-57
7582364 Ag01504035 Pus7215 244*Ii 7 26/04/2017 248650
Av Antonio Lafeta Rebello 912 Mte Carmelo – Montes Claros 11:45
26-Condutor:Marcos Antonio Ferreira Vasconcelos- Cnh:01029114582 - Proc Nº: 2021-433-000467-009-010969347-00
7594942 Ag01490489 Gwu8772 244*Ii 7 20/05/2017 248650
Av Deputado Plinio Ribeiro 2810,Cintra – Montes Claros 23:03
27-Condutor:Rodrigo Pereira Souza- Cnh:06352921763- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969349-37
7579244 Ag00420733 Hbo1006 244*Ii 7 24/05/2017 248650
Av Nossa S De Fatima 2172 Chiquinho Guimaraes – M Claros 07:18
28-Condutor:Jose Reidimar Dias Boas- Cnh:06211500828 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969369-50
7821219 Ac00751877 Gwu7452 244*Ii 7 08/09/2017 113200
Rodovia Lmg 651 Km 8 - Bocaiuva 18:00
29-Condutor:George Brian Dias Lopes- Cnh:05656265578- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969387-35
7849956 Ag01518708 Hgq4266 244*Ii 7 06/10/2017 248650
Av Antonio Lafeta Rebello 650,Monte Carmelo – M Claros 18:00
30-Condutor:Adrielle Cardoso Lopes- Cnh:0668967902 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969430-63
7980249 Ag01519248 Hkb8444 244*Ii 7 23/11/2017 248650
Rua Aciole Trindade,165 Vila Campos – Montes Claros 17:25
31-Condutor:Jailson Claudio Goncalves Santos- Cnh:05641828442- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969440-75
8042810 Aj00345197 Hcb8031 244*Ii 7 13/12/2017 113100
Rua Ouro, 390 Diamante 2 – Coração De Jesus 23:55
32-Condutor: Flavio Henrique Mendes Fiuza- Cnh: 05487706927- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969479-61
7737380 Ag01501727 Gzy1426 244*Iii 7 04/08/2017
248650 Rua Rita Rego Goncalves,285 Interlagos – M Claros 11:19
33-Condutor:Joao Mauricio Meira De Oliveira Junior-Cnh:05193489103- Proc Nº: 2021-433-000467-009-010969483-66
8035185 Aj00345241 Opl7517 244*Iii 7 09/12/2017
113100 Rua Lino J De Moura,429 N S Aparecida - Bocaiuva 20:20
34-Condutor:Paulo Henrique Temponi Teixeira- Cnh:04875491024- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969515-31
7946756 Ag01543465 Hdp7183 170 7 26/10/2017 248650
Av Dep Esteves Rodrigues,909 Todos Os Santos – M Claros 17:45
35-Condutor:Maria Beatriz Dos Santos- Cnh:03136094600- Processo Nº: 2021-433-000467-009-010969522-90
7957677 Ag01543632 Pxb7077 175 7 27/10/2017 113100
Rua Barao Do Rio Branco,131 Centro – Montes Claros 20:12
36-Condutor:Jose Antonio Lima Miranda- Cnh:01435531778- Processo Nº: 2021-433-000467-009-011018577-37
7578592 R351592527 Lak5713 218*Iii 7 26/04/2017 100
Br 135 Km 414 Uf-Mg- Bocaiuva 15:32
37-Condutor:Vinicius Barbosa Antunes- Cnh:04122229056- Processo Nº: 2021-433-000467-009-011018617-85
10385527 S019463744 Opc6347 218*Iii 7 03/01/2021 300
Br 251 Km 526 – Montes Claros 05:40
38-Condutor:Jorge Sergio Da Costa Silveira- Cnh:00997326403 - Processo Nº: 2021-433-000467-009-011018629-26
10362928 S019913835 Jeo0989 218*Iii 7 23/01/2021 300
Br 251 Km 515,7 – Montes Claros 05:32

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no Processo Administrativo de Infração, em trâmite na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Passos/MG, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 165 e 268, II, ambos do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 723/2018 do CONTRAN; podendo, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente (de 8h às 18h), na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Passos/MG, situada na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 46/Centro, CEP: 37.900-186 em Passos/MG. NÃO HAVENDO interposição de recurso, o condutor deverá ENTREGAR a CNH no endereço supracitado, dentro do prazo acima estipulado. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, inciso I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito; artigo 263, inciso I e artigo 268, inciso II, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detran.mg.gov.br. Eu, , Secretário da Comissão, o digitei.
01.Condutor: Fábio José de Oliveira CNH: 05315842961
Processo: 10510481 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 623049/2019-PAI Suspensão: 365 dias
02.Condutor: Francisco Tadeu Ribolla CNH: 03820995116
Processo: 8602122 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 585148/2021-PAI Suspensão: 365 dias
03.Condutor: Jair Júnior Vilela Silva CNH: 04178608957
Processo: 8988885 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 601457/2021-PAI Suspensão: 365 dias
04.Condutor: Maurício Pereira CNH: 03025355541
Processo: 8602550 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 601666/2021-PAI Suspensão: 365 dias
05.Condutor: Róbson Talan Aguiar Bigone CNH: 01384309835
Processo: 9303044 Artigo: 165 do CTB
Port. Punitiva: 622894/2021-PAI Suspensão: 365 dias

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Dra. Alexandra Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n.º 723 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados, para comparecer à SIIPAT - Seção de Instauração e Instrução do Processo Administrativo de Trânsito, que funciona na sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360 – Bairro Jardim das Hortências / Três Corações-MG, onde poderá ter vistas do processo administrativo instaurado, e para apresentar DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser protocolizada no mesmo endereço (horário de 09:00 às 17:00 horas) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois infringiu o artigo 165 c/ Lei 9503/1997 do CTB, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade, aos 20 de outubro de 2021. Eu, Lucas Amzalak Franco da Rosa, Secretário o digitei.
1-Condutor: Breno Braga De Oliveira.
PCNET Nº Processo: 10817107/2021
Registro CNH: 034.504.705-32.
Auto de Infração: AC00285429.
Placa: CRY-7323
2-Condutor: Francisco Vale Nogueira.
PCNET Nº Processo: 10817108/2021.
Registro CNH: 023.819.945-12.
Auto de Infração: AA04182548
Placa: OPZ-9131
3-Condutor: Joubert Soares Da Silva.
PCNET Nº Processo: 10817111/2021.
Registro CNH: 014.195.572-64.
Auto de Infração: AA04182689
Placa: ODN-2197
4-Condutor: Silas Lino Alves Noguchi.
PCNET Nº Processo: 10817115/2021.
Registro CNH: 008.620.675-73
Auto de Infração: AA04182690
Placa: GAU-0887

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida nos Processos Administrativos de Pontuação, em trâmite na Comissão Processante da 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Passos/MG, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, inciso I e 268, inciso II, ambos do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 723/2018 do CONTRAN; podendo, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente (de 8h às 18h), na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Passos/MG, situada na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 46/Centro, CEP: 37.900-186 - Passos/MG. NÃO HAVENDO interposição de recurso, o condutor deverá ENTREGAR a CNH no endereço supracitado, dentro do prazo acima estipulado. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, inciso I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito; artigo 263, inciso I e artigo 268, inciso II, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detran.mg.gov.br. Eu, , Secretário da Comissão, o digitei.
01.Condutor: Kauê Ribeiro Oliveira Frazão CNH: 04506396713
Processo: 9231253 Artigo: 261, I do CTB
Port. Punitiva: 623990/2021-PAP Suspensão: 210 dias
02.Condutor: Júlio César Marques de Oliveira CNH: 05572044926
Processo: 9190291 Artigo: 261, I do CTB
Port. Punitiva: 624055/2021-PAP Suspensão: 270 dias
03.Condutor: William Rodrigues dos Santos CNH: 06694151977
Processo: 10511188 Artigo: 261, I do CTB
Port. Punitiva: 624070/2021-PAP Suspensão: 180 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital o condutor abaixo relacionado da decisão proferida no Processo Administrativo de Infração, em trâmite na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Passos/MG, de que foi penalizado com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 244, inciso III e 268, II, ambos do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 723/2018 do CONTRAN; podendo, caso queira apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente (de 8h às 18h), na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Passos/MG, situada na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 46/Centro, CEP: 37.900-186 em Passos/MG. NÃO HAVENDO interposição de recurso, o condutor deverá ENTREGAR a CNH no endereço supracitado, dentro do prazo acima estipulado. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, inciso I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito; artigo 263, inciso I e artigo 268, inciso II, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detran.mg.gov.br. Eu, , Secretário da Comissão, o digitei.
01.Condutor: Deilton Pedro Salviano CNH- 02422967570
Processo nº AIT Placa Data/Hora
11059047 AM00483477 OPZ-6827 19/05/2020 – 15:20H
Local: Av. Dona Liquinha Silveira, 1005- Cohab 3, Passos/MG.
02.Condutor: Fabiano Luiz de Souza CNH- 03494161301
Processo nº AIT Placa Data/Hora
10506732 AC01537579 NPC-1515 02/10/2019 – 01:55H
Local: Rodovia MG-050, Km. 351, Passos/MG.
03.Condutor: Karoline Nascimento CNH- 04522213950
Processo nº AIT Placa Data/Hora
11059353 AM00459021 HGF-3456 08/07/2019 – 00:04H
Local: Av. Arlindo Figueiredo, 302 - Candeias, Passos/MG.
04.Condutor: Luiz Felipe Rodrigues Amparado CNH- 04968808219
Processo nº AIT Placa Data/Hora
11058925 AC01740725 ANN-2008 09/04/2020 – 15:40H
Local: Rodovia MG-050, Km. 343, Passos/MG.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Passos/MG, na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro, onde poderá ter vistas em cartório do processo administrativo instaurado, e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, que deverá ser protocolizada na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 46/Centro, CEP- 37.900.186 – Passos/MG (horário de 08:00 h às 18:00 h) ou enviada via postal para o mesmo endereço, e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do processo, indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/CONTRAN, pois incorreu na infração prevista no artigo 165-A do Código de Trânsito Brasileiro, cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções n.º 723/2018 e 789/2020, ambos do Conselho Nacional de Trânsito. Eu, , Secretário da Comissão, o digitei.
01.Condutor: Kauê Ribeiro Oliveira Frazão CNH- 02810612544
Processo nº AIT Placa Data/Hora
11011098 3C2986785 EFX-2680 24/12/2019 – 09:58H
Local: Av. Jaime Tellini, 5790 - Franca/SP

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Passos/MG, na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 046/Centro, onde poderão ter vista em cartório do processo administrativo instaurado, e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que deverá ser protocolizada na 03ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situada na Praça Cel. Francisco Gomes n.º 46/Centro, CEP- 37.900.186 (horário de 08:00 h às 18:00 h), e se verem processados até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440137.

do feito nos termos do art.14 da resolução 723/2018/ CONTRAN, pois atingiram a contagem de 20 (vinte) ou mais no período de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções n.º 723/2018 e 789/2020, ambas do Conselho Nacional de Trânsito. Eu, , secretário da Comissão, o digitei.
01.Condutor: Alexandre Luis Picoli Pontos: 79
N.º do processo Registro da CNH Período
10963227 02428289910 27/09/2016 a 27/09/2016
02.Condutor: Henrique Augusto Corrêa Rezende Pontos: 56
N.º do processo Registro da CNH Período
11060620 04855357080 20/11/2016 a 13/07/2017

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165) do CTB (descrição: Dirigir Sob A Influencia De Alccol), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: GILMAR DE SOUSA CARVALHO - CNH: 005737618-52 Processo n. 010707401 – AF01417673 - Placa: GTS8627 - Data: 10/06/2016 Hora: 13:50 - art.165 Local: RUA JEQUERI 110 – MARIANA/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165 A) do CTB (descrição: Recusar A Submeter A Tes Exa Clín, Peric Ou Proc Que Perita Certificar Influencia Alc/ Subs), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: PEDRO DE SOUSA ANGELO - CNH: 040850186-93 Processo n. 010726479 – 1H 7805723 - Placa: HCO9107 - Data: 07/03/2020 Hora: 01:35 - art. 165 A Local: SP 079 KM 038 – SALTO /MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - DETRAN/ MG, Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova-MG, CEP 35.430.085 (horário de 09h00minh as 12h00minh e 14 h00minh ás 17 h00minh) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (218*III) do CTB (descrição: Transitar Em Velocidade Superior A Maxima Permitida), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, secretário da comissão, o digitei. Condutor: JOSE MAURO TEIXEIRA XAVIER - CNH: 039140873-09 Processo n. 010707404 – D009818304 - Placa: HEM4622 - Data: 12/06/2016 Hora: 17:00 - art. 218* III Local: BR – 356 KM 19650 – ITAPERUNA/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionados para comparecer(em) na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – João Monlevade/MG, Rua Bernardino Brandão, nº 180 – 3º andar – Centro – CEP 35930.156 (horário de 14:00h às 16:30h), onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), para apresentar DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias, e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 261, §1º, II e art. 268, II, ambos do CTB, pois incorreram em infração que prevê de forma específica a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto na Resoluções n.º 844/CONTRAN, que altera a resolução 723/ CONTRAN.Dado e passado nesta cidade João Monlevade /MG, ao 10 de outubro de 2021. Eu, Nilson da Rocha Alves, Membro da Comissão Processante, o digitei.
01.Condutor: Abiatar Alves De Oliveira
N.º do processo Registro da CNH Infração
10747650 02260446621 art.165

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA POR EDITAL o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) da decisão proferida nos Processos Administrativos de Infração (PAI), de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, para comparecerem na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – João Monlevade/MG, Rua Bernardino Brandão, 180 - Rosário (horário de 14:00h às 16:30h), no prazo de 30 dias a contar desta publicação, quando deverão fazer a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou interpor recurso à JARI/DETRAN, com a entrega do recurso na sede desta 4ª DRPC-João Monlevade, no endereço acima descrito, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH na 4ª DRPC-João Monlevade no prazo máximo de 45 dias e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com o inciso I do artigo 19 da Resolução 723/18 do CONTRAN, incisos I do artigo 263 e II do artigo 268, ambos do CTB. A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no processo em trâmite na citada Unidade Policial, ou através do site www.detran.mg.gov.br.
Condutor: Anisio Cardoso Vitalino Suspensão: 120 dias
N.º do processo Registro da CNH Portaria Punitiva
10660042 052.440.596-45 617506/2021
Condutor: Daniel Albano Suspensão: 60 dias
N.º do processo Registro da CNH Portaria Punitiva
10660014 062.702.445-59 614000/2021
Condutor: Ivon R. Ferreira Martins Suspensão: 60 dias
N.º do processo Registro da CNH Portaria Punitiva
10659857 027.899.625-16 613953/2021
Condutor: Luiz Sergio CaRLOS Suspensão: 365 dias
N.º do processo Registro da CNH Portaria Punitiva
10747892 013.428.352- 60 617487/2021
Condutor: Jose Arcanjo Machado Suspensão: 60 dias
N.º do processo Registro da CNH Portaria Punitiva
10660220 036.053.849- 15 613963/2021
Condutor: Jose Aparecido Martis Suspensão: 60 dias
N.º do processo Registro da CNH Portaria Punitiva
10660346 031.004.127- 69 620747/2021

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – João Monlevade/MG, Rua Bernardino Brandão, 180 - Rosário (horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h), onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01.Condutor: Felipe Lopes Fernandes Pontos: 22
N.º do processo Registro da CNH Período
10592097 037.190.757 -88 02/11/2016 a 17/04/2017
02.Condutor: Stenio Pereira De Carvalho Pontos:48
N.º do processo Registro da CNH Período
10507166 004.035.122-60 04/07/2019 A 04/12/2019
03.Condutor: Maria Lucia Silva Pontos: 36
N.º do processo Registro da CNH Período
10485683 012.406.330-86 01/08/2016 a 23/01/2017

146 cm -22 1547812 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0034987/2021-21 Partes: IMA- e MUNICÍPIO DE GUARACIABA . Objeto: Instalação do posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 23/10/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0031275/2021-44 Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE RIO POMBA. Objeto Instalação do escritório seccional do IMA, com vigência de 24 meses a partir de 23/10/2021

2 cm -22 1547833 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 366/ 2021
CASSAÇAO DE REGISTRO
O Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, por ato de seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do inciso VIII, art. 12 do Decreto Estadual n°47.859/2020 e do §3° do art.109 e art.120 do Decreto Estadual nº 38.691/1997, após decisão proferida pela sua Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos em reunião ocorrida no dia 15 de outubro de 2021, que julgou improcedente o recurso interposto em face da decisão em 1ª instância, faz publicar a Cassação de Registro do Estabelecimento Cooperativa dos Abatedouros e Varejistas de Carne do Vale do Aço e Vale do Rio Doce Ltda, CNPJ 03.497.883/0001-85 em razão do trânsito em julgado na esfera administrativa.

3 cm -22 1547405 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER- MG NESTA DATA:
1- Cessionário: Município de Caratinga – MG, Cedente: EMATER-MG. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito de bens. Objeto: cessão de uso gratuito ao Município, por parte da Emater-MG, de 01 caminhão Hyundai, HD8O 2021/2022 e baú para caminhão Mambrini Isotérmico, números patrimonial 134748 e 134748-01, placa GGJ 6A35, verba/ meta 03700301. Vencimento: 21.10.2026. Valor dotação R$248.000,00 – CEF/MAPA/Contrato SICONV 872631/2018. Data 21.10.2021. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2021 DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios

3 cm -22 1547291 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 185/2021 - Convênio - Partes: EPAMIG e Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Objeto: Fortalecer mutuamente a atividade pecuária leiteira no Município.Assinatura: 21/10//2021.Vigência: 21/10//2021 a 21/10/2026. Valor: R$36.000,00.Assinam: (a) Nilda de Fátima F. Soares EPAMIG;(b) Isper Salim Curi – Prefeitura.

2 cm -22 1547723 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS - PLANEJ. Nº 105/2021
Objeto: Pneus e câmara de ar para veículos e implementos agrícolas. A Presidente da EPAMIG Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Pregão para Registro de Preços - Planejamento 105/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001055/2021-72 com os seguintes resultados: lotes 1 a 42 - DESERTOS. Ratificado em 22/10/2021.

2 cm -22 1547613 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ASSINATURA DO I TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2020.
A íntegra do I Termo Aditivo se encontra disponível em:https://www.secult.mg.gov.br/documentos/contratos-de-gestao.Partícipes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT) e o Instituto Cultural Filarmônica (ICF).Objeto: Alterar as ações e metas dispostas no Anexo II do Contrato de Gestão nº 06/2020.Valor a ser repassado: R$ 37.919.000,00 (trinta e setemilhões, novecentos e dezenove milreais).Dotação Orçamentária: 1271.13.392.054.4253.0001.3.3.50.39.92.0.10.1Vigência: a partir da publicação desteextrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 31/12/2023.Signatários: Leônidas José de Oliveira e Diomar Donizette da Silveira.

3 cm -22 1547299 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
No extrato do Termo de Fomento nº 1271000911/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Aliança em Prol da Apa da Pedra Branca, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 22/10/2021, página 46, Editais e Avisos, onde se lê: 1271000991/2021, deve-se ler: 1271000911/2021.

2 cm -22 1547654 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
No extrato do Termo de Fomento nº 1271000933/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacências, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21/10/2021, página 21, Editais e Avisos, onde se lê: 1271000333/2021, deve-se ler: 1271000933/2021.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
No extrato do Termo de Fomento nº 1271000931/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Musical Cajuruense, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21/10/2021, página 21, Editais e Avisos, onde se lê: 1271000331/2021, deve-se ler: 1271000931/2021.

3 cm -22 1547373 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Fundação Clóvis Salgado, Jefferson Monção de Souza, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Edital 021/2021. OBJETO: Prestação de serviços de pintura geral externa (Fachada) e muros, emassamento e rebouco, bem como a bem como a lavagem com jato médio nas paredes externa antes da pintura, a ser executada no imóvel da Serraria Souza Pinto, localizado na Av. Assis Chateaubriand, 889 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30150-101 – Floresta – Belo Horizonte/ MG, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos de segurança, equipamentos de higienização e mão de obra necessários para completa execução do objeto,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/11/2021 às 10:30 horas. Edital disponível, gratuitamente, no site www.compras.mg.gov.br e na Gerência de Logística Manutenção/Aquisições - GLM, situado na Av. Afonso Pena, nº 1537 – BH/MG.

4 cm -22 1547652 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Termo de Autorização de Uso nº 46/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Oliveira Medeiros Formaturas Cerimoniais e Eventos Ltda; Objeto: autorização de uso da Serraria Souza Pinto; Vigência: 10 (dez) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 66.311,60; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Lúcio Flávio Medeiros; Processo SEI: 2180.01.0000704/2021-05.

2 cm -22 1547663 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 1261561 005/2021
Processo de Compra nº. 1261561 000005/2021. Contratação de serviços especializados para a elaboração de processos para a obtenção de autorização e licenciamento junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores Federais dos serviços de radiodifusão, para a transmissão e retransmissão de sinais de TV em Tecnologia Digital, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Sessão do Pregão: 09/11/2021, às 08:30 horas no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

3 cm -22 1547470 - 1

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9286338/2021
Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Petrobras Distribuidora S.A., para reequilíbrio econômico-financeiro. Valor: R$ 49.329,80 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais, e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 2211.04.122.750.2500.0001.3.3.90.30.26.0.60.1 Belo Horizonte, 22/10/2021.

2 cm -22 1547475 - 1

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9219946/2019
Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A, para alteração da razão social da contratada bem como seu CNPJ. Belo Horizonte, 22/10/2021.

1 cm -22 1547479 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020
Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda._EMC e Totvs S/A., para prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 23/10/2021 findando 22/04/2022. Valor: R$ 10.579,44(dez mil, quinhentos e setenta e nove reais, e quarenta e quatro centavos). Assinam: Kátia Marília Silveira Carneiro pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda. – EMC e Alcinei de Oliveira e Marcio Santana Souza pela Totvs S/A.. Belo Horizonte, 22/10/2021.

2 cm -22 1547412 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/122 e 2070016/2071 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	70.946.330/0001-50	9275401	61	3911	10.1	355	479,38	14/10/21
1221	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	70.946.330/0001-50	9276569	91	4002	10.1	358	969,15	15/10/21
1221	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	9216707	9	3917	10.1	406597	2.255,89	18/10/21
1221	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	9216707	10	3917	32.1	406594	1.074,71	18/10/21
1221	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	9216707	11	3917	10.1	406596	1.074,71	18/10/21
1221	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	9216707	12	3917	10.1	406593	1.074,71	18/10/21
1221	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	9216707	28	3917	10.1	406595	1.074,71	18/10/21
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	86	4003	10.1	6096	5.009,06	22/10/21
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	87	4003	10.1	6097	5.566,27	22/10/21
1221	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S. A. - BDMG	38.486.817/0001-94	9275465	68	3502	10.1	-	499.589,00	22/10/21
A PAGAR								518.167,59	

Em detrimento dos credores abaixo:

UO	CREDOR	26.179.697/0001-01	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	258	541,10	22/11/16
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	1532	447,25	25/11/16
1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								793.453,06	

Justificativa: Em virtude docaráter imprescindível de prestação dos serviços elencadosa fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão. Considera-se também a situação de dificuldades financeiras em que vive o Estado, em virtude da queda de arrecadação devida a pandemia COVID-19. A maioria dos fornecedores que estão sendo preteridos, relativos a restos a pagar, são objetos de análise criteriosa da despesa para efetivação de seu pagamento.

28 cm -22 1547615 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440138.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART 24 INCISO XIII - Inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos". Unidade Administrativa Interessada: Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço cujo objetivo do Curso EaD autoinstrucional, ministrado pela Fundação João Pinheiro - FJP. Afim de apresentar os conhecimentos teóricos, práticos e instrucionais necessários para a retomada econômica: Liderança para a Retomada Econômica de assessoria, assistência técnica e execução de reestruturação societária, com econômica e estabelecimento do desenvolvimento local e regional.. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso das atribuições descritas na Resolução SEDECTES nº 6, de 05 de fevereiro de 2019, observados os termos do Parecer Jurídico nº 015, de 17 de Fevereiro de 2021, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas atualizações, RECONHECE a existência de situação para a DISPENSA DE LICITAÇÃO - , destinada à prestação de serviço de ministração de cursos EaD realizada pela Fundação João Pinheiro - FJP visando a retomada econômica do Estado de MG, no valor de R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 1221.23.691.064.1.019.0001-3.3.91.39.53 Fonte 1.10.8.

6 cm -22 1547567 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico N° 113 /2021 – PROCESSO SEI N° 1220.01.0002928/2021-35– Partes: SEDE e o MUNICIPÍO DE Tupaciguara–MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 1 (um) bem patrimonial, no valor total de R$ 859,09. Assinam em 21/10/2021. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito Francisco Lourenço Borges Neto.

2 cm -22 1547390 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART 24 - Inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos"Unidade Administrativa Interessada: Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço cujo objetivo do Curso EaD autoinstrucional, ministrado pela Fundação João Pinheiro - FJP. Afim de apresentar os conhecimentos teóricos, práticos e instrucionais necessários para a retomada econômica: Liderança para a Retomada Econômica de assessoria, assistência técnica e execução de reestruturação societária, com econômica e estabelecimento do desenvolvimento local e regional.O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso das atribuições descritas na Resolução SEDECTES nº 6, de 05 de fevereiro de 2019, observados os termos do Parecer Jurídico nº 015, de 17 de Fevereiro de 2021, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas atualizações, RECONHECE a existência de situação para a DISPENSA DE LICITAÇÃO - , destinada à prestação de serviço de ministração de cursos EaD realizada pela Fundação João Pinheiro - FJP visando a retomada econômica do Estado de MG, no valor de R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais).A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 1221.23.691.064.1.019.0001-3.3.91.39.53 Fonte 1.10.8.

6 cm -22 1547575 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº: 001/2020 – SEI Nº 1220.01.0007057/2020-08 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1221002 021/2020 – O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Especial de Licitação, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados, em apoio à regularização fundiária urbana de imóveis irregulares inseridos em núcleos urbanos informais, mediante a implementação de medidas urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da lei federal 13.465 de 2017 e decreto federal 9.310 de 2018, adjudicando o objeto licitado à VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 17.200.610/0001-31, com o preço global de R$ 5.794.213,00 (Cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e treze reais), declarando-a vencedora da licitação. Publique-se. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. A partir da assinatura do Contrato, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

5 cm -22 1547632 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico N° 113 /2021 – PROCESSO SEI N° 1220.01.0002928/2021-35– Partes: SEDE e o MUNICIPÍO DE Tupaciguara–MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 1 (um) bem patrimonial, no valor total de R$ 859,09. Assinam em 21/10/2021. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito Francisco Lourenço Borges Neto.

2 cm -22 1547585 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APQ-00352-18 ; 15/12/2020 ; 14/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-00424-18 ; 17/10/2020 ; 16/10/2021 ; Prorrogação ; APQ-01149-17 ; 21/12/2020 ; 20/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01164-17 ; 02/12/2020 ; 01/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01194-18 ; 18/12/2020 ; 17/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01250-18 ; 14/02/2021 ; 13/02/2022 ; Prorrogação ; APQ-01304-18 ; 18/12/2020 ; 17/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01597-17 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01671-17 ; 02/12/2020 ; 01/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02103-17 ; 02/12/2020 ; 01/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02225-18 ; 20/11/2020 ; 19/11/2021 ; Prorrogação ; APQ-02330-18 ; 15/12/2020 ; 14/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02353-17 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02625-18 ; 13/06/2021 ; 12/06/2022 ; Prorrogação ; APQ-02659-17 ; 15/12/2020 ; 14/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02976-17 ; 02/12/2020 ; 01/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03042-17 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ;

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cds ; apq-00650-21 ; avaliação da cadeia de frio de conservação de imunobiológicos no brasil ; valeria conceição de oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 37.300,40 ;

6 cm -22 1547786 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 009293903.
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Certisign Certificadora Digital S.A. CNPJ: 01.554.285/0001-75. Processo SEI: 2070.01.0001587/2021-29. Processo de Compras 2071022 000026/2021. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Data de assinatura: 21/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R$ 1.886,00 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.10. 1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Roni De Oliveira Franco - Representante legal da Contratada.

4 cm -22 1547258 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
tec ; apq-00114-21 ; microalgas como agentes de recuperação de recursos no saneamento ambiental: bioremediação de efluentes e potencial para produção de biopolímeros ; paula peixoto assemany ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 27.560,00 ; cds ; apq-00172-21 ; liberação prolongada do aciclovir a partir de mesofases líquido-cristalinas: mucoadesão e farmacocinética em modelos animal ; andré luís morais ruela ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 40.000,00 ; che ; apq-00094-21 ; expansão e retração islâmica na região da atual guiné-bissau: contornos de uma excepcionalidade oeste-africana (séculos xviii a xx) ; thiago henrique mota silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 27.924,86 ; csa ; apq-00155-21 ; impactos econômicos regionais da covid-19 através da incerteza: evidencias a partir de um modelo bayesiano de vetores autoregressivos global ; michel candido de souza ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 14.137,19 ;

7 cm -21 1547173 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 2431001/007/2021
A Agência RMBH torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico cujo o objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços destinados à atualização do Plano de Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH). Processo nº. 2431001 0007/2021. Data e horário: 09/11/2021 às 10:30h. A sessão pública de lances ocorrerá de forma eletrônica por meio do site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa- Diretora-Geral.

3 cm -22 1547674 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. PROCESSO DE COMPRA Nº 2461022 000023/2021, PROCESSO SEI Nº 2460.01.0000124/2021-58. TIPO: MENOR PREÇO. A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço-ARMVA, realizará a licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviçosde regularização fundiária urbana. A sessão do pregão iniciará no dia 09/11/2021, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: logistica@agenciarmva.mg.gov.br. Ipatinga/MG 21/10/2021.
João Luiz Teixeira Andrade, Diretor Geral da ARMVA.

3 cm -22 1547484 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO
3º Aditivo ao CT 4460/2018. Contratada: ATTEST INFORMÁTICA LTDA. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/11/2021; II. Reajustar os valores contratuais em 17,55%, utilizando a média obtida entre a variação acumulada nos últimos 12 meses do IPCA e do IGP-M, ambos referência setembro/2021; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$333.797,85 e o valor global em R$1.159.433,94; IV. Incluir na Cláusula Oitava do contrato original, o Item 8.3 - Do Tratamento de dados pessoais. Data de assinatura: 21/10/2021.

3 cm -22 1547802 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Considerar cancelada a Publicação do AVISO DO EDITAL do Pregão Eletrônico – 500-G16018 objeto: Acessório de microinformática - Headset, publicado no DOE/MG, dia 21/11/21.
Pregão Eletrônico 500-H16017. Objeto: Alienação de 24 imóveis em MG.
Pregão Eletrônico 500-H15997. Objeto: Seguro garantia judicial e seguro garantia judicial para execução fiscal.
Pregão Eletrônico 500-H15961. Objeto: Serviços de assistência técnica em perícias/avaliações de periculosidade e/ou insalubridade ou acidente do trabalho em processo trabalhista nas áreas de atuação da CEMIG.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

3 cm -22 1547407 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G16026. Objeto: Acessório de microinformática – HEADSET
Pregão Eletrônico 530-G15994. Objeto: Módulo de Manobras SF6 de alta tensão.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
ADITIVOS
5002000505/530. Contratada: FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. Objeto: Prorrogação Contratual e Atualização da Importância Segurada. Novo prazo de Vigência: 60 meses. Novo valor Global: R$19.712,59. Ass: 30/09/2021.

3 cm -22 1547403 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
ATO DO DIRETOR - AD 15/2021
Assunto: Processo Administrativo Punitivo. Advertência.
O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:
a) A instauração de Processo Administrativo Punitivo n.º 2021.021 – CSMG, em face da empresa BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., para apuração de responsabilidade relativa ao inadimplemento do Contrato nº 21.1182, originário do Processo Licitatório/Pregão nº 05.2021/0170 – PES, cujo objeto é a contratação de mão de obra para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de sistemas e aparelhos de ar condicionado, freezers, geladeiras, bebedouros e similares, de propriedade da COPASA MG, no âmbito de Belo Horizonte e da região metropolitana – RMBH.
b) As conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa Prévia, datado de 19/08/2021. RESOLVE:
1. Advertir a empresa BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para que não reincida na conduta praticada no Pregão Eletrônico SPAL 05.2021/0079;
Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação da penalidade referida, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/4.
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021.
Carlos Augusto Botrel Berto - Diretor Financeiro
e de Relações com Investidores

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0506 – PEM
Objeto: Conjunto Motobomba. Resultado: Item 01 (Exclusivo às ME/EPP) e Item 02 (Participação Ampla) encerrados, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0482– PEM
Objeto: Cilindros de aço para cloro. Proposta vencedora: VISUAL REPRESENTAÇÕES LTDA., para o Item 03-Cota Principal, no valor de R$ 5.768.928,00 e Item 04- Cota Reservada, no valor de R$ 58.272,00, perfazendo um total de R$ 5.827.200,00. Os Itens 01- Cota Principal e 02- Cota Reservada, foram encerrados, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0610 – PEM
Objeto: Lavadora e Secadora Termodesinfectora de vidrarias, incluindo instalação e treinamento. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0593 – PEM
Objeto: Registros e Válvulas. Parafusos e Arruelas. Resultado: Lote 01 - Registros e Válvulas (Exclusivo às ME/EPP) e Lote 03 - Registros e Válvulas (Participação Ampla), encerrados, conforme consta dos autos.
Lote 02 - Parafusos e Arruelas (Exclusivo às ME/EPP) e Lote 04 - Parafusos e Arruelas (Participação Ampla), encerrados, conforme consta dos autos.

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210208
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de água, bem como de manutenção de unidades de água, na área de abrangência do polo Cataguases, pertencente à Gerência Regional Ubá, incluindo todos os municípios e localidades atualmente pertencentes ao referido polo, bem como os demais municípios e localidades que venham a integrá-lo, por meio de novas concessões ou reestruturação da Companhia. Vencedora: CONSORCIO CATAGUASES AGUA, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS EAS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EIRELI (LÍDER) E AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor: R$ 11.653.187,13. Data: 22/10/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210176
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Marias / MG. Vencedora: CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. Valor: R$ 10.081.184,32. Data: 21/10/2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0635 – PEM.
Objeto: Conjuntos motobombas horizontais. A COPASA MG informa que a data correta da licitação, acima mencionada, é dia 10/11/2021 às 09:15 horas e não como publicado neste jornal no dia 16/10/2021. Edital e demais informações estarão disponíveis a partir do dia 26/10/2021, no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210207
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de água, bem como de manutenção de unidades de água, na área de abrangência do polo Ubá, pertencente à Gerência Regional Ubá, incluindo todos os municípios e localidades atualmente pertencentes ao referido polo, bem como os demais municípios e localidades que venham a integrá-lo, por meio de novas concessões ou reestruturação da Companhia. Vencedora: CONSORCIO UBÁ AGUA, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS EAS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EIRELI (LÍDER) E AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor: R$ 11.871.305,67. Data: 22/10/2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2021/0632 – PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO). Objeto: Medidor Eletrônico de Vazão. Dia da Licitação: 10 de novembro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 26/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0587 - PES.
Objeto: Serviços de Consultoria. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, adiado anteriormente "Sine Die", fica marcado para o dia 10/11/2021 às 09:30 horas. Edital disponível em 26/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
A DIRETORIA

26 cm -22 1547655 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E
DE PARCELAMENTO DE DÉBITO
Partes: Estado de Minas Gerais e APAE de Nanuque. Objeto: Confissão de débito da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nanuque em favor da Administração Pública Celebrante, oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas referente ao Convênio nº1196/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a APAE de Nanuque. Valor: R$ R$ 477,46 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Forma de pagamento devidamente autorizada pela ordenadora de despesas, conforme Despacho Decisório nº 199, SEI Processo nº 1480.01.0013715/2020-20 (doc. nº 35442967), seguindo o disposto no art. 25, §3º, e art. 29, I, ambos do Decreto nº 46.830/2015. Assinatura em 21/10\2021.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvovimento Social

4 cm -22 1547331 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 76/2021
Processo SEI nº 2320.01.0009917/2021-64. Partes: EMG/SEDESE e Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Objeto: Cessão da servidora Andrea Mattos, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV/J, MASP 929.457-0, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados no período de 22/07/2021 até a publicação do Convênio. Vigência: 60 meses a contar de 22/07/2021.

3 cm -22 1547328 - 1

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICANº 063/2021
Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, MG.Objeto: Implementar o Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 24 meses a partir da data da publicação. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho, Masp.: 752.251-9. Processo SEI nº 1480.01.0008011/2021-86.
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICANº 064/2021
Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Orizânia, MG.Objeto: Implementar o Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 24 meses a partir da data da publicação. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho, Masp.: 752.251-9. Processo SEI nº 1480.01.0008008/2021-70.

4 cm -22 1547372 - 1

CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 9292890/2021 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: é a contratação para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais. Assinatura: 21/10/2021. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Sr.Glaucius de Lucca Braga, por contratada.

2 cm -22 1547216 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIONº 1481.001109/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0014006/2020-20.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIONº 1481.000151/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Diamantina, MG. Objeto: Reprogramação do Plano de Aplicação do Recurso. Assinatura: 21/10/2021.Processo Sei nº1480.01.0003979/2020-22.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIONº 1671.000950/2018
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência e Ampliação de metas. Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 180 dias.Processo Sei nº1480.01.0006346/2019-39.

5 cm -22 1547726 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIONº 1671.001055/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São Bento Abade, MG. Objeto: Prorrogação de vigência e Ampliação de meta. Assinatura: 22/10/2021. Vigência: 180 dias.Processo Sei nº1480.01.0005472/2019-66.

2 cm -22 1547644 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
A sessão inicialmente agendada para o dia 22/10/2021, conforme publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", página 130, do dia 09/10/2021, fica ALTERADA para o dia 08/11/2021 às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Motivo: retificação do instrumento convocatório. Mais informações: licitacao@social.mg.gov.br. BH/MG 22/11/2021. Mariana de Resende Franco, Subsecretária de Assistência Social.

2 cm -22 1547810 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF/2º NIVEL/MONTES CLAROS – SRF I/MONTES CLAROS
Resumo do I Termo aditivo contrato nº 1907900306 – SEI: 1190.01.0003176/2021-24 Partes: EMG/SEF/AF/2º Nível/Montes Claros e Noel Gás Eireli. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP 13kg, para consumo na SRF/DF/AF/Montes Claros. Valor Estimado: R$ 929,88. 22/10/2021.
Demétrius Lima Martinelli - Chefe da AF/2º
Nível/Montes Claros-em exercício.

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 478/2021, daAssessoria Jurídica, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004,RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para aquisição dasolução snapsinapses desktop,proposta comercial (SEI33692487) e Minuta de Contrato (SEI36668986),a ser executado pela empresaTechbiz Forense Digital Ltda, CNPJ:05.757.597/0002-18, no valor total de R$70.470,00 (setenta mil quatrocentos e setenta reais),cujas despesascorrerão por conta da dotação orçamentária1191 04 126 115 20510001 33904002, fontes 10.1 e/ou 29.1 - RECURSO DO CUSTEIO,consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020.
Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 498/2021 da Assessoria Jurídica,no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004,RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,para ainscrição de 01(um) servidor no curso "GOVERNANÇA CORPORATIVA NAS EMPRESAS ESTATAIS A LUZ DA LEI 13.303/2016", conforme proposta comercial (35050536) e Termo de Referência (36188602/36453841),a ser executado pelo-CURSO LOUREIRO LTDA, CNPJ:18.735.319/0001-20, no valor total deR$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais),cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020.
Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda

9 cm -22 1547798 - 1

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO Nº 1910003018
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0011836/2021-71
Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE IGARAPÉ. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 10/11/2021 e término em 09/11/2026, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de
Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 22/10/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440139.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 1191001- 56/2021

Em decorrência de modificação ocorrida no edital com a alteração das especificações técnicas dos itens 8.11, 9.5 e 11.2 do Item 1.1.1 (Solução de segurança com funcionalidades de Anti DDoS) do Anexo I -Termo de Referência, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças informa a alteração da data de abertura do Pregão eletrônico nº. 1191001-56/2021 para o dia 09/11/2021, às 9h30min., com a reabertura do prazo para envio das propostas, conforme disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 48.012/2020 c/c subitem 3.7 do ato convocatório. O edital retificado está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22/10/2021
Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AF/2ºNÍVEL/CONTAGEM/SRF-II
RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9197152

Partes: EMG/SEF/AF/2ºNível/Contagem e Elevadores Milênio LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva em 1 elevador instalado na DF2/Contagem. Prazo: 24/10/2021 a 23/10/2022. Valor: R$ 18.285,00 Dotação Orçamentária: 1191.04.12 9.015.4022.0001.339039.21 fontes 10.1 e 29.1

Rodolfo Marque Caldeira - Chefe da Administração
Fazendária / 2º Nível / Contagem. Contagem, 20/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1191001 01/2021

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que realizará a Chamada Pública Nº 01/2021, para aquisição de 3.900 (três mil e novecentos) pacotes de 500 g de café torrado e moído em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar. A proposta de venda deverá ser encaminhada em formato PDF até o dia 17 de novembro de 2021, às 17:00 (dezessete horas), para o email: spgfdaclicitacao@fazenda.mg.gov.br (forma eletrônica devido a pandemia COVID 19), juntamente com a documentação de habilitação. A sessão de Chamada Pública terá início no dia 18 de novembro de 2021, às 10 horas, de forma virtual por meio do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODlmZDM5MDEtOTg3MC00MTAzLThhODYtNDQzNzRiNjM1OWVk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224c86fd71-d016-4231-a160-57311d68b951%22%2c%22Oid%22%3a%225752a8c5-95fa-40b9-9cef-cac46d206bc7%22%7d.Cópia do Edital poderá ser obtida no site www .compras .mg .gov .br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: spgfdaclicitacao@fazenda.mg.gov.br. O Edital está disponível nos sites www.compras.mg.gov.br e www.fazenda.mg.gov.br.

B.Hte: 22.10.2021.
Blenda Rosa Pereira Couto- Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças.

14 cm -22 1547593 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO -1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SIAD N° 9263004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000416/2020-75

I-Partes: Jucemg e Consórcio Minas Iluminada.; II-Objeto: A finalidade do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e reajuste dos preços unitários das horas técnicas, conforme solicitações contidas no Projeto Básico (documento SEI n° 34601878); III-Da Fundamentação: O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 e na Cláusula Sétima, Subcláusula 7.2 ambas do CONTRATO ORIGINAL e com fulcro na Lei 8.666/1993, especificamente, no Art. 57, inciso II e no Art. 65, § 8º; IV-Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2021; IV- Do Reajuste e dos Valores do Contrato: a) O valor total de reajuste é de R$ 309.064,32 (trezentos e nove mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme aplicação do IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses detalhado na Memória de Cálculo SEI nº 34582589; b) O valor mensal estimado reajustado da prorrogação do CONTRATO ORIGINAL passa a ser de R$ 338.395,15 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos); c) O valor total estimado reajustado da prorrogação de vigência do CONTRATO ORIGINAL passa a ser de R$ 4.060.741,76 (quatro milhões, sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos); V-Dotação: 2251.23.125.020.4030.0001.4.4.90.40-06.0.60.1; 2251.23 .125.020.4030.0001.3.3.90.40-02.0.60.1; VI- Das Disposições Finais: Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para surtir seus efeitos legais. Firmado em 22/10/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg, e por Marcos Antônio Alvim e Anderson de Souza Merli, ambos pelo Consórcio Minas Iluminada.

7 cm -22 1547805 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Alteração do convênio nº 1301001051/2017. Partes: SEINFRA e o Município de Japonvar. Objeto: Extrato de alteração de execução de dotação orçamentária e financeira obrigatória. Indicação de emenda extra para pagamento da 2ª parcela do convênio com apostilamento da dotação orçamentária do exercício de 2017 no valor correspondente a R$60.000,00, conforme plano de trabalho. Nova dotação: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Assinatura: 22/10/2021.

2 cm -22 1547796 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos expedientes 36549740 (Justificativa), 36277744 (Nota Técnica), 34726876 (Proposta) e da Nota Jurídica acostada ao processo acima referido, reconheço a ocorrência da condição prevista no art. 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em consequência, no uso da atribuição que me confere o artigo 26 da mesma lei, ambos alterados pelo artigo 1º da Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, RATIFICO o ato de contratação direta com a Fundação Getulio Vargas por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, diante da qual se constata a DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo valor global de R$ 5.475.216,30 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 082/2021. Processo nº: 2300.01.0141445/2021-05. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Recuperação funcional do pavimento na rodovia MGC-497, no trecho Entr° BR-365/452 (Uberlândia) - Entr° BR-153 (Prata), com 77,60 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 11° URG do DER/MG — UBERLÂNDIA, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresarial PAVIDEZ Engenharia Ltda., CNPJ: 01.744.153/0001-06, com o preço global de R$16.099.106,69 (Dezesseis milhões, noventa e nove mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos), referente a abril de 2021, declarando-a vencedora da licitação, ato contínuo, submete a conclusão de seus trabalhos à homologação do Diretor Geral do DER/MG. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 088/2021. Processo nº: 2300.01.0161644/2021-63. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Complementação da execução das condicionantes dos licenciamentos ambientais, trecho Entr° BR/040 (Barreira do Triunfo) - Entr° MG/353 (Goianá), com 15,20 km de extensão, obra inserida no Programa de Governo " Infraestrutura Rodoviária" e incluída no PPAG., adjudicando o objeto licitado à sociedade empresarial CONSERVASOLO Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda., CNPJ: 21.728.225/0001-39, com o preço global de R$ 10.835.209,91 (dez milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos), referente a abril de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 089/2021. Processo nº: 2300.01.0161170/2021-57. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Recuperação funcional do pavimento do trecho Entrº MGT-342 B (p/Cel. Murta) - Virgem da Lapa, na rodovia MGC-367, com 31,20 km de extensão, bem como a construção de alas de galeria em Gabião e Colchão Reno nos quilômetros 320 e 325. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 22ª URG do DER/MG - Araçuaí, adjudicando o objeto licitado ao Consórcio TERRAYAMA — TAMASA (composto pelas sociedades Construtora TERRAYAMA Ltda. e TAMASA Engenharia S/A), com o preço global de R$5.794.495,50 (Cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente a abril de 2021, declarando-o vencedor da licitação. A partir da publicação desta homologação, o consórcio vencedor fica convocado a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. Instrumento: Contrato DM-027/2021. Fundamento: Edital nº 057/2021. Objeto: Construção de alas de Galeria em gabião e instalação de "Colchão Reno" na Rodovia MGC-262, no km 302, no trecho Sabará - Entr. p/ Bairro Nações Unidas. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – Belo Horizonte. Valor: R$ 603.046,21 (seiscentos e três mil, quarenta e seis reais e vinte e um centavos), referente a Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária nº 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0 - Fontes: (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2). Processo nº 2300.01.0095219/2021-08.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Minas Empreendimentos de Engenharia Ltda. Instrumento: Contrato DC-015/2021. Fundamento: Edital nº 074/2021. Objeto: Construção da Ponte sobre o Ribeirão Cachorro na Rodovia LMG/698, no trecho Canabrava - Entr° MG/181, na dimensão (56,00 x 10,00) m. Valor: R$ 2.502.526,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais), referente a abril de 2021. Dotação Orçamentária nº 2301 26 782 081 4227 0001 4.4.90.51.0 – Fontes: (25.1), (54.2), (60.2) e (95.1). Processo nº 2300.01.0131767/2021-90.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A. Instrumento: Contrato DM-025/2021. Fundamento: Edital nº 080/2021. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-190, trecho Final do Perímetro Urbano de Abadia dos Dourados - Entrº BR-365 (Uberlândia), com extensão de 58,30 km. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 18ª URG do DER/MG – MONTE CARMELO. Valor: R$ 17.708.410,53 (dezessete milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), referente a abril de 2021. Dotação Orçamentária nº 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0 - Fontes: (32.1), (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2). Processo nº 2300.01.0141041/2021-49.

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. Instrumento: Ordem de Início dos Serviços em 22/10/2021 dos serviços referentes ao Contrato PRC-24.004/2019. Objeto: Apoio Técnico à Diretoria de Projetos à regularização expropriatória da faixa de domínio em diversas rodovias sob jurisdição/circunscrição do DEER/MG. Processo: 203.502-2301/2018

TORNA SEM EFEITO A MATÉRIA REFERENTE
AO CONTRATO PRC-24.028/2018, PUBLICADA NA
PÁGINA 75 DA EDIÇÃO DO DIA 30/09/2021.

Pela presente APOSTILA-003/2021, lavrada com fundamento no Art. 65,§ 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 5.2 da Cláusula V do contrato PRC-24.038/2013 com a empresa: ENGEMASTER Engenharia e Projetos Ltda, a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 44 90 51 0, Fonte de Recurso 33.1 do Orçamento Geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 36888329 do Processo 2300.01.0000462/2021-72. Nos exercícios subseqüentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Projetos de Engenharia Rodoviária e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos e direito.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202110222.

AVISOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº 0053/2021.

Processo: L3828/HOR/604 - 1300.01.0005709/2021-15 Nº Comunicação: 3828 - PARA DE MINAS/ITAUNA Interessado: TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA. Assunto: Retifica-se, por incorreção no texto do aviso nº 0052/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 14 de outubro de 2021, pág.25. Onde se lê "Implantar os horários de 05h30, 07h50, 10h00, 12h10, 14h20 e 18h30 de segunda a sexta.", Leia-se: "Implantar os horários de 05h50, 07h50, 10h00, 12h10, 14h20 e 18h30 de segunda a sexta.".

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº 0054/2021.

Processo: L1069/HOR/602 - 1300.01.0005912/2021-63 Nº Comunicação: 1069 - BELO HORIZONTE - PORTO FIRME Interessado: EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA Assunto: Linha 1069 - BELO HORIZONTE - PORTO FIRME- Partida de Belo Horizonte: Cancelar o Horário de 16h45 de domingo a sexta. Implantar o horário de 17h00 de domingo a sexta. Partida de Porto Firme: Cancelar o horário de 09h00 diário e 16h30 de domingo a sexta. Implantar o horário de 08h00 de segunda a sexta, 09h30 aos domingos e 16h20 de domingo a sexta. ATP 10691 - BELO HORIZONTE - PRES.BERNARDES - Partida de Presidente Bernardes: Cancelar o horário de 05h50 segunda e feriado. Implantar o horário de 08h00 sábado. ATP 10693 - PIRANGA - PRES. BERNARDES - Partida de Piranga: Cancelar os horários de 08h45 domingo, 17h15 de segunda a quinta e 20h15 sexta-feira. Partida de Presidente Bernardes: Cancelar o horário de 08h10 de segunda a sábado e 09h15 domingo. Implantar o horário de 08h00 de segunda a sexta. Alterar a frequência do horário de 05h50 de terça a sábado para segunda a sábado. ATP 10694 - PIRANGA - PORTO FIRME -Partida de Porto Firme: Cancelar o horário de 05h50. Observações para os serviços da linha 1069 e ATP´s 1069-1, 1069-3 e 1069-4: As viagens serão realizadas para os dias da semana programados, independente da incidência de feriados

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº 0055/2021.

Processo: L3796/ART/600 - 1300.01.0005483/2021-06 Nº Comunicação: 3796 - PEQUERI - JUIZ FORAAPARECIDA, VIA MATA DO SINO Interessado: VIACAO BASSAMAR LTDA. Assunto: Linha 3796 - PEQUERI - Partida de Pequeri: Cancelar o horário de 18h00 domingo e feriado. Implantar o horário de 06h20 de segunda a sábado. Alterar a frequência dos horários de 07h20, 11h45, 16h30 segunda a sábado e feriado para segunda a sábado. JUIZ FORA- Partida Juiz de fora: Cancelar o horário de 09h00 diário, 13h15 e 18h30 segunda sábado e feriado, 20h00 domingo e feriado. Implantar o horário de 08h45 e 18h45 diário, 13h45 segunda a sábado.

42 cm -22 1547800 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO,

ao contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e os CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS. OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelos CONTRATADOS no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1483252-1	ELIZEU ROCHA DE CARVALHO FRANCO	ASP	PRESIDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	PRESIDIO DE EUGENOPOLIS	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0120771/2021-97.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1493496-2	PATRICK DE ALMEIDA AFFONSO CIAMPI	ASP	PRESIDIO DE EUGENOPOLIS	PRESIDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0120771/2021-97.

Belo Horizonte, 22de outubrode 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 cm -22 1547791 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado:

TORNAM SEM EFEITO convocação para 5ª Etapa – Exames Médicos, publicada no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais em 04/09/2021, pelo princípio da autotutela.

CONVOCAM para a 5ª Etapa – Exames Médicos, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº.50088 – MG 2016/0014539-2 (Mandado de Segurança nº 0574401-85.2014.8.13.0000), que concedeu a segurança e suspendeu os efeitos da decisão que declarou o candidato Everaldo Soares Luciano inapto na 4ª etapa - Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada, conforme segue: Inscrição: 0251941-0, Nome: Everaldo Soares Luciano, Lote de Vagas: 9ª RISP - Uberlândia (masculino), Local: Rua Espírito Santo, 341 – Sala 02 - Centro, Belo Horizonte/MG, Data: 08/11/2021 - Segunda-Feira, Horário: 14:00 h – Tarde.

O candidato deverá apresentar os exames estabelecidos no item 14.9 e demais documentos exigidos no Edital SEPLAG/SEDS nº 03/2012 no local, na data e no horário estipulados acima.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

7 cm -22 1547329 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9223247

Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, neste ato representada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha e INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. - Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 25/10/2021, com efeitos após a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Valor Total: R$ 9.651,00 (Nove mil,seiscentos e cinquenta e um reais). Data de Assinatura: 22/10/2021.a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena - Superintendente Regional de Meio Ambiente/Supram Jequitinhonha, b) Vanessa de Carvalho Teixeira - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

3 cm -22 1547404 - 1

EXTRATO DO TDCO Nº 137136805730/2021

Partes: SEMAD e IGAM. Objeto: descentralização de créditos orçamentários e financeiros para que seja executada a estruturação física e operacional dos comitês de bacias hidrográficas, conforme determina a Lei nº 15.910/2005 e o Decreto Nº 45.230/2009. Dotações Orçamentárias: 4341.18.544.093.4389.0001.3390.37.05.0.31.1,4341.18.544.093.4389.0001.3390.37.04.0.31.1, 4341.18.544.093.4389.0001.3390.14.01.0.31.1, 4341.18.544.093.4389.0001.3390.33.01.0.31.1,4341.18.544.093.4389.0001.3390.33.02.0.31.1, 4341.18.544.093.4389.0001.3390.33.04.0.31.1 e 4341.18.544.093.4389.0001.3390.36.04.0.31.1. Assinatura: 22/10/2021. (a) Marilia Carvalho de Melo – Secretária/SEMAD e (b) Marcelo da Fonseca – Diretor-Geral/IGAM. Gestor: Maria de Lourdes Amaral Nascimento Masp 366.584-1. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

3 cm -22 1547308 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E
PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 004/2021.

Administração Pública Celebrante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Interessado: MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS. Objeto: confissão de débito, irrevogável e irretratável, em favor da Administração Pública Celebrante da quantia de R$483.934,50 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser paga uma entrada prévia e o restante em 59 (cinquenta e nove) parcelas, referente a crédito de natureza não tributária apurado no PACE/Parcerias AADE nº 001/2021. Data de assinatura: 06/10/2021. Signatários: (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Domingos Antunes de Freitas – Prefeito/ Município de Camacho.

3 cm -21 1547212 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA

A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:

* Evolua Energia Operacional SPE Ltda/Fazenda Lagoa do Peixe – CNPJ 40.995.986/0001-00, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0051524/2021-38, em área autorizada de 3,50 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 13/10/2021. * Evolua Energia Operacional SPE Ltda/Fazenda Danferry – CNPJ 40.995.986/0001-00, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0051561/2021-09, em área autorizada de 13,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 13/10/2021. * Jesse da Silva Quintais/Fazenda Paulista – CPF 119.291.308-64, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Santo Antônio do Retiro/MG, Processo Nº 2100.01.0032436/2021-53, em área autorizada de 9,10 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 15/10/2021. * José Carlos Pereira de Oliveira/Fazenda São Miguel – CPF 053.112.626-99, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Bocaiúva/MG, Processo Nº 2100.01.0019618/2021-43, em área autorizada de 311,1365 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 19/10/2021. * Ivan Nunes Sobrinho/Fazenda Vai Quem Pode – CPF 074.698.478-20, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Glaucilândia/MG, Processo Nº 2100.01.0027411/2021-25, em área autorizada de 36,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 19/10/2021. * ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A/Rodovia BR-135 Km-500 – CNPJ 30.265.100/0001-00, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Joaquim Felício/MG, Processo Nº 2100.01.0039604/2021-32, em área autorizada de 0,6603 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 19/10/2021. * EcoAgrícola Café Ltda/Fazenda Ecoagrícola-Serra do Cabral – CNPJ 14.697.284/0002-02, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Francisco Dumont/MG, Processo Nº 2100.01.0054853/2021-74, em área autorizada de 24,90 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 20/10/2021. * Aide Maria Mendes Rocha/Fazenda Caraíbas-Marimbondo-Catulé e Barreiro – CPF 478.282.696-68, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Taiobeiras/MG, Processo Nº 2100.01.0052532/2021-79, em área autorizada de 4,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/10/2021. * José Geraldo Dias Reis/Fazenda São Domingos - Novo Mundo - Catuni – CPF 919.334.398-15, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0031126/2021-18, em área autorizada de 86,1642 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/10/2021.

(a) Margarete Suely Caires Azevedo.
Supervisora Regional URFBio Norte.

12 cm -22 1547453 - 1

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF/URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Angélica Ribeiro de Oliveira - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Esplanada - São Gonçalo do Abaeté - PA/Nº 2100.01.0012680/2021-62. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não existe. Data de Emissão: 15/10/2021. *João Batista Nogueira - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Santa Luzia - Campos Altos - PA/Nº:2100.01.0018674/2021-20. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não existe. Data de Emissão: 01/10/2021. *Aparecida de Lourdes Ferreira das Chagas Silva - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Abaeté dos Mendes e Furnas - Rio Paranaíba - PA/Nº:2100.01.0008414/2021-08. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não existe. Data de Emissão: 19/10/2021. Antônio José Izidoro - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Valo Velho e Cachoeira - Pratinha - PA/Nº:2100.01.0020133/2021-09. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não existe. Data de Emissão: 14/10/2021. *Aldane Marcos Martins - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Espadilha - Pratinha - PA/Nº:2100.01.0067207/2020-05. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não existe. Data de Emissão: 19/10/2021. *Hélio Ribeiro Silva - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Vargem Grande - Campos Altos e São Gotardo - PA/Nº:2100.01.0020071/2021-34. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: não existe. Data de Emissão: 19/10/2021. Validade: 36 meses ou vinculado ao licenciamento.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da
Unidade Regional Alto Paranaíba.

6 cm -22 1547523 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440140.

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional do IEF/URFBio Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental:

*Clarita Maria Lourenço - Supressão da cobertura vegetal nativa/ Fazenda São Gonçalo do Abaeté - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/ Nº:2100.01.0059878/2021-05. Data: 06/10/2021. *Adair Gonçalves de Lima - Intervenção em APP com supressão/Fazenda Fortaleza - Tiros/ MG - PA/Nº:2100.01.0063078/2021-32. Data: 18/10/2021. *Délio Caixeta Nunes - Supressão de Vegetação Nativa/Fazenda Chumbo - Patos de Minas/MG - PA/Nº:2100.01.0062915/2021-68. Data: 18/10/2021.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor
da Unidade Regional Alto Paranaíba

3 cm -22 1547522 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

O Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas CA/ IEF torna públicas as DECISÕES determinadas pela 236ª Reunião do Plenário, realizada no dia 21 de outubro de 2021, às 14 horas, na Plataforma Microsoft Teams em Belo Horizonte/MG, a saber: 1- Exame da Ata da 235ª Reunião do Plenário realizada em 22.07.2021 – APROVADA pelos conselheiros presentes por unanimidade. 02 – Deliberação e aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração do IEF - APROVADO pelos conselheiros presentes por unanimidade. 3 – Aprovação das doações de bens do IEF referentes aos processos SEI nºs: 2100.01.0045244/2021-42; 2100.01.0038107/2021-02; 2100.01.0056749/2021-98; 2100.01.0041841/2021-64 - APROVADA pelos Conselheiros presentes por unanimidade. 4 - Deliberação e Aprovação de subdelegação para a Diretora Geral do IEF autorizando a doação de bens do IEF - APROVADA pelos Conselheiros presentes por unanimidade. 5 – Proposta para a data da Reunião da Câmara de Recursos Administrativos - 18/11/2021 – APROVADA pelos Conselheiros presentes por unanimidade.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral do
IEF e Secretária Executiva do Conselho de Administração do IEF.

CONTRATO

Contrato nº 9294461, de Compra, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Empresa REAL Agroveterinária Eirelli. Objeto: aquisição de rações, cereais, forragens e demais itens para alimentação dos animais sob a responsabilidade do IEF no Centro de Triagem de Animais Silvestres de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Montes Claros e Divinópolis, compartilhados com o IBAMA. Valor Global: R$168.574,95 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotações Orçamentárias: 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.30.09.0.72.1; 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.30.09.0.52.1; 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.30.99.0.72.1;2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.30.99.0.52.1. Fiscal do Contrato: Erika Procópio Tostes Teixeira. Data de Assinatura: 21/10/2021 - (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins -CONTRATANTE. (a) Rodrigo Faleiro Barroso- CONTRATADA.

8 cm -22 1547801 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *João Batista de Araújo/Sítio Campo Belo- CPF 477.693.006-49, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 3,6198 ha, Senador Modestino Gonçalves/MG, Processo Nº 2100.01.0043539/2021-02 em 13/08/2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora
Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -22 1547588 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Ministério do Turismo. Objeto: Cessão do servidor Daniel Anilton Duarte Marques, MASP: 1065747-6, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), para ocupar cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo, na modalidade com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário. Vigência: Até 31/12/2020

2 cm -22 1547754 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 251/21

Contratada: Mercantil Aquarela Suprimentos para Escritório e Informática Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AÇÚCAR CRISTAL, sob a forma de entrega PARCELADA..Valor: O valor global de R$ 1.066,40 (Um mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)Vigência: Prazo de 12 meses, a contar da publicação doextrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ref.: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso III, Com fulcro no Decreto Estadual nº 46.095/12 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.902 de 27 de janeiro de 2012, no Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e no Decreto nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, em conformidade com a Nota JurídicaNJ/PJ- 199/21, (Evento36289090). Conforme as diversas dotações orçamentárias, constantes no processo. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

3 cm -22 1547444 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 09/11/2021, às 09h00 – Pregão nº 44/2021 – ref. à prestação de serviços de poda e supressões de árvores, com remoção dos arbóreos. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet, no site www.compras.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@fjp.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Helger Marra Lopes – Presidente.

3 cm -22 1547264 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO CLAUDINO LTDA, CNPJ:25.706.318/0001-13, do município de Ouro Preto/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ORTHOS ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ :29.045.348/0001-87, do município de Varginha/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CEMEDI ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ:05.672.691/0001-93, do município de Sete Lagoas/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 075 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001 339036 09 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ARAUJO E MONTEIRO OFTALMOLOGIA, CNPJ:05.629.418/0001-86, do município de Divinópolis/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO ABAETÉ LTDA, CNPJ:23.776.628/0001-89, do município de Abaete/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

20 cm -22 1547734 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 30/202021

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 30/2021 – Médico, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Serviço Médico de Urgência (SMU)/Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 30/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 30/09/2021. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

3 cm -22 1547793 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 31/2021

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 31/2021 – Médico Ortopedista, Cirurgião Especialista em Coluna, Ombro e Cotovelo, Punho e Mão, Quadril, Fêmur, Joelho, ou, Tornozelo e Pé, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar na Diretoria de Saúde do IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 31/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 01/10/2021. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

3 cm -22 1547794 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 29/202021

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 29/2021 – Médico, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em Clínica Médica, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar na UTI Cardiovascular/Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 29/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 30/09/2021, bem como a sua prorrogação em 06/10/2021. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -22 1547789 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 9299129/2021. SEI: 2010.01.0072533/2021-27. Contratado: Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Objeto: Aquisição emergencialde Papel Toalha Papel Higiênico para o Almoxarifado da Hotelaria do IPSEMG – Processo de Compra nº 2012015.190/2021.Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da publicação. Valor: R$ 771.180,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 17 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Hyago Cristino Alves. – Contratado.

2 cm -22 1547807 - 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, referente ao processo nº 2012015-167/2021, destinada à aquisição de suprimentos odontológicos para as Clínicas da Gerência Odontológica do IPSEMG bem como as Agências do interior do estado, com entrega única, por meio das empresas: ITENS 01,03,04- DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.600.372/0001-02, no valor total de R$ 11.947,68 (Onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), ITENS 02, 05, 06 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 15.716,28 (Quinze mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) .A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4085 1 3 3 90 30 11 0 50 1.

THIAGO BERNARDO BORGES, Presidente.

4 cm -22 1547223 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação para inexigibilidade de licitação, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, RATIFICO a inexigibilidade de licitação relativa ao Processo de Compra nº 2012015.134/2021 (SEI 35539949), destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante assinatura anual, da ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços denominada "BANCO DE PREÇOS", por meio da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. – CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), que será acobertada, no corrente exercício financeiro, pela Dotação Orçamentária: 2011.10.122.705.2500.0001.3390.40-02.0.50.1. Publique-se.

THIAGO BERNARDO BORGES. Presidente.

3 cm -22 1547221 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – CIRURGIÃO DENTISTA – N° 33/2021

1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, à Rodovia Papa João Paulo II, n° 4001, Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 – Edifício Gerais – 3° andar, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados a seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de prestadores de serviços, CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS AOS JOVENS E ADULTOS OU PRÓTESE, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA GERÊNCIA ODONTOLÓGICA E/OU HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, no período de 25/10/2021 a 04/11/2021, horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Departamento de Gestão de Pessoal da Rede Própria no Hospital Governador Israel Pinheiro, à Alameda Ezequiel Dias, n° 225, Bairro Centro, Belo Horizonte, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, dos Decretos Estaduais que regulamentam a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.1- O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br .

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

6 cm -22 1547784 - 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-160/2021, destinada à aquisição de DRENO DESCARTÁVEL, para o Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante FORNECIMENTO ÚNICO, por quatro meses, por meio da empresa DOKI BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI , inscrita no CNPJ n° 11.801.656/0001-20, no valor total de R$ 2.788,80 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 30 10 0 50 1.

THIAGO BERNARDO BORGES, Presidente.

3 cm -22 1547224 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº J.034.0.2021 . Partes: MGS e a Treinar Capacitação e Desenvolvimento Profissional Eireli, CNPJ: 24.736.096/0001-19, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 043/2021. Objeto: contratação de empresas especializadas no treinamento de caráter obrigatório para os empregados que realizam atividades especiais como atividades com eletricidade. Vigência: 12 meses. Valor R$ 71.459,46. Assinatura: 22/10/2021.

2 cm -22 1547574 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
– MARCAÇÃO DE NOVA DATA

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Planejamento de Compras 273/2021. Objeto: Registro de preços de equipamento de proteção individual (EPI) - avental, conjunto impermeável de PVC, óculos de segurança, luva de borracha. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 11/11/2021 às 09h30min. No site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -22 1547448 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Planejamento de Compras 265/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS E CARTÕES DE PROXIMIDADE. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 10/11/2021 às 09h30min. No site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -22 1547436 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 005/2018 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 23 de dezembro de 2022. Assinatura: 21/10/2021. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente daFundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais) .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 006/2018 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 23 de dezembro de 2022. Assinatura: 21/10/2021. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente daFundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais) .

5 cm -22 1547743 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES/MG Nº 03/2019

Em conformidade com o Chamamento Público nº 03/2019, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais (DOE-MG) em 06 de outubro de 2021 e suas retificações, divulga-se o resultado referente à habilitação, inabilitação das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3° c/c 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades Habilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	ANALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	13.847.842/0001-25
2		
3		

Relação das Entidades Não Habilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

6 cm -22 1547236 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Termo de Cessão Eletrônico nº 29/2021 – Processo SEI nº1320.01.0030666/2021-08. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de São João Nepomuceno. OBJETO: Imóvel localizado na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, município de São João Nepomuceno/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 22/10//2021.

2 cm -22 1547507 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3294/2021

PROCESSO SEI N° 1500.01.0104279/2021-35. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Codisburgo CNPJ:18.116.137/0001-71. OBJETO: 1(um) Veículo: CAMIONETA ABERTA/ VERSÃO STANDARD, Chassi: 93XJNKB8TDCC61693, Placa: NXX1914. Valor: R$ 54.856,37.Conforme Evento SEI: 35460403. Data de Assinatura: 13/10/2021.

TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0066486/2020-58. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. PERMISSIONÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ - CONSELHEIRO LAFAIETE., CNPJ: 19.715.663/0001-10. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 140/2020 (19404199) por 06 (seis) meses, a partir de 23/10/2021 até 22/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de assinatura: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0066486/2020-58. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. PERMISSIONÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ - CONSELHEIRO LAFAIETE., CNPJ: 19.715.663/0001-10. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 227/2020 (20863137) por 06 (seis) meses, a partir de 24/10/2021 até 23/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de assinatura: 22/10/2021.

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0094317/2020-80. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): Hospital Ana Nery de Minas Gerais, CNPJ: 00.104.400/0002-28. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 187/2020 (20135832) por 6 (seis) meses, a partir de 24/10/2021 até 23/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO Nº 180/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0066201/2020-90. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR - UBERABA - MG, CNPJ: 25.452.301/0022-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180/2020 (20100145) por 6 (seis) meses, a partir de 24/10/2021, até 23/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO Nº 160/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0076605/2020-94. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENA, CNPJ: 17.513.235/0001-80. OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO 160/2020 (19879261) por 6 (seis) meses, a partir de 24/10/2021, até 23/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 22/10/2021.

2°TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0097439/2020-79. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde -, SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ, CNPJ: 16.908.600/0001-92. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 150/2020 (19708941) por 6 (seis) meses, a partir de 23/10/2021 até 22/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0076276/2020-53. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. PERMISSIONÁRIO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS - NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. CNPJ: 16.650.756/0001-16. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 168/2020 (19947377) por 06 (seis) meses, a partir de 24/10/2021 até 23/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de assinatura: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0089947/2020-21. CEDENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 56/2020 (19416703) por 06 (seis) meses, a partir de 24/10/2021 até 23/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de assinatura: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 215/2020.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0085838/2020-93. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. PERMISSIONÁRIO: HOSPITAL CÉSAR LEITE. CNPJ: 22.263.081/0001-55. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 215/2020 (20418361) por 06 (seis) meses, a partir de 23/10/2021 até 22/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de assinatura: 22/10/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440141.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0076229/2020-61. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. PERMISSIONÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FHSFA. CNPJ: 13.025.354/0001-32. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 155/2020 (19831835) por 06 (seis) meses, a partir de 23/10/2021 até 22/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de assinatura: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0087966/2020-61. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO (A): Município de Salinas - MG, CNPJ: 24.359.333/0001-70. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 60/2020 (19834626) por 6 (seis) meses, a partir de 24/10/2021 até 23/04/202, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0072528/2020-78. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO (A): Município de Montes Claros, CNPJ: 22.678.874/0001-35. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 66/2020 (20092551) por 6 (seis) meses, a partir de 24/10/2021 até 23/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
ELETRÔNICO DE USO Nº 171/2020 (19967553).

PROCESSO SEI N° 1320.01.0080477/2020-19. Permitente: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. Permissionário (a): Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG. Cnpj: 23.591.126/0001-83. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Permissão de Uso nº 171/2020 (19967553) a partir de 23/10/2021 ATÉ 22/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
ELETRÔNICO DE USO Nº 156/2020 (19840742).

PROCESSO SEI N° 1320.01.0076888/2020-19. Permitente: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. Permissionário (a): Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço - MG. Cnpj: 24.824.195/0001-52. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Permissão de Uso nº 156/2020 (19840742) a partir de 24/10/2021 ATÉ 23/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
ELETRÔNICO DE USO Nº 205/2020 (20217227).

PROCESSO SEI N° 1320.01.0075473/2020-06. Permitente: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. Permissionário (a): Santa Casa de Caridade de Diamantina - MG. Cnpj: 20.079.166/0001-52. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Permissão de Uso nº 205/2020 (20217227) a partir de 24/10/2021 ATÉ 23/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
ELETRÔNICO DE USO Nº 216/2020 (20419143).

PROCESSO SEI N° 1320.01.0095451/2020-17. Permitente: Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. Permissionário (a): Santa Casa de Misericórdia e Hospital São Vicente de Paulo - Porteirinnha - MG. Cnpj: 22.683.783/0001-98. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Permissão de Uso nº 216/2020 (20419143) a partir de 23/10/2021 ATÉ 22/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021.

37 cm -22 1547783 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº02/2021,convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, os candidatos classificados para o cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia , Categoria Profissional: FARMACEUTICO – Hemocentro de Uberlândia na data, horário e local descritos abaixo:

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
GLAWMÊNYA MENDES LIMA SILVA	27/10/2021	14:00	HEMOCENTRO DE UBERLANDIA
RAÍSSA ROCHA E FONSECA	27/10/2021	14:30	HEMOCENTRO DE UBERLANDIA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

8 cm -22 1547304 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2021.

ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº 02/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNCIO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA, UNIDADE DE COLETA DE POÇOS DE CALDAS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
VANESSA ALEXANDRE ARAÚJO	151,67	1º LUGAR
SHEILA REGINA MARTINS BITENCOURT	150,00	2º LUGAR
MARIA LÚCIA DE SOUZA	55,00	DESCLASSIFICADA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -22 1547389 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2021.

A TODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº 02/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNCIO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA, HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARCIA CRISTINA BARBOSA JORGE CARDOSO	144,00	1º LUGAR
AURORA CRISTINA LACERDA DE ALMEIDA	141,33	2º LUGAR
ANDIARA GUSMÃO DE SOUZA PRATA	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -22 1547244 - 1

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9291.981/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a EMPRESA: C & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de lanche para os doadores do Hemocentro Regional de Montes Claros. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 84.835,92 (Oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco Reais e noventa e dois centavos). Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 08 , IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 430, Unidade Executora: 2320.015

EXTRATO CONTRATO Nº 9293.791/2021 - (INF.4361.00)
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a EMPRESA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: Constituem objeto do presente instrumento os serviços de informática:. Acesso VPN, Integração à Rede Governo, Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços, Acesso ao ambiente Mainframe, Conexão de Alta Disponibilidade a Internet. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 920.460,00 (Novecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta Reais) - Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses - Dotação: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 03, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002

6 cm -22 1547562 - 1

EXTRATO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO
GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 027/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Município de Viçosa Objeto: Cessão de bens, perfazendo a quantia de R$ 78.263,64 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) - doc. nº (27428250) – Processo SEI nº 2320.01.0004472/2021-27, que deverão ser utilizados para o funcionamento do PACE de Viçosa. Vigência: A partir da data da publicação até a extinção da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 011/2020. Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, e pelo Município de Viçosa, Sr. Antônio José Maciel

EXTRATO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS RECICLADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DO BARREIRO E REGIÃO - COOPERSOLI BARREIRO Objeto: Retifica-se a nomenclatura do instrumento de Termo de Compromisso para Acordo de Cooperação, conforme art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.132/2017 e prorroga o Acordo de Cooperação nº01/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2021. Vigência: 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021. Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, e pela COOPERSOLI BARREIRO, Sra. Silvana Maria Leal de Assis.

6 cm -22 1547609 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.386/2021, SEI 2320.01.0003006/2021-33, para Lanche para doador do Hemocentro Regional de Diamantina com sessão no dia 19/11/2021 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -22 1547624 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 281/2021, objeto: Artigos de laboratório, mobiliário,materiais de conservação e limpeza: filme adesivo polipropileno para vedação de microplacas; adaptador para tubos de coleta de sangue; suporte de filtração composto de kitazato, copo, funil, rolha de silicone e pinça; flange e suporte para disco deenceradeira industrial; arara para roupas em aço inoxidável escovado. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/11/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 10/11/2021. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

3 cm -22 1547285 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/
HOSPITAL JOÃO XXIII
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº. 132/2019,Contratação de serviços de confecção de malhas compressivas para queimados do Hospital João XXIII. Retifica-se o valor do 2º Termo Aditivo devido reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ: R$ 491.999,95, LEIA-SE: R$ 539.625,54. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22/10/2021

3 cm -22 1547455 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE
BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG

Espécie: Contrato nº 9295432 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa MANIA SOLUCOES EM ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de Alimentação e Nutrição com produção e distribuição de refeições aos Servidores, Pacientes, seus Acompanhantes e Crianças da Creche, para as seguintes Unidades da FHEMIG: CHPB e HRBJA. Valor: R$ 9.238.799,88 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Número do Processo: 0525005 181/2021. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Objeto de gasto: 339039-03; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 22/10/2021.

3 cm -22 1547650 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 91/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HIJPII, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 27/10/2021 até às 17h00min do dia 10/11/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.
Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -22 1547759 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HCM e a empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - VINSCOL.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses.Valor: R$76.280,25 (total estimado).Vigência: 27/10/2021 até 26/10/2022.Número do Processo: 0511023 256/2017. Modalidade: INEXGIBILIDADE.Dotação Orçamentária: 2271. 10.302.045.4176.0001,Objeto de gasto: 339049-04 F 10.1.Data de Assinatura: 22/10/2021.

3 cm -22 1547247 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO

Espécie: 1° Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HRJP E A EMPRESA DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA RIO BRANCO L TDA objeto: prestação de serviço de hemodiálise aguda, visando o atendimento de pacientes internados no hospital regional joão penido, com quadro de insuficiência renal crônica ou aguda, mediante a utilização de equipamentos , pessoal, dependências e insumos apropriados para tal finalidade- que entre si celebram a fundação hospitalar do estado de minas gerais - fhemig A alteração do CNPJ da empresa DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA,CNPJ: 19.009.828/0001-39PASSARÁ para CNPJ 23.097.104/0038-53, permanecendo o mesmo endereçoRUA PROFESSOR BENJAMIM COLUCCI, 46, ALTO DOS PASSOS, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36.010-600.
Diovanni Muradas Couto
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

4 cm -22 1547702 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 4° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades e o Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte – TRANSFÁCIL. Objeto: FORNECIMENTO DE BILHETES DE TRANSPORTE Valor: R$3.672,00 (total estimado). Vigência: 05/01/2022 até 04/01/2023. Número do Processo: 0593/2017. Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.4904. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através de Complexo de Especialidades. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – N° 0510037 000534/2021 - Aquisição de Instrumental para Vídeolaparascopia- As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 08/11/2021 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

5 cm -22 1547706 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/
HOSPITAL JOÃO XXIII
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº. 279/2018,Contratação de serviços de manutenção de preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no equipamento de tomografia, marca Toshiba, modelo Aquilion CXL, pertencentes ao Hospital João XXII. Retifica-se o valor do 4º Termo Aditivo devido reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ: R$ 261.347,34, LEIA-SE: R$ 288.135,44. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22/10/2021

3 cm -22 1547459 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 73/2021 da Maternidade Odete Valadares - MOV. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 25/10/2021 a partir das 17h00m.
Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas – DIGEPE

3 cm -22 1547302 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 90/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo de Especialidades – CE (HAC e HJK), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 26/10/2021 até às 17h00min do dia 09/11//2021 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Técnico em Eletrônica, Técnico de Informática, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia, Enfermeiro, Médico Cardiologista: área de atuação – Ecocardiografia e Médico Clínica Médica: área de atuação – Nutrologia. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação
Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

5 cm -22 1547757 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE
BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG

Espécie: Contrato nº 9293654 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de exames de Arteriografia Cerebral, para o Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA. Valor: R$ 72.066,60 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Número do Processo: 0525005 242/2021. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 22/10/2021.

3 cm -22 1547279 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 74/2021 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 25/10/2021 à partir das 17h00m.
Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -22 1547303 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

A Maternidade Odete Valadares informa que o Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 146/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA COBERTURA DE TELHAS CERÂMICAS FRANCESAS E A IMPERMEABILIZAÇÃO DO BEIRAL POR MEIO CHAPAS GALVANIZADAS, COLOCAÇÃO DE BUCHAS E PARAFUSOS, E APLICAÇÃO DE VEDA CALHA ENTRE CHAPAS METÁLICAS E NA CALHA EXISTENTE EM TODO O TELHADO DA MATERNIDADE ODETE VALADARES/ FHEMIG, encontra-se retificado, em virtudede mudança na data do agendamento do retorno da sessão marcado para o dia 05/10/2021, na verdade fica agendado para o dia 25/10/2021, às 09:30hs no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 22/10/2021.

3 cm -22 1547607 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440142.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII-HMAL-HIJPII– FHEMIG Nº 50/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 50/2021 Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII-HMAL-HIJPII– FHEMIG Nº 50/2021 – Técnico em Radiologia, Técnico em contabilidade, Recreador Educacional, Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética, Analista de Rede TI, Psicólogo, Fisioterapeuta Respiratório e Técnico em Segurança do Trabalho.

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII / HMAL / HIJPII

ANALISTA DE REDE TI- 40 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	Analista de Rede TI	210470083	FILIPE LUIS CAROLINO	6,8	60	66,8	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	Analista de Rede TI	210470879	LUCAS MAGELA ASSUNCAO	4	46	50	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	Analista de Rede TI	210470837	LUCAS EDUARDO DE ALMEIDA MACIEL	3	45	48	Cadastro Reserva

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 30 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470305	RAFAEL DOS REIS ROSA	31	52	83	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210471333	Suélen de Fátima Alaane Araújo	21	55	76	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210471319	GABRIELA DE SALES PALHARES	19	55	74	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210471249	SAMANTHA CRISTINE HIGINO DA CRUZ OLIVEIRA	19	55	74	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470820	TATIANA DE SOUSA CARVALHO MENEZES	27	47	74	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470121	LUDMILLA SILVA LEAL	20	53,5	73,5	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210471093	ALEXANDRE CARVALHO RIBEIRO	20	53	73	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470935	PRISCILLA CRISTINA RIBEIRO SOARES	22	51	73	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470029	LILIAN ADRIANE DE ASSIS	30	43	73	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470053	NATALIA NASCERA POLCARO DE FREITAS DISCACIATI	19	53	72	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210471346	CYCERO EDUARDO SILVA	28	44	72	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470392	ROBSON ADAIR LOPES MACHADO	24	47	71	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470009	MICHELLE SOARES SILVA SANTOS	20	50	70	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470815	LUIZA VASCONCELOS CAMPOLINA	26	42,5	68,5	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210471114	ISABELA COLEN DE OLIVEIRA	22	45	67	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470835	DANIELA ARAUJO COSTA	22	44	66	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470897	BRUNA MARIANA RIBAS	20	44	64	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470383	RENATA TAVARES SABINO DINIZ	22	41	63	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - CHU	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	210470128	JOAO PAULO FREITAS SILVA	22	39	61	Cadastro Reserva

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210470781	LUCIANA FLAVIA SQUARCIO PURYSCO DE OLIVEIRA	40	50	90	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210471010	JULIA ARAUJO PRADO	28	56	84	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210470943	MARIANA ANTUNES HENRIQUES	31	52	83	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210471402	AMANDA CRISTINA FERREIRA	40	42	82	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210471118	RAQUEL FERREIRA PACHECO	35	46	81	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210471251	MARIA HELENA MONTEIRO NASCIMENTO PIMENTEL	35	43	78	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210471371	MARINA MENDONCA HERZOG	30	47	77	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210470646	MARCELLA APARECIDA DE OLIVEIRA	31,5	45	76,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210471372	BERNARDO SARAIVA DE LIMA	28	43	71	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210471213	ISABEL LETICIA BORGES DA CONCEICAO	28	39	67	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHU	PSICÓLOGO	210470299	MICHELLE LIMA DE CARVALHO	28	38	66	Cadastro Reserva

RECREADOR EDUCACIONAL - 40 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	RECREADOR EDUCACIONAL	210470014	LINDAURA FLOR DE MAIO	30	48,5	78,5	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	RECREADOR EDUCACIONAL	210470997	ANGELA ANTONIA MALACCO	24	43,5	67,5	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	RECREADOR EDUCACIONAL	210470013	MARLENE FERREIRA DE SOUZA SANTOS	25	41,5	66,5	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHU	RECREADOR EDUCACIONAL	210470793	DAYANE OLIVEIRA MENDES	16	46,5	62,5	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHU	RECREADOR EDUCACIONAL	210470984	CLAUDIA MARCIA ALVES ESPIRITO SANTO	28	34	62	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHU	RECREADOR EDUCACIONAL	210471302	JUSSARA CARDOSO DE AVILA DINIZ	2	45,5	47,5	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHU	RECREADOR EDUCACIONAL	210470802	SARAHLINE OSHIMA DE LIMA	5	39	44	Cadastro Reserva Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	RECREADOR EDUCACIONAL	210470775	ALESANDRA ALMEIDA DE ANDRADE DA SILVA	0	31,5	31,5	Desclassificado conforme item 10.8.4 do edital Recurso Improvido
	FHEMIG - CHU	RECREADOR EDUCACIONAL	210471388	CAMILA MENDES DOS SANTOS	0	0	0	Desclassificado conforme item 10.8.4 do edital Recurso Improvido

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 40 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	210471254	LILIAN MARA PIMENTA	19	55,5	74,5	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	210471300	DULCILENE MARTA ARAUJO	19	49	68	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	210471395	JOANA LUCIA HENRIQUE MOREIRA SILVA	26	38	64	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	210470769	ERICA FERNANDA BABOZA DE OLIVEIRA	13	46	59	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	210470948	LEONARDO JUNIO DO CARMO	10	47	57	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	210470490	HILTON DE SOUZA MEZENCIO	16	38	54	Cadastro Reserva

TÉCNICO EM FARMÁCIA - 40 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470928	MONALISA SILVA MELO	40	50	90	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470970	RENATO ALVES PEREIRA	36	52	88	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470868	ROSEMARY DE PAULA SILVA ZIMER	40	46	86	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470908	SANDRO LEONARDO DOS SANTOS	40	46	86	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470348	ADRIANA ROBERTA PEREIRA DA COSTA	30	49	79	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210471034	CECILIA DELMINDA BASTOS	30	47	77	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470953	LILIAN CRISTINA DOS REIS SANTOS	30	46	76	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470944	JULIANA DA SILVA NUNES	40	36	76	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470891	BRUNA KEROLINE DUARTE LEITE	30	43	73	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210471103	GILMARA SANTOS DO AMARAL	30	42	72	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210471116	MARIA CLEIDE OLIVEIRA BISPO	30	42	72	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470538	GISLENE GONCALVES LEITE	30	41	71	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470841	RENATA FERRAZ DE SOUZA	30	40	70	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470774	LILIAN CRISTINA PORTO DE SOUZA GONCALVES	30	39	69	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210471040	ERIKA FATIMA DA SILVA MACIEL	30	39	69	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470680	LILIAN DE FATIMA DUARTE	30	37	67	Cadastro Reserva
	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	210470982	SUZIMAR FERREIRA RODRIGUES	30	34	64	Desclassificada conforme item 10.8.4 do edital Recurso Improvido

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - 40 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	210471244	DANIELA ALICE BENTO DE OLIVEIRA	30	55	85	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	210470183	DAIANNE DANIELA DIAS	24	52,5	76,5	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	210470413	HENRIQUETA GONCLVES FERREIRA	20	41	61	Cadastro Reserva

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 30 HORAS

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470980	GLEISON BRUNO UTCSH SANTOS	37	54	91	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470166	ANDRE JUNIO DIAS RAMOS	37	54	91	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470133	HUMBERTO COUY DE SALES	40	50,6	90,6	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470650	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS LACERDA	33	57,4	90,4	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470687	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	33	57	90	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470082	MARCELA BRITO VIANA	37	51,5	88,5	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471291	DANIEL OTAVIO MESQUITA DUARTE	34	53,7	87,7	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470629	IGOR EMILIANO DE CARVALHO	40	45,5	85,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470697	JONATHAN FIUZA DA CRUZ	38	47	85	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471028	MARCOS SOARES SILVA	34	49,8	83,8	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470566	ADEMAR GOMES DE OLIVEIRA	37	46,8	83,8	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470366	FABRISIA DA SILVA RODRIGUES	23	57,5	80,5	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470709	ALEXANDRE GOMES ALVARES	28	52	80	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471152	WARLEM GONCALVES ALVES	23	55,9	78,9	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471026	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	20	58,5	78,5	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470691	RAMON DE PAULA SOARES	20	56,9	76,9	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471270	DEBORA LOPES RODRIGUES DOMINGUES	24	51,1	75,1	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470327	RAFAELE LEANDRA DE MELO VIEIRA	27	45,2	72,2	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470156	SOLANGE APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES	23	48,7	71,7	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470208	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA GOMES	21	49	70	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471299	LUCAS JULIO DE CARVALHO	23	46,4	69,4	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471426	REINALDO MESSIAS DA SILVA	20	47,7	67,7	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471357	JORDANA CRISTILANE ALVES PEREIRA	10	56	66	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471400	DANIEL DA SILVA PIRES	13	52,5	65,5	Cadastro Reserva
25º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471320	RAQUEL DE ANDRADE SANTOS	10	51,4	61,4	Cadastro Reserva
26º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470981	NILDA DE LOURDES SOUZA	3	58	61	Cadastro Reserva
27º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470440	WAGNER GERALDO TELES DA SILVA	13	46,1	59,1	Cadastro Reserva
28º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470076	LEILA SYLVIA PEREIRA	3	56	59	Cadastro Reserva
29º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470859	JESICA MARQUESLIMA	3	55,5	58,5	Cadastro Reserva
30º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471124	ELIAS SILVEIRA SOARES LOPES	10	48	58	Cadastro Reserva
31º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470365	PRISCILA MARA CARVALHO DE A BREU	13	45	58	Cadastro Reserva
32º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471246	VALCILENE RODRIGUES DA SILVA	12	44	56	Cadastro Reserva
33º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470845	ANA MARIA CRIST ZANI SOARES	9	46,7	55,7	Cadastro Reserva
34º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471079	IDILEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA BERNADINO	11	44,7	55,7	Cadastro Reserva
35º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470722	RODRIGO AUGUSTO GRANDINETTI PINTO COELHO	10	45,5	55,5	Cadastro Reserva
36º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470394	WELISMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10	45,4	55,4	Cadastro Reserva
37º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471341	MADSON BIACHINI MATOS MOREIRA	10	45,4	55,4	Cadastro Reserva
38º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470888	SARA DE PAULA SEVERINO	5	50	55	Cadastro Reserva
39º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470902	VALDIREI FREITAS DOS SANTOS	9	46	55	Cadastro Reserva
40º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470588	WELBER ANTONIO NEVES	3	51,5	54,5	Cadastro Reserva
41º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471095	ROSEMARY GONCALVES DA COSTA	10	44,5	54,5	Cadastro Reserva

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440143.

42º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470941	ANA CRISTINA DE CASTRO SOUZA GOMES	10	44	54	Cadastro Reserva
43º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471000	FLAVIA SILVA DOS SANTOS	4	47,4	51,4	Cadastro Reserva
44º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470533	CRISTIANO DUARTE DA COSTA FARIA	0	50,5	50,5	Cadastro Reserva
45º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471122	BARBARA HAI RIBEIRO LOPES OLIVEIRA	2	48,5	50,5	Cadastro Reserva
46º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471352	NATALIA CUSTODIA REIS	2	46,4	48,4	Cadastro Reserva
47º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470887	MARIVANE CASSIANO RODRIGUES BOMFA	0	48	48	Cadastro Reserva
48º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470423	VICTORIA MARILIA VIEIRA GARCIA	0	46,7	46,7	Cadastro Reserva
49º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471344	SIRLENE LIMA COSTA DOMINGUES	0	45,7	45,7	Cadastro Reserva
50º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210471218	JONATAN BRUNO DE JESUS SANTOS	0	45	45	Cadastro Reserva
51º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470545	MARCOS VINICIUS CAMARGO DA CUNHA	0	44	44	Cadastro Reserva
	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	210470593	GLEICIANA PROFETA DOMINGUES DAMASIO	3	41,6	44,6	Desclassificado conforme item 10.8.4 do edital Recurso Improvido
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	210470438	GLEIDSON WENDER DA SILVA	16,5	51,5	68	Classificado
2º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	210470834	RICARDO BORGES	2	57	59	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	210471360	JEANE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	9	50	59	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHU	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	210470799	IZABELLA CAROLINE DE ALMEIDA LEITE	9	37	46	Cadastro Reserva

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

148 cm -22 1547466 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS - SRE METROPOLITANA C - EDITAL SEE/SEPLAG 07/2017- NOMEAÇÃO 15-10-2021

CARGO	CONTEÚDO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PEB (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA)	Educação Física	Santa Luzia	1º ao 33º	27/10/2021	09:00	Considerando as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 e observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus, no âmbito do Poder Executivo, a escolha de vagas dos candidatos nomeados em 15/10/2021, Edital SEE/SEPLAG Nº. 07/2017, ocorrerá através de Videoconferências. O convite para a participação será enviado para o e-mail do candidato. Caso, não receba o convite até dois dias uteis antes da data agendada neste cronograma, o candidato deverá encaminhar a solicitação para o e-mail sre.metropc.sysadp@educacao.mg
	Geografia	Confins	1º	27/10/2021	11:00	
	Inglês	Belo Horizonte	5º ao 30º	27/10/2021	14:oo	
	Inglês	Belo Horizonte	31 ao 54º	27/10/2021	15:30	
	Língua Portuguesa	Belo Horizonte	5º ao 33º	28/10/2021	09:00	
	Língua Portuguesa	Belo Horizonte	34º ao 62º	28/10/2021	11:00	
	Sociologia	Ribeirão das Neves	1º ao 24º	28/10/2021	14:00	

12 cm -22 1547630 - 1

SRE MANHUACU
EXTRATO DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS

A Caixa Escolar Brás Cicarine torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Tomada de Preços, para realização de obras. OS interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na secretaria da Escola Estadual Ludovino Alves Filgueiras, situada na Rua José Moreira Amorim, 150, Ponte do Silva, Manhuaçu/MG e as propostas devem ser encaminhadas para a sede da E.E. Ludovino Alves Filgueiras, localizada na Rua Jose Moreira de Amorim, nº 150, Ponte do Silva, Manhuaçu/MG, CEP: 36.909-000, até o dia: 24/11/2021 às 11:30 horas e-mail: ludafilg@gmail.com., escola.75159@educacao.mg.gov.br e Whatssap para agendamento da visita técnica (33) 98852-5580 no horário de 09:00h no dia 12/11/2021 com agendamento prévio.

4 cm -22 1547432 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Matilde de Abreu Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 12 horas e 30min., Processo licitatório nº 19/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Gabriel Odorico de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Avenida Santa Cruz n° 315 – Centro – CEP 37.750-000 – Telefone (035) 3295-1349, e-mail: escola.173045@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2021, às 11 horas e 30min.

3 cm -22 1547447 - 1

SRE MANHUACU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ABGAR RENAULT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de novembro de 2021, às 09h00min, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. ANTÔNIO WELERSON, localizada na Rua Capitão Luiz Quintino de Souza n° 195 – Centro – CEP 36902-042/ Manhuaçu - MG – Telefone (33) 3331-1067, até o dia 04 de novembro 2021, às 17h00min. e-mail: escola.75124@educação.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar ABGAR RENAULT realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 08:00, na EE Antônio Welerson, localizada à Rua Capitão Luiz Quintino de Souza, n° 195 – Centro, Manhuaçu-MG – CEP 36.900-000 – Telefone (033) 3331-1067, e-mail: financeiroantoniowelerson@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professora Geracy Araújo de Souza realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/11/2021, às 14h00, na EE Erotildes Hubner Borges, localizada na Rua D n° 34 – Ocidente – CEP 36955-000 – Telefone (033) 3312-3197, e-mail: escola.75647@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

9 cm -22 1547430 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOM BOSCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 19/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dom Bosco", localizada na Avenida Cândido Pereira Campos, n° 433, Centro, Dom Bosco-MG, CEP 38.654-000, Telefone: (38) 3675-7140, e-mail: escola.108375@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2021, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar DOM BOSCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 09h00, Processo licitatório nº 20/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da Contrapartida Estadual para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dom Bosco", localizada na Avenida Cândido Pereira Campos, n° 433, Centro, Dom Bosco-MG, CEP 38.654-000, Telefone: (38) 3675-7140, e-mail: escola.108375@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2021, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SAEB

A Caixa Escolar MANOELA FARIA SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 13h00, Processo licitatório nº 22/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do termo de compromisso n° 965023/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Manoela Faria Soares", localizada na Rua Luiz Alves, n° 844, Cachoeira, Unaí-MG, CEP 38.610-271, Telefone: (38) 3676-3488, e-mail: escola.109037.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2021, às 10h00.

8 cm -21 1547147 - 1

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA
– AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dr. Levindo Coelho realiza chamada pública nº 04/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para montagem dos Kits de Alimentação Escolar para os alunos. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11/2021 às 13:00 horas, preferencialmente de forma digitalizada através do endereço eletrônico: escola.181994@educacao.mg.gov.brou se não houver essa possibilidade, o candidato ao Projeto deverá respeitar as normas de segurança e deixar o envelope da E. E. Dr. Levindo Coelho, localizada na Av. Amadeu José Schiavon s/nº- bairro Palmeiras, CEP 36502-220, telefone (32) 3531-7084. Os quantitativos e gêneros alimentícios está disponível na escola acima citada.
A Caixa Escolar OLYNTHO ALMADA da Escola Estadual "OLINTO ALMADA" torna pública a Chamada Pública nº 03/2021, conforme Termo de Compromisso n°951164/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11/2021, às 09 horas, na sede da EE "OLINTO ALMADA" localizada na Praça Santana, nºs/nº, Centro, Distrito de Sant´Ana do Campestre – Astolfo Dutra - MG, telefone (32) 3451-7311, e-mail: escola.180751@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual E.E. "OLINTO ALMADA" no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 11/11/2021, às 09 horas.
A CAIXA ESCOLAR "CUSTÓDIO CORREA DA SILVA NETTO" da ESCOLA ESTADUAL "CORINA VIEIRA HENRIQUES", torna pública a Chamada Pública N° 05/2021, referente ao Termo de Compromisso Nº 951170/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/11/2021, às 09:00h, na própria escola ou por e-mail no endereço: escola.180831.financeiro@educacao.mg.gov.br, devendo ser informado o assunto do e-mail: DOCUMENTAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail acima citado, até o dia 11/11/2021, às 10h. OBS: Todos os interessados que enviarem e-mail com documentação de habilitação e projeto de venda receberão no dia anterior a abertura da documentação, e-mail com o link da videoconferência para participarem, caso queiram. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.
A Caixa Escolar São José da Escola Estadual São José, torna pública a Chamada Pública nº 06/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 09/11/21, às 17:00 horas, na rua Lilina Rinaldi 241 Bairro Primavera Ubá MG ou pelo endereço: escola.182079.financeiro@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail acima citado, até o dia 09/11/21 às 17h00min.
EXTRATO DE EDITAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
A Caixa Escolar OLYNTHO ALMADA da Escola Estadual "OLINTO ALMADA", torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 9 horas, Processo licitatório 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da alimentação escolar – Merenda Estadual, conforme Termo de Compromisso 951164/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Olinto Almada", localizada na Praça Santana, n° s/nº Distrito de Sant´Ana do Campestre – Município de Astolfo Dutra - MG– CEP 36.780-000 – Telefone (32)3451-7311 ou por e-mail, no endereço: escola.180751@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021 às 8 horas.
A Caixa Escolar Professora Efigênia Quintão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/21, às 09:00 h, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Governador Clóvis Salgado, localizada na Rua do Ensino n° 09 – Centro – Presidente Bernardes- MG – CEP:36475-000 – Telefone (32) 3538-1101, e-mail: escola.181421@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/21, às 17:00h.
A Caixa Escolar São José da Escola Estadual São José, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 8:00 horas, Processo licitatório 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.182079.financeiro@educacao.mg.gov.br , e na sede da escola na Rua Lilina Rinaldi, 241 Bairro Primavera –Ubá - MG, até o dia 28/10/21 às 17:00 horas.
A Caixa Escolar Professor Agenor Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 09h00, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.182052@educacao.mg.gov.br ou escola.182052.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 08h50 ou Telefone (32) 3531-5726.
A Caixa Escolar Júlio Esmeraldo, da Escola Estadual Laudelina Barandier Esmeraldo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021 às 08:00 horas, Processo licitatório 14/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.182290@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021 às 17:00 horas.
A Caixa Escolar Júlio Esmeraldo, da Escola Estadual Laudelina Barandier Esmeraldo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021 às 09:00 horas, Processo licitatório 15/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.182290@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021 às 17:00 horas.
A Caixa Escolar Tenente Roberto Soares de Souza Lima da Escola Estadual Tenente Roberto Soares de Souza Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.182150@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021 às 16:00 horas.
A CAIXA ESCOLAR COMENDADOR ANTÔNIO GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 12:30 h, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Teixeira Ervilha, localizada na Rua Santa Maria n° 500, Centro – Diamante de Ubá – CEP 36509100 – Telefone (32) 3533-6264, e-mail: escola.182087@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2021, às 16 h.
A CAIXA ESCOLAR COMENDADOR ANTÔNIO GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 12:30 h, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Teixeira Ervilha, localizada na Rua Santa Maria n° 500, Centro – Diamante de Ubá – CEP 36509100 – Telefone (32) 3533-6264, e-mail: escola.182087@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2021, às 16 h.

30 cm -22 1547263 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO
E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIRETORIA DE
GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
AVISO DE LICITAÇÃO - REF.:PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 33/2021 -PROCESSO DE COMPRANº 57/2021

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar, torna pública a reabertura da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021, que tem por objeto aaquisição de tela interativae suporte móvelpara aEscola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores com intuito de atendimento às ações do Regime de Estudos não Presencial - REANP,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.As propostas comerciais deverão ser enviadas através dosite:www.compras.mg.gov.brna opção "PREGÃO",até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá iníciono dia 10/11/2021, às 10:30 horas.Uma cópia do Edital poderá ser obtida nositewww.compras.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Renata Abdala Nascimbene - Superintendente de
Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar.

5 cm -22 1547341 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Barão do Indaiá, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/10/2021, às 10:00, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31771@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Barão do Indaiá – Endereço: Rua Doutor Antônio Amador, 639, Bairro Centro - Município: Abaeté – MG – Tel. (37)3541-1332, até o dia 28/10/2021 às 17:00. TC 945631/2021.
A C.E. Barão do Indaiá, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/10/2021, às 11:00, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31771@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Barão do Indaiá – Endereço: Rua Doutor Antônio Amador, 639, Bairro Centro - Município: Abaeté – MG – Tel. (37)3541-1332, até o dia 28/10/2021 às 17:00. TC 949160/2021.
A C.E. Francisco Campos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/11/2021, às 15:00, Processo Licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33464@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Campos – Endereço: Praça Professor Waldemar De Almeida Barbosa, 21, Bairro Centro - Município: Dores do Indaiá – MG – Tel. (37)3551-1235, até o dia 29/10/2021 às 17:00. TC 945698/2021.
A C.E. Francisco Campos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/11/2021, às 14:00, Processo Licitatório nº 15/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33464@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Campos – Endereço: Praça Professor Waldemar De Almeida Barbosa, 21, Bairro Centro - Município: Dores do Indaiá – MG – Tel. (37)3551-1235, até o dia 29/10/2021 às 17:00. TC 949227/2021.
A C.E. da E.E. José Ataíde de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/11/2021, às 16:00, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33626@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. José Ataíde de Almeida – Endereço: Rua Ferreira Guimarães, 297, Bairro Centro - Município: Igaratinga – MG – Tel. (37)3246-1122, até o dia 04/11/2021 às 12:00. TC 949230/2021.
A C.E. da E.E. José Ataíde de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/11/2021, às 17:00, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33626@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. José Ataíde de Almeida – Endereço: Rua Ferreira Guimarães, 297, Bairro Centro - Município: Igaratinga – MG – Tel. (37)3246-1122, até o dia 04/11/2021 às 12:00. TC 945701/2021.
A C.E. Júlia Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/10/2021, às 10:00, Processo Licitatório nº 17/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34584@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Orlando – Endereço: Rua Frei Orlando, Nº 330, Bairro Centro - Município: Morada Nova de Minas – MG – Tel. (37)3755-1847, até o dia 29/10/2021 às 08:00. TC 949270/2021.
A C.E. Júlia Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/10/2021, às 10:00, Processo Licitatório nº 17/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34584@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Orlando – Endereço: Rua Frei Orlando, Nº 330, Bairro Centro - Município: Morada Nova de Minas – MG – Tel. (37)3755-1847, até o dia 29/10/2021 às 09:00. TC 945741/2021.
A C.E. Cel João Ferreira da E.E. Cel. João Ferreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/11/2021, às 12:00, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35076@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel João Ferreira – Endereço: Rua Frei Orlando, 602, Bairro Providência - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-4881, até o dia 03/11/2021 às 08:00. TC 949291/2021.
A C.E. Francisca Botelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/11/2021, às 08:00, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Botelho – Endereço: Praça Dr. Isauro Epifânio, 46, Bairro Centro - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)3271-1176, até o dia 03/11/2021 às 17:00. TC 945773/2021.
A C.E. Francisca Botelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/11/2021, às 08:30, Processo Licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Botelho – Endereço: Praça Dr. Isauro Epifânio, 46, Bairro Centro - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)3271-1176, até o dia 03/11/2021 às 17:00. TC 949302/2021.
A C.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/11/2021, às 09:00, Processo Licitatório nº 19/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35505@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado – Endereço: Rua Siderpita, 155, Bairro Chapadão - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32714424, até o dia 03/11/2021 às 18:00. TC 949306/2021.

23 cm -22 1547316 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0108440/2021-47. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a Multilaser Industrial S.A. Objeto: Estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição de aparelhos para acesso móvel para utilização de voz, dados e conexão à internet visando atender aos alunos na rede pública de ensino estadual no acesso às aulas remotas, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total: R$ 270.414.630,00. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Marcel Reno.

3 cm -22 1547377 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110222325440144.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL E FEDERAL

A Caixa Escolar Professora Maria José da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 08h00min, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso 950196/2021 e Termo de Compromisso 946667/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Alcides Fernandes de Assunção, localizada na Rua Professor Otaviano de Brito, n° 155 – B. São Geraldo – Cidade: Ferros - CEP 35800-000 – Telefone (031)38631298, e-mail: escola.102911@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 07h45min.

3 cm -22 1547359 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE

CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DUMONT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 08/2021 do TC do TC 946371, Modalidade menor preço por item para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e gêneros alimentícios não perecíveis, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Francisco Dumont, localizada na Rua Chico Ferreira n° 300 – Centro – CEP: 39.387-000 – Telefone (38) 37331137, e-mail: escola.80268@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/11/2021 as 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR/PNAE

CAIXA ESCOLAR AMADIR MACHADO realiza Chamada Pública nº 006/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão enviar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 09hs00, via e-mail: escola.79979@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf .

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR/CONTRAPARTIDA

CAIXA ESCOLAR AMADIR MACHADO realiza Chamada Pública nº 007/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão enviar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 09hs00, via e-mail: escola.79979@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf .

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE

CAIXA ESCOLAR JOÃO DAMASCENO VELOSO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Beato José de Anchieta, localizada à Rua O, 90, Bairro Cristo Rei. Montes Claros – MG - CEP 39402-393, até o dia 29/10/2021, das 07:00 horas ás 17:00 horas. Telefone (38) 3224-5152. E-mail: escola.81299@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE

CAIXA ESCOLAR JOÃO DAMASCENO VELOSO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Beato José de Anchieta, localizada à Rua O, 90, Bairro Cristo Rei. Montes Claros – MG - CEP 39402-393, até o dia 29/10/2021, das 07:00 horas ás 17:00 horas. Telefone (38) 3224-5152. E-mail: escola.81299@educacao.mg.gov.br

12 cm -22 1547520 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dona Maricota Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 10: 00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dona Maricota Pinto, localizada na Rua do Rosário, n° 637, bairro Brasília, município: Arcos - MG CEP: 35588-000, telefone: (037) 3351-1497, e-mail: escola.32069@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Irmãos Auler do município de Itaúna, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme parágrafo 1º do art. 14 da lei nº11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica nº01/2021, torna pública a Chamada Pública 05/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.. Os interessados (Grupos Formais e Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 19/11/2021 às 10:00hs, na sede da EE Padre Luiz Turkenburg, localizada na Av. Lenhita, n° 1377, bairro Irmãos Auler, município: Itaúna – CEP: 35680-145, telefone:(37)3243-4188 e-mail: escola.33928@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da Escola Estadual Padre Luiz Turkenburg.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Bom Jesus de Angicos, Estiva, Melquíades Batista de Miranda, Padre João Parreiras Villaça, São Francisco de Assis e Vigário José Alexandre, município de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 05/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural .Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na sede da EE Padre João Parreiras Villaça, situado à Rua Jove Nogueira Gontijo, nº 390, Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru, CEP: 35.557-000, e-mail: escola.32549@educacao.mg.gov.br, até dia 16/11/2021, às 7:30 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Bom Jesus de Angicos, Estiva, Melquíades Batista de Miranda, Padre João Parreiras Villaça, São Francisco de Assis e Vigário José Alexandre, município de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 06/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural .Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na sede da EE Padre João Parreiras Villaça, situado à Rua Jove Nogueira Gontijo, nº 390, Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru, CEP: 35.557-000, e-mail: escola.32549@educacao.mg.gov.br, até dia 16/11/2021, às 7:30 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

15 cm -22 1547452 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Cel. José Faleiros de Aguiar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 08:15 horas, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de material de consumo e ou serviços para avaliação SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cel. José Faleiros de Aguiar, localizada na Praça São Sebastião n° 76 – Centro – Grupiara-MG CEP 38.470-000 – Telefone (034) 3844-1211, e-mail: escola.200549@educacao.mg.gov.br. até o dia 01/11/2021, às 11:00hs.

A Caixa Escolar Nilo Sergio de Resende, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021 às 09 h , processo licitatório nº 18/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos que realizarão a Avaliação Externa do SAEB com recursos do termo de compromisso 966052/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Dolearina, localizada na Rua Manoel Lafaiete de Resende, 364, Distrito de Dolearina, Estrela do Sul-MG CEP: 38525-000, telefone: (34)3843-5336, e-mail: escola.200531@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021 às 16 horas.

5 cm -22 1547486 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MONSENHOR TORRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos ESTADUAL e FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.104051@educacao.mg.gov.br da EE Desembargador Moreira dos Santos, localizada na Rua Henriqueta Rubim, 12, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo – CEP 35935-000. Telefone (31)3833-5150 até o dia 03/11/2021 ás 10:00.

3 cm -22 1547487 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO FEDERAL/ESTADUAL

A Caixa Escolar Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro realiza Chamada Pública nº 03/2021, Termo de Compromisso 946678/2021 – FEDERAL E 950207/2021 - ESTADUAL, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/11/2021, às 14 h, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, na E.E. Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro localizada na Rua: José Basílio Caetano, n°: S/Nº, Bairro: Doze de Março, Cidade: Itabira - MG, CEP: 35900-348 Telefone (031) 3834-1282, no endereço eletrônico e-mail: escola.103187@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

4 cm -22 1547480 - 1

SRE DE CORONEL FABRICIANO
EXTRATOS DE EDITAIS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "São Sebastião" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021-, às 18:00 horas, processo licitatório nº 05/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "São Sebastião", localizada na Av. Venezuela, n° 515, Santa Cecília, Timóteo – MG, CEP 35.182-356, Telefone (31) 3847-1147, e-mail: escola.191507@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/11/2021-, às 18:00 horas.

A Caixa Escolar "São Sebastião" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021-, às 18:30 horas, processo licitatório nº 06/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "São Sebastião", localizada na Av. Venezuela, n° 515, Santa Cecília, Timóteo – MG, CEP 35.182-356, Telefone (31) 3847-1147, e-mail: escola.191507@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/11/2021-, às 18:00 horas.

5 cm -22 1547693 - 1

SER CONSELHEIRO LAFAIETE.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Coronel Amantino Maciel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às10h00, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Amantino Maciel, localizada na Rua José Inácio Peixoto n° 25 – Centro – CEP 36480000 – Telefone (0XX31) 37461478, e-mail: escola.194191@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/10/2021, às 17h00

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Pinheiros Altos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 11:30, Processo licitatório nº 16/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Sales Ferreira, localizada na Praça Francisco Sales n° 268 – Piranga Mg – CEP 36.490-000 – Telefone (031) 3746-3002, e-mail: escola.194255@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 17:00hs.

5 cm -22 1547740 - 1

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, torna pública que a Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (café torrado e moído), após julgamento, realizado pela Comissão Especial de Chamada Pública, resultou deserta, conforme descrito na ata da sessão pública da licitação.

Ouro Preto, 19 de outubro de 2021. Cristiane de Fátima Moreira da Silva - Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública.

3 cm -22 1547771 - 1

SRE DIAMANTINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Carolina Otoni torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Carolina Otoni, localizada na Rua Principal, n° S/N - CEP: 35858-000 Telefone (031) 99821-9814 Município: Conceição do Mato Dentro - MG, e-mail: escola.23531@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021 às 12:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS) –

A Caixa Escolar Augusto Aires da Mata Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2021 às 12:00horas, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do termo de nº 963956/2021 para atender aos alunos que farão a prova do SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Augusto da Mata Machado, localizada na rua Cônego José Alves, n° 617 - CEP: 39.120.00, Telefone (038) 3543-1565, Município: Gouveia, e-mail: escola.24104@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Mestra Gininha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2021, Processo Licitatório nº 004 /2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Capitão Miguel Jorge Safe, localizada na Rua Monte Negro, n° 186 - Centro - CEP: 35.850-000, Telefone (031) 3869-1050, Município:_Congonhas do Norte, e-mail: escola.23621@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Padre José Inácio de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE (Recurso Federal) e CONTRAPARTIDA (Recurso Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Gonçalves Vieira, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, n° 11 Pedra Menina CEP: 39170-000, Telefone (033) 34362098, Município: Rio Vermelho, e-mail: escola.24724@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021 às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Padre José Inácio de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE (Recurso Federal) e CONTRAPARTIDA (Recurso Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Gonçalves Vieira, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, n° 11 Pedra Menina CEP: 39170-000, Telefone (033) 34362098, Município: Rio Vermelho, e-mail: escola.24724@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021 às 17:00 h.

12 cm -22 1547823 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Maria Ilydia Resende Andrade realiza Chamada Pública nº 07/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 10h, na Escola Estadual Maria Ilydia Resende Andrade, localizada na Rua: Furtado de Menezes, n° 16A, Bairro: Furtado de Menezes, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.020-410 – Telefone: (32) 3235-2833, e-mail: escola.68713@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria Ilydia Resende Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2021, às 11h, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Maria Ilydia Resende Andrade, localizada na Rua: Furtado de Menezes, n° 16A, Bairro: Furtado de Menezes, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.020-410 – Telefone: (32) 3235-2833, e-mail: escola.68713@ducacao.mg.gov.br, até o dia 01/11/2021, às 10h.

6 cm -22 1547826 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CESARIO MATIAS DE ALEMEIDA público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/11/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Cesário Matias de Almeida, localizada na AV. São Vicente, nº 234- Centro – CEP: 39.880-000, tel: 033-3611-1543, e-mail :escola.145921@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CESARIO MATIAS DE ALEMEIDA público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/11/2021, às 08:10 horas, Processo Licitatório nº10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Cesário Matias de Almeida, localizada na AV. São Vicente, nº 234- Centro – CEP: 39.880-000, tel: 033-3611-1543, e-mail :escola.145921@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 17:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR PROF. ABGAR RENAULT, , realiza Chamada Pública Nº03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36, da Resolução FNDE nº 06/220, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - |PNAE e Nota Técnica SEE-MG 01/2021 para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 16/11/2021 as 08:00 horas na sede da E.E, PROFESSOR ABGAR RENAULT, localizada na Rua Alto da Mangueira, nº 96, Centro Caraí CEP:39.810-000, Tel: (33) 3531-1295 e-mail: escola.146528@educacao.mg.gov.br .Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR PROF. ABGAR RENAULT, , realiza Chamada Pública Nº04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36, da Resolução FNDE nº 06/220, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - |PNAE e Nota Técnica SEE-MG 01/2021 para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 16/11/2021 as 08:00 horas na sede da E.E, PROFESSOR ABGAR RENAULT, localizada na Rua Alto da Mangueira, nº 96, Centro Caraí CEP:39.810-000, Tel: (33) 3531-1295 e-mail: escola.146528@educacao.mg.gov.br .Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar AFRANIO DOS REIS ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/11/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DE CARAÍ, localizada na Rua Joaquim Augusto, nº 122, Centro, Caraí CEP:39.810-000, Tel: (33) 3531-1228 e-mail: escola.146510@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021, às 08:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar AFRANIO DOS REIS ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/11/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DE CARAÍ, localizada na Rua Joaquim Augusto, nº 122, Centro, Caraí CEP:39.810-000, Tel: (33) 3531-1228 e-mail: escola.146510@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021, às 09:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar AFRANIO DOS REIS ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/11/2021, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DE CARAÍ, localizada na Rua Joaquim Augusto, nº 122, Centro, Caraí CEP:39.810-000, Tel: (33) 3531-1228 e-mail: escola.146510@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2021, às 09:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR, AFRANIO DOS REIS ABREU, realiza Chamada Pública Nº06/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36, da Resolução FNDE nº 06/220, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - |PNAE e Nota Técnica SEE-MG 01/2021 para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 19/11/2021 as 11:00 horas na sede da E.E DE CARAÍ, localizada na Rua Joaquim Augusto, nº 122, Centro, Caraí CEP:39.810-000, Tel: (33) 3531-1228 e-mail: escola.146510@educacao.mg.gov.br .Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR, AFRANIO DOS REIS ABREU, realiza Chamada Pública Nº07/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36, da Resolução FNDE nº 06/220, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - |PNAE e Nota Técnica SEE-MG 01/2021 para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 19/11/2021 as 11:30 horas na sede da E.E DE CARAÍ, localizada na Rua Joaquim Augusto, nº 122, Centro, Caraí CEP:39.810-000, Tel: (33) 3531-1228 e-mail: escola.146510@educacao.mg.gov.br .Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR, AFRANIO DOS REIS ABREU, realiza Chamada Pública Nº08/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36, da Resolução FNDE nº 06/220, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - |PNAE e Nota Técnica SEE-MG 01/2021 para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 19/11/2021 as 10:30 horas na sede da E.E DE CARAÍ, localizada na Rua Joaquim Augusto, nº 122, Centro, Caraí CEP:39.810-000, Tel: (33) 3531-1228 e-mail: escola.146510@educacao.mg.gov.br .Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DE PAMPA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DE PAMPA , localizada na Rua São Paulo, nº 10, Centro, Fronteira dos Vales CEP:39.870-000, Tel: (33) 3623-1266, e-mail: escola.146714@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 07:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DE PAMPA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DE PAMPA , localizada na Rua São Paulo, nº 10, Centro, Fronteira dos Vales CEP:39.870-000, Tel: (33) 3623-1266, e-mail: escola.146714@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2021, às 08:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA, localizada no Povoado de Santa Cruz, nº 282, Novo Cruzeiro CEP:39.820-000, e-mail: escola.147575@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/10/2021, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR

A Caixa Escolar ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09/11/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº08/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS para Ampliação e ou Reforma da Unidade Escolar- TERMO DE COMPROMISSO 966671/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA, localizada no Povoado de Santa Cruz, nº 282, Novo Cruzeiro CEP:39.820-000, e-mail: escola.147575@educacao.mg.gov.br. até o dia 09/11/2021, às 08:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar GERALDO RAMALHO DA SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 10:00h. Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E SUL AMÉRICA, localizada na Comunidade Córrego Acode a Chuva, s/n Novo Cruzeiro, CEP:39.820-000, Tel: (33) 3514-7041, e-mail: escola.147613@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar GERALDO RAMALHO DA SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 10:00h. Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E SUL AMÉRICA, localizada na Comunidade Córrego Acode a Chuva, s/n Novo Cruzeiro, CEP:39.820-000, Tel: (33) 3514-7041, e-mail: escola.147613@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PÉRICLES COELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E PERICLES COELHO, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 665, Distrito Vila Pereira, Nanuque CEP:39.862-000, Tel: (33) 3622-2123, e-mail: escola.147508@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/10/2021, às 13:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PÉRICLES COELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 16:30 horas, Processo Licitatório nº04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E PERICLES COELHO, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 665, Distrito Vila Pereira, Nanuque CEP:39.862-000, Tel: (33) 3622-2123, e-mail: escola.147508@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/10/2021, às 13:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/11/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO, localizada na Rua Presidente João Pin

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DE SUCANGA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/11/2021, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE.JOSÉ ARAÚJO FONSECA, localizada na Rua Poté, S/N, Sucanga/Poté, CEP: 39.827.000, ou pelo e-mail: escola.147834@educacao.mg.gov.br , até o dia 08/11/2021, às 12:00h

ERRATA: RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO MG . DE 09/10/2021, PÁGINA 267, COLUNA 01, CADERNO 01.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

ONDE SE LÊ:

A Caixa Escolar JUREMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº14/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E PROFESSORA LEONOR ESTEVES LIMA, localizada na Praça da Igreja, s/n, distrito de Palmeiras do Vale, Setubinha CEP:39.688-000, Tel: (33/ 3514-7048 e-mail: escola.147338@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 16:00h

ERRATA: RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO MG . DE 09/10/2021, PÁGINA 267, COLUNA 01, CADERNO 01.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

ONDE SE LÊ:

A Caixa Escolar JUREMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº15/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E PROFESSORA LEONOR ESTEVES LIMA, localizada na Praça da Igreja, s/n, distrito de Palmeiras do Vale, Setubinha CEP:39.688-000, Tel: (33/ 3514-7048 e-mail: escola.147338@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 16:00h

LEIA-SE: A Caixa Escolar JUREMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16/11/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº14/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E PROFESSORA LEONOR ESTEVES LIMA, localizada na Praça da Igreja, s/n, distrito de Palmeiras do Vale, Setubinha CEP:39.688-000, Tel: (33/ 3514-7048 e-mail: escola.147338@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2021, às 07:00h

LEIA-SE: A Caixa Escolar JUREMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16/11/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº15/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E PROFESSORA LEONOR ESTEVES LIMA, localizada na Praça da Igreja, s/n, distrito de Palmeiras do Vale, Setubinha CEP:39.688-000, Tel: (33/ 3514-7048 e-mail: escola.147338@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2021, às 07:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar, PEDRO VERSIANI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/10/2021, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E PEDRO VERSIANI, localizada na Rua Domingos de Castro, n° 50, Centro, Distrito de Pedro Versiani, Teófilo Otoni CEP:39.809-300, e-mail: escola.148407@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 12:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar, PEDRO VERSIANI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/10/2021, às 13:30 horas, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E PEDRO VERSIANI, localizada na Rua Domingos de Castro, n° 50, Centro, Distrito de Pedro Versiani, Teófilo Otoni CEP:39.809-300, e-mail: escola.148407@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 12:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DE ENSINO MÉDIO TABOCA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/10/2021, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. DE ENSINO MÉDIO , localizada na Comunidade Virgem das Graças, S/N, Zona Rural, CEP:- 39.615-000, e-mail: escola.372080@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2021, às 12:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROF. JOSÉ MONTEIRO FONSECA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05/11/2021, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PROF. JOSÉ MONTEIRO FONSECA, localizada na Rua Montes Claros, nº 110- Bairro: CEl.. Olinto Vieira – CEP: 39.818-000, telefone – 33-3534-1219, e-mail?: escola.147711@educacao.mg.gov.br , até o dia 04/11/2021, às 13:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROF. JOSÉ MONTEIRO FONSECA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05/11/2021, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PROF. JOSÉ MONTEIRO FONSECA, localizada na Rua Montes Claros, nº 110- Bairro: CEl.. Olinto Vieira – CEP: 39.818-000, telefone – 33-3534-1219, e-mail?: escola.147711@educacao.mg.gov.br , até o dia 04/11/2021, às 13:00h

ERRATA:

REQUER CANCELAMENTO DE MATÉRIA PUBLICADA NO MG.DE 25/09/2021, PÁGINA 48, COLUNA 01, CADERNO 01.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR RAMIRO SOUSA E SILVA, MUNICIO DE ITAMBACURI, CANCELA OS EXTRATOS DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - PROCESSOS LICITATÓRIOS NÚMEROS 03 e 04. Tal cancelamento de deve ao fato de a publicação ter sido feito em duplicidade, por equivoco da escola. Para maiores informações, entrar em contato com a escola através do e-mail institucional da mesma: escola.146871@educacao.mg.gov.br

75 cm -22 1547819 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito os extratos dos Atos de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 134/2021 e 135/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0107292/2021-03, publicados em 16/10/2021.

Torna-se sem efeito os extratos dos Atos de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 142/2021 e 143/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0107376/2021-63, publicados em 19/10/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9294478/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0105967/2021-82. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$6.768.232,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Patrícia Russo Coelho Lima e Christiano Paulo de Mattos Leal.

Extrato do Contrato nº 9294710/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0095501/2021-06. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Instituto Gênesis. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$8.485.344,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: MariaLevimarViannaTupinambá e Maria de Lourdes Alves de Souza.

Extrato do Contrato nº 9294668/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0107093/2021-41. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 1.163.734,20. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 32 (trinta e dois) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9294701/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106640/2021-50. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 3.013.563,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 32(trinta e dois) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Luzia Fátima Santos de Paivae Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9296233/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0101364/2021-09. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Escola de Ensino Medio e Tecnico Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 5.705.347,20. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - Fonte: 0.23.1. Vigência: 20 (vinte) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Jânua Caeli Gervásio Galvão e Amanda Cota de Oliveira.

Extrato do Contrato nº 9294485/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106359/2021-71. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$4.918.352,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Leonardo Aparecida Soares e Christiano Paulo de Mattos Leal.

Extrato do Contrato nº 9294483/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106244/2021-72. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$4.650.272,40. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Elizete Alves Matoso e Christiano Paulo de Mattos Leal.

Extrato do Contrato nº 9294481/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106197/2021-80. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$3.689.977,20. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Maria de Lourdes Reis Silva Beato e Christiano Paulo de Mattos Leal.

Extrato do Contrato nº 9294498/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106464/2021-49. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$12.253.924,80. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Wagner Alexandre de Oliveira e Christiano Paulo de Mattos Leal.

Extrato do Contrato nº 9294660/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0107091/2021-95. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$8.917.672,80. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Edvania de Lana Morais Andrade e Christiano Paulo de Mattos Leal.

Extrato do Contrato nº 9294657/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0105977/2021-06. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$2.324.058,80. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Rosane Name dos Reis Fialho e Christiano Paulo de Mattos Leal.

Extrato do Contrato nº 9294669/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106881/2021-42. Assinatura: 20/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 1.204.639,20. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Luciene Teresinha de Souza Bezerra e Christiano Paulo de Mattos Leal.

EXTRATOS DE ATOS

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 265/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101108/2021-34. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101108/2021-34 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0074122/2021-89 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261005 11/2021, para contratação da empresa CENTRO DE ENSINO ENF-CIENCIA LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa CENTRO DE ENSINO ENF-CIENCIA LTDA terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 3.537.428,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Betty Giovannoni Oliveira, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Carangola.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 266/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101108/2021-34. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0101108/2021-34. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CARANGOLA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101108/2021-34 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0074122/2021-89 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261005 11/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa CENTRO DE ENSINO ENF-CIENCIA LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36930694), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 3.537.428,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 226/2021. Processo SEI nº 1260.01.0109115/2021-58. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0109115/2021-58 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073078/2021-50 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261022 000018/2021, para contratação da empresa ÚNICA EDUCACIONAL LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa ÚNICA EDUCACIONAL LTDA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$3.142.692,60 (três milhões, cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 227/2021. Processo SEI nº 1260.01.0109115/2021-58. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0109115/2021-58. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTES CLAROS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0109115/2021-58 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º1260.01.0073078/2021-50 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261022 000018/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa ÚNICA EDUCACIONAL LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36871494), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$3.142.692,60 (três milhões, cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021. Processo SEI nº 1260.01.0105187/2021-93. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0105187/2021-93 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0078414/2021-23 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 93/2021, para contratação da empresa ENFERMINAS - Razão Social JB Cursos de Enfermagem S.A., para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa ENFERMINAS - Razão Social JB Cursos de Enfermagem S.A. terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 24.075.768,00 (vinte e quatro milhões, setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais) . A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Rosa Maria da Silva Reis, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Metropolitana A.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021. Processo SEI nº 1260.01.0105187/2021-93. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0105187/2021-93. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA B. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0105187/2021-93 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0078414/2021-23 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 93/2021, para contratação da empresa ENFERMNAS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36428081), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 24.075.768,00 (vinte e quatro milhões, setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 152/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107657/2021-42. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107657/2021-42 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261317 14/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 6.153.025,60 (Seis milhões, cento e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 18/10/2021. Assinante: Tania de Moura Morato Resende, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 153/2021. Processo SEI nº 1260.01.0107657/2021-42. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0107657/2021-42. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0107657/2021-42, oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073538/2021-46 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261317 14/2021, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36687072), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 6.153.025,60 (Seis milhões, cento e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 285/2021. Processo SEI nº 1260.01.0103112/2021-52. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0103112/2021-52 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0072840/2021-74 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261002 000016/2021, para contratação da empresa INSTITUTO PIRÂMIDE EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa INSTITUTO PIRÂMIDE EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA terá vigência de 21 (vinte e um) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.668.020,50 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e vinte reais e cinquenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classific

n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa ELIETE PEREIRA DE BRITOS RODOLFO - ME terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 3.009.471,00 (três milhões, nove mil, quatrocentos e setenta e um reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 278/2021. Processo SEI nº 1260.01.0103081/2021-16. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0103081/2021-16. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MANHUAÇU. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0103081/2021-16 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0073838/2021-94 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261020 000012/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa ELIETE PEREIRA DE BRITOS RODOLFO - ME, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36962647), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 3.009.471,00 (três milhões, nove mil, quatrocentos e setenta e um reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 269/2021. Processo SEI nº 1260.01.0098196/2021-88. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0098196/2021-88 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077600/2021-79 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 98/2021, para contratação da empresa GT Polo de Ensino EIRELI EPP, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa GT Polo de Ensino EIRELI EPP terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 5.005.716,92 (cinco milhões, cinco mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Rosa Maria da Silva Reis, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Metropolitana A.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 276/2021. Processo SEI nº 1260.01.0098196/2021-88. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0098196/2021-88. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A - DIRETORIA EDUCACIONAL A. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0098196/2021-88 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077600/2021-79 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 98/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa GT Polo de Ensino EIRELI EPP, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36951137), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 5.005.716,92 (cinco milhões, cinco mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 257/2021. Processo SEI nº 1260.01.0093172/2021-33. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0093172/2021-33 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077931/2021-66 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261012 000013/2021, para contratação da empresa Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$2.317.836,40 (dois milhões trezentos e dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Luiza Amélia Coimbra, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 258/2021. Processo SEI nº 1260.01.0093172/2021-33. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0093172/2021-33. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0093172/2021-33 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0077931/2021-66 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261012 000013/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36897248), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$2.317.836,40 (dois milhões trezentos e dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 261/2021. Processo SEI nº 1260.01.0109293/2021-05. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0109293/2021-05 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073676/2021-06 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261040 09/2021, para contratação da empresa Próton Escola Técnica e Profissionalizante Eireli, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Próton Escola Técnica e Profissionalizante Eireli terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.586.005,60 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil cinco reais e sessenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Onília Maria de Oliveira Borges, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 262/2021. Processo SEI nº 1260.01.0109293/2021-05. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0109293/2021-05. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0109293/2021-05 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073676/2021-06 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261040 09/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa Próton Escola Técnica e Profissionalizante Eireli, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36898149), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.586.005,60 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil cinco reais e sessenta centavos) .A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 267/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101340/2021-75. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101340/2021-75 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0073527/2021-52 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261005 10/2021, para contratação da empresa MARTE-EDICOES E CONSULTORIA LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa MARTE-EDICOES E CONSULTORIA LTDA terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 3.502.053,72 (três milhões, quinhentos e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 21/10/2021. Assinante: Tania Maria Oliveira Aguiar, Diretora Administrativa e Financeira.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 268/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101340/2021-75. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0101340/2021-75. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CARANGOLA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101340/2021-75 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0073527/2021-52 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261005 10/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa MARTE-EDICOES E CONSULTORIA LTDA para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36941857), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 3.502.053,72 (três milhões, quinhentos e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 240/2021. Processo SEI nº 1260.01.0093163/2021-82. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0093163/2021-82 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073572/2021-98- e conforme o Processo de Compras n.º 1261012 11/2021, para contratação da empresa INSTITUTO DOMINUS DE EDUCACAO LTDA-ME, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa INSTITUTO DOMINUS DE EDUCACAO LTDA -ME terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 3.249.236,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Luiza Amélia Coimbra, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 241/2021. Processo SEI nº 1260.01.0093163/2021-82. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0093163/2021-82. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0093163/2021-82 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0073572/2021-98 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261012 11/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa INSTITUTO DOMINUS DE EDUCACAO LTDA -ME, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36890176), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 3.249.236,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 244/2021. Processo SEI nº 1260.01.0095901/2021-70. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0095901/2021-70 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0074152/2021-55- e conforme o Processo de Compras n.º 1261025 000009/2021, para contratação da empresa Centro de Ensino São Carlos LTDA para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Centro de Ensino São Carlos LTDAterá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$4.034.841,00 (quatro milhões, trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 245/2021. Processo SEI nº 1260.01.0095901/2021-70. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0095901/2021-70. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0095901/2021-70 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0074152/2021-55 e conforme o Processo de Compras n.º 1261025 000009/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa Centro de Ensino São Carlos LTDA, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação 36892867, com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 4.034.841,00 (quatro milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 289/2021. Processo SEI nº 1260.01.0110127/2021-88. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0110127/2021-88 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0073841/2021-13 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261028 16/2021, para contratação da empresa ADVICE CONSULTORIA ENSINO E PERICIAS LTDA - ME, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa ADVICE CONSULTORIA ENSINO E PERICIAS LTDA - ME terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.334.300,10 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil e trezentos reais e dez centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Carlos José Coimbra, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 290/2021. Processo SEI nº 1260.01.0110127/2021-88. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0110127/2021-88. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATOS DE MINAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0110127/2021-88 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0073841/2021-13 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261028 16/2021, para contratação da empresa ADVICE CONSULTORIA ENSINO E PERICIAS LTDA - ME, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36987650), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.334.300,10 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil e trezentos reais e dez centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 291/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101370/2021-41. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101370/2021-41 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0074141/2021-61 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261024 12/2021, para contratação da empresa CENTRO EDUCACIONAL ROBERTO PORTO LTDA EPP, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa CENTRO EDUCACIONAL ROBERTO PORTO LTDA EPP terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.052.503,70 (dois milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e setenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Jânua Caeli Gervásio Galvão, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Nova Era.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 292/2021. Processo SEI nº 1260.01.0101370/2021-41. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0101370/2021-41. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0101370/2021-41 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0074141/2021-61 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261024 12/2021, para contratação da empresa CENTRO EDUCACIONAL ROBERTO PORTO LTDA EPP, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36992733), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.052.503,70 (dois milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e setenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

206 cm -22 1547817 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE / CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A CAIXA ESCOLAR "PROFESSORA JOAQUINA ALMEIDA SANTOS BOTELHO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de novembro de 2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para reforma geral da escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Dr. Alfredo Castelo Branco", localizada na Rua Oswaldo Lopes, nº 135, CEP. 36660/000, e-mail: escola.96458 @educacao.mg.gov.br ou pelo telefone: 34626762, até o dia 08/11/2021 às 16:00h.

A CAIXA ESCOLAR LAERTE DE ARAUJO PORTO realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 que alterou o artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/11/2021, às 09:00 horas, na E. E. Capitão Godoy, localizada na Av. Cineasta Humberto Mauro nº 186, Telefone (32) 3463-1110, e-mail: escola.99589@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR JOSE EDGARD SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de novembro de 2021, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 11, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Escola EstadualLuiz Salgado Lima, localizada naRua Cândida Maria Fajardo Lamóglia,n° 55, Bairro: Maria Guimarães França - CEP36700

Extrato do Contrato nº 9294659/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106450/2021-39. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 3.857.526,20. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 32 (trinta e dois) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Sandra Marcia Ferreira e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9297393/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0107916/2021-33. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Instituto de Desenvolvimento Humano Qualificar - IDHUQ. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$7.042.018,83. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Maria do Socorro Rodrigues.

Extrato do Contrato nº 9294634/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0105976/2021-33. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 4.647.650,10. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Lúcia Helena Miranda Bastos e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9294699/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0107105/2021-08. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 4.561.326,90. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Onília Maria de Oliveira Borges e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9294633/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0105678/2021-28. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 2.024.769,54. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Maria de Lourdes Reis Silva Beato e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9294690/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106814/2021-08. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 3.750.199,42. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Noêmia de Lourdes Furtado e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9294687/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0107032/2021-39. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 1.701.778,10. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Maísa Claudia de Mello Barreto e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9294678/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106514/2021-57. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$2.756.286,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Wagner Alexandre de Oliveira e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9294675/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0107253/2021-86. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 1.844.905,80. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 15 (quinze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Jânua Caeli Gervásio Galvão e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9294658/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106161/2021-82. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 1.571.094,20. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Elizete Alves Matoso e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

Extrato do Contrato nº 9294627/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106239/2021-13. Assinatura: 22/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresaServiço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 888.588,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Leonardo Aparecida Soares e Elaine Rodrigues Rocha Dias.

43 cm -22 1547849 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF retifica a data de sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2021 bem como os itens 1.1 "ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO" e 1.2 "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO" do Termo de Referências. Onde se lê: "A sessão de pregão terá início no dia 25de outubrode 2021, às 10:00 horas", leia-se: "A sessão de pregão terá início no dia 26 de outubro de 2021, às 10:00 horas".

2 cm -22 1547660 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

6º Termo Aditivo ao Contrato n.º nº 035/2019, Portal de Compras nº 9221424/19. Processo SEI nº 2350.01.0005924/2019-25. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG E CENTRO DE INTEGRACÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 12 de outubro de 2021, reajuste do valor da Taxa fixa de administração no importe de 8,9946%, conforme IPCA e inclusão da cláusula 14º - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.52.0.10.1. Valor do Contrato: R$ 1.018.405,44. Assinatura: 13.10.2021.

3 cm -21 1547189 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2351902 000011/2021 – PROCESSO DE COMPRAS nº 2351902 11/2021 – Processo SEI: 2350.01.0009521/2021-94 - TIPO: Menor Preço – OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização e combate a incêndio para a Unidade Acadêmica de Frutal da UEMG, localizada na Avenida Escócia, 1001 e 1000 - Bairro Cidade das Aguas - Frutal/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 09/11/2021 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br..Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br .

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -22 1547750 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão Parte: MARIA FERNANDA GODINHO SERENO. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 20/10/2021.

1 cm -22 1547257 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2018, Portal de Compras nº 9197175/18. Processo SEI nº 2350.01.0000398/2018-44. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25 de outubro de 2021 e inclusão da Cláusula Décima Sétima - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.43.0.10.1. Valor do Contrato: R$ 100.161,04. Assinatura: 21.10.2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo Convênio de Cooperação Técnica nº 029/2020. Processo SEI nº 2350.01.0004907/2020-30. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, por 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2021 e inclusão da Cláusula Décima - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Dotação Orçamentária. Assinatura: 21.10.2021.

4 cm -22 1547658 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9295639/2021 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.0013188/2021-79, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 28.964.042/0001-61 - Julio Cesar de Lima Neto, Processo de compra nº 2311076 000424/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Serviço de desinfecção, desratização e dedetização. Valor total: R$ 19.956,00. Vigência: 12 meses, de 23/10/2021 a 23/10/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339039.61.0.10.1. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: pela contratada Julio Cesar de Lima Neto, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -22 1547699 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - torna público aos interessados que realizará licitação, Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de materiais de laboratório, para atendimento ao Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada – PPGBot, Pregão eletrônico 100/2021 – Processo – 2311021 - 100/2021, data da sessão pública 09/11/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 09/11/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 25/11/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 2339-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: licitação.unimontes@gmail.com.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira – Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -22 1547825 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 78/2021

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 78/2021, Processo 2311021 000078/2021, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Conclusão da Construção do Almoxarifado para o Campo de Futebol do Centro Esportivo da Unimontes, com abertura dos envelopes de habilitação na data de 10/11/2021, às 10h00min., na sala da Comissão Permanente de Licitações. Montes Claros - MG, CEP 39401-089. Informações pelos telefones (38) 3229.8136/3229.8137 ou pelo e-mail licitacao@unimontes.br. O edital completo poderá ser retirado por meio dos sítios: www.unimontes.br e www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 22 de outubro de 2021. Aloysio Afonso Rocha Vieira - Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças - UNIMONTES.

4 cm -22 1547327 - 1